



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de março de 2023

Edição 45

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.38 de 28 de fevereiro de 2023 que nomeou, a contar de 23 de fevereiro de 2023, ADAH MARIA MANUELLE MELO B. GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036336532

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2023, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036343012

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, HUMBERTO VILAR AROUCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036343102

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.38 de 28 de fevereiro de 2023 que nomeou, a contar de 16 de fevereiro de 2023, MATHEUS BREVES CHÍXARO LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036337728

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.38 de 28 de fevereiro de 2023 que nomeou, a contar de 24 de fevereiro de 2023, THALES SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036338088

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2023, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036350370

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2023, LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036349997

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036350130

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2023, ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo Psicossocial, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036340605

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 1899 de 08 de março de 2023.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, CASA CIVIL - Assessor Especial - CDS-14, matrícula 300114166, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC10635

Portaria de férias nº 1898 de 08 de março de 2023.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA PINHO NOGUEIRA**, CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300177006, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(09/08/2023 a 18/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 1916 de 09 de março de 2023.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Comunicação, referente ao Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300175586 Nome MINERVA MENDES SOTO Cargo Cargo CDS	Início (03-04-2023) Fim (02-05-2023)			

Protocolo DOC10630

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0088/SEOSP/PGE/2023 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3-CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total. 5-VALOR: R\$ 1.885.744,80 6-DESPESA: Cód. U.O.: 27.001 - Programa de Trabalho: 1015 - Ação: 2087 - Fonte de Recurso: 0.1.00 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 14 7-PROCESSO: 0069.000341/2023-95 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/622/2022 9-VIGÊNCIA: Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

Protocolo 0036374556

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0100/PC-RO/PGE/2023 2-CONTRANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA 3-CONTRATADA: ORIGINAL PLACAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.032.088/0001-84 4-OBJETO: Fornecimento de Placas para Veículos Automotores. 5-VALOR: R\$ 7.600,00 6-DESPESA: Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752269226901 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903044 7-PROCESSO: 0019.001034/2023-17 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa 9-VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, a contar da data de recebimento da nota de empenho. 10-DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

Protocolo 0036374560

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 187/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/03/2023. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 94.448,00. **5-PROCESSO:** 0007.108701/2021-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Protocolo 0036397038

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 241/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.118.884/0001-65 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 04 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0037.062132/2021-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2023.

Protocolo 0036395138

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 098/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 18 meses, a contar de 07 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0009.340313/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Protocolo 0036396585

Portaria nº 129 de 09 de março de 2023

Altera o parágrafo 5º do artigo nº 25 Portaria nº 370, de 11 de abril de 2022, que aprova o *Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia*.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na [Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso VI do artigo nº 14, alterar os parágrafos 5º e 6º e acrescentar os parágrafos 7º e 8º do artigo nº25, do Anexo I da Portaria nº 370, de 11 de abril de 2022(Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia), que passam a contar com a seguinte redação:

"Art. 14.

VI - cedidos e/ou removidos para outros Órgãos, exceto aqueles que estiverem desenvolvendo atividades na estrutura das Procuradorias junto aos órgãos da Administração Pública Estadual direta e indireta."

"Art.25.

IV - aquisição de material didático e custeio de publicações diretamente relacionados ao curso, até o limite de 5% (cinco centésimos por cento) do valor total da bolsa.

.....

§ 5º. As despesas com alimentação, hospedagem e traslado, fora do Estado de Rondônia, poderão ser indenizadas de forma presumida, no valor de 08(oito) UPF's, contabilizados diariamente, incluindo o dia de chegada ao destino e o dia de retorno.

I - a indenização presumida será reduzida em 50%(cinquenta por cento) a partir do sexto dia e reduzida em 75%(setenta e cinco por cento) a partir do décimo primeiro dia e seguintes.

II - o beneficiário deverá comprovar a realização da viagem no prazo previsto no art. 37, mediante apresentação dos comprovantes de embarque, comprovante de frequência mínima prevista no art. 33 ou documentos equivalentes.

§6º. O valor da indenização prevista no parágrafo anterior poderá ser paga de maneira antecipada, desde que requerida pelo interessado em até 05(cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento e autorizada pelo Gestor.

§7º. A indenização presumida prevista no parágrafo quinto não exclui a possibilidade de opção do beneficiário pelo ressarcimento previsto nos artigos 35 a 38, desde que não excedam os valores fixados a título de diárias de deslocamento no âmbito do exercício funcional.

§8º. O valores restituídos a título de indenização dos custos por deslocamento aéreo, serão limitados ao menor preço disponível para o meio de transporte utilizado, levando em consideração horários de voo que não atrapalhem o regular desenvolvimento das atividades, sendo que, na modalidade aéreo, será feito por meio de transporte aéreo regular, conforme Lei nº. 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA), na forma de classe econômica ou equivalente."

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 549 de 08 de julho de 2022 (0030322697).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036419900

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 338/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica o Contrato nº 338/PGE-2018 prorrogado por mais 12 meses a contar da data de 27 de junho de 2022. **5-PROCESSO:** 0065.090473/2018-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 338/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica alteração o quadro da Cláusula Sétima do Contrato, no que diz respeito aos valores da bolsa estágio, que passa a ser de R\$ 1.212,00, a contar de 01º de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0065.090473/2018-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 338/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** O valor da tarifa do auxílio transporte que será acrescido ao valor mensal da bolsa estágio será de R\$ 6,00 reais. **5-PROCESSO:** 0065.090473/2018-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036429497

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0123/JUCER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Regular: o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR e a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA no Ponto de Conexão. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11.022 - Programa de Trabalho: 23.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1899000001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 **6-PROCESSO:** 0018.068833/2022-01 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 03/03/2023, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036426771

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0124/JUCER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11.022 - Programa de Trabalho: 23.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1899000001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 **6-PROCESSO:** 0018.068833/2022-01 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 03/03/2023, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036426778

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0125/JUCER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **5-DESPESA:** CCód. U.O.: 11.022 - Programa de Trabalho: 23.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1899000001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 **6-PROCESSO:** 0018.068833/2022-01 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 03/03/2023, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036426783

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 150/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação

de prazo do Contrato por mais 6 meses, a contar de 08.03.2023. **5-PROCESSO:** 0020.053580/2021-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023.

Protocolo 0036419405

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 267/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.079.423/0001-81 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 5 plantões mensais ao Lote V (Médicos Especializados em Neurologia Clínica), no percentual de 25%, corresponde ao montante de R\$ 226.942,80. O valor anual do acréscimo é no montante de R\$ 1.134.714,00. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor de R\$ 8.246.283,60. **5-PROCESSO:** 0036.593559/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Protocolo 0036425378

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 619/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDO ESPECIAL MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** D. M. M. FREIRE - ME, CNPJ/MF Nº: 08.242.546/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo da vigência do Contrato por mais 30 dias, a contar de 04 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0021.204857/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023.

Protocolo 0036425383

EXTRATO**EXTRATO Nº 301**

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 032/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA, CNPJ/MF nº 30.681.144/0001-11 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para equipar Laboratório de Informática. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.096556/2022-99 **9-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

EXTRATO Nº 302

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 316/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do CONVÊNIO Nº 316/PGE-2020, considerando a economia de valores mediante a realização do processo licitatório. **5-PROCESSO:** 0029.043710/2020-68 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

EXTRATO Nº 303

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 304/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do CONVÊNIO Nº 304/PGE-2021, haja vista a constatação de saldo remanescente de recursos financeiros, o qual se destina para a aquisição de mais 05 notebooks. **5-PROCESSO:** 0029.351236/2021-26 **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

EXTRATO Nº 304

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 309/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 309/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 10/03/2023. **5-PROCESSO:** 0025.569982/2021-12 **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

EXTRATO Nº 305

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 338/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 338/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 15/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.413080/2021-16 **6- DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

EXTRATO Nº 306

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 341/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 341/PGE-2021 por mais 60 dias, a contar de 25/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.354430/2021-97 **6- DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

EXTRATO Nº 307

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 382/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 382/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 29/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.348264/2021-90 **6- DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

EXTRATO Nº 308

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 012/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 012/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 04.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.531961/2021-86 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

EXTRATO Nº 309

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 035/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 035/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 13/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.570817/2021-99 **6- DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023.

EXTRATO Nº 310

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 040/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 040/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 11/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.209499/2021-67 **6- DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023.

EXTRATO Nº 311

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 260/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 260/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 25.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.548071/2021-11 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Protocolo 0036431220

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 70 de 08 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a comissão composta dos servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG.

U.O 11005- Controladoria Geral do Estado de Rondônia

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS

Unidades Orçamentárias

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

I- Rodrigo Cesar Silva Moreira - matrícula nº XXXX6920 -COORDENADOR

II- Adrian Breno Cavalcante do Nascimento -matrícula nº XXXXX7518 -1º Membro

III-Jeferson Leal Maia -matrícula nº XXXXX7326, - 2º Membro

Art. 2º Revogar portaria nº. 98/2021/CGE-NRH, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2023..

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036384163

Portaria nº 71 de 08 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO " Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

Considerando o Processo SEI n.0007.000207/2023-19, contrato ID - 0036246695;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Helena Pereira Silva Rocha**, matrícula nº *****184 - Agente em Atividade Administrativa, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao **Contrato nº 0142/CGE-RO/PGE/2023**,

no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa **Guindani Instituto de Ensino Pesquisa e Gestão S/S -LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviço de Treinamento e Capacitação de Servidores da Controladoria Geral do Estado e da Polícia Civil - PC, no curso de Pós-graduação em Análise de Dados, na modalidade online.

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0036386222

Portaria nº 68 de 07 de março de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições, que lhe confere inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto 26.739/2021, publicado no DIOF n. 254, de 28 de dezembro de 2021, Processo nº 0007.068769/2022-89 e Requerimento ID (0036205500).

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, as servidora abaixo, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE;

NOME	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO/ NÚCLEO	PERÍODO RECESSO
LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO	*****873	CGE/ GAB	27/ 03/2023 à 31/03/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036332901

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#) e o art. 23 do [Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011](#), e com fulcro no Aviso de Penalidades - SEI 0035853770, publicado no DIOF nº 37, de 27-02-2023, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO e constante no Processo SEI nº 0010.077744/2022-17, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 06 (seis) meses, à RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.468.746/0001-06**, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Origem: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO

Processo administrativo: SEI 0010.077744/2022-17 (Aviso de Penalidades - SEI 0035853770, publicado no DIOF nº 37, de 27-02-2023)

Interessado:

RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA (CNPJ: 29.468.746/0001-06)

Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0036291697

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 328/2023/CASAMILITAR-SESPE, a viagem do CEL PM RE 100054817 **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** Secretário chefe da Casa Militar do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 08 de março de 2023, com a finalidade de comparecer na Embaixada Americana para realizar entrevista de solicitação de Visto Americano, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036341249

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0032.000535/2023-16, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - Sejucel, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 08 de março de 2023, que participou do I Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte, com ônus para a fonte - Recursos não vinculados de impostos.

- **LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES** - SUPERINTENDENTE DA SEJUCEL.

- **JOSÉ CARLOS BARBOSA** - CHEFE DE GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036356789

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6635/2023/SESAU-GAB, à viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 18 de março de 2023, com a finalidade de conhecer as instalações hospitalares geridas pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

- **JARBAS GALDINO BANDEIRA** - COORDENADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036388704

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 18/2023/AGEVISA-GTVISA, a viagem da servidora **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Biomédica, lotada na Agência estadual de vigilância em saúde - Agevisa, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de março de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais de Vigilância Sanitária, com ônus para a fonte Sistema único de saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036377170

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 332/2023/EMATER-PRES, a viagem do Diretor Presidente **LUCIANO BRANDÃO**, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater-RO, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de março de 2023, com a finalidade de participar da 63ª Assembleia Geral Ordinário da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e Regularização, com ônus para a fonte Recursos não vinculados de impostos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036369813

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período Janeiro a Dezembro/2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	167.344.063,81	138.822.226,58
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	39.712,20	17.382,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	152.973.898,53	127.502.240,72
Outros ingressos operacionais	14.330.453,08	11.302.603,65
Desembolsos	164.262.606,36	132.186.849,47
Pessoal e demais despesas	123.029.324,40	96.356.789,59
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	26.931.895,31	24.675.927,70
Outros desembolsos operacionais	14.301.386,65	11.154.132,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.081.457,45	6.635.377,11
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	758.517,38	1.093.452,24
Aquisição de ativo não circulante	698.396,18	1.093.452,24
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	60.121,20	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(758.517,38)	(1.093.452,24)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.322.940,07	5.541.924,87
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.667.679,15	16.125.754,28
Caixa e Equivalente de Caixa Final	23.990.619,22	21.667.679,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	152.973.898,53	127.502.240,72
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	152.973.898,53	127.502.240,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.000.000,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	2.000.000,00	-
Intragovernamentais	24.931.895,31	24.675.927,70
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	26.931.895,31	24.675.927,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	122.785.124,10	96.178.497,34
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	147.856,80	42,25
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	178.250,00
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	96.343,50	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	123.029.324,40	96.356.789,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 -Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa:

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 2 - Método de Elaboração:

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 3 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Descrição	2022	2021	AH%
Atividades Operacionais	R\$ 3.081.457,45	R\$ 6.635.377,11	-53,56%

Atividades de Investimentos	- R\$ 758.517,38	- R\$ 1.093.452,24	-30,63%
Geração Líquida de Caixa	R\$ 2.322.940,07	R\$ 5.541.924,87	-58,08%
Comparativo SUGESP-RO 2022/2021			

Nota: Análise Horizontal: AH = (valor atual/ valor base)-1

Fonte: DFC SIGEF

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 2.322.940,07 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e sete centavos), apresentando redução R\$ 3.218.984,80 (três milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) equivalente a 58,08% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

SEMARYA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0036309891

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						3.323.752,55	30.855.718,81		34.179.471,36
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-127.821,64	-	-127.821,64
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	186.753.759,72	-	186.753.759,72
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						3.323.752,55	217.481.656,89		220.805.409,44

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Contabilidade

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 - Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):

A DMPL evidencia a MOVIMENTAÇÃO que houve em cada componente do PATRIMÔNIO LÍQUIDO com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- os saldos no início do período;
- os ajustes de exercícios anteriores;
- o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários;
- superávit ou déficit patrimonial do período;
- destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos;
- outras mutações do patrimônio líquido;
- o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14236>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/03/2023, às 14:49

Na DMPL do exercício de 2022 é possível ver que houve ajuste referente a exercícios anteriores de R\$ 127.821,64 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a conta de bens móveis, bem como o resultado do exercício de R\$ 186.783.759,72 (cento e oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), valor que se deu em sua maior parte devido a incorporação de bens imóveis sob responsabilidade desta Superintendência. Sendo possível concluir que no resultado final (R\$ 220.805.409,44) em relação ao resultado inicial (R\$ 34.179.471,36), houve uma variação de 546,02%.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/O-8

Protocolo 0036314596

Portaria de férias nº 1917 de 09 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022, publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELSANGELA DAS GRACAS APARECIDA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300136964, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC10631

Portaria de férias nº 1918 de 09 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022, publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2023 a 11/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA**, **ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I**, matrícula 300174510, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2023 a 11/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC10632

Portaria de férias nº 1919 de 09 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022, publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA**, GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA, matrícula 300162120, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC10633

Portaria de férias nº 1920 de 09 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022, publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS ROCHA DE DEUS**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I, matrícula 300156617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023) e (17/07/2023 a 26/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC10634

Portaria nº 107 de 07 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Memorando 14 (0035499608) que consta no Processo SEI nº 0005.000312/2023-78.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO**, matrícula n.º **300156282**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da CASA CIVIL, no período de **06/03/2023 a 25/03/2023**, em substituição ao servidor **EVERTON ALMERI ESTEVES**, matrícula n.º 300093222, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional, da Secretaria Executiva Regional da Casa Civil - SERV, o qual encontra-se em período de férias regulamentares, de acordo com a Portaria de férias nº 750 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE 16 de 25/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0036345736

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 43 de 08 de março de 2023

Designa Comissão Temporária, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão aderir à ata de registro de preços para contratação de fábrica de software;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os processos de negócio desta superintendência, a fim de que os órgãos e entidades contratem fábrica de software e desenvolvam suas soluções tecnológicas sob a governança da SETIC;

CONSIDERANDO a relevância do apoio às áreas de negócio na busca de resultados, assim contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos desta Superintendência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão temporária para realizar estudo e apresentar uma proposta de modelo de gestão para fábrica de software, contemplando:

I - A definição dos processos de negócio da SETIC, em complemento às regras previstas no Edital 0035101318, no que se refere ao recebimento de demandas, priorização, análise de negócio, desenvolvimento, recebimento e aceitação dos produtos desenvolvidos, bem como nas interações com a Fábrica de Software e com outros órgãos e entidades que façam adesão à ata de registro de preços;

II - A definição dos papéis e responsabilidades necessários;

III - A avaliação da necessidade de um eventual redesenho organizacional;

IV - A definição de critérios para adesão à ata de registro de preço;

V - A definição dos fluxos, papéis e responsabilidades necessários ao desenvolvimento das demandas, quando da adesão à ata por parte de outros órgãos e entidades.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Paulo Luciano Bastos Botelho	300.XXX.X83
Iasmin Lima Batista	300.XXX.X46
Henrique Douglas de Araújo Freire Costa	300.XXX.X14
Janderson de Castro Thomaz	300.XXX.X81
Gabriel Fernandes de Oliveira	300.XXX.X14
Gabriel Santi Binda	300.XXX.X82
Juscélia Nunes dos Santos	300.XXX.X01
Deison Zanotto Stuani	300.XXX.X79

Art. 3º A comissão apresentará proposta preliminar no prazo de 15 dias da sua designação, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia
da Informação e Comunicação

Protocolo 0036379560

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 114 de 06 de março de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				40.000,00
11.004.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	10.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	15000	30.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				704.566,67
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	15000	40.000,00
11.006.23.130.2142.1505	MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	339039	15000	664.566,67
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE				100.000,00
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	339039	17590	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				150.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	18990	150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN				400,00
17.010.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	15000	400,00
TOTAL				R\$ 994.966,67
AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				40.000,00
11.004.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	10.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	30.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				R\$ 704.566,67
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	15000	40.000,00
11.006.23.130.2142.1505	MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	339035	15000	664.566,67
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE				R\$ 100.000,00
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	339014	17590	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				R\$ 150.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	18990	150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN				R\$ 400,00
17.010.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	15000	400,00
TOTAL				R\$ 994.966,67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0036282872

BALANÇO**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fica localizada na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 02, Edifício Rio Cautário, 6º andar, bairro: Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho - RO.

É o órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Gestão das demais organizações públicas do estado, sendo elas diretas ou indiretas. Esta definição pode ser encontrada no art. Art. 117 LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SEPOG é responsável por:

I - Coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Estado, bem como do Plano Plurianual - PPA;

II - Estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Estado elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Orçamentária Anual;

III - Coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do Estado;

IV - Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Estado, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;

V - Coordenar as atividades relacionadas à elaboração de Projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito da Administração Pública Estadual;

VI - Coordenar e acompanhar as Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional;

VII - Articular e apoiar o desenvolvimento regional do Estado;

VIII - O exercício da coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

IX - A geração dos principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais do Governo do Estado, municípios e sociedade em geral;

X - Coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;

XI - Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos;

XII - Elaborar estudos em conjunto com a Estado para Resultados - EPR (S/C) que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES e do Plano Estratégico Rondônia de Oportunidades, bem como execução de seus respectivos programas, projetos, processos e ações, de acordo com as diretrizes governamentais e estratégicas estabelecidas;

XIII - Promover a interação com os Órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos programas, projetos, processos e ações daqueles Órgãos;

XIV - Articular com Órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento divulgando junto aos Órgãos dos setores produtivos as disponibilidades e os requisitos para sua captação;

XV - Elaborar relatórios periódicos de execução referentes aos programas, projetos, processos e ações desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades relacionadas com os setores produtivos do Estado propondo, por demanda, os ajustes necessários;

XVI - Apoiar os municípios, técnica e financeiramente, na implantação de políticas públicas, formalizando convênios ou outras medidas pertinentes;

XVII - Oferecer apoio e assessoramento técnico aos municípios e organizações comunitárias de cada região do Estado visando potencializar a integração regional, a racionalização da destinação e utilização dos recursos públicos e a atração de investimentos privados; e

XVIII - realizar a Gestão Patrimonial do Governo do Estado de Rondônia.

Base De Elaboração: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; que tem como objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Além dos demonstrativos apresentados, há o Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Conforme estipula o MCASP (9ª ed.), a publicação dele é obrigatória somente para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas. Portanto, devido ao fato desta SEPOG não exercer atividades na conformidade de uma sociedade anônima, a DMPL não será objeto de análise no presente relatório.

Moeda Funcional, Moeda De Apresentação E Base De Mensuração: A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real e a base de mensuração é o Custo Histórico, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos E Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste.

Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, Amortização E Exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo

Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Transferências De Ativos: O valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

Depósitos Judiciais: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
BF	Balanço Financeiro
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CP	Curto Prazo
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público
NE	Nota Explicativa
RP	Restos a Pagar
RPNP	Restos a Pagar Não Processados
RPP	Restos a Pagar Processados
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
UG	Unidade Gestora
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

O Balanço Patrimonial (BP) da SEPOG evidencia os ativos, os passivos e o Patrimônio Líquido, e sua evolução em 2022 em relação a 2021.

QUADRO PRINCIPAL – 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		Exercício 2022	Exercício 2021
Ativo Circulante	Nota		R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	24.299.851,69	24.258.189,09
Demais Créditos a Curto Prazo	2	165.535,56	1.800,00
Adiantamentos Concedidos		125.000,00	1.800,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		40.535,56	-
Estoques	3	26.124,70	48.305,31
Almoxarifado		26.124,70	48.305,31
VPD Pagas Antecipadamente	4	88.228,00	-
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		88.228,00	-
Total do Ativo Circulante		24.579.739,95	24.308.294,40
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo	5	3.953.861,15	3.953.861,15
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo		3.953.861,15	3.953.861,15
Imobilizado	6	3.273.237,08	8.154.585,17
Bens Móveis		3.802.277,77	8.582.977,77
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas		(529.040,69)	(428.392,60)
Total do Ativo Não Circulante		7.227.098,23	12.108.446,32
TOTAL DO ATIVO		31.806.838,18	36.416.740,72

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício 2022	Exercício 2021
Passivo Circulante	Nota		R\$
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7	-	210.292,29
Pessoal A Pagar		-	110.043,60
Encargos Sociais A Pagar		-	100.248,69
Provisões a Curto Prazo	8	1.500,00	-
Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo		1.500,00	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	9	44.744,43	32.217,17
Valores Restituíveis		31.754,43	32.217,17
Outras Obrigações A Curto Prazo		12.990,00	-
Total do Passivo Circulante		46.244,43	242.509,46
Passivo Não Circulante			
Provisões a Longo Prazo	9	-	466.625,35
Provisões para Riscos Fiscais a LP		-	466.625,35
Total do Passivo Não Circulante		-	466.625,35
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados	10	31.760.593,75	35.707.605,91
Superávits Ou Déficits Acumulados		31.760.593,75	35.707.605,91
Total do Patrimônio Líquido		31.760.593,75	35.707.605,91
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.806.838,18	36.416.740,72

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

ATIVO (I)	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Financeiro		24.299.851,69	24.258.189,09
Ativo Permanente		7.506.986,49	12.158.551,63
Total do Ativo		31.806.838,18	36.416.740,72
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.374.553,16	6.416.635,10
Passivo Permanente		14.490,00	590.381,16
Total do Passivo		3.389.043,16	7.007.016,26
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)		28.417.795,02	29.409.724,46

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Especificação	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Atos Potenciais Ativos			R\$
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	2.280.000,00
Direitos Contratuais em Execução		-	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos			0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	2.280.000,00

Atos Potenciais Passivos				R\$
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar			-	-
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			-	-
Obrigações Contratuais a Executar			-	-
Outros Atos Potenciais Passivos			-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos			0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO de SUPERAVIT/DÉFICIT

Fonte de Recursos Descrição da Fonte	Novas Fontes STN	Nota	31/12/2022	31/12/2021
00 -Recursos Ordinários	1501		472.119,94	319.285,15
Vinculado			20.453.178,59	17.522.268,84
15 - Recursos de Operações de Crédito	1754		11.459.596,54	10.375.928,02
16 - Recursos de Conv. Com Outras Esferas de Gov. e Ongs	1700		8.968.260,84	6.690.010,62
23 - Recursos de Outras Transferências da União	1749		29.012,44	456.330,20
88 - Valores restituíveis - Apropriados Até 2018	1869		-3.691,23	
Total			20.925.298,53	17.841.553,99

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 • CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

Tabela 1: Caixa e Equivalentes De Caixa - Composição

Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	2022	2021	AH
Bco Conta Movimento - Banco Do Brasil	13.539.114,44	12.787.181,13	6%
Bco Conta Movimento - Caixa Econômica	8.935.876,57	8.279.883,62	8%
Recursos Liberados Pelo Tesouro	1.824.860,68	3.191.124,34	-43%
Total	24.299.851,69	24.258.189,09	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

A conta Movimento - Banco do Brasil, agrega os saldos em espécies utilizados pela unidade para custeio, bem como contas de convênios e Operações de crédito referente ao Programa PIDISE.

A conta Movimento - Caixa Econômica abriga saldo em espécie de recursos oriundos de Operações de créditos.

A conta "Recursos Liberados Pelo Tesouro" abriga os saldos vinculados a recursos ordinários referentes a cobertura financeira dos Restos a Pagar.

NOTA 2 • DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Representa os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

A Rubrica de "Adiantamentos Concedidos" guarda saldo de execução de convênio em fiscalização, ainda pendentes do recebimento de prestação de contas.

Na rubrica "Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo" guarda saldo referente a devolução de convênios.

NOTA 3 • ESTOQUES

A conta “Estoques” retém os saldos de almoxarifado de bens de consumo da unidade.

NOTA 4 • VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

As “Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente” trata-se de despesa com assinatura de licença de serviço de assinatura de plataforma de web-conferência em que a despesa é apropriada mensalmente.

NOTA 5 • REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O ativo Realizável a longo prazo abriga as inscrições por dano ao patrimônio público inscritos após Tomadas de Contas Especiais conforme o quadro abaixo:

Tabela 2: Realizável A Longo Prazo

Descrição	Total
Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	52.811,00
Créditos A Receber Decorrentes De Erro Administrativo	1.511,83
Créditos A Receber Por Uso Indevido De Cota	22.135,39
Outros Créditos Administrativos	42.351.558,63
(-) Ajuste De Perdas De Demais Créditos E Valores A Lon	-38.474.155,70
Total	3.953.861,15

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

A conta redutora “Ajuste De Perdas” permitiu que as inscrições em cada CPF, ocorridas no total do dano solidário apurado, fossem trazidos ao valor real impedindo assim que o ativo ficasse supervalorizado.

NOTA 6 • IMOBILIZADO

O Imobilizado da SEPOG é composto por bens móveis que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Tabela 3: Bens Móveis

Bens Móveis	Dez/2022	AV
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	127.321,47	5,25%
Bens De Informática	1.130.883,40	46,61%
Móveis E Utensílios	507.565,95	20,92%
Veículos	470.290,00	19,38%
Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação	189.151,65	7,80%
Outros Bens Móveis	1.155,00	0,05%
Total	R\$ 2.426.367,47	100%
Depreciação Acumulada	(529.040,69)	22%
Valor Contábil Líquido	R\$ 1.897.326,78	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

A rubrica “Demais bens móveis” abriga os “Bens Em Poder De Terceiros”, com o valor de 1.375.910,30 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e dez reais e trinta centavos) referente a Máquina de Calcário móvel, com tombamento 6356, incorporado ao patrimônio da SEPOG em 06 de Dezembro de 2016 pela 2016NL00393 e cedida a CMR (Companhia de Mineração de Rondônia). O bem móvel passou pelo processo de *impairment Test*, tendo seu valor reduzido a valor presente ante os 2.980.600,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil e seiscentos reais) inscrito no inventário anterior.

A Depreciação acumulada é equivalente a 22% do total dos bens móveis e a conta com maior expressividade são os bens de informática, representando 46,61% do total.

A SEPOG não detém imóveis em seu inventário. O movimento a débito da conta “Bens Imóveis” tratava-se de material para manutenção predial que foi reclassificado para consumo em função da representação fidedigna, preceituada no CPC 00.

Durante o inventário de 2022, com suas comissões instituídas pelas portarias Portaria n° 29 de 18 de janeiro de 2022 e Portaria n° 253 de 01 de Junho de 2022, foram inventariados 2062 itens “servíveis” e um total de 64 itens foram classificados como “antieconômico” e “Irrecuperável”, em função da pequena quantidade de itens, a SEPOG não realizou “desfazimento” no exercício em questão.

Tabela 4: Bens Móveis Inservíveis

Bens Móveis Inservíveis	Quantidade De Bens	Valor De Aquisição	Valor Contábil Líquido
Antieconômico	15	16.721,84	10.579,74
Irrecuperável	49	22.754,84	15.564,95
Total De Bens Inservíveis	64	39.476,68	26.144,69

Fonte: Relatório E-Estado

Durante o inventário de bens móveis do exercício de 2021 houve um registro de 713 bens não localizados em relação ao exercício anterior, resultando um valor Contábil líquido de R\$ 210.724,27 (duzentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Com os esforços das comissões de inventário 2022, o número de bens não localizados foi reduzido a 478 itens com um valor contábil líquido de 90.526,49 (noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) que continuam a ser apurados.

NOTA 7 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

A SEPOG não registrou Obrigações Trabalhistas e previdenciárias a pagar ao final do exercício.

NOTA 8 - PROVISÕES A CURTO E LONGO PRAZO

A SEPOG registrou uma provisão de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) referente a dívidas a serem quitadas perante o DETRAN.

NOTA 9 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

As “Demais Obrigações A Curto Prazo”, incluem os valores restituíveis e outras obrigações a curto prazo, referente a cessão não onerosa recebida de bens móveis.

NOTA 10 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Na conta de “Ajustes De Exercícios Anteriores” o valor de 115.065,42 (cento e quinze mil e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) refere-se a erro no evento de prestação de contas de diárias em que a contrapartida do ativo era o PL e não uma VPD.

Fernando Rodrigo Fiorentin

Analista Contábil - SEPOG/RO
CRC-RO 008946/0-9

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado - SEPOG
Matrícula 300121353

Protocolo 0036282994

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C - B)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.871.601,03	1.871.601,03
Receita Patrimonial	-	-	1.871.601,03	1.871.601,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.871.601,03	1.871.601,03
Operações De Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	1.871.601,03	1.871.601,03
DEFICIT (VI)	-	-	22.761.829,45	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	24.633.430,48	1.871.601,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.843.506,47	-	-
Superavit Financeiro	-	6.843.506,47	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)
Despesas Correntes (VIII)	111	71.815.203,00	30.546.923,22	23.441.612,11	22.654.498,91	22.654.498,91	7.105.311,11
Pessoal E Encargos Sociais		61.101.765,00	21.712.590,98	16.341.944,03	16.341.944,03	16.341.944,03	5.370.646,95
Outras Despesas Correntes		10.713.438,00	8.834.332,24	7.099.668,08	6.312.554,88	6.312.554,88	1.734.664,16
Despesas De Capital (IX)	111	56.115.524,00	2.862.307,54	1.191.818,37	799.564,37	799.564,37	1.670.489,17
Investimentos		56.115.524,00	2.862.307,54	1.191.818,37	799.564,37	799.564,37	1.670.489,17
Reserva De Contingência (X)		45.661.331,00	570.727,94	-	-	-	570.727,94
Subtotal Das Despesas XI = (VIII + IX + X)		173.592.058,00	33.979.958,70	24.633.430,48	23.454.063,28	23.454.063,28	9.346.528,22
Amortização Da Dívida / Refinanciamento (XII)		-	-	-	-	-	-
Subtotal Com Refinanciamento (XIII) = (XI + XII)		173.592.058,00	33.979.958,70	24.633.430,48	23.454.063,28	23.454.063,28	9.346.528,22
Superavit (XIV)		-	-	-	-	-	-
Total (XV) = (XIII + XIV)		173.592.058,00	33.979.958,70	24.633.430,48	23.454.063,28	23.454.063,28	9.346.528,22
Reserva Do RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
Despesas Correntes	112	-	220.213,47	181.781,10	181.781,10	38.432,37
Outras Despesas Correntes		-	220.213,47	181.781,10	181.781,10	38.432,37
Despesas De Capital	112	2.215.130,93	3.862.537,05	2.241.356,92	2.241.356,92	1.672.879,53
Investimentos		2.215.130,93	3.862.537,05	2.241.356,92	2.241.356,92	1.672.879,53
TOTAL		2.215.130,93	4.082.750,52	2.423.138,02	2.423.138,02	1.711.311,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)		
Despesas Correntes	-	86.536,48	86.536,48	-
Pessoal E Encargos Sociais	-	86.536,48	86.536,48	-
Despesas De Capital	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Total	-	86.536,48	86.536,48	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da SEPOG demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, demonstrando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

NOTA 11 • DOTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (CORRENTE E DE CAPITAL)
 Dotação Orçamentária

Para o exercício financeiro de 2022, a SEPOG contou com uma dotação orçamentária atualizada de R\$ 33.979.958,70 (trinta e três milhões e novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), distribuída nos seguintes grupos de despesas:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Execução Orçamentária

A execução orçamentária da SEPOG se deu especificamente em relação às despesas públicas, tendo em vista que a SEPOG não arrecada recursos próprios e integra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Do Estado.

A receita arrecadada no valor de R\$ 1.871.601,03 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos e Um Reais e Três Centavos) refere-se exclusivamente a “Remuneração Dos Depósitos Bancários”, que em sua maioria são de recursos vinculados a Operações de Créditos e Convênios Federais, conforme tabela abaixo:

Tabela 5: Receita Realizada

Fonte	Valor
Recursos Ordinários	669,38
Operações de crédito	1.031.969,12
Convênios Federais	805.428,14
Recursos Hídricos	29.012,44
Contrapartida	4.521,95
Total	1.871.601,03

Fonte: Anexo 10, Lei 4.320/64

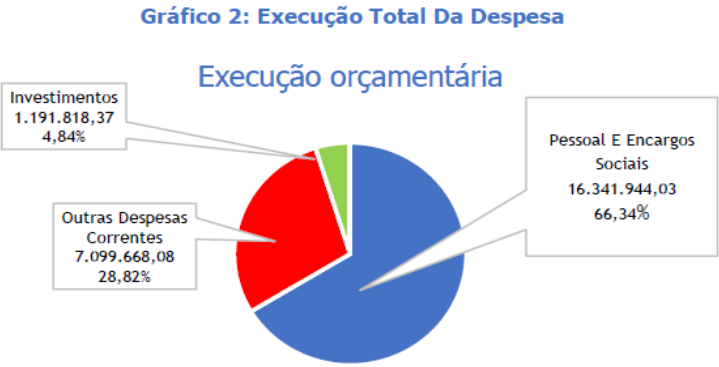
Considerando o enfoque orçamentário dado pelo art. 35 da Lei 4.320/1964, que reconhece a despesa empenhada (não cancelada) como despesa orçamentária realizada no exercício, percebe-se, na tabela abaixo, que durante o exercício orçamentário de 2022 foram executados 72,49% do orçamento atualizado para o exercício, restando um saldo orçamentário de R\$ 9.346.528,22 (nove milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Tabela 6: Execução Da Despesa Orçamentária
Execução Da Despesa Orçamentária (Despesa Empenhada Por Grupo De Despesa)

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Ah	Saldo Da Dotação
Pessoal E Encargos Sociais	21.712.590,98	16.341.944,03	75,26%	5.370.646,95
Outras Despesas Correntes	8.834.332,24	7.099.668,08	80,36%	1.734.664,16
Investimentos	2.862.307,54	1.191.818,37	41,64%	1.670.489,17
Reserva de Contingência	570.727,94	0,00	0,00%	570.727,94
Total Das Despesas	33.979.958,70	24.633.430,48	72,49%	9.346.528,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Do montante de R\$ 24.633.430,48 tem-se a seguinte distribuição por grupo da despesa:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Pessoal e Encargos:

Observa-se no gráfico 2 que a maior parte das despesas correntes é referente ao grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” com 66% do total executado, “Outras Despesas Correntes” com 29% e “Investimentos” com 5% de execução.

Outras Despesas Correntes

O grupo “Outras Despesas Correntes”, tem-se como maiores gastos a despesa com “auxílio alimentação”, seguidos por “serviços de tecnologia da informação” e “Rateio em Consórcios Públicos, referente a participação do Estado no Consórcio Brasil Central.

Tabela 7: Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa	Despesa Empenhada	AV	Freq. Acum. (%)
Rateio pela Participação em Consórcio Público	950.000,00	13,38%	13,38%
Diárias	212.710,00	3,00%	16,38%
Auxílio Fardamento	5.403,06	0,08%	16,45%
Material de Consumo	194.149,74	2,73%	19,19%
Passagens e Despesas com Locomoção	305.000,00	4,30%	23,48%
Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	4.680,00	0,07%	23,55%
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	289.710,40	4,08%	27,63%
Serviços de TI e Comunicação - PJ	1.334.298,48	18,79%	46,42%
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.050,86	0,03%	46,45%
Auxílio-Alimentação	3.311.288,06	46,64%	93,09%
Auxílio-Transporte	280.389,70	3,95%	97,04%
Despesas de Exercícios Anteriores	29.860,54	0,42%	97,46%
Indenizações e Restituições	180.127,24	2,54%	100,00%
Total	7.099.668,08	100%	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Despesas de Capital

A execução com despesas de capital ficou a cargo do grupo “Investimentos”, no total de R\$1.191.818,37 (um milhão e cento e noventa e um mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), o que correspondeu a 4,84% do total da despesa executada no exercício. Entretanto, comparado ao orçamento de despesas discricionárias, corresponde a 16,79% da despesa empenhada.

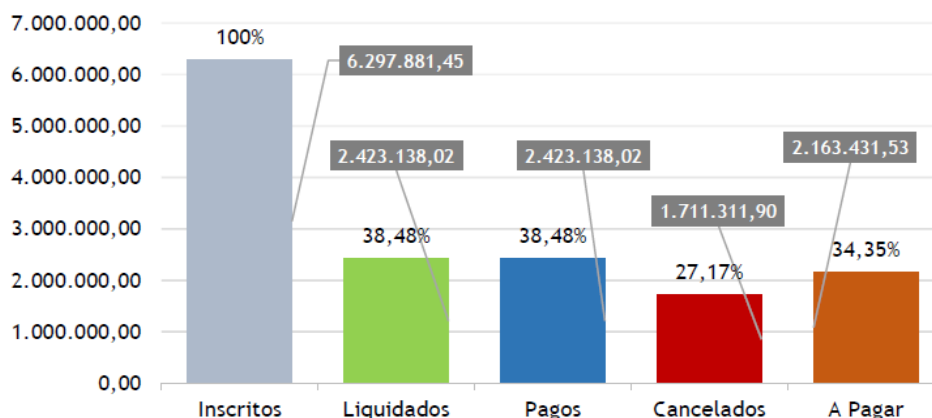
Tabela 8: Despesa de Capital

Elemento Despesa	Despesa empenhada	AV	Frq. Acum (%)
Auxílios	310.000,00	26,01%	26,01%
Despesas de Exercícios Anteriores	447.803,27	37,57%	63,58%
Equipamentos e Material Permanente	434.015,10	36,42%	100,00%
Total	1.191.818,37	100%	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 12 • EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)**Execução de Restos a Pagar Não Processados**

A SEPOG transfere os Restos a Pagar Não Processados Liquidados para restos a Pagar Processados em 31 de dezembro do ano vincendo, não mantendo o controle de Restos a pagar liquidados de um exercício para o outro. No gráfico seguinte, tem-se o demonstrativo da situação dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP), executados no exercício de 2022.

Gráfico 3 : Execução De Restos A Pagar Não Processados (RPNP) - 2022

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Verifica-se que foram liquidados R\$ 2.423.138,02 de RPNP inscritos, correspondendo a 38,48% de um montante inscrito de R\$ 6.297.881,45, sendo pagos R\$ 2.423.138,02 e cancelados R\$ 1.711.311,90. Com isso, permanece um saldo de R\$ 2.163.431,53 de RPNP inscritos em exercícios anteriores ao exercício de 2022.

(b) Execução de Restos a Pagar Processados

A SEPOG inscreveu ao fim do exercício anterior R\$ 86.536,48 referente a “Pessoal E Encargos Sociais” que foram pagos em sua totalidade.

(c) Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados

Fornecedor	Valor	Motivo
Ticket Soluções Hdftg S/A	8.564,65	Empenho Estimativo
Príncipe Da Beira Comércio E Serviços Ltda	982,45	Empenho Estimativo
Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda	10.136,37	Empenho Estimativo
Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda	12.209,15	Empenho Estimativo
Emp. Brasileira De Correios E Telégrafos	734,45	Empenho Estimativo
Banco Do Brasil S.A	491,27	Empenho Estimativo
Oi S.A	3.473,74	Empenho Estimativo
Oi Móvel S.A.	581,83	Empenho Estimativo
T.C.C. De A. Ferreira Comercio E Serviço	286,00	Desistência Do Fornecedor
T.C.C. De A. Ferreira Comercio E Serviço	84,00	Desistência Do Fornecedor
T.C.C. De A. Ferreira Comercio E Serviço	888,46	Desistência Do Fornecedor
Concrezon Construções E Com Ltda	50.680,52	Glosa
Concrezon Construções E Com Ltda	1.018,88	Glosa
Ita Eng. Empreend. Ltda	1.472.822,08	Desistência Do Fornecedor
Ita Eng. Empreend. Ltda	148.358,05	Desistência Do Fornecedor
Total	1.711.311,90	

NOTA 13 • DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPOS DE CRÉDITOS (INICIAL, SUPLEMENTAR, ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO)**Tabela 9: Detalhamento dos créditos**

Descrição	Valor
Credito Adicional - Suplementar	23.410.286,02
Anulação De Dotação	16.566.779,55
Cancelamento De Dotações	-163.022.385,32

Fernando Rodrigo Fiorentin

Analista Contábil - SEPOG/RO

CRC-RO 008946/0-9

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado - SEPOG

Matrícula 300121353

Protocolo 0036287501

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da SEPOG evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2022

Variações Patrimoniais Quantitativas			
Especificação	Nota	Exercício 2022	Exercício 2021
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.871.601,03	539.131,23
Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras		1.871.601,03	539.131,23
Transferências E Delegações Recebidas	[14]	29.310.932,63	19.856.255,37
Transferências Intragovernamentais		29.310.932,63	19.405.740,37
Transferências Inter Governamentais		-	450.000,00
Outras Transferências E Delegações Recebidas		-	515,00
Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos		-	92.657,97
Ganhos Com Incorporação De Ativos		-	92.657,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	[15]	480.652,99	2.085.731,79
Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas		437.427,43	2.084.681,79
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		43.225,56	1.050,00
Total Das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		31.663.186,65	22.573.776,36

Especificação		Exercício 2022	Exercício 2021
Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota		
Pessoal E Encargos	[16]	19.602.337,88	12.439.329,34
Remuneração A Pessoal		14.405.520,32	10.642.192,81
Encargos Patronais		1.885.529,50	1.602.729,49
Benefícios A Pessoal		3.311.288,06	194.407,04
Benefícios Previdenciários E Assistenciais	[17]	204.960,25	153.784,38
Outros Benefícios Assistenciais		204.960,25	153.784,38
Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	[18]	2.432.173,74	1.953.729,85
Uso De Material De Consumo		391.655,54	311.799,16
Serviços		1.871.429,21	1.452.164,42
Depreciação, Amortização E Exaustão		169.088,99	189.766,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		800,89	1.872,78
Juros E Encargos De Mora		800,89	1.872,78
Transferências E Delegações Concedidas	[19]	8.207.892,12	5.397.552,01
Transferências Intragovernamentais		5.378.060,12	4.451.617,18
Transferências Inter Governamentais		1.725.958,00	446.194,83
Transferências A Instituições Privadas		145.000,00	-
Transferências A Consórcios Públicos		950.000,00	475.000,00
Execução Orçamentária Delegada		1.800,00	24.740,00
Outras Transferências E Delegações Concedidas		7.074,00	-
Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	[20]	5.265.250,27	3.711.060,70
Reavaliação, Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas		1.604.689,70	-
Perdas Involuntárias		3.383,11	96.228,74
Desincorporação De Ativos		3.657.177,46	3.614.831,96
Tributárias		2.050,86	14.273,51
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria		1.918,41	9.526,94
Contribuições		132,45	4.746,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		9.798,22	667.050,65
VPD De Constituição De Provisões		2.162,62	466.625,35
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		7.635,60	200.425,30
Total Das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		35.725.264,23	24.338.653,22
Resultado Patrimonial Do Período (III) = (I) - (II)		(4.062.077,58)	(1.764.876,86)

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**NOTA 14 • VPA – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**

As Transferências e Delegações Recebidas compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais (cota, repasse e sub-repasse), transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências de convênios.

Na tabela seguinte estão discriminados os itens da rubrica transferências e Delegação Recebidas pela SEPOG:

Tabela 10: Transferências E Delegações Recebidas

Descrição	Valor	AV
Repasse Recebido	27.634.079,56	94,28%
Movimento De Fundos A Débito - Saldos Financeiros	1.640.542,32	5,60%
Transferências Recebidas De Bens Móveis	32.574,75	0,11%
Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Ind. De Exec. Orçamentária	2.690,00	0,01%
Recebimento De Estoque	1.046,00	0,00%
Total	29.310.932,63	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

Neste grupo, o item de maior destaque, com 94,28%, foi o de “Repasse Recebido”, que tem como função o registro dos valores dos recursos recebidos pelo Órgão decorrente de programação financeira correspondente ao orçamento anual. O segundo item com maior destaque com 5,60% “Movimento De Fundos A Débito - Saldos Financeiros” correspondem a baixa das retenções do IRRF - Receita do Tesouro. No campo “Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Ind. De Exec. Orçamentária” o saldo corresponde a Estorno de Empenho pago por erro de instrumento.

NOTA 15 • VPA – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas, não incluídas nos grupos anteriores.

O quadro seguinte discrimina os elementos do item “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”.

Tabela 11: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Valor	AV
Reversão De Provisões Para Riscos Cíveis	437.427,43	91,01%
Estorno De Empenho Pago	2.690,00	0,56%
Fatos Geradores Diversos	40.535,56	8,43%
Total	480.652,99	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

Com 91,01% do total, o item “Reversão De Provisões Para Riscos Cíveis” resultou da reversão devido ao pagamento das provisões feitas em ano anterior e que se concretizaram. A conta “Fatos Geradores Diversos” recebeu em sua totalidade baixa de créditos a receber referente a restituição de convênios.

NOTA 16 • VPD – PESSOAL E ENCARGOS**Tabela 12: Pessoal E Encargos**

Composição	Valor	AV
Vencimentos E Salários	3.886.869,66	19,83%
Abono De Permanência	47.259,91	0,24%
Incentivo À Qualificação	1.268.036,73	6,47%
Vantagem Pecuniária Individual	104.019,46	0,53%
Gratificação Por Exercício De Funções	493.580,51	2,52%
Férias Vencidas E Proporcionais	175.456,85	0,90%
13. Salário	1.033.608,00	5,27%
Férias - Abono Pecuniário	364.224,93	1,86%
Férias - Abono Constitucional	470.807,18	2,40%
Licença-Prêmio	589.358,22	3,01%
Representação Mensal	5.511.212,99	28,12%
Subsídios	303.867,00	1,55%
Outros Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil RPPS	66.412,57	0,34%
Substituições	13.395,34	0,07%
Serviços Extraordinários	485,70	0,00%
Soldo	63.518,84	0,32%
Adicional De Habitação	8.003,37	0,04%
Outras VPD Fixas - Pessoal Militar	5.403,06	0,03%
Contribuição Patronal Para O RPPS	736.122,94	3,76%
Encargos De Pessoal Requisitado De Outros Entes	2.110,31	0,01%
Encargos De Pessoal Requisitado De Outros Entes	116.546,13	0,59%
Outros Encargos Patronais - RGPS	919,92	0,00%
Contribuições Previdenciárias - RGPS	1.018.385,44	5,20%
FGTS	39,61	0,00%
Complementação De Previdência	11.405,15	0,06%
Benefícios A Pessoal - RGPS - Consolidação	3.311.288,06	16,89%
Total	19.602.337,88	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

O maior destaque fica a cargo da rubrica “Representação Mensal” com 28,12%, seguido por “Vencimentos E Salários” com 19,83% e 16,89% referente a “Benefícios A Pessoal - RGPS”.

NOTA 17 • VPD – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Os servidores têm direito a diversos benefícios e auxílios que são pagos juntamente com a remuneração mensal, apropriados na folha de pagamento do órgão e registrados na rubrica “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” conforme tabela abaixo:

Tabela 13: Benefícios Previdenciários E Assistenciais

Composição	Valor	AV
Auxílio-doença	61.762,36	30,13%
Salário Maternidade	11.202,89	5,47%
Auxílio Saúde	131.995,00	64,40%
Total	143.197,89	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 18 • VPD – Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Tabela 14: Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo

Composição	2022	2021	AH
Uso De Material De Consumo	391.655,54	311.799,16	25,6%
Serviços	1.871.429,21	1.452.164,42	28,9%
Depreciação, Amortização E Exaustão	169.088,99	189.766,27	-10,9%
Total	2.432.173,74	1.953.729,85	24,5%

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

Em comparação ao exercício anterior, nota-se um aumento de 25,6% no uso de material de consumo e 28,9% na contratação de serviços, seguido de uma diminuição no volume de depreciação devido ao processo de desfazimento.

NOTA 19 • VPD – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As Transferências e Delegações Concedidas compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais (repasso), transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Tabela 15: Transferências E Delegações Concedidas

Composição	Valor	AV
Movimento De Fundos A Crédito - Saldos Financeiros	5.140.359,79	62,63%
Transferências Concedidas De Bens Móveis	233.964,33	2,85%
Outras Transferências Não Financeiras Concedidas - Ind. Da Exec. Orç.	2.690,00	0,03%
Transferência De Estoque	1.046,00	0,01%
Demais Transferências Voluntárias	1.725.958,00	21,03%
Auxílios	145.000,00	1,77%
Transferências A Consórcios Públicos - Consolidação	950.000,00	11,57%
Material De Consumo	1.800,00	0,02%
Outras Transferências E Delegações Concedidas - Consolidação	7.074,00	0,09%
Total	8.207.892,12	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

Com a maior variação em “Movimento De Fundos A Crédito - Saldos Financeiros” com 62,63% esta rubrica recebe as liberação de pagamento de Ordens bancárias, bem como Retenções de IRRF (correspondência de créditos). Em seguida vem as “Demais Transferências Voluntárias” que abriga os convênios executados pela SEPOG com vários municípios do Estado. Com 11,57% a SEPOG transferiu ao Consórcio Brasil Central a cifra de 950 mil reais. As “Transferências Concedidas De Bens Móveis” abriga as concessões de bens móveis entre unidades do poder executivo com 2,85%.

NOTA 20 • VPD – DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Tabela 16: Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos

Composição	Valor	AV
Redução A Valor Recuperável De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	1.604.689,70	30,48%
Perdas Involuntárias De Bens De Informática	3.383,11	0,06%
Desincorporação De Imobilizado	3.657.177,46	69,46%
Total	5.265.250,27	

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

Na rubrica de “Redução A Valor Recuperável De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas” com 30,48% do total, aparece a redução a valor recuperável da Máquina de Calcário Móvel em poder da Companhia de Mineração de Rondônia realizada pela Subcomissão instituída pela SEPOG.

A conta “Desincorporação De Imobilizado” com 69,46% do total é fruto do desconhecimento de bens adquiridos por convênios (bens em poder de terceiros) no valor de R\$ 3.601.600,00 (três milhões e seiscentos e um mil e seiscentos reais) que ainda estavam em fiscalização. O resíduo de 55.577,46 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) é referente a despesa de Exercícios Anteriores de construção de bens imóveis, também em poder de terceiros.

Fernando Rodrigo Fiorentin

Analista Contábil - SEPOG/RO
CRC-RO 008946/0-9

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado - SEPOG
Matrícula 300121353

Protocolo 0036297206

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) da SEPOG evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS	NOTA	Janeiro a dezembro/2022	Janeiro a dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	[21,11]	1.871.601,03	989.131,23
Ordinária	[21,11]	5.191,33	1.699,14
Vinculada	[21,11]	1.866.409,70	987.432,09
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		1.031.969,12	267.273,03
Recursos Vinculados a Convênios		805.428,14	263.828,86
Outras Vinculações de Recursos		29.012,44	456.330,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	[23]	29.274.621,88	19.398.466,37
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		27.634.079,56	15.364.169,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		1.640.542,32	4.034.296,59
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		4.953.698,24	8.232.450,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	[22,12]	1.179.367,20	4.082.750,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	86.536,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.728.683,88	3.888.626,45
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		45.647,16	174.536,71
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		24.258.189,09	25.272.075,28
Caixa e Equivalente de Caixa		24.258.189,09	25.239.881,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	32.193,42
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		60.358.110,24	53.892.123,04
DISPÊNDIOS	NOTA	Janeiro a dezembro/2022	Janeiro a dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)		24.633.430,48	19.769.655,87
Ordinária		24.486.330,80	17.667.865,30
Vinculada		147.099,68	2.101.790,57
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		-	171.784,96
Recursos Vinculados a Convênios		-	1.930.005,61
Outras Vinculações de Recursos		147.099,68	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	[23]	5.140.359,79	3.254.681,54
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	135.454,36
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		5.140.359,79	3.119.227,18
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		6.284.468,28	6.609.596,54
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	[22,12]	2.423.138,02	2.381.868,95
Pagamento de Restos a Pagar Processados	[22,12]	86.536,48	339.124,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.729.146,62	3.888.602,70
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		45.647,16	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	[24]	24.299.851,69	24.258.189,09
Caixa e Equivalente de Caixa		24.299.851,69	24.258.189,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		60.358.110,24	53.892.123,04

Janeiro a dezembro/2022				Janeiro a dezembro /2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	5.191,33	-	5.191,33	1.699,14	-	1.699,14
Vinculada	1.866.409,70	-	1.866.409,70	987.432,09	-	987.432,09
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	1.031.969,12	-	1.031.969,12	267.273,03	-	267.273,03
Recursos Vinculados a Convênios	805.428,14	-	805.428,14	263.828,86	-	263.828,86
Outras Vinculações de Recursos	29.012,44	-	29.012,44	456.330,20	-	456.330,20
Total	1.871.601,03	-	1.871.601,03	989.131,23	-	989.131,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**NOTA 21 • RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS**

As informações sobre recursos ordinários e vinculados (rendimentos) constam da Nota Explicativa nº 11.

NOTA 22 • RESTOS A PAGAR (INSCRITOS E PAGOS)

As informações sobre Restos a Pagar (RP) inscritos e pagos constam da Nota Explicativa nº 12.

NOTA 23 • TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

A SEPOG não arrecada recursos próprios e integra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Do Estado, dessa forma, as transferências Financeiras recebidas por REPASSE são para custear a manutenção da unidade e estão mais bem explicadas na Nota 14 a DVP.

NOTA 24 • SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O Resultado Financeiro do Exercício (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi superavitário no período em R\$ 24.299.851,69 (vinte e quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.

Demais detalhes do saldo do Caixa e Equivalente de Caixa poderão ser encontrados na Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa.

Fernando Rodrigo Fiorentin

Analista Contábil - SEPOG/RO

CRC-RO 008946/0-9

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado - SEPOG

Matrícula 300121353

Protocolo 0036299652

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

	Dezembro 2022	Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	34.920.553,95	24.482.954,18
Remuneração das Disponibilidades	1.871.601,03	539.131,23
Transferências recebidas	29.274.621,88	19.848.466,37
Outros ingressos operacionais	3.774.331,04	4.095.356,58
Desembolsos	33.833.928,06	22.333.801,86
Pessoal e demais despesas	21.214.931,41	13.935.558,06
Transferências concedidas	8.844.202,87	4.509.641,10
Outros desembolsos operacionais	3.774.793,78	3.888.602,70
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.086.625,89	2.149.152,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.044.963,29	3.130.845,09
Aquisição de ativo não circulante	597.160,02	2.669.803,69
Outros desembolsos de investimentos	447.803,27	461.041,40
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-1.044.963,29	-3.130.845,09
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	41.662,60	-981.692,77
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	24.258.189,09	25.239.881,86
Caixa e Equivalente de Caixa Final	24.299.851,69	24.258.189,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Intergovernamentais	-	450.000,00
da União	-	450.000,00
Intragovernamentais	29.274.621,88	19.398.466,37
Total das Transferências Recebidas	29.274.621,88	19.848.466,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.800.958,00	805.000,00
a Municípios	1.850.958,00	330.000,00
a Consórcios Públicos	950.000,00	475.000,00
Intragovernamentais	5.898.244,87	3.704.641,10
Outras transferências concedidas	145.000,00	-
Total das Transferências Concedidas	8.844.202,87	4.509.641,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Administração	21.214.931,41	13.935.558,06
Total Dos Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função	21.214.931,41	13.935.558,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO CAIXA**NOTA 25 • Linhas De Créditos Obtidas**

Durante o exercício de 2022 a SEPOG não adquiriu caixa e equivalente de caixas por meio de linhas de créditos (Operações de Créditos).

NOTA 26 • Caixa E Equivalente De Caixas

Mais bem explicado na NOTA 1 ao Balanço Patrimonial.

NOTA 27 • Geração Líquida Caixa E Equivalente De Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, correspondendo ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

Em 2022, o valor do fluxo de caixa líquido da SEPOG correspondeu à soma dos Fluxos Operacional e de Investimento, fornecendo um valor de R\$ 41.662,60. Esse resultado somado à rubrica “Caixa e Equivalente de Caixa Inicial” do exercício anterior, no valor de R\$ 24.258.189,09, revelou um montante de R\$ 24.299.851,69. Tal valor encontra-se conciliado com o montante registrado na rubrica “Caixa e Equivalente de Caixa” do Balanço Patrimonial (BP) e no “Resultado Financeiro do Exercício”, apurado no Balanço Financeiro (BF).

NOTA 28 • Saldo De Caixa E Equivalentes De Caixa Não Disponíveis:

O saldo final da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde a R\$ 24.299.851,69 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), cabe mencionar que a SEPOG não apresenta nenhuma circunstâncias em que os saldos de caixa e equivalentes de caixa não estão disponíveis para uso, no entanto do total em caixa o valor de R\$ 3.374.553,16 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) encontra-se comprometido, com valores restituíveis e restos a pagar, conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 17: Montante e a Natureza de Saldos de Caixa Não Disponíveis

Natureza	Valor
Saldo final de Caixa e Equivalente de Caixa	24.299.851,69
Retenções - Entidades de Classes	621,55
Outros Consignatários	67,55
Cauções	12.402,80
Depósitos a Transferir - Penhoras	8.792,75
Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	140,29
RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	0,20
IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	3.720,54
Contribuição ao RGPS	1.258,99
ISS - Imposto sobre serviços	4.749,73
Inscrição e Reinscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.342.798,73
Montante de Caixa Não Disponível	3.374.553,16
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Disponível	20.925.298,53

Fonte: Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal (SIGEF)

Fernando Rodrigo Fiorentin

Analista Contábil - SEPOG/RO

CRC-RO 008946/0-9

Beatriz Basílio Mendes
Secretária de Estado - SEPOG
Matrícula 300121353

Protocolo 0036305190

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1654 de 06 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0036091519 SEGEP-CGRH, Portaria de Localização (0036037626) CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo n. 0005.000463/2023-26,

R E S O L V E:

Cessar a contar de 14.12.2022, os termos da Portaria n. 2174/SEGEP-NCSR, de 16.3.2022, que **Localizou** na Casa Civil/Ouro Preto D'Oeste, a contar de 01.01.2022, a servidora **ARLENE AMARAL JACOB DO NASCIMENTO**, SIAPE n. 3066560, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036308186

Portaria nº 1712 de 08 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 123/2023/SEGEP-2CSPAD, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 008/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036391815

Portaria nº 1713 de 08 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 073/2023/SEGEP-5ªCSPAD, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 005/PAD/S/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036392485

EDITAL Nº 68/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Considerando erro material, **torna sem efeito o Edital n. 66/2023/SEGEP-GCP**, em referência ao Edital n. 61/2023/SEGEP-GCP - Abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Porto Velho, 7 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0036278238

EDITAL Nº 73/2023/SEGE/RO

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Considerando a solicitação constante no Ofício n. 7063/2023/SESAU-CRH (0036291618), contido no Processo n. 0036.085069/2018-18, em referência ao Edital 61/2023/SEGE/RO - Abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que passa a vigorar conforme a seguir.

2.2. A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/	28/ 02/2023
Inscrições	28/ 02/2023 a 14/03/2023
Resultado parcial das Inscrições	15/ 03/2023
Avaliação dos Títulos	15/ 03/2023 a 19/03/2023
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	21/ 03/2023
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br	22/ 03/2023
Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação	23/ 03/2023 a 24/03/2023

* Os demais itens do Edital n. 61/2023/SEGE/RO, permanecem inalterados.

Porto Velho, 7 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0036361981

Portaria nº 1716 de 08 de março de 2023

SEGE/RO

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/RO de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 24 (0036351105) SEGE/RO, Adendo 0036392055 SEGE/RO, que consta nos autos do Processo n. 0031.001302/2023-32,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **09.03.2023**, o servidor **RAIMUNDO PEREIRA COSTA**, SIAPE n. 2399704, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCP/SEGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/RO

Protocolo 0036393766

Portaria nº 1708 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036038046), Autorização (0036077098) SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.092790/2022-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1242/SEGEP/NCSR, de 16 de fevereiro de 2023, ao servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300116591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036389282

Portaria nº 1707 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035725840) SEDUC-EEEFMACS, Despacho (0036204332) SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.089125/2022-76,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10454/SEGEP/NCSR, de 23 de novembro de 2022, à servidora **MARIA LUCIA DE JESUS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300025465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - FUNDEB(Ensino Fundamental)/ Alto Alegre dos Parecis .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036388577

Portaria nº 1700 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034976240) SEJUS-PEMS, Autorização (0035650712) SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.544089/2021-77,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3214/SEGEP/NCSR, de 13 de abril de 2022, ao servidor **FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO**, Policial Penal, Matrícula n. 300116350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **09.06.2022 a 08.07.2022**, referente ao 2º quinquênio de 01.07.2016 a 30.06.2021.

LEIA-SE:

no período de **01.04.2023 a 30.04.2023**, referente ao 2º quinquênio de 01.07.2016 a 30.06.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036385931

Portaria nº 1705 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035970561) HICD-NRH, Despacho (0035974408) HICD-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0036.108520/2022-76,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 492/SEGEP/NCSR, de 18 de janeiro de 2023, ao servidor **ALVARO LAZARETTI**, Farmaceutico, Matrícula n. 300092986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.1.2013 a 31.12.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.1.2013 a 31.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036387766

Portaria nº 1702 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035790590) PC-1DP-PMBN, Despacho (0035872505) PC-DGA, que consta nos autos do Processo n. 0019.105603/2022-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10508/SEGEP/NCSR, de 25 de novembro de 2022, ao servidor **ANTONIO CARLOS REIS**, Agente de Policia, Matrícula n. 300021169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 14.9.2017 a 13.9.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 7º quinquênio de 14.9.2017 a 13.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036386932

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.273.800/0001-32 (0036369799), para o Serviço de Certificação Digital A3, com Token, para atender as necessidades desta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais reais).

Porto Velho, 09 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Protocolo 0036396234

Portaria nº 1644 de 06 de março de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035939473) SEDUC-NMP, Despacho 0035939517 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.079748/2020-79,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSE MARCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0036301252

Portaria nº 1703 de 08 de março de 2023

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0036369473), constante nos autos do Processo n. 0052.138632/2018-77,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4524 de 19 de julho de 2018, publicada no DOE n. 134 de 24 de julho de 2018, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

NOME: ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 300046187

CARGO:AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/ 03/2015 a 24/03/2017	C	07	25/ 03/2017

Leia-se:

NOME: ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 300046187

CARGO:AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
---------	--------	------------	-------------------

25/ 03/2015 a 24/03/2017	C	08	25/ 03/2017
--------------------------	---	----	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036387263

Portaria nº 1675 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR-0036347182) constante nos autos do Processo n. 0049.145354/2018-63,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5944de 06 de setembro de 2018, publicada no DOE n. 171 de 17 de setembro de 2018, que concedeu progressão funcional à servidora: GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO matrícula: 300125801

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036350774

Portaria nº 1606 de 03 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0035405895), constante nos autos do Processo n. 0049.076027/2020-79,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4254 de 28 de maio de 2021, publicada no DOE n. 110 de 31 de maio de 2021, de progressão funcional dos servidores relacionada abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Admissão	Ref.Atual	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	Efeitos Financeiros
300034909	ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	20/ 03/2001	109	16/ 08/2016 a 15/08/2018	110A	20/ 03/2021
300058210	JOSELI ALVES BEZERRA	30/ 03/2005	209	30/ 03/2019 a 29/03/2021	210 B	30/ 03/2021

Leia-se:

Matricula	Nome	Admissão	Ref.Atual	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	Efeitos Financeiros
300034909	ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	20/ 03/2001	110	16/ 08/2016 a 15/08/2018	111 A	20/ 03/2021
300058210	JOSELI ALVES BEZERRA	30/ 03/2005	208	30/ 03/2019 a 29/03/2021	210 B	30/ 03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036272981

Portaria nº 1699 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.007292/2023-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ANESIA DIAS DA SILVA

Matrícula: 300100891

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 25/08/2020 a 24/08/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0036379891

Portaria nº 1553 de 02 de março de 2023

SEGE-PNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-CRH ID (0036219393), constante nos autos do Processo n. 0050.477904/2021-77,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 11055 de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 253 de 27 de dezembro de 2021, de progressão funcional dos servidores relacionada abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Ref.Ant.	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	
300133926	ANDRÉ LUIZ XAVIER MENDANHA	103	04/ 09/2019 a 03/09/2021	04A	04/ 09/2021
300134265	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	205	17/ 09/2019 a 16/09/2021	06B	17/ 09/2021

Leia-se:

Matricula	Nome	Ref.Ant.	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	
300133926	ANDRÉ LUIZ XAVIER MENDANHA	103	04/ 09/2019 a 03/09/2021	04 C	04/ 09/2021
300134265	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	205	17/ 09/2019 a 16/09/2021	04 B	17/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0036234923

Portaria nº 1709 de 08 de março de 2023

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035430472) SEDUC-EEEFMBLGPIB, Despacho 0035746771 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.004513/2023-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.04.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELISANGELA ESTEVAM NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 0036390039

Portaria nº 1686 de 07 de março de 2023

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Ofício 6923 SESAUCRH (0036265253) os autos do Processo n. 0016.067627/2022-95,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor, conforme discriminado abaixo:

Nome: JOSE BRAZ GUIMARAES

Matrícula: 300022479

Cargo: Medico

Lotação: INATIVOS

Período de Avaliação: 20/09/1994 a 19/09/1997

Referência: 102

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/1997 a 19/09/1998

Referência: 103

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/1998 a 19/09/2000

Referência: 104

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2000 a 19/09/2002

Referência: 105

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2002 a 19/09/2004

Referência: 106

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2004 a 19/09/2006

Referência: 107

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2006 a 19/09/2008

Referência: 108

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2008 a 19/09/2010

Referência: 109

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2010 a 19/09/2012

Referência: 110

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2012 a 19/09/2014

Referência: 111

Classe: A

Período de Avaliação: 20/09/2014 a 19/09/2016

Referência: 112

Classe: A

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036360078

Portaria nº 1668 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR-0036320119, constante nos autos do Processo n. 0054.068512/2022-61,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9980 de 04 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 212 de 07 de novembro de 2022, de progressão funcional da servidora:

Onde se lê:

Nome: GRACIELE VARNOW DA SILVA

Matrícula: 300132254

Cargo: Fonoaudiólogo

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 07/05/2018 a 06/05/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/09/2019**

Período de Avaliação: 07/05/2019 a 06/05/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/09/2021****Leia-se:**

Nome: GRACIELE VARNOW DA SILVA

Matrícula: 300132254

Cargo: Fonoaudiólogo

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 07/05/2018 a 06/05/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **07/05/2019**

Período de Avaliação: 07/05/2019 a 06/05/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **07/05/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036333969

Portaria nº 1659 de 06 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0036320250), constante nos autos do Processo n. 0054.068550/2022-14,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9024 de 03 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 189 de 03 de outubro de 2022, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

Nome: ZELIA BORGES DA SILVA

Matrícula: 300022977

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/09/2017 a 25/09/2019

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: **26/09/2017**

Leia-se:

Nome: ZELIA BORGES DA SILVA

Matrícula: 300022977

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/09/2017 a 25/09/2019

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: **26/09/2019**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036325128

Portaria nº 1693 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.108412/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA LUCIA SILVEIRA CARDOSO

Matrícula: 300018781

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMUSA/COLORADO

Período de Avaliação: 07/11/2012 a 06/11/2014

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/11/2014

Período de Avaliação: 07/11/2014 a 06/11/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/11/2016

Período de Avaliação: 07/11/2016 a 06/11/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/11/2018

Período de Avaliação: 07/11/2018 a 06/11/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/11/2020

Período de Avaliação: 07/11/2020 a 06/11/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0036369037

Portaria nº 1696 de 08 de março de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.006894/2023-39,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA APARECIDA DE SOUZA

Matrícula: 300018596

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 07/11/2020 a 06/11/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0036370872

Portaria nº 1719 de 08 de março de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0036041980 SEGE-NCP, Desp. 0036089904 PC-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.096216/2022-87,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 6998/SEAD de 10.06.2009, que **Retificou Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, Agente de

Polícia, Matrícula n. 300012134, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

Onde se Lê:

no período de **01.05.2009 à 31.07.2009**, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se:

no período de **01.10.2009 à 31.12.2009**, referente ao 3º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036395446

Portaria nº 1718 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0036041980 SEGE-PNP, Desp. 0036089904 PC-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.096216/2022-87,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5203/SEAD de 29.04.2009, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012134, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **01.05.2009 à 31.07.2009**, referente ao 3º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036394780

Portaria nº 1706 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 1653/SEGEP-NCSR de 06.03.2023, que **Lotou** na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, o servidor **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300089424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

do Processo n. 0033.045041/**2028**-85,

LEIA-SE:

do Processo n. 0033.045041/**2018**-85,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036388406

Portaria nº 1677 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 15 (0035770699) SEGE-PCRH, Desp. 0035797530 SEGE-PCSR, Desp. 0035852511 SEGE-NAPF que consta nos autos do Processo n. 0031.000828/2023-03,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SECOM/SEGE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

SIAPE	CARGO	NOME	Á CONTAR DE
1376285	TECNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO	06/ 07/2016
3008292	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERALDO RODRIGUES TAVARES	01/ 02/2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0036351502

Portaria nº 1678 de 07 de março de 2023

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 952 (0033272803) FHEMERON-NRH, Desp. 0033358750 SEGE-PCRH, Desp. 0035793143 SEGE-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0052.070536/2022-09,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

SIAPE	CARGO	NOME	Á CONTAR DE
3266392	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	IREZ LOPES DOS SANTOS	01/ 12/2021
3266391	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE	DIONIRA IZABEL BROGNOLI	01/ 05/2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0036352757

Portaria nº 1624 de 06 de março de 2023

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035134362) SEDUC-NFP, Despacho 0035288987 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.002180/2023-41

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **INES MARIA LEITE DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300063751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0036294875

Portaria nº 1697 de 08 de março de 2023

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Autorização SEJUS GGP-(0035750361), que consta nos autos do Processo n. 0033.469028/2018-18 ,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9154/SEGEP/NCSR de 20.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CELIO LUIZ DE LIMA**, Policial Penal Matrícula n. 300087748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 17.7.2018 a 15.8.2018, 17.9.2018 a 16.10.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036371361

Portaria nº 1701 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC EEEFAMPVH (0036042671) , Despacho SEDUC-NMP (036042671), que consta nos autos do Processo n. 0029.119.589/2022-14,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.7102 SEGE/NCSR de 4.8.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **VALDELICE GUIMARAES PEREIRA**, Professor Classe C - Ch 40 , Matrícula n. 300024298, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036386693

Portaria nº 1714 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEFIN -NGP (0035892633), que consta nos autos no Processo n. 0030.081692/2022-45,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n.4642/SEGEP de 20.5.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **JERCIMEY ERCILIA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000267, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o período de **15.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 11.2.1985 a 10.2.1990.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036393240

Portaria nº 1723 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035495692) SEJUS-PEJTAA, Autorização (0035517780) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.072844/2022-99,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 4632 de 20.5.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO**, Policial Penal, Matrícula nº 300092841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **1.6.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 a 21.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036397090

Portaria nº 1724 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035495692) SEJUS-PEJTAA, Autorização (0035517780) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.072844/2022-99,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 11038 de 20.12.2022, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO**, Policial Penal, Matrícula nº 300092841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 a 21.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036397118

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PARA O LOTE 03 APLICA-SE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E PARA OS DEMAIS LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0025.000036/2023-18. Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de estande para a realização da 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, 4º Rondoleite e demais espaços necessários como bovinos de corte (entre outros animais) e piscicultura, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Estimado:** R\$ 1.892.762,52. **Data de Abertura: 23 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de março de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0036383125

**AVISO DE LICITAÇÃO
DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 619/2022/ALFA/SUPEL/RO.**PROCESSO Nº:** 0033.421535/2020-95**TIPO:** MENOR PREÇO LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos de detectores de metais, para manutenção preventiva e corretiva para atender as unidades prisionais do estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/11/2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **09/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa "SINE DIE"**, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos e impugnações não respondidos em tempo hábil pela Secretaria demandante. Por fim, assim que a resposta e possíveis modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfa.supelro@gmail.com Publique-se. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0036397169

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.553077/2021-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 13/05/2022, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0021	BACLOFENO COMPRIMIDO 10mg	42.000,00	UND	PHARLAB	R\$ 0,93	R\$ 0,18	-80,65	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
BACLOFENO COMPRIMIDO 10mg	42.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,93	R\$ 0,18	-80,65	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

Protocolo 0036387494

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 11/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0021.071004/2022-48.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo com gêneros alimentícios para caninos (ração para cães), em atendimento à necessidade dos canis em atividade da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 224.011,80 (Duzentos e vinte e quatro mil e onze reais e oitenta centavos)

Data de Abertura: 27/03/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de Março de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA - SUPEL/RO

Protocolo 0036375670

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 79 de 07 de março de 2023

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 3 (0035474483) datado em 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo 0064.000393/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Ellen Cristiane Souza da Costa, matrícula 300134319, cargo de Assessor Especial III, usufruição de suas de férias de 20 dias, para o período 11/09/2023 à 30/09/2023, e abono pecuniário para o período de 01/05/2023 a 10/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0036347947

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 58 de 06 de março de 2023

CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Justificativa 0036304945, que consta no Processo n. 0065.070894/2022-64.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO**, matrícula 300120304, cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio compreendido de 24.08.2012 a 23.08.2017 e 02º quinquênio, compreendido de 24.08.2017 a 23.08.2022 conforme consta no Mapa de Apuração (0035765164).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036304957

Portaria nº 56 de 03 de março de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Justificativa 0036264043, que consta no Processo n. 0030.000482/2023-45.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA** matrícula 300134675, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio, compreendido de 25.09.2015 a 30.04.2022 conforme consta no Mapa de Apuração (0036259846).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036264078

Portaria nº 61 de 08 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da COGES, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas "f", "g" e "h", que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme preceitua os artigos 19 e 20, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Ezequiel Martins Nunes	300170698	Presidente
Giovanna Buarque de Abreu	300172293	Membro
Maicon Paulino da Silva Quiroz	300137997	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Contabilidade Geral do Estado sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Contabilidade Geral do Estado classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - elaborar Relatório de Inventário da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036380693

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 628/2022/CEL/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão acima citado, o qual objetiva o futuro registro de preço, referente ao Processo Administrativo nº **0030.068633/2022-81**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, bem como os dispositivos constantes na Lei 8.666/93 e com vista ao Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de junho de 2021, que regulamenta o Pregão Eletrônico, dentre outras normas, em favor da seguinte empresa: **W. LUCENA - CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA — CNPJ:04.474.803/0001-39**, a qual obteve sua proposta classificada, resultando no valor total da contratação de **R\$ 985.200,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme demonstra o Resultado por Fornecedor (0036313157) e o Termo de Julgamento (0036312955).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 8 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036385933

Portaria nº 293 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: ASSESSORA DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL/CRE/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036408338

Portaria nº 294 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a):**KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: ASSESSORA DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL/CRE/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000161 e 000162 - Processo SEI nº. 0030.002494/2023-12.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 3.000,00

339039-96 R\$ 2.000,00

Total R\$ 5.000,00

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036408561

Portaria nº 194 de 16 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-5DRRDM (0035933743), constante no Processo Sei nº 0030.080196/2022-74.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 921 de 21 de novembro de 2022 (0033770495), publicada no DOE/RO n. 221, de 21/11/2022, que concedeu ao servidor GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300172957, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 02/01/2023, 03/01/2023, 05/01/2023 e 06/01/2023, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Administrador de Prédio, referente às Eleições Municipais de 2022 em Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias 02/01/2023, 03/01/2023, 05/01/2023 e 06/01/2023.

Leia-se: ... nos dias 03/01/2023, 04/01/2023, 05/01/2023 e 06/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 03/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035937041

Portaria nº 267 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEOP (0036039093), constante no Processo Sei nº 0030.002222/2023-12.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora III, matrícula nº. 300173391, lotada na Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **14/03/2023 e 15/03/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036367327

Portaria nº 268 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0036048221), constante no Processo Sei nº 0030.002239/2023-61.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049345, lotada na Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **14/03/2023 a 17/03/2023, 18/04/2023 a 20/04/2023 e 19/06/2023 a 23/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Municipais de 2016 e Gerais de 2018 e 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036372584

Portaria nº 277 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor da Errata SEFIN-GETIC (0036018524), constante no Processo Sei nº 0030.427571/2021-73.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 791 de 22 de setembro de 2022 (0032336003), datada em 10/11/2022, publicada no DOE/RO nº 215 de 10/11/2022 o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/02/2023, 24/02/2023, 27/02/2023, 28/02/2023 e 01/03/2023** sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 300057540, ocupante do cargo de Direção Superior Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036377407

Portaria nº 278 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Errata SEFIN-GETRI (0036369524), constante no Processo Sei nº 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151157, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/02/2023 e 24/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora de Cartório, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036379418

Portaria nº 291 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0035901117), constante no Processo Sei nº 0030.079622/2022-27.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108944, lotado na Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/02/2023 e 24/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036386698

Portaria nº 292 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Despacho SEFIN-GAF (0035900714), constante no Processo Sei nº 0030.081942/2022-47.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DELMIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE n. 3065714, para substituir a servidora Terezinha de Sousa Sales, matrícula n. 300015906, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor V, no período de **11/02/2023 a 02/03/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036388762

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 230 de 08 de março de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Memorando 98 (0036176030) e o Despacho (0036187021) do Processo SEI nº 0037.001520/2023-17;

Considerando a Portaria nº 1886 (0036390965) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) TC PM **RE 100092975 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, lotado (a) no (a) Gerência de Integração, Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, do período de **11 a 30.03.2023 (20 dias)**, referente ao exercício 2022, para o período de **11 a 30.12.2023 (20 dias)**. O Abono Pecuniário permaneceu na data de 01 a 10.03.2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036390377

Portaria nº 229 de 08 de março de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0036271425) e o Memorando 144 (0036268333) do Processo SEI nº 0037.001597/2023-97;

Considerando a Portaria nº 1886 (0036382831) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100089042 RONEGA SANTOS COSTA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, do período de **11 a 30.03.2023 (20 dias)**, referente ao exercício 2022, para o período de **01 a 20.04.2023 (20 dias)**. O Abono Pecuniário permaneceu na data de 01 a 10.03.2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036384604

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1541 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, instituído pela Resolução nº 0222/2019/PM-ASSELEGIS, de 12 de abril de 2019 (0035681761); e

Considerando ainda a instrução processual veiculada nos autos do Processo SEI nº 0021.011352/2023-47, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme referências, análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião (0035954330), da Comissão da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes aos policiais militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO:

- **CEL QOPM** RE 100077097 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO**;
- **CEL QOPM REF** RE 100004214 **RAULINO** FERREIRA DA SILVA;
- **CEL QOPM RR** RE 100047503 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS **PACHÁ**;
- **CEL QOPM RR** RE 100061262 MAURO **RONALDO** FLORES CORREA;
- **CEL QOPM RR** RE 100061339 ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**;
- **CEL QOPM RR** RE 100061315 **RILDO** JOSÉ FLORES;
- **TEN CEL QOPM** RE 100093001 PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA;
- **TEN CEL QOPM** RE 100094651 ALEX CARVALHO DE **MIRANDA**;
- **TEN CEL QOPM** RE 100094658 DIOGO RAMIRES **ROSEMBERG**;
- **TEN CEL QOPM** RE 100094680 SHELDON **CANTANHEDE** DE OLIVEIRA;
- **MAJ QOPM REF** RE 100008571 WALDECIR **CELESTINO** DA SILVA;
- **CAP QOAPM** RE 100078279 FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR;
- **1º TEN QOAPM** RE 100062151 GILBERTO CARLOS **SANTIN**;
- **1º TEN QOAPM** RE 100069202 FREDSON AMORIM **FERRAZ**;
- **1º TEN QOAPM** RE 100033033 MARIA DA **CONCEIÇÃO** SOUTO MAIOR TORRES;
- **1º TEN QOPM RR** RE 100019324 CARLOS **TADEU** DE OLIVEIRA SIFONTES - (in memoriam);
- **2º TEN QOPM REF** RE 100000402 JOSÉ FRANCISCO **DANTAS**;
- **2º TEN QOPM RR** RE 100041444 GABRIEL **MANAIA** GOMES;
- **2º TEN QOPM RR** RE 100042620 ROBERTO CARLOS **VALLE**;
- **2º TEN QOPM RR** RE 100054867 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA **DANTAS**;
- **2º TEN QOPM RR** RE 100056152 **JAIR** BATISTA FERREIRA;
- **ST QPPME** RE 100070251 **QUÉLSON** AMORIM FERRAZ;
- **ST QPPME** RE 100074245 ROGÉRIO TEIXEIRA DE **CASTRO**;
- **ST QPPME** RE 100068038 **CLEITON** LOPES BARBOSA;
- **ST QPPME** RE 100068416 ERIC **BOTELHO** DE ALMEIDA;
- **ST QPPME** RE 100079911 **MÁRCIO HENRIQUE** BARBOSA MARQUES;
- **ST QPPME** RE 100062412 ALEX FERREIRA DA **MOTA**;
- **ST QPPME REF** RE 100005206 **SAMUEL** DE JESUS VALLE;
- **ST QPPME REF** RE 100007163 **FRANCISCO** CARLOS BARROS COSTA;
- **ST QPPME REF** RE 100008600 **EDEVALDO** CELESTINO DA SILVA;
- **ST QPPME RR** RE 100049616 ALEXANDRE **SOARES ALVES**;
- **1º SGT QPPME** RE 100064575 OTONIEL **FELIX** REIS;
- **2º SGT QPPM** RE 100072479 **VALDEIR** MOREIRA DE SOUZA;
- **2º SGT QPPM** RE 100064991 **SINEMAR** LUIZ DE SOUZA;
- **2º SGT QPPM** RE 100068765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**;
- **2º SGT QPPM** RE 100072429 SIDNEI DE OLIVEIRA **NASCIMENTO**;
- **2º SGT QPPM** RE 100060646 **ROBERVAL** FIRMINA SUBRINHO;
- **3º SGT QPPM** RE 100079451 **REINALDO** DIAS DAMIÃO;
- **3º SGT QPPM** RE 100087133 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS **FALCÃO**;
- **3º SGT QPPM** RE 100067383 ANDERSON **NOGUEIRA** DA SILVA;
- **3º SGT QPPME** RE 100092903 **WANDRIO** CÉSAR DA SILVA SANTOS;
- **3º SGT QPPM** RE 100088673 ELIAS DANIEL **IZIDORIO** DA SILVA;

- 3º SGT QPPME RE 100092549 JOSÉ MARIA DE **OLIVEIRA** JÚNIOR;
- 3º SGT QPPME RE 100092847 **TAYLOR** SILVA NASCIMENTO;
- 3º SGT QPPME RE 100077719 FRANCISCO FILHO **VIANA** FERNANDES;
- 3º SGT QPPME RE 100092722 OSÉIAS **CÂNDIDO** RODRIGUES;
- 3º SGT QPPME RE 100083688 **JOCAFE** CARVALHO DOS SANTOS;
- 3º SGT QPPME RE 100091800 DIOGO **GOMES** OLIVEIRA;
- 3º SGT QPPME RE 100094077 **ELIZEU** LIMA DO NASCIMENTO;
- 3º SGT QPPM RE 100083002 **MAURICIO NOGUEIRA** RODRIGUES;
- 3º SGT QPPM RE 100089446 **RENOIR** MELO DA SILVA;
- SD QPPM RE 100096198 ISAÍAS BORGES **VITORINO**;
- SD QPPM RE 100096573 MICHEL ORTIZ **THOMÉ**;
- SD QPPM RE 100096565 LUCAS SAMUEL MIRANDA **SANCHES**;
- SD QPPM RE 100096597 RODRIGO **EDGAR** DOS SANTOS; e
- SD QPPM RE 100096218 ALAELSON **TAVARES** RAMOS DE FRANÇA.

Art. 2º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes às personalidades militares abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO:

- **TEN CEL BM** RE 20000559-3 FELIPE BERNARDO **VITAL** - SESDEC RO/CBMRO;
- **TEN CEL PMTO** EDILSON FRANCISCO SOUZA - ESTADO DE TOCANTINS;
- **MAJ PMRR** RE 47000055 **SIDNEY** GOMES DA SILVA - ESTADO DE RORAIMA;
- **MAJ PMAC** 9022490 - 1 JOYBE **RAMOS** - ESTADO DO ACRE;
- **MAJ PMGO** MARCELO EURIPEDES FURTUOSO - ESTADO DE GOIÁS;
- **CAP PMRR** RE 47000015 CRISTIANO DE AGUIAR **CALÚ** - ESTADO DE RORAIMA;
- **CAP PMTO** JOSÉ BRUNO DA SILVA - ESTADO DE TOCANTINS;
- **1º TEN PMAC** SANDOVAL DIAS DE FRANÇA - ESTADO DO ACRE;
- **1º TEN PMGO** FRANK SOLANO DA SILVA - ESTADO DE GOIÁS;
- **2º TEN PMMT** MARCELO DA SILVA LIMA - ESTADO DO MATO GROSSO;
- **ST EB** MD 1010422341 **MARCOS** ANTÔNIO CALDAS - EXÉRCITO BRASILEIRO;
- **1º SGT MÚSICO COMAER** MÁRIO **SÍDNEI** DA SILVA - FORÇA AÉREA BRASILEIRA;
- **1º SGT EB** MD 0216004747 WAGNER NERY DE JESUS - EXÉRCITO BRASILEIRO;
- **2º SGT PMRR** RE 47001496 **RONNEY** LIMA **BEZERRA** - ESTADO DE RORAIMA;
- **2º SGT PMRR** RE 47001640 **ELIELTON** CARDOSO DOS SANTOS - ESTADO DE RORAIMA;
- **2º SGT PMRR** RE 47001673 **JEAN CARLOS** DA SILVA MELO - ESTADO DE RORAIMA;
- **2º SGT PMRR** RE 47001636 IANNY **PRICY** SILVA PORTO - ESTADO DE RORAIMA;
- **2º SGT PMRR** RE 47001634 DOUGLAS **CYLAS** DE ALMEIDA SANTOS - ESTADO DE RORAIMA;
- **2º SGT PMRR** RE 47001642 **DANILO** LOPES DE LIMA - ESTADO DE RORAIMA;
- **2º SGT PMRR** RE 47001775 **SIDCLEY** NUNES SILVA GUIMARÃES - ESTADO DE RORAIMA;
- **2º SGT PMRR** RE 47001774 BISMARCK **BOSCO LOU** - ESTADO DE RORAIMA; e
- **3º SGT PMRR** RE 47001767 **EDUARDO** PEREIRA DE **LIMA** - ESTADO DE RORAIMA.

Art. 3º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes às personalidades civis abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO:

- DEPUTADO ESTADUAL IZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO;
- DEPUTADO ESTADUAL LAZARO APARECIDO DOBRI;
- DEPUTADO ESTADUAL ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ;
- VEREADOR FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS;
- VEREADOR ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT;

- SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DR. HÉLIO GOMES FERREIRA - SESDEC RO;
- DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA - POLITEC RO;
- MÚSICO MARCIO ALEXANDRE MERINO DOS ANJOS;
- ARQUITETO OSVALDO CANIZARES;
- SERVIDORA MARCELA CÓRDOBA MARAN - TJRO;
- SERVIDORA FABRÍCIA SANTOS DA SILVA - SUGESP/RO;
- Sr. JESUÍNO SILVA BOABAID;
- Sr. ALAN CAMPOS PRESTES;
- Sra. SILVIA HELENA DE SANTANA ADÃO; e
- Sra. FRANCIARLE SILVA DE FARIAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036117696

Portaria nº 1540 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XII do artigo 19 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, instituído pela Resolução nº 0222/2019/PM-ASSELEGIS, de 12 de abril de 2019 (0035681761); e

Considerando a proposta (0035578579) veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.006143/2023-81, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, ao Exmo. Sr. Subcomandante-Geral da PMRO, **Coronel PM Rone Herton** Dantas de Freitas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior-Geral da PMRO

Protocolo 0036117562

Portaria nº 1539 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, instituído pela Resolução nº 0222/2019/PM-ASSELEGIS, de 12 de abril de 2019 (0035681761); e

Considerando a proposta (0035192898) veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.006143/2023-81, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMRO, **Coronel PM James Alves Padilha**, e ao Chefe do Estado-Maior-Geral da PMRO, **Coronel PM Carlos Alberto Gomes** de Sousa Júnior, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036117497

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da [Lei Federal nº 14.133](#), torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no fornecimento de materiais de consumo em caráter emergencial, gêneros alimentícios para caninos (ração para cães), conforme as especificações descritas no Termo de Referência sob o ID 0036158632, inserto no processo SEI nº 0021.130726/2022-41, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Síntese do objeto: aquisição de "Ração Canina Premium" em caráter emergencial;
2. Forma de aquisição: dispensa de licitação;
3. Interessados: Batalhão de Polícia de Choque, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º e 11º Batalhões de Polícia Militar;
4. Período para recebimento de propostas: de 8 a 13 de março de 2023; e

5. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Divisão de Compras da Diretoria de Orçamento e Finanças, das 07h30min às 13h30min, localizada na rua Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-878, CNPJ: 04.562.872/0001-02;

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036273203

Portaria nº 1636 de 02 de março de 2023

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares da atribuição de inserção e atualização de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<http://www.transparencia.ro.gov.br/>), no que diz respeito à Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados como responsáveis diretos pela inserção e atualização de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<http://www.transparencia.ro.gov.br/>), no que diz respeito à Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores, no âmbito da Unidade Gestora (UG) 150005 - Polícia Militar de Rondônia:

Graduação	RE	Nome	Função na DOF	Atribuição
2º Sargento QPPM	100070421	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	Chefe da Divisão Financeira	Titular
Cabo QPPM	100095538	ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA	Auxiliar da Divisão Financeira	Substituto

Art. 2º Compete aos responsáveis pela inserção e atualização de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, além de outras disposições previstas em lei, o seguinte:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 40 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 37, 62 e 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - providenciar o cadastro junto ao Portal da Transparência do Estado de Rondônia;

III - confeccionar tabelas com as informações pontuais, seguindo modelo do Tribunal de Contas do Estado, disponível em <https://www.tce.ro.gov.br/index.php/ordem-cronologica/>;

IV - inserir as informações no sítio <http://www.transparencia.ro.gov.br/>; e

V - providenciar a atualização e inserção diariamente das informações supramencionadas.

Art. 3º Revogar a Portaria 2234 (0027581456), especialmente para dispensar o Capitão QOAPM RE 100081188 JAIRO ALENCAR DE ANDRADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036222687

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**AVISO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-EMATER/RO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-EMATER/RO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, através do Processo nº 0004.072233/2022-98, para aquisição de pick-ups, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme ITEM 0001 da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 537.430,00 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais)** em favor da empresa: NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/ 0001-02, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0034493967

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 169 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095802 01 55 2022 4 00027 282 0010082 92 (0035434896) do Processo nº 0019.003545/2023-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **06.12.2022 a 13.12.2023**, ao servidor **ANDRÉ LOPES DO REGO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059979, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035669678

Portaria nº 255 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095703 01 55 2023 4 00072 208 0021469 10 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **21.01.2023 a 28.01.2023**, à servidora **BÁRBARA EDILENA AMÂNCIO YAMARA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016925, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Corregedoria Geral da Polícia Civil**, em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036288804

Portaria nº 256 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095703 01 55 2023 4 00072 154 0021415 17 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.01.2023 a 21.01.2023**, ao servidor **CRISANTO MERCADO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022718, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036291028

Portaria nº 258 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096503 01 55 2023 4 00036 202 0011578 15 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **09.01.2023 a 16.01.2023**, ao servidor **GIANCARLO PAZIN**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059771, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036295574

Portaria nº 260 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2023 1 00709 283 0228258 56 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **30.12.2022 a 18.01.2023**, ao servidor **JEFFESSON CORDEIRO MUNIZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058548,

pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **4ª Delegacia de Polícia Civil**, em razão do nascimento de seus filhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036301357

Portaria nº 261 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096313 01 55 2023 1 00197 030 0089623 19 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **26.01.2022 a 14.02.2023**, ao servidor **RENAN VIEIRA ARCANJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103931, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036308209

Portaria nº 262 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096297 01 55 2023 4 00077 059 0028462 41 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **27.01.2023 a 03.02.2023**, à servidora **LÍDIA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300017902, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, em razão do falecimento de sua irmã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036308278

Portaria nº 263 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096370 01 55 2023 4 00053 248 0018411 40 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **10.01.2023 a 17.01.2023**, ao servidor **PAULO JORGE SULZBACHER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059818, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036308343

Portaria nº 266 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 081695 01 552023 4 00056 053 0032825 09 (0036128565) do Processo nº 0019.007176/2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **17.01.2023 a 24.01.2023**, à servidora **SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300059746, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Instituto de Identificação Civil e Criminal**, em razão do falecimento de seu cônjuge.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036316321

Portaria nº 170 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096115 01 55 2022 4 00008 125 0002416 14 (0035434896) do Processo nº 0019.003545/2023-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.12.2022 a 10.12.2022**, ao servidor **HAROLD ALVAREZ ROCA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060580, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035669832

Portaria nº 171 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095687 01 55 2022 2 00166 297 0038541 40 (0035434896) do Processo nº 0019.003545/2023-73.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.12.2022 a 21.12.2022**, à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300105799, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A CONFLITOS AGRÁRIOS DE PORTO VELHO, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035670077

Portaria nº 172 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095687 01 55 2022 2 00166 297 0038541 40 (0035434896) do Processo nº 0019.003545/2023-73.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.12.2022 a 21.12.2023**, ao servidor **FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098661, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035670379

Portaria nº 174 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095729 01 55 2022 2 00009 066 0002166 38 (0035434896) do Processo nº 0019.003545/2023-73.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **29.12.2022 a 05.01.2023**, ao servidor **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138544, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035671422

Portaria nº 275 de 09 de março de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.008604/2023-08 gerado em 09/03/2023.

RESOLVE:

Determinar o **REGISTRO** na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20230301**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: nº lote: Número de Série: 221124203, Especificações COLETE BALISTICO EXTRA FIT, COR PRETO, N III-A, TAM G, DATA DE FABRICAÇÃO: 17/11/2022, DATA DE VALIDADE: 17/11/2028, nota fiscal de compra nº 000.002.101, série 001 da empresa K M R V GUNS STORE COMERCIO LTDA, colete balístico de propriedade de **ERENILDO ROCHA DIOGO**, empresário, CPF 995.921.182-72.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0036412348

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 919 de 08 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Gilson Cao Couto - Mat. 300137051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jônatas Passos da Silva - Mat. 300137044 - Membro

Eliano Silva de Araújo - Mat. 300088209 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

Wagner de Souza Ramos - Mat. 300137030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. 300117964 - Membro;

Everson Glei Pantoja - Mat. 300116727 - Membro;

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

C) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

Sergio Rego do Nascimento Mat. 300093908 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Vanusa Diniz da Silva Mat. 300087520 - Membro

Guilherme de Leon Parada Tenorio Mat. 300097660 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

D) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Franciney Almeida dos Santos - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Rodrigo Lopes Ferreira - Mat. 300116470 - Membro

Ronaldo Ferreira dos Santos - Mat. 300140457 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

E) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. 300093153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

F) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Mirian Elizabete da Silva mat. 300100374 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

G) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Adenilson Aparecido da Silva- Mat. 300093868 - Membro

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. 300088014 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

H) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria nº 592 de 14 de fevereiro de 2023

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de fevereiro de 2023**.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036389580

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0028134073), Planilha (0036061941), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0033866973), Justificativa SEJUS-GGP (0036228642) do processo (0033.071673/2022-81);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ADAO LOPES DOS SANTOS, Policial Penal, Matrícula:300042947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, do período de 05/09/2002 a 04/09/2007, referente ao 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036229057

ERRATA

Portaria nº 399 de 30 de janeiro de 2023

Publicado no D.O.E Nº 22 de 02/02/2023, referente a comissão, fiscal e gestor do contrato, para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé - SEJUS-CRVDG**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-CRVDG (id.0035218141).

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300129643

II - Márcio Aparecido Pinto Gonçalves

Matrícula 300140393

III - João de Souza Ferreira

Matrícula 300093715

IV - Renan Prado da Silva

Matrícula 300098874

V - Danilo Mota Xavier

Matrícula 300126941

VI - Cadmo Roque Barbeto

Matrícula 300134698

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 274 de 19 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300129643

II - Márcio Aparecido Pinto Gonçalves

Matrícula 300140393

III - João de Souza Ferreira

Matrícula 300093715

IV - Renan Prado da Silva

Matrícula 300098874

V - Danilo Mota Xavier

Matrícula 300129641

VI - Cadmo Roque Barreto

Matrícula 300134698

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 274 de 19 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0036203472

ERRATA

Onde lê-se na Homologação (ID.0035441922):

PROCESSO Nº 0033.226637/2021-80

Pregão Eletrônico: Nº786/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, visando atender à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, na expansão do plano estadual de classificação no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 786/2021 foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens **01 e 02 foram adjudicados para a empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 27.274.178/0001-87 no valor de R\$ 104.615,00 (cento e quatro mil seiscentos e quinze reais)** para o item **03, 04, 05 estando adjudicado para a DANIEL TAVARES DE GOES 13.680.603/0001-23 no valor de R\$ R\$ 38.875,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, o item **10 para a empresa S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 05.976.162/0001-83 no valor de R\$ 26.999,93 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** os itens **11 e 12 ficando para EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 81.571.010/0001-89 no valor de R\$ 34.504,83 (trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**

EMPRESA/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...

...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA— 81.571.010/ 0001-89	06	Cadeira para escritório POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO PARA BRAÇOS - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA contendo no mínimo as seguintes especificações: Assento - Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/ m3 em forma anatômica com espessura média de 40mm.	23	R\$ 965,21	R\$ 22.199,83
EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA— 81.571.010/ 0001-89	07	CADEIRA FIXA. Estrutura contínua em S Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir plataforma metálica de 3mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto.	23	R\$ 535,00	R\$ 12.305,00

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 786/2021 foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens **01 e 02 foram adjudicados para a empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 27.274.178/0001-87** no valor de **R\$ 104.615,00 (cento e quatro mil seiscentos e quinze reais)** para o item **03, 04, 05** estando adjudicado para a **DANIEL TAVARES DE GOES 13.680.603/0001-23** no valor de **R\$ R\$ 38.875,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, o item **10** para a empresa **S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 05.976.162/0001-83** no valor de **R\$ 26.999,93 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** os itens **11 e 12** ficando para **EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA — 10.477.147/0001-20** no valor de **R\$ 34.504,83 (trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**

EMPRESA/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA— 10.477.147/ 0001-20	06	Cadeira para escritório POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO PARA BRAÇOS - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA contendo no mínimo as seguintes especificações: Assento - Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/ m3 em forma anatômica com espessura média de 40mm.	23	R\$ 965,21	R\$ 22.199,83
EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA— 10.477.147/ 0001-20	07	CADEIRA FIXA. Estrutura contínua em S Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir plataforma metálica de 3mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto.	23	R\$ 535,00	R\$ 12.305,00

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036391578

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**Processo nº 0033.000963/2023-21**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$ 5.562,50** (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, em favor dos servidores **Maicon Roben Gomes dos Santos, Halan da Silva Mesquita, Leandro Freitas de Souza, Reginaldo Nogueira de Abreu e Antônio Jurandir Ribeiro da Silva**, para custeio de viagem realizada do município de Porto Velho aos municípios de Ariquemes/Jaru/Ouro Preto/Ji-Paraná/Presidente Médici/Cacoal/Pimenta Bueno, no período de 15/01/2023 a 17/01/2023, a fim de realizar recambiamento de preso para atendimento médico.

Tal procedimento se faz necessário pois, conforme o art. 25 do Decreto 27.649 de 06 de dezembro de 2022 (0034884630), a abertura do exercício financeiro de 2023 foi realizada pela Contabilidade Geral do Estado no dia 18 de janeiro de 2023, impossibilitando a emissão do empenho 2023NE000003 (0035289430) em tempo hábil, e a disponibilidade das diárias foi essencial, por se tratar de recambiamento de preso para tratamento médico.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0036281040

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****Processo nº 0033.001906/2023-69**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao pagamento de 0,5 (meia) diária, em favor dos servidores **Joseli Soares da Silva, Adriana Justina Dias da Silva e Rosembergue Rodrigues de Oliveira**, para custeio de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Porto Velho, no período de 19/01/2023 a 19/01/2023, a fim de realizar transferência de preso.

Tal procedimento se faz necessário pois, conforme o art. 25 do Decreto 27.649 de 06 de dezembro de 2022 (0034884630), a abertura do exercício financeiro de 2023 foi realizada pela Contabilidade Geral do Estado no dia 18 de janeiro de 2023, impossibilitando a emissão do empenho 2023NE000003 (0035289430) em tempo hábil, e a disponibilidade das diárias foi essencial por se tratar de transferência de preso em caráter de urgência, para cumprimento de determinação judicial.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0036291244

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****Processo nº 0033.000407/2023-54**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$ 19.135,00** (dezenove mil cento e trinta e cinco reais), correspondente ao pagamento de 0,5 (meia) diária, em favor do servidor **Emerson Ferreira Silva** e 8,5 (oito e meia) diárias aos servidores **Adilson da Silva, Jonatan Felix Dantas Silva, Nilton Kleber de Oliveira, Josivan Gomes e Gisele Apararecida da Silva Fuzo**, para custeio de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Jaru, no período de 13/01/2023 a 21/01/2023, a fim de realizar apoio ao efetivo do Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe daquele município.

Tal procedimento se faz necessário pois, conforme o art. 25 do Decreto 27.649 de 06 de dezembro de 2022 (0034884630), a abertura do exercício financeiro de 2023 foi realizada pela Contabilidade Geral do Estado no dia 18 de janeiro de 2023, impossibilitando a emissão do empenho 2023NE000003 (0035289430) em tempo hábil, e a disponibilidade das diárias foi essencial, por se tratar de reforço ao efetivo da unidade prisional de Jaru para manutenção da segurança local, em atendimento à determinação judicial.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0036292205

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****Processo nº 0033.000090/2023-56**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$ 4.375,00** (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondente ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, em favor dos servidores **Marcelo Junior dos Santos, Maria Janice Sachini França, Geovan Pereira Farel, Vanute Alves de Amorim e Mauricio Calixto da Silva**, para custeio de viagem realizada do município de Vilhena aos municípios de Pimenta Bueno/Cacoal/Rolim De Moura/Ji-Paraná/Ouro Preto Do Oeste/Jaru/Ariquemes/Porto Velho, no período de 04/01/2023 a 07/01/2023, a fim de realizar transferência de presos em atendimento a determinações judiciais, agendamento de perícia médica e retorno de presos em trânsito para sua comarca de origem.

Tal procedimento se faz necessário pois, conforme o art. 25 do Decreto 27.649 de 06 de dezembro de 2022 (0034884630), a abertura do exercício financeiro de 2023 foi realizada pela Contabilidade Geral do Estado no dia 18 de janeiro de 2023, impossibilitando a emissão do empenho 2023NE000003 (0035289430) em tempo hábil, e a disponibilidade das diárias foi essencial, por se tratar de transferência de presos em atendimento à determinação judicial, além de agendamento de perícia e retorno de presos em trânsito para a comarca de origem.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0036304922

Portaria nº 905 de 08 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional Penitenciária Regional de Rolim de Moura/RO. Memorando nº 44/2023/SEJUS-PRRDM (0036362816) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0031/PGE-2022** - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ:17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eduardo Alves Teixeira

Matrícula 300093353

II - Gelson Limana

Matrícula 300136981

III - Janderclay Ferreira Gois

Matrícula 300093797

IV - Juvenal Rodrigo Rulnix

Matrícula 300056837

V - Leandro Alves Neres

Matrícula 300093248

VI - Paulo Ceza Ferreira de Castro

Matrícula 300097723

VI - Vanderson Pereira Gonçalves

Matrícula 300087977

VIII - Vanduir de Gois

Matrícula 300093644

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Lucineia Beilke de Paula

(Fiscal) Matrícula 300040494

II - Valdeci de Souza Lima

(Suplente) Matrícula 300093457

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 213 de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0036371822

Portaria nº 852 de 06 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do **Presídio Feminino de Ariquemes**, Memorando nº 136/2023/SEJUS-CAPFARI(0036308295) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 060/SEJUS/PGE/2020 - A empresa QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, -CNPJ: 08.744.341/0001-83.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eliane Santos Carvalho Crozetta

Matrícula 300041410

II - Ronilso Alves Pinto

Matrícula 300038467

III - Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi

Matrícula 300092896

IV - Jane Lima Mendes do Nascimento

Matrícula 300116074

V - Wallace Lira de Brito

Matrícula 300116558

VI - Carla Patricia Sena de Campos

Matrícula 300117283

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Carla Gonçalves Leite

(Fiscal) Matrícula 300093373

II - Jeferson Fagner Dias dos Santos

(Suplente) Matrícula 300088742

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 311 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036287722

Portaria nº 853 de 06 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade prisional Casa do Albergado de Ariquemes/RO, Memorando nº 134/2023/SEJUS-CAPFARI(0036305229) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 060/SEJUS/PGE/2020 - A empresa QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, -CNPJ: 08.744.341/0001-83.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eliane Santos Carvalho Crozetta

Matrícula 300041410

II - Rosane de Lourdes Chaves Camargo Nunes

Matrícula 300040498

III - Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi

Matrícula 300092896

IV - Jane Lima Mendes do Nascimento

Matrícula 300116074

V - Wallace Lira de Brito

Matrícula 300116558

VI - Carla Patricia Sena de Campos

Matrícula 300117283

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Carla Gonçalves Leite

(Fiscal) Matrícula 300093373

II - Jeferson Fagner Dias dos Santos

(Suplente) Matrícula 300088742

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 313 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036287822

Portaria nº 913 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, CNPJ: 20.444.902/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:

GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, Matrícula: 300116689, sobProcesso nº. 0033.001034/2023-39, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	3390-30	2023NE000159	13/ 02/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036386153

Portaria nº 914 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO, CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, Matrícula: 300137050, sobProcesso nº. 0033.001739/2023-56, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90-30	2023NE000169	14/ 02/2023	R\$ 7.000,00
0100	2953	33.90.39	2023NE000170	14/ 02/2023	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036386615

Portaria nº 915 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI, CNPJ: 21.143.877/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: JECI CAMPOS VIEIRA, Matrícula: 300116628, sobProcesso nº.0033.000446/2023-51, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	3390-30	2023NE000160	13/ 02/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036387275

Portaria nº 841 de 03 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **Cadeia Pública de Colorado do Oeste/RO**. Memorando nº 91/2023/SEJUS-CPCDO (0036189297) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0016/PGE-2022** - A empresa PATRICIA DIAS GOES EPP, -CNPJ:13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Pamela de Souza Pacheco

Matrícula 300089433

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula 300068012

III - Roneir Silva Dionísio

Matrícula 300089457

IV - Robson Vieira de Araújo

Matrícula 300088340

V - Wanderson Silva de Arruda

Matrícula 300136966

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Rogeria Pereira de Souza

(Fiscal) Matrícula 300060524

II - Fágner de Azevedo Matias

(Suplente) Matrícula 300088302

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 347 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 02 de março de 2023.

Protocolo 0036248833

Portaria nº 831 de 02 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/RO**. Memorando nº 122/2023/SEJUS-CRVDG (0036222505) e Resposta (0036291120) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº 0064/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, - CNPJ:17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Joao de Souza Ferreira

Matrícula 300093715

II - Renan Prado da Silva

Matrícula 300098874

III - Jailson da Silva Martins

Matrícula 300097658

IV - Edinaldo Barbosa Lima

Matrícula 300122012

V - Francisco Portela Aguiar

Matrícula 300140608

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Danilo Mota Xavier

(Fiscal) Matrícula 300129641

II - Marcio Aparecido Pinto Gonçalves

(Suplente) Matrícula 300140393

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 812 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 02 de março de 2023.

Protocolo 0036231959

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 791 de 07 de março de 2023

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 27609/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo do Secretário/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.105710/2022-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **outubro de 2022**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDIATRA	300182450	60
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300176044	36
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300176024	48
FELIPE HENRIQUE DE MEDEIRO DUTRA	ORTOPEDISTA	300179978	96
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	96
GILLIARD ALVES FERNANDES	CLÍNICO GERAL	300182369	96
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	96
PATRICIA GRACIELA BARBINO	CLÍNICA GERAL	300182373	12
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	60
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRA	300165498	36
JAINE VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICA	300165282	12
JOSIELY PAULA DE SOUZA	FARMACÊUTICA	300182878	36
THAIS PIOLA ALVES	FARMACÊUTICA	300182873	36
VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	FARMACÊUTICA	300182405	48
RUMORI DA SILVA PEREZ	FISIOTERAPEUTA	300183602	12
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	24
JEANNY PEREIRA LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300183694	24
MÁRCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	12

YASMIM MORAIS MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300183692	36
HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	TÉC EM NUTRIÇÃO	300183824	24
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300182371	40
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300182560	24
RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300185729	12
MARLUCE GONÇALVES GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300182862	24
ROBERTO ANTONIO FERREIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300182988	48

Buritis/RO, 07 de março de 2023.

VALDISON CORSI DE LIMA
Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 86993/2022 (0032216298)

Protocolo 0036364434

Portaria nº 752 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.001466/2023-71 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 21 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FABIOLA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136539, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03, 04, 05 e 06.04.2023, 07 e 08.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 11.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036292081

Portaria nº 750 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.009474/2023-12 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 09 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300183108, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **04, 11 e 18.04.2023, 16, 23 e 30.05.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 31.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036288399

Portaria nº 749 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.007714/2023-36, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS**, matrícula nº 300136360, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **16.02.2023 à 07.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036286194

Portaria nº 747 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.007723/2023-27, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS**, matrícula n.º 300120366, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **03.02.2023 à 10.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036284394

Portaria nº 748 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.001544/2023-37, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **VALDECI NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300183130, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **04.02.2023 à 11.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036285347

Notificação nº 13/2023/SESAU-CRH

Ao Senhora: MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA

Matrícula Nº 3001052015

CARGO: Enfermeira - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SES

Protocolo 0036027809

RESOLUÇÃO N. 33/2023/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno do CES/RO.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata da336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Atas de nº 333ª (Trecentésima Trigésima terceira) e a de nº 334ª (Trecentésima Trigésima e quarta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Art. 2º Aprovar as atas de nº 137ª (centésima trigesima sétima) e a de nº 138ª (centésima trigesima oitava) reunião extraordinária do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro: Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **33/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036044096

RESOLUÇÃO N. 34/2023/SESAU-CES

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023

Dá posse aos conselheiros indicados pelas entidades SESAU e COSEMS

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14 de fevereiro de 2023, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno do CES/RO.

CONSIDERANDO o item de pauta número 2.1 e item número 2.2;

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Estadual nº 2.212/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Posse dos Seguinte Conselheiros Estaduais de Saúde abaixo elencados:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU (Segmento Gestor);

Titular: Jeferson Ribeiro da Rocha

b) Representante do COSEMS (Segmento Governo);

2º Suplente: Patricia Magalhães Vale.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de posse dos conselheiros em 14 de fevereiro de 2023.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **34/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036045998

RESOLUÇÃO N. 35/2023/SESAU-CES

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno do CES/RO.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata da 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO, onde por unanimidade foi aprovado.

Considerando o art. 76 do Regimento Interno do CES/RO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Reunião Extraordinária no dia 28/03/2023 às 9h no CETAS (Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063), com pauta específica para realização da eleição da mesa diretora do CES/RO, gestão 2023/2025, conforme aprovado pelo pleno do CES/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro: Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **35/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036048646

RESOLUÇÃO N. 36/2023/SESAU-CES

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14 de fevereiro de 2023, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno do CES/RO.

Considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.
- A complementação ou transferência dos serviços à iniciativa privada, ainda que com instituições sem fins lucrativos, somente é possível se comprovada a necessidade e a impossibilidade de ampliação de tais serviços pelo Poder Público, o que, pelo que informam os elementos a que se teve acesso, não foi feito pelo Município de Vilhena ou, se feito, não foi divulgado suficientemente, a ponto de demonstrar o atendimento desses requisitos;
- A decisão de transferir o gerenciamento de unidades públicas de saúde para entidades do Terceiro Setor deve ser devidamente motivada, deixando incontestado que a terceirização da gestão resultará em melhor desempenho e menor custo na prestação dos serviços à população (Acórdão TCU n. 3.239/13);
- que a Administração não pode lançar mão de alternativas contratuais com a intenção de esquivar-se dos limites impostos pela LRF, o que somente é permitido quando se trata de atividades consideradas "meio" e não "fim", como, por evidente, o são os gatos com ações e serviços públicos de saúde;
- O Decreto N. 59.358/2023 que "DECLARA A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO", de 24.01.2023 - o qual, embora tenha sinalizado para a contratação de entidade filantrópica (artigo 4º), não alude a marco legal delineador de requisitos para a celebração de ajustes que envolva a parceria entre a administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos, nem mesmo à Lei n. 9.637/98 -, não estabeleceu expressamente quais critérios objetivos e impessoais para a contratação de Organização Social, caso em que escolha tende a se limitar a juízo discricionário (conveniência e oportunidade), o que, todavia, segundo assentou o STF na ADI 1.923-DF, só será considerado constitucional se subjugado pelos princípios que regem a Administração Pública, como elemento da necessária controlabilidade dos atos do poder público (Min. Luiz Fux);
- O Convênio n. 001/2023-PGM com a entidade denominada Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, objeto do Processo Administrativo n. 1513/2023, mediante dispensa de licitação, tendo como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA INTEGRADA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VILHENA", envolvendo o gerenciamento de 18 unidades de saúde, por 6 meses, pelo valor global de R\$ 55.550.528,00, com previsão de prorrogação por igual período;

- O deliberado e aprovado na Reunião Ordinária nº 336ª (trigentesima trigésima sexta), realizada no dia 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

1 - O Conselho Estadual de Saúde de Rondônia é contrário ao convênio celebrado entre a gestão de Vilhena e entidade sem fins lucrativos, garantindo no Plano Estadual de Saúde de Vilhena, a manutenção do SUS 100% público, como uma política de saúde pública, gratuita, estatal, universal e integral, impedindo e revertendo todas as formas de terceirização e privatização do SUS Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova que o Estado de Rondônia intervenha no sistema de Saúde de Vilhena-RO, com a suspensão dos recursos da alta e média complexidade recebidos dos municípios da região do Cone Sul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **36/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036051237

RESOLUÇÃO N. 37/2023/SESAU-CES

Composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador 2023/2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14 de fevereiro de 2023, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno do CES/RO.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a comissão intersectorial de saúde do trabalhador no Estado de Rondônia - CIST/RO.

CONSIDERANDO a previsão nos artigos 12 e 13 da lei federal nº 8080/90 e da resolução nº 493/2013 do CNS, a luz do que determina a resolução aos conselhos de saúde nas esferas de governo, promovendo quando possível, a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, por meio de resolução com objetivo de assessorar o plenário do CES/RO, com as seguintes finalidades:

- acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), observando seus planos de trabalho;

- participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

- articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

- propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;

- propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;

- integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

- avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

- acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

- contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre saúde do trabalhador; e

- contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não só do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/RO:

Nº ORD.	MEMBRO (A)	ENTIDADE
01	Raimundo Nonato Soares	Central Única dos Trabalhadores - CUT/ RO
02	Magno Barbosa de Oliveira	Central Única dos Trabalhadores - CUT/ RO
03	Eliete Barbosa Sodré	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativistas em Rondônia - SITERON
04	Rodrigo Rafael dos Santos	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ RO
05	Francisca Janete Andrade Prates	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ RO
06	Sirlene Honoria Pinto de Oliveira	Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO
07	Cristina Mabel do Nascimento	Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Rondônia - COSEMS
08	Cristiane Oliveira Secundo	Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/ RO
09	Maria Francinéia Benigno dos Santos	Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia - SINDSEF/ RO
10	Edna Maria dos Anjos Mota	Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SIDERON
11	Jerrimar Soares Montenegro	Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SIDERON
12	Evaniel Medeiros de Brito	Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações de Rondônia - SINTTEL
13	Sandra Regina Zwirtes	Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações de Rondônia - SINTTEL
14	Janio Fernandes de Souza	Superintendência Regional do Trabalho de Rondônia - SRTE/ RO
15	Juscelino José Durgo dos Santos	Superintendência Regional do Trabalho de Rondônia - SRTE/ RO
16	Ana Cláudia Geraldine Magalhães	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
17	Ely Silva Costa	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
18	Elisane Pereira de Melo	Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA
19	Isadora Rodrigues de Andrade	Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA
20	Katiane do Nascimento Souza	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
21	Silvério Cavalcanti de Oliveira	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
22	Luzanira Moraes de Souza	Sindicato dos Urbanitários de Rondônia - SINDUR
23	Alan Bentes da Costa	Sindicato dos Urbanitários de Rondônia - SINDUR
24	Maria Lúcia da Silva Santos	Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO
25	Cleber Santos Melo	Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO

Art. 2º O mandato dos membros da CIST/RO, é de três anos, sendo no período de 2023 a 2025.

Art. 3º A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho de Saúde, seu calendário de reuniões, o plano de ação e suas recomendações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **37/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036061653

RESOLUÇÃO N. 39/2023/SESAU-CES

Destitui mandato de conselheiro, segmento usuário, do CES/RO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14 de fevereiro de 2023, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis

Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno do CES/RO.

CONSIDERANDO Processo Ético Disciplinar SEI n. 0036.009370/2023-08, com relatório da Comissão de Ética e Disciplina aprovado pelo pleno onde deliberou pela destituição de mandato de conselheiro.

CONSIDERANDO o deliberado na 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO artigo 27, parágrafos 2º e 3º do Código de Ética do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a perda do mandato do Seguinte Conselheiro Estadual de Saúde abaixo elencado:

a) Titular: Ivam Carlos Hermes, Seguimento usuário, Entidade CUMPS.

Art. 2º Os efeitos desta resolução retroagem a data da deliberação em reunião no dia 14 de fevereiro de 2023.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **39/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036214953

RESOLUÇÃO N. 38/2023/SESAU-CES

Dá posse a conselheiro para o cargo de vice presidente da mesa diretora do CES/RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14 de fevereiro de 2023, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno do CES/RO.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vice Presidente da mesa diretora do CES/RO, devido relatório da Comissão de Ética e Disciplina Processo Ético Disciplinar SEI n. 0036.009370/2023-08, com relatório da Comissão de Ética e Disciplina aprovado pelo pleno onde deliberou pela destituição de mandato de conselheiro.

CONSIDERANDO o deliberado na 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO art. 78 do regimento interno do CES/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Posse da Seguinte Conselheira Estadual de Saúde abaixo elencados, para o cargo de Vice Presidente do CES/RO:

a) Titular: Raimunda Denise Limeira de Souza, Seguimento usuário, entidade AMATEC.

Art. 2º o mandato se encerrará em março de 2023, conforme §3º, art. 78 do regimento interno do CES/RO.

Art. 3º Os efeitos desta resolução retroagem a data da eleição e posse no dia 14 de fevereiro de 2023.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **38/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036065266

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.007356/2023-61

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de medicamentos: MODAFINILA 100 MG e RISPERIDONA 3 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002823-43.2022.8.22.0008.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 039/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 06/ 03/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002823-43.2022.8.22.0008		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	MODAFINILA 100 MG	COMPRIMIDO	180					
02	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	90					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 431 (0031157550) e Despacho Farmacêutico (0036180920) no Processo Sei nº 0020.079409/2022-34

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS Conforme Termo de Referência
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
	C/ C:			
			Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0035937416

EDITAL Nº 3/2023/SESAU-COSEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

ASSUNTO: Designação e Convocação da Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do COSEMS-RO para o Biênio 2023 a 2025.

A senhora **Tatiane de Almeida Domingues**, presidente do Conselho de Secretarias Municipais da Saúde de Rondônia em nome da Diretoria Executiva desse conselho, e, com fundamentos nos artigos 17, 35 A 39 do Estatuto legal. Designa para compor a Comissão Eleitoral do COSEMS, os senhores e senhoras abaixo elencados, e, ao mesmo tempo Convoca-os para conduzir o Processo Eleitoral que tem a finalidade de preencher os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o mandato do biênio 2023/2025, a eleição será dia 12 de abril de 2023. Todos os membros devem estar de acordo com a nomeação.

- 1. **José Águia Azul Martinho de Medeiros**COSEMS - Presidente
- 2. **Rafael Assis de Paula**Pimenta Bueno - Relator
- 3. **Laura Guedes Bezerra**Espigão do Oeste -1º secretaria
- 4. **Lutero Rosa Paraíso** Parecis - 2º Secretaria
- 5. **Cristina Mabel do Nascimento**COSEMS - 3º Secretario

Porto Velho, 08 de março de 2023
Tatiane de Almeida Domingues
Presidente COSEMS/RO

Protocolo 0036381042

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.009319/2023-98

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de medicamentos: VALSARTANA 80MG, ROSUVASTATINA 10MG, SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG e LEVOTIROXINA 50 MCG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7000995-94.2022.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU				Nº de Cotação 045/2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 02/ 03/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000995-94.2022.8.22.0013		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS						REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	VALSARTANA 80MG	COMPRIMIDO	180						
02	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	180						
03	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	180						
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG	COMPRIMIDO	180						
05	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPRIMIDO	180						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 98 (0036065384) no Processo Sei nº 0020.074219/2022-21
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0036218728

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 104 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o doc. SEI nº 0036109369,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de março de 2023**, na Ouvidoria deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO**, matrícula nº 300143192, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NIR - Núcleo Interno de Regulação.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036156067

Portaria nº 112 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0036323257 no Processo nº 0049.529904/2021-07;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Hora Extra e Plantão Especial**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a partir do dia **01 de Março de 2023**, conforme a seguir:

Presidente:

Deane Santana Fagundes - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143588;

Membros:

Raira Neris Assunção Barbosa - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300133783;

Regina Ferreira de Souza - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099818;

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 60 de 01 de Fevereiro de 2023**.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036326240

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 71 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor da Portaria 452/2023 - ID: 0035652654

R E S O L V E :

Art. 1º - LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. .

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
300179080 / 300143242	Aline Moraes Fontenele Barboza de Souza	Enfermeiro / Téc. em Enfermagem	29.12.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0036353924

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 805 de 08 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art 1º Reorganizar conforme a Portaria de nº 025 de 2017, que atualizou o Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital Infantil Cosme e Damião, e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Solicitado através CI/003/2017, a nova composição dos Integrantes do NSP.

A nova composição será composta por **ALCIONE MELO DA COSTA**, matrícula **300062603**, Técnica em Enfermagem com a função de **Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente**.

João Francisco Selhorst Soares, Psicólogo, matrícula :300132076;

Mirela Martins Barreto Cunha, Médico Pediatra, matrícula :300038834;

Maria Alice Ribeiro de Souza, Assistente Social, matrícula: 300022399;

Silvana Capiche, Enfermeiro, matrícula: 300126188;

Rozilda Bstista Silva, Farmacêutico, matrícula :300011837;

Art 2º O NSP do Hospital Infantil Cosme e Damião deverá adotar os seguintes princípios e diretrizes:

A Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;

Art 3º Compete ao NSP:

I - Promover ações para gestão de risco no serviço saúde.

II- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V -Implantar os Protocolos der Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus Indicadores;

VI - Estabelecer barreiras para a prevenção de indicadores nos serviços de saúde;

VII- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

VIII- Analisar e avaliar os dados sobre incidente e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

I X- Compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI- Manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridades sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XII- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 24 de Março 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036396945

Portaria nº 803 de 08 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 45 (0012060561), constante nos autos do Processo nº 0057.238218/2020-31.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 303 de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 245 de 16 de dezembro de 2020, de remarcação de férias da servidora: **JULIANA RIBEIRO MELO**, matrícula nº **300145214**.

Onde se lê:

no período **01.06.2020 a 30.06.2020**

Leia-se:

no período **01.07.2020 a 30.07.2020**

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036394471

Portaria nº 804 de 08 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **16/09/2021**, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, para responder pelo **Núcleo de Laboratório/ NLAB**, o servidor **Carlos Eduardo Prado Serafim**, matrícula nº. **300136959** ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036394617

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 16 de 07 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição a Portaria 210 (0034797665), os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais, responsável pela verificação de todas especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO			
Serviços: realização de procedimentos urológicos litotripsia extracorpórea. Serviços: Neurologia Cirúrgica, Hospitalar e Ambulatorial/ Clínica e pediátrica.			
Nome	Matrícula	Cargo	Função
Regiane Peixoto Carvalho de Brito	300186909	Assessora Técnica	Membro
Antônio Augusto Diogo Tavares	300096700	Agente em Atividades Administrativas	Membro
Luana Paula de Moraes Passos de Araújo	300182733	Agente em Atividades Administrativas	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS DE CONTRATO
CONTRATO: Realização de procedimentos urológicos litotripsia extracorpórea.

Nome	Matrícula	Cargo/ função	Função
Lisiane da Luz Silva Rodrigues	300180817	Médica	Fiscal
Ivaneide Valente Araujo	300174504	Gerente de Atenção à saúde especializada	Fiscal / Suplente
CONTRATO: Neurologia Cirúrgica, Hospitalar e Ambulatorial/ Clínica e pediátrica.			
Nome	Matrícula	Cargo	Função
Lisiane da Luz Silva Rodrigues	300180817	Médica	Fiscal
Ivaneide Valente Araújo	300174504	Gerente de Atenção à saúde especializada	Fiscal/ Suplente

Considerando o Despacho 0036196261 retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023..

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
DIRETORA GERAL

Protocolo 0036334116

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 35 de 03 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.000332/2023-73

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40
ADRIANA DIAS CAMPOS	300183553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
ADRIANO REIS DA SILVA	300183579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS BOECHAT	300145053	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	48
ALINE REZIO DE MATOS	300121017	NUTRICIONISTA	24
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
AMANDA JUSSARA M. REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	300165862	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
ANA CARLA LIMA DE BRITO	300171596	FISIOTERAPEUTA	24
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	36
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
ANI QUELEN ALVES BORITZA	300183202	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12
AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA	300177290	NUTRICIONISTA	60
AURIANE SANTIAGO MENDES	300186058	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	40
BRENO SILVA PALHANO	300185471	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
BRUNA LIMA DE PAULA	300100186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	14
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	300183246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	300148230	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	40
CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	300183247	BIOMÉDICO	96
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
DANIELLI ALMEIDA LIMA	300097192	NUTRICIONISTA	6
DENISE CRISTINA SANTOS ALCARÁS DA LUZ	300168943	FISIOTERAPEUTA	24
DENISE MONTEIRO DOS SANTOS	300180024	FISIOTERAPEUTA	24
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	300171262	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40

EDILENE MARIA MARTINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	96
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO	300165979	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	300140946	ENFERMEIRA	96
GISELE CASTRO DA SILVA	300178225	FISIOTERAPEUTA	48
GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	TÉC. EM SERVIÇO DE SAÚDE	40
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	PSICOLOGIA	44
JANDIR PAULO SCHAEFER	300078707	MOTORISTA	36
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	96
JEANE MAIA ZEFERINO	300183196	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14
JONAS CALDAS DA SILVA	300182804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JOSÉ ANTÔNIO BRANDÃO	300182696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	300183254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	300178690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	300093045	TÉC EM ENFERMAGEM	48
LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	36
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	300184005	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	48
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300022496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	24
MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	300177318	FISIOTERAPEUTA	24
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	300100198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
MARIO DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
MARLI SILVA MENDES	300017345	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	12
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	300145204	AGENTE ADMINISTRATIVA	36
NATALIA DA ROCHA	300099491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
NÁTALY KAROLINA MARQUES ARZA	300177468	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	24
ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	300143424	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
PAULO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	300053470	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	300165439	FISIOTERAPEUTA	96
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	300165525	FISIOTERAPEUTA	48
RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
RAMONA VERÔNICA REGIO COLOMBO MENDES	300183528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
REJANE BELÉM PEREIRA	300143412	TECNICA NET. DIETETICA	12
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
REMO CESAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
RHAYLA FREITAS DALL AGNOL	300171482	FISIOTERAPEUTA	36
RICARDO MARTINIANO XIMENES	300125121	FISIOTERAPEUTA	96
ROSSANA FURQUIM DUARTE	300177811	MÉDICO INTENSIVISTA	96
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
SAMUEL JULIO DA SILVA	300147520	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24
SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	300183466	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	40
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	300165664	FISIOTERAPEUTA	48
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
VANDERSON DE CARVALHO	300183256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42

WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS

300016680

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036245854

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 1915 de 08 de março de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA SOUZA DA NOBREGA OLIVEIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300145340, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **27/02/2023 a 18/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **27/02/2023 a 27/02/2023 e 27/02/2023 a 18/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2023 a 14/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.**CICILEIA CORREIA DA SILVA**

Diretora Geral

Protocolo DOC10628

Portaria de férias nº 1914 de 08 de março de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJEANE SANTOS SILVA**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula 300143162, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.**CICILEIA CORREIA DA SILVA**

Diretora Geral

Protocolo DOC10629

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 82 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 251 de

31/12/2022 e considerando o teor do processo nº. 0052.000444/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014888, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 12 a 31/01/2023, perfazendo 20(vinte) dias, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036412090

RETIFICAÇÃO

Retificar o termo da Portaria nº 61 de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 37 de 27 de fevereiro de 2023.

Onde se Lê:

Conceder de acordo com Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JANEIRO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.000631/2023-18

Leia-se:

Conceder de acordo com Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JANEIRO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.000631/2023-18

Porto Velho, 09 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036407285

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 77 de 07 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo 0002.000064/2023-95 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários),

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	300151481	08

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036327610

Portaria nº 78 de 07 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações

bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo 0002.000064/2023-95 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários)

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

NOME	MATRICULA	HORAS
ANANETH DA SILVA ALVES	300062662	01
IVO DA SILVA BARBOSA	300053504	34
MARIA INÊS ALVES FENANDES	300039667	04
MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	13
ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	02
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	07
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	05

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036327751

Portaria de férias nº 1921 de 09 de março de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300021335, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10646

Portaria nº 85 de 08 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 42 (0036345282), que consta nos autos do **Processo nº 0002.000907/2023-53**,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 01.02.2023 a 02.03.2023)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante na Escala Anual de Férias 2022 - Portaria de férias nº 6903 de 21 de novembro de 2022. (0036092342) - Planejamento anual, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2023			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300028376/ 300135754	SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO	04.01 a 13.01.2024	17.06 a 26.06.2024	06.01 a 15.01.2025		

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

Chefe NRH/AGEVISA-RO

Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0036374983

ERRATA

Pelo presente, chamamos o feito a ordem, para procedermos a **Errata do Aviso de Dispensa de Licitação (0035782653)** constante no Processo SEI n. 0002.000200/2023-47, publicado no DOE-RO n. 31, e disponibilizado no dia 15/2/2023, no que concerne a fundamentação.

ONDE SE LÊ:

com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.666/2021

LEIA-SE:

com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0036428514

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA, CNPJ nº 335.495.23/0001-40** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 210,00** (duzentos e dez reais e noventa).

Corumbiara, 09 de março de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036363036

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **SIDNEI L. OLIVEIRA COM. GEN. ALI. EIRELI ME, CNPJ: 33.484.390/0001-71**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEMF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor total estimado de **R\$ 26.327,84** (vinte e seis trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Monte Negro -RO, 08 de março de 2023.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036388829

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **L S DE BRITO LTDA, CNPJ: 07.481.547/0001-03**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEMF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor total estimado de **R\$ 7.359,23** (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Monte Negro -RO, 08 de março de 2023.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036392746

AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **SANTOS & ALMEIDA LTDA, CNPJ: 42.822.795/0001-63**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEMF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor total estimado de **R\$ 2.604,00** (dois mil seiscentos e quatro reais).

Monte Negro -RO, 08 de março de 2023.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036393680

AVISO

PNAE E PEALE - 2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI, CNPJ Nº 04.239.927/0001-30 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, li da Lei de Licitações, da empresa: A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 19.756.461/0001-17 para AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, afim de atender as necessidades deste Conselho, no valor total de R\$ 4.528,55 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Porto Velho, 06 de março de 2023

MILENA CRISTINA MONTEIRO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036324294

AVISO

PNAE E PEALE - 2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI, CNPJ Nº 04.239.927/0001-30 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, li da Lei de Licitações, da empresa: SHOPING DA CARNE MAGALHAES LTDA CNPJ/MF nº 98.943.974/0001-10 para AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, afim de atender as necessidades deste Conselho, no valor total de R\$ 1.592,63 (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Porto Velho, 08 de março de 2023

MILENA CRISTINA MONTEIRO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036396439

Portaria nº 3055 de 07 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição de Estado de Rondônia, e considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 181 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Procedimento Administrativo Investigativo Preliminar, com a finalidade de atuar em denúncias constante do ID (0035923249) do Processo SEI 0029.009216/2023-17, sob a presidência do primeiro, com os servidores abaixo, assim instituída:

I - José Joaquim Pereira da Silva - matrícula nº 300024272;

II - Oneide Barbosa de Jesus Gomes - matrícula nº 300027677;

III - Maria Rosinei Noronha Dias - matrícula nº 300063192.

Art. 2º A comissão ora instituída ficará responsável por proceder às atividades de:

I- Juntar cópia de denúncias, documentos e outros instrumentais que julgar pertinentes ao caso;

II- Designação de dia, hora e local para:

a) Ouvir, em Termo de Declaração, servidores e testemunhas que julgar necessário;

b) Utilizar-se de todos os meios necessários, em busca da verdade dos fatos; e

c) Elaborar relatório final da comissão, sobre os fatos e submeter à apreciação do detentor da pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá inalterada até a conclusão do Relatório final das atividades.

Porto Velho, 07 de Março de 2023

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0036335969

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOCONTRATO 003/PNAE/2023

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SHOPING DA CARNE MAGALHAES LTDA CNPJ/MF n.º 98.943.974/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.592,63 (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três reais) que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) eISAURA SOUZA MELO BRITO (Representante Legal).

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036396564

EXTRATO

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F PROFª ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.456,00

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Contratada

Protocolo 0036120132

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE VILHENA
COMISSÃO CONJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO PNAE
PARA AS ESCOLAS DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEDUC-CREVHA - ESCOLAS ESTADUAIS DE COLORADO DO OESTE - RO.
PNAE/PEALE

O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Senhora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, Coordenadora Regional de Ensino, através da Comissão Conjunta de Licitações do PNAE e PEALE para as Escolas Estaduais do Município de Colorado do Oeste, RO, instituída pela Portaria nº 675/2020/SEDUC-SPCCREVHA de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que realizará a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SOB O Nº 001/2023 com o objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, com recursos do PNAE e PEALE REPROGRAMADOS DE 2022 E AINDA AS PARCELAS 1 e 2/2023 para atender as escolas da Rede Pública Estadual no município de Colorado do Oeste - RO, pelo período de 80 (oitenta dias letivos entre os meses de março a julho de 2023 a contar da data da publicação deste edital.

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á entre o dia da publicação deste até a data de 21 de março de 2023, de forma presencial na Secretaria da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, sito à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3843 - Centro, Colorado do Oeste, RO, ou eletrônica via e-mail kerberjuares@seduc.ro.gov.br, a qual será analisada pela comissão de licitação no dia 22 de março de 2023 quando será solicitado a emissão da Declaração de Habilitação junto a Comissão de Cadastramento e Habilitação da CRE/VHA/SEDUC. A reunião presencial para a análise e classificação dos Projetos de Vendas apresentados ocorrerá no dia 23 de março de 2023, às 14h00m na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, sito à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3843 - Centro, Colorado do Oeste, RO.

O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido de forma eletrônica via e-mail ao endereço kerberjuares@seduc.ro.gov.br, no endereço indicado no preâmbulo, no horário de 7h às 11h, e 13h às 17h no período de segunda a sexta-feira. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Colorado do Oeste, RO, 08 de março de 2023.

Juarês José Kerber
Presidente da Comissão Conjunta de Compras e Licitações do
PNAE para as Escolas Estaduais de Colorado do Oeste
Portaria nº 675/2020/SEDUC-SPCCREVHA de 20 de fevereiro de 2020

AVISO
EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFMPAVF

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, vinculado a EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, situado Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO, telefone (69) 98415-1788, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: LETICIA CRISTINA FERNANDES GONÇALVES, Matrícula 300106631, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na "Reforma das instalações elétricas", Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 20 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 329.862,27 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), **Local:** EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, situado Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.011697/2023-21, Informações pelo e-mail institucional: escolaantonaviaveira@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 98415-1788 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Vista Alegre do Abunã - PVH - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Letícia Cristina Fernandes Gonçalves

MAT 300106631

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036299334

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0029.008729/2023-19

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, Contratação de empresa para *Fornecimento de Materiais de Expediente*, para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, no valor de **R\$ 4.520,00** (quatro mil quinhentos e vinte reais).

Chupinguaia - RO 28/02/2023

Acellir dos Santos Marinho

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0036397235

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Verso o presente termo de referência sobre a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, em atendimento ao **Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota**, e tem como objetivo demonstrar aos responsáveis pela contratação condições fundamentais para que administração pública eleja um objeto que atenda plenamente as necessidades e condições de execuções. O **Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota**, através da Comissão de Licitação da **Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota**, CNPJ Nº. 00.689.594/0001-90, constituída conforme Portaria nº 2858, publicado no DIOF nº 39 de 01/03/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **20 de março de 2023 às 09h00**, na **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, situada na Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO, telefone (69) **98415-1788**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação;

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, visando a melhoria no ambiente escolar para atender as necessidades mínimas aos estudantes e comunidade escolar da **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, verificou-se a necessidade da construção do muro e drenagem para escoamento da água fluvial que tem causado grandes transtornos e insegurança no que diz respeito a segurança dos alunos, do patrimônio público e da comunidade.

3. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	"Reforma Elétrica em todo prédio, serviços de engenharia para adequações de ampliações de banheiros, substituição de forro de pvc nas salas de aula e ambiente externo, adequação de ambiente para sala administrativa, serviços de pequenos reparos e pintura de todo prédio da escola" (0034581315)	SERV	01

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

b) Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

c) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

d) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

e) Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

f) Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

h) Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar a obra dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência.

c) Acompanhar, fiscalizar e efetuar a execução da obra, verificando se os mesmos estão em conformidade com Item 3. – Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto do presente Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no item 8 do presente termo.

d) Comunicar ao órgão Gerenciador eventual irregularidades constatadas no atendimento dos materiais desta licitação.

e) Rejeitar, no todo ou em parte as obras executadas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

f) Providenciar a emissão da Ordem de serviços nos termos estabelecidos no Edital, encaminhando-os à empresa Registrada/Contratada.

g) Efetuar o pagamento a contratada, na forma e prazo pactuados.

5.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo V).

5.3. DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011) PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), engenheiro Civil ou arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

b) Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem; I- A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas: 1) Carteira de Trabalho; 2) Certidão do CREA; 3) Contrato social; 4) Contrato de prestação de serviços; 5) Contrato de Trabalho registrado na DRT; 6) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem;

I) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

II) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências.

d) Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (Anexo IV ou a critério da licitante);

e) Termo de Compromisso conforme ANEXO III do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

f) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

b) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

c) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

d) Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2022, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto.

e) O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração os preços máximos orçados pelo Conselho Escolar **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota** (Conforme média de mercado- ITEM 11), para fornecimento objeto da presente licitação. A Proposta Comercial deverá ser elaborada, datilografada ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e globais expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, prevalecerá o valor expresso por extenso. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. A critério da Comissão Permanente de Licitação, esta poderá solicitar prazo de 3 (três) dias úteis, para análise de toda a documentação bem como da proposta de preços, e posterior comunicação às Licitantes, do resultado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM PREVENDO O LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O recebimento da obra ficará a cargo da comissão de recebimento e controle de qualidade deste conselho nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O objeto licitado deverá ser entregue ou prestados os serviços no **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, situada na Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO, no horário das 07:30 às 16:30hs horas, de segunda a sexta feira. O prazo de entrega: 90 (noventa) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constantes na planilha Orçamentária (0034581315) , e somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue no **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, situada na Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO, no horário das 07:30:00h às 16:30hs, de segunda a sexta feira.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera verificação física do serviço, para posterior verificação da qualidade, quantidade dos serviços efetuados bens imóveis e consequente aceitação, será firmado pelo servidor responsável designado pelo Conselho Escolar, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade dos serviços realizados nos bens imóveis e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo

3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa. Esta comissão poderá solicitar ao setor de obras da Secretaria de Estado da Educação que auxilie nas medições mensais e elaboração do termo de recebimento definitivo, para verificação da qualidade, quantidade dos serviços realizados nos bens imóveis e de sua aceitação. No caso de entrega de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente algum defeito, o contratado se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06: Inexecução total ou parcial do contrato; Apresentação de documentação falsa; Comportamento inidôneo; Fraude fiscal; Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 Os serviços serão medidos após 30 dias no mínimo de obras, conforme efetivamente executados e de acordo com os preços integrantes da proposta da empresa vencedora.

10.2 O pagamento será efetuado em 03 parcelas, conforme execução da obra, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Guia GPS INSS;
- g) Guia GFIP INSS ;
- h) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- i) Relatório do fiscal do contrato. j) Termo de Recebimento provisório do objeto
- k) Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

l) Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional.

10.3 O pagamento será efetuado por meio cheque cruzado ou transferência Bancária, indicada pela Contratada.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, CNPJ Nº. 00.689.594/0001-90, situada na Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO

10.5. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

11. QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Planilha Orçamentária, Composição, Cronograma, BDI (0034581315)

Vista Alegre do Abunã - PVH - RO, 28 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Letícia Cristina Fernandes Gonçalves

CPF 667.532.442-04

MAT 300106631

Presidente

Ivani José dos Santos

CPF 767.935.082-53

MAT 300089084

Geandro Porcel de Oliveira

CPF 998.032.672-72

MAT 300107278

Protocolo 0036293269

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O **Sr^a**. Maria Inêz Ortega Rodeline, Presidente da Unidade Executora Conselho EEEFM Escolar Nova Brasília, CNPJ 00.902.063-0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Monteiro Comércio De Gênero Alimentícios LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.676,79 (**dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos**), para atender a escola EEEFM Nova Brasília.

Ji-Paraná, 08 de março de 2023.

Presidente do Conselho Escolar: Maria Inêz Ortega Rodeline.

Protocolo 0035489270

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O **Sr^a**. Maria Inêz Ortega Rodeline, Presidente da Unidade Executora Conselho EEEFM Escolar Nova Brasília, CNPJ 00.902.063-0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Jeeda Serviços LTDA- ME, CNPJ n.º 19269950/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **2.088,74 (dois mil oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, para atender a escola EEEFM Nova Brasília.

Ji-Paraná, 08 de março de 2023.

Presidente do Conselho Escolar: Maria Inêz Ortega Rodeline.

Protocolo 0035825636

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O **Sr^a**. Maria Inêz Ortega Rodeline, Presidente da Unidade Executora Conselho EEEFM Escolar Nova Brasília, CNPJ 00.902.063-0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Urupá Distribuidora LTDA-ME, CNPJ n.º 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 304,50 (**trezentos e quatro reais e cinquenta centavos**), para atender a escola EEEFM Nova Brasília.

Ji-Paraná, 08 de março de 2023.

Presidente do Conselho Escolar: Maria Inêz Ortega Rodeline.

Protocolo 0035825644

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C J JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 599,74 (**Quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos**), para atender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 08 de março de 2023.

Rosangela Sebben da Silva

Presidente da Associação Conselho Escolar

Euclides da Cunha

Protocolo 0036399008

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa CSUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.803,32 (**Um mil e oitocentos e três reais e trinta e dois centavos**), para atender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 08 de março de 2023.

Rosangela Sebben da Silva

Presidente da Associação Conselho Escolar

Euclides da Cunha

Protocolo 0036399260

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa PANIFICADORA ALVORADA-FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA, CNPJ 10.625.407/0001-68, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 425,00 (**Quatrocentos e vinte e cinco reais**), para atender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 08 de março de 2023.

Rosangela Sebben da Silva

Presidente da Associação Conselho Escolar

Euclides da Cunha

Protocolo 0036399475

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa RO DA SILVA

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ 09.150.216/0001-08, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 381,75 (**Trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos**), para atender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 08 de março de 2023.

Rosangela Sebben da Silva

Presidente da Associação Conselho Escolar

Euclides da Cunha

Protocolo 0036399509

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA)

CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0029.090036/2022-72, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022/CEL/SUPEL/RO - agricultura familiar**, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.834,92 (Hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 0029.011883/2023-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

Protocolo 0036399590

EXTRATO

EXTRATO Nº **574/2023** (0035750197).

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01-2023/SEDUC-EEEFMCDARDM (0035748248).

PERMITENTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.

PERMISSIONÁRIO: Alda de Oliveira.

OBJETO: Permissão de uso de bem público imóvel de propriedade do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação, a título precário, remunerado, para exploração comercial pelo Permissionário da área edificada e exclusivamente destinada à Cantina escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade localizada no município de Rolim de Moura RO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PROCESSO SEI: 0029.006585/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023.

Assinam:

Karine Kimberly da Silva - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.

Alda de Oliveira - Permissionário.

Protocolo 0035750197

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA** CPF: 947.455.522-20.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao saldo REPROGRAMADO 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a

chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 914,10 (novecentos e quatorze reais e dez centavos).**

PROCESSO: 0029.007643/2023-61

VIGÊNCIA: DE 06/03/2023 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março/2023.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

Protocolo 0036239076

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **MAURO LAURINDO ALVES** CPF: 390.098.152-34.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao saldo REPROGRAMADO 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 170,64 (cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.007643/2023-61

VIGÊNCIA: DE 06/03/2023 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março/2023.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

Protocolo 0036239142

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **ARLINDO OSMAR VITALIS** CPF: 458.467.159-15.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao saldo REPROGRAMADO 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 421,05 (quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.007643/2023-61

VIGÊNCIA: DE 06/03/2023 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março/2023.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036239189

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **SELMA ALVES DE SOUZA** CPF: 826.148.301-00.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao saldo REPROGRAMADO 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 566,28 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.007643/2023-61

VIGÊNCIA: DE 06/03/2023 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março/2023.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036269511

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.008025/2023-38 Espécie: Contrato nº 01/2023 carta convite 01/2023. Contratante: Conselho Escolar da EEEMTI MARECHAL RONDON. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2023 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA: O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0036400703

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PELE COMPLEMENTAÇÃO - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao

disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela 2975/2023, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - **MARIBEL PADILHA DA SILVA- CPF: 539.215.002-06**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R\$ 108,15 (cento e oito reais e quinze centavos).**

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036236419

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela 2975/2023, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - **MAURO LAURINDO ALVES - CPF: 390.098.152-34**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R\$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

Porto Velho, 02 de março de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036236427

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela 2975/2023, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - **Francisco Carracilon Vieira dos Santos- CPF: 204.088.202-25**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).**

Cabixi -RO, 02 de março de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036236733

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: **Ângela Maria Firmiano da Costa**, cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela 2975/2023, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora -**Diego Peckson Soares Silva- CPF: 947.455.522-20**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos).**

Cabixi/RO, 03 de março de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036364627

AVISO

ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2975/2023**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - **Arlindo Osmar Vitalis- CPF:458.467.159-15**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R\$ 67,55 (sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Cabixi/RO, 02 de Março de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036364629

AVISO**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PELAE/COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2975/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R\$ 1.021,95** (um mil e vinte um reais e noventa e cinco centavos).

Cabixi/RO, 27 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036379224

AVISO**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE SALDO REPROGRAMADO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2975/2023**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total R\$R\$ 394,35(trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cabixi/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036379303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **ROSILENE GOMES DOS SANTOS CPF: 835.086.862-72**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005011/2023-62, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.

10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 11.513,19 (Onze mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.005011/2023-62

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **ROSILENE GOMES DOS SANTOS** - Produtora/Contratada.

CUJUBIM, 07 de março de 2023.

Protocolo 0036333317

Portaria nº 3022 de 06 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão** destinada ao recebimento de bens de consumo, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC no Exercício de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova composição à comissão destinada ao recebimento de bens de consumo e Permanente, recebidos pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio GAP/SEDUC-RO. sob a Presidência do primeiro membro.

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial:

I - Presidente:

Débora Galdino Alves, matrícula 300156364;

II - Membros:

Arnaldo Silva Barros, matrícula nº 300107842;

III - Membros;

Caroline da Costa Mota, matrícula nº 300186297;

IV - Membros:

Maria Celeste Ximenes de Alencar, matrícula nº 300053281;

Art. 2º - Os Membros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

Art. 3º - Na ausência dos membros citados a cima, fica a disposição do recebimento de bens e consumo os membros abaixo relacionados.

V - Membros:

Aurilene Silva Barros, matrícula nº 300122688;

Art. 4º - Revoga-se as Portaria nº 1930 de 15 de Abril 2020 / Portaria nº 8280 de 15 de agosto de 2022

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Educação - SEDUC

Protocolo 0036299349

Portaria nº 3025 de 06 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão** destinada ao recebimento de **bens permanente**, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no Exercício de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova composição à comissão destinada ao recebimento de bens de consumo e Permanente, recebidos pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio GAP/SEDUC-RO, sob a Presidência do primeiro membro.

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial:

I - Presidente:

Débora Galdino Alves, matrícula 300156364;

II - Membros:

Arnaldo Silva Barros, matrícula nº 300107842;

III - Membros;

Luciana Alves Feitosa, matrícula nº 300118704;

IV - Membros:

Maria Celeste Ximenes de Alencar, matrícula nº 300053281;

Art. 2º - Os Membros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

Art. 3º - Na ausência dos membros citados a cima, fica a disposição do recebimento de bens e consumo os membros abaixo relacionados.

V - Membros:

Cristiana Nogueira de Souza, matrícula nº 300113876;

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 8280 de 15 de agosto de 2022

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Educação - SEDUC

Protocolo 0036303606

Portaria nº 3029 de 06 de março de 2023

Portaria nº 9921/2022/SEDUC-GAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal dos contratos de aquisição de **bens de consumo**, adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação, destinados à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEDUC-RO, com data retroativa a contar do dia 01 de março de 2023, sob a presidência do primeiro membro:

Membros:

1º Hiata Andreson Sousa Silva, matrícula nº 300125742.

2º Raimundo Santos da Silva, matrícula nº 300123984

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 9921 de 14 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Educação - SEDUC

Protocolo 0036306119

Portaria nº 3030 de 06 de março de 2023

Portaria nº 9921/2022/SEDUC-GAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal dos contratos de **bens permanentes**, adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação, destinados à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEDUC-RO, com data retroativa a contar do dia 01 de março de 2023, sob a presidência do primeiro membro:

Membros:

1º Raimundo Santos da Silva, matrícula nº 300123984

2º Hiata Andreson Sousa Silva, matrícula nº 300125742

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 9921 de 14 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Educação - SEDUC

Protocolo 0036307245

Portaria nº 3051 de 07 de março de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, Senhora Joselene Cipriano Moreira Silva, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, **Adriana Aparecida Pereira**, matrícula nº 30062095 ocupante do cargo de Supervisora e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, pelo servidor **Fernando Moraes Kerber** matrícula nº 300057686, ocupante do cargo de Técnico administrativo para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o Fornecimento de cilindros de gás de cozinha 45kg, a ser realizado pelo período de 12 (doze) Mês a EEEMTI Tancredo de Almeida Neves, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 07 de março 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036326634

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.010846/2023-34**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.317,03**

PROCESSO: **0029.010846/2023-34**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0036381111

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.010846/2023-34**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 34.366,83**

PROCESSO: **0029.010846/2023-34**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/03/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratado

Protocolo 0036381836

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: FÊNIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.010846/2023-34**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 45.540,00

PROCESSO: **0029.010846/2023-34**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/03/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratado

Protocolo 0036381935

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: CJ JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.010846/2023-34**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.459,92

PROCESSO: **0029.010846/2023-34**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/03/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratado

Protocolo 0036382014

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.010846/2023-34**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 29.509,13**

PROCESSO: **0029.010846/2023-34**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NACIMENTO MONTEIRO / Contratado

Protocolo 0036382194

Portaria nº 2994 de 06 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 18/2023/SEDUC-OUV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período fechado de 07/03/2023 até 21/03/2023, o (a) servidor(a) Edineide Gonçalves de Brito do Casal, matrícula nº 300062242, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor da Secretaria Educacional de Rondônia em substituição a titular, Edneuzza Gonçalves Silva matrícula, matrícula 300046309, que ficará afastada de suas atividades conforme Portaria de Férias (0036212213).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0036284079

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M 15 DE OUTUBRO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO E A EMPRESA G. T. FERNANDES EPP, inscrito no CNPJ / nº 46.354.430/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Pintura, Elevação de muro e Reforma de Subestação

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 233 644,98 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos SERVIÇOS e correrão por conta dos recursos do PROAFI ADICIONAL, conforme Fonte de Recurso: **0.1.12.000000** Programa de atividade: 1236821252393239301; Elemento de Despesa: **44.50.51.01 e 33.50.39.01** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

Licitação Carta Convite 01/2023 (Proafi Adicional) consignados na Fonte de Recurso: **0.1.12.000000** Programa de atividade: 1236821252393239301; Elemento de Despesa: **44.50.51.01 e 33.50.39.01** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 233 644,98 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), Programa/Atividade: 1236821252393239301/PROAFI - Adicional, Fonte: **0.1.12.000000** Elemento de Despesa **44.50.51.01 e 33.50.39.01**, Licitação: Carta Convite - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE006867 e 2022NE006868, de 31/10/2022 (0033343878 E 0033344054).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO SEI Nº 0029.131405/2022-94

ASSINAM: JOAOZINHO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO e GERALDO TARCIANO FERNANDES - Representante Legal da G. T. FERNANDES EPP.

Campo Novo de Rondônia, 28 de fevereiro de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS GERALDO TARCIANO FERNANDES

Presidente do Conselho Escolar Responsável pela empresa

Protocolo 0036094632

Portaria nº 3004 de 06 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 49/2023/SEDUC-CREMDOGAF.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 04/02/2023, o servidor **Wátila Ramos Grachet**, matrícula nº 300101859, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município Machadinho D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0036292862

Portaria nº 3018 de 06 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.007537/2023-87,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE FAMART**, ao (a) servidor (a) **BOSCO MOISES DA SILVA**, matrícula nº **300020226**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036297347

Portaria nº 3075 de 07 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.011628/2023-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº **300005263**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036352172

Portaria nº 3077 de 07 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.006066/2023-90,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em DIREITO INTERNACIONAL**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN/REVALIDADO UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, ao (a) servidor (a) **JENALDO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº **300026808**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036352627

Portaria nº 3078 de 07 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.003136/2023-58.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE FÍSICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO NORMANDO**, matrícula nº **300132827**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036352961

ERRATA**DO EXTRATO 1078 DO CONTRATO 01**

Onde se lê:**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

O CORRETO É: **DO PRAZO:** A vigência do presente CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução da obra será de até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogável por igual período, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e de acordo com o Projeto Básico.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036402288

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PNAE/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA - LTDA, CNPJ/MF sob o nº 335.495.23/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente,

regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais).

PROCESSO: 0029.009177/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023.

Corumbiara, 09 de março de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036402734

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PNAE/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: Comércio de Alimentos Primavera - LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.743.713/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 898,73 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.009177/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023.

Corumbiara, 08 de março de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036374532

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.008025/2023-38 Espécie: Contrato nº 01/2023 carta convite 01/2023. Contratante: Conselho Escolar da EEEMTI MARECHAL RONDON. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2023 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA: O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0036402896

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.008025/2023-38 Espécie: Contrato nº 01/2023 carta convite 01/2023. Contratante: Conselho Escolar da EEEMTI MARECHAL RONDON. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2023 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA: O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0036404193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2023 - Peale/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA - COOPFISH**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE Saldo Reprogramado de 2022 para 2023, conforme contrato 0036071840.

VALOR: R\$ 2.795,94 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023..

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036076151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1393/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Norte Sul Distribuidora de Gás LTDA, CNPJ : 12.515.397/0001-33, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Gás liquefeito de Petróleo 9GLP)(Gás de cozinha) acondicionado em botijas de 45kg em forma de troca, utilizados em fogões industriais para a preparação de alimentos.. No valor total estimado de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 09 de março 2023.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036399902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.008264/2023-98**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 765,41

PROCESSO: **0029.008264/2023-98**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada Monteiro Com. Gen Alimentícios Ltda

Protocolo 0036343329

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-SALDO REPROGRAMADO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa N. D. DE SOUZA CNPJ 16.738.681/0001-20, para aquisição de Material de Processamento de Dados, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 09 de Março de 2023.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036403617

Portaria nº 2739 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.075732/2018-72,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **TAINÁ CUNHA DE AGUIAR**, matrícula nº **300146037**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2018 A 30/08/2018**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036050460

Portaria nº 3102 de 09 de março de 2023

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO / ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALTAMIR BILLY SOARES.

A Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, vinculada à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as comissões de Compras, Licitações, Recebimento, Controle e Qualidade conforme estabelece o Art. 20, Iº da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro / PROAFI, Programa de Apoio Financeiro / PROAFI Adicional, Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE/Educação Conectada e Ações Integradas, Programa Estadual de Alimentação Escolar / PEALE, Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE e Programa EXCELÊNCIA.

Resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro: Presidente Marcia Helena Martins Magnoni Matrícula 300100733, Membro Ivanildo Justino de Oliveira Matrícula 300099563, Membro Valdacy Silvério Rodrigues Matrícula SIAP 230569.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos, Controle e Qualidade como Membros, sob a presidência do primeiro: Presidente José Gomes Ferreira. Matrícula 300012847, Membro Aparecida Juliana de Oliveira Rocha 300052929, Membro Luciane de Paula Matrícula 300054768.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá, 09 de março de 2023.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0036409196

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: empresa **FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.782.891/0001-07**, **Gilson Monteiro da Silva Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60** e **L C SERAFIM CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.599.596/0001-49**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos, **FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA**, no valor de **R\$ 6.523,05 (seis mil quinhentos e vinte três reais e cinco centavos) centavos** , **Gilson Monteiro da Silva Eireli**, no valor de **R\$ 3.824,20 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte centavos)**.

Vilhena, 28 de fevereiro de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036145239

Portaria nº 3032 de 06 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.012589/2023-75, que tem como objeto, Reforma de Bloco de Salas de Aula de interesse do Conselho Escolar Nossa Senhora das Graças, da EEEFM **Nossa Senhora das Graças** localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor WEBER CERQUINHA BARBOSA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036308086

EXTRATO**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII****EXTRATO Nº 1456 DO CONTRATO Nº 02/2023 - PEALE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, CNPJ: 06.339.174/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Açafrão, Arroz agulhinha, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), Creme de Leite, Leite de coco industrializado** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período de 60 dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003522/2023-40.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.322,80** (Dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.003522/2023-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa **S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda.**

Rolim de Moura/RO, 09 de Março de 2023.

Protocolo 0036406852

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Rocha Pombo**, vinculado a EEEEF Rocha Pombo em Nova Brasilândia D'Oeste, situado a Rua Riachuelo, nº 1560, Setor 15, município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: **Milton Ferreira de Oliveira**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada em Reformas (telhamentos, piso, forro e banheiro dos alunops)**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 06 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 329.946,45 (trezentos vinte e nove mil, novecentos quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **Local: EEEF. Rocha Pombo**, situada na **Rua Riachuelo**, nº 1560, Setor 15, Nova Brasilândia D'Oeste - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº **0029.012036/2023-12** no ID Nº **0036201199**, Informações pelo e-mail institucional: rochapombo2007@hotmail.com e/ou por contato telefônico (69) 984720023 das 07h30min às 13h00m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de março de 2023.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036201199

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 1457 DO CONTRATO Nº 03/2023 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **18.235.272/0001-36**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Abacate, Beterraba, Café em Pó, Canela em pó, Cenoura, Iogurte, Maça nacional (vermelha), Manteiga, Pão Francês 50g, Pimentão verde, Pimentão Vermelho, Repolho verde ou roxo, Sal, Vagem**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período de 60 dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003522/2023-40.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 3.306,76** (Três mil e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO Nº: 0029.003522/2023-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Eireli**.

Rolim de Moura/RO, 09 de Março de 2023.

Protocolo 0036407257

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 1458 DO CONTRATO Nº 04/2023 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: **01.991.491/0001-42**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Açúcar, Alho nacional branco, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Cebola nacional (branca), Feijão cariquinho, Frango congelado - peito, Frango Congelado Coxa e Sobrecoxa, Leite Pasteurizado, Macarrão tipo espaguete, Milho verde em conserva, Óleo de Soja Vegetal, Ovo de galinha, Pão Massa Fina 50g, Torrada industrializada**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período de 60 dias letivos, conforme as especificações

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003522/2023-40.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 8.175,48** (Oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO Nº: 0029.003522/2023-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA - Representante Legal da Empresa **TM Comércio Ataca. de Gên. Alimentícios Eireli.**

Rolim de Moura/RO, 09 de Março de 2023.

Protocolo 0036407767

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 1459 DO CONTRATO Nº 05/2023 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **COMÉRCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI**, CNPJ: **32.758.391/0001-02**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Carne bovina de 2ª (cubos), Carne bovina de 2ª (moída)**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período de 60 dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003522/2023-40.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 3.711,92** (Três mil e setecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO Nº: 0029.003522/2023-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

BARBARA CATARINA GARCIA BIANCHETTO - Representante Legal da Empresa **Comércio de Carne Atacarejo Frigoisa Eireli.**

Rolim de Moura/RO, 09 de Março de 2023.

Protocolo 0036408677

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 1460 DO CONTRATO Nº 06/2023 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS**, CNPJ: **46.382.221/0001-72**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Aveia em flocos, Extrato de tomate, Farinha de Mandioca**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período de 60 dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003522/2023-40.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 576,04** (Quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº: 0029.003522/2023-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS - Representante Legal da Empresa **Lindomar Jose Rodrigues Ramos.**

Rolim de Moura/RO, 09 de Março de 2023.

Protocolo 0036408937

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-SALDO REPROGRAMADO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ALESSANDRO PAIXÃO CNPJ 46.053.082/0001-33, para Contratação de Serviços Técnicos Eletricista, no elemento de despesa 33.90.39, no valorde R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 09 de Março de 2023.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036412783

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **Furlan & Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940.570/0001-40, Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60 e L C SERAFIM CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos, **Furlan & Furlan LTDA - ME no valor de R\$ 13.916,31 (treze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), Gilson Monteiro da Silva Eireli, no valor de R\$ 4.850,09 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), L C SERAFIM CIA LTDA ME no valor de R\$ 508,65 (quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Vilhena -08 de março de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035959146

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C. J. JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 77,40 (Setenta e sete reais e quarenta centavos), para atender a escola EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

Presidente Médici, 09 de março de 2023.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0035701730

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 833,53 (Oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), para atender a escola EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

Presidente Médici, 09 de março de 2023.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036412414

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), para atender a escola EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

Presidente Médici, 09 de março de 2023.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036412448

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 206,40 (Duzentos e seis reais e quarenta centavos), para atender a escola EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

Presidente Médici, 09 de março de 2023.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036412480

Portaria nº 3106 de 09 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobatoda EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **Wellington Aparecido de Jesus Nascimento**, matrícula nº **300143000** ocupante do cargo de Professor Classe C, como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **Antonio Homem de Campos**, matrícula nº **300124381**, ocupante do cargo de Professor Classe C, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando as Prestações de Serviços que serão realizados na escola, para atender as necessidades no âmbito escolar, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 09 de março 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036410963

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CEEEO/PROAFI REGULAR/03/2023

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/202023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Comercial Rubio LTDA, CNPJ Nº 05.780.275/0001-09, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 09 de março de 2023.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0036411934

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do CONSELHO GESTOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO DE MACHADINHO D'OESTE RO, vinculado a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO, situado Av. Castelo Branco- RO nº 2452, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Francielly dos Santos Ramalho -, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis a execução de serviços de reforma e ampliação, Modalidade: CARTA CONVITE, Data: 17 de março de 2023 às 09h00, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado no valor global de **R\$ 217.269,38 (duzentos e dezessete mil, e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, Local: SEDUC-EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO, situado Av. Castelo Branco - RO nº 2452, Bairro Centro, MACHADINHO D'OESTE-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.011890/2023-61 no ID 0036347039, Informações pelo e-mail institucional: escolalberto@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 9240-8971 das 07h30min às 13h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho D'Oeste, 07 de março de 2023.

Francielly dos Santos Ramalho

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036345350

Portaria nº 3007 de 06 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando

nº 20/2022/SEDUC-CRERDMGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a pedido a CONTAR de 01/03/2023, a servidora SIMONE LEITE DE FREITAS, matrícula nº 300058227, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Gerente Pedagógica I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**Secretária Adjunta de Estado de Educação**

Protocolo 0036293996

Portaria nº 3010 de 06 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 20/2023/SEDUC-CRERDMGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/03/2023, a servidora VANUSA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 300027678, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Gerente Pedagógica I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**Secretária Adjunta de Estado de Educação**

Protocolo 0036294829

Ato Público nº 20/2023/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 70.729,70** (setenta mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.292306/2021-05, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Manaus, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMVII, inscrito no CNPJ sob nº 01.618.700/0001-07, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036026212

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADA: **ELAINE HENRIQUE VIEIRA** CPF: **763.983.232-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004569/2023-21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 10.353,84 (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004569/2023-21

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe

ELAINE HENRIQUE VIEIRAProdutora/Contratada.

CUJUBIM, 06 de março de 2023.

Protocolo 0035945313

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executiva da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora Chaveiro Nascimento, **CNPJ: 34.738.278/0001-82**, para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, Material de expediente (Carimbos em geral), a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Ji-paraná, 09 de março de 2023.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036080698

Portaria nº 2912 de 01 de março de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria 1669/SEDUC-NRE, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Candeias do Jamari-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 16/2023/SEDUC-NRE, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) ano Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-SEDUC/NRE de 10 de março de 2021, publicada no DOE nº 61 de 22 de março de 2018, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Candeias do Jamari/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º;
- III- Curso Semestral - EJA do 1º ao 3º ano;
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021/SEDUC-NRE, no período de 23/03/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 16/2023/SEDUC-NRE, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROAFI 05/2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da Empresa SIMPLIFIQUE SOLUÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 44.704.014/0001-61, para aquisição de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS- CONTABILIDADE, no elemento de despesa 39.90.30 no valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 09 de março de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0036421940

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

PARTES: CONTRATADA: Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação, em caráter excepcional nº 01/2023, pela aquisição de gêneros alimentícios, conforme itens especificados neste objeto, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos). para aplicação de recursos destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e a quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Resolução 008 / CAERO / 2001 e Instrução Normativa 001 / CAERO / 2001 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R)	Valor Total (R\$)
001	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), 400 gramas.	UND	186	12,00	2.232
002	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Embalagem de 500g a 1kg. .	KG	20	60	1.200
003	Cebola nacional (branca).	KG	11	6,50	71,50
004	Tomate - de 1ª qualidade, in natura.	KG	119	8,00	952
Valor Total (R\$) 4.455,50					

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.455,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuada pelo Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, através de recursos do FNDE/PNAE E PEALÉ Fomento, mediante pesquisa de preços no mercado local, com oferta de menor preço por item.

R\$4.455,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em caráter emergencial por Dispensa de Licitação 01/2023, modalidade pesquisa de preço oferta de menor preço, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos).

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO é de 06 seis meses .

PROCESSO Nº 0029.006208/2023-19

ASSINANTES: Sr(a) EDRIANA FERREIRA DA SILVA Presidente do Conselho Escolar, o Sr(a) ISAQUE GONÇALVES DOS REIS Representante legal da Empresa Contratada.

Ariquemes 09 de março de 2023

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036423806

Portaria nº 2976 de 03 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/ Porto Velho.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022

Nº	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
01	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	300115033
			SONISLEY FREITAS DA SILVA	300108634
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	300063136
			MARIA DO SOCORRO G. LEITE	300023511
03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ROSINEIA ALVES CIRINO	300100057
			GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450,
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO	300087564
			MARIZETE SILVA PRATES	300023813
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT	EDINEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	300105572
			GICELLE JUSTINIANO SARCO	300023196
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	300059646
			FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	300117051
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	300051267
			NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	300149268
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	JEFERSON SALES GUIMARÃES	300024274
			MARLY DE LIMA RIBEIRO	300028554
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	HINDIRA DE MELO MENDES	300050637
			REGINA CELIA M. DE SOUZA	300046332
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	300099719
			LEILA LUNARDI	300125738
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	300051070
			SANDERLI COSTA FELIX	300026946
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	ALTAIR RAMOS GOMES	300053612
			GISELI APARECIDA ALVES	300051290
13	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	300063072
			MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	300026363
14	FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742

	SUBSTITUTO		JORGE TAPUDIMA	300046281
15	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	LUCIANO FRANCISCO	300024702
			MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	300046223
16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	ANA LAURA CAMACHO ROCA	300058463
			MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232
17	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345
			GILCA RODRIGUES MACHADO	300063345
18	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555
			REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	300057415
19	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MABIO GARCIA DOS SANTOS	300014027
			MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	300012881
20	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	300028201
			OZIMAR ROSA DOS SANTOS	300021980
21	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	IONIRA MELO DA SILVA	300099658
			DIEGO SILVA VASCONCELOS	300124487
22	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	300024222
			QUEITE FERNANDES DE MOURA	300052846
23	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	300063102
			MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	300026143
24	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	300026327
			CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	300023177
25	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	300027040
			JOSÉ FAUSTINO ROCHA	300023870
26	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	300015182
			MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	300025438
27	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	LUIZ GILSON SILVA	300168930
			MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	300027712
28	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608
			MAG SCARINGE SOARES DA SILVA (SEC.)	100092671
29	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	300145368
			CHIRLANE NOBRE BELO	300039119
30	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	ARGEU BARROS	300098730
			CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	3001293780
31	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	300171722
			DENICE DE SOUZA PEREIRA	300050609
32	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CREPVH	PATRICIA NASCIMENTO DE S. LUCENA	300063559
			IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	300050895
33	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556
			SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517
34	FISCAL DE CONTRATO E	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	JULIETH COSTA MAGNO	300116196

	SUBSTITUTO		ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	300024771
35	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE 21 DE ABRIL	LUCIA LOPES LEITE	300046325
			ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	300046325
36	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	300023414
			ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893
37	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	300110539
			LENI DE SOUZA COSTA	300054805
38	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850
			PATRICIA CAMILO BENICIO	300150640
39	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE HELIO NEVES BOTELHO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	300026823
			SANDRO DOS SANTOS PARDO	300023340
40	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951
			SANDRA MARIA DA COSTA	300060444
41	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	300114925
			SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352
42	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265
			ANDREIA FERREIRA DA SILVA	300024248
43	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	300023208
			SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323
44	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE. PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061
			SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312
45	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190
			MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	300051075
46	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	MEIRIZAN FILGUERA VAZ	300109456
			VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	300024518
47	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE PROF ROBERTO DUARTE PIRES	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457
			MARCIA AMORIM DE CARVALHO	300024939
48	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322
			LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	300063169
49	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342
			MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	300118168
50	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	300024609
			MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	300124999
51	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660
			SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664
52	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933
			ADRIANA OLIVEIRA MARQUES	300116346
53	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183
			FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	300024260

54	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	300110181
			GECILENE VASCONCELOS LIMA	300115484
55	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115
			CRISTIANE JOELMA DENNY	300100817
56	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	300098988
			JORGE LUIZ DA SILVA	300027165
57	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	300063182
			SARA LOPES COSTA	300050774
58	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANY AURORA MOREIRA	300112304
			MARIANA CHAVES ALMEIDA	300100530
59	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS/ COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	300180337
			BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	300124293
60	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	JOSETE DE JESUS MARTINS	300050906
			MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	300013831
61	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	300059564
			HELENA PEREIRA LEITE	300115281
62	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252
			MARCELO DE OLIVEIRA	300060710
63	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	VALTER BELARMINO	300018653
			CARLA DA SILVA FREIRE	300023611
64	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	300115500
			ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	300023459
65	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	300024233
			ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA (SEC.)	3000218898
66	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	300117597
			MARCIA DE AMORIM SOUZA	300046289
67	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762
			LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	300060791
68	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	JERRI LIMA DE BRITO	300050738
			YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300050744
69	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300023321
			WILSON BARBOSA	300050738
70	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	300024362
			VALDECI R. SANTOS	300039057
71	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564
			LUCINEIDE MONTEIRO	300039079
72	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	300063181
			MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	300025622

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 para o Município Porto Velho (0029014730), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Função	Nome	Matrícula
Membro	Ana Paula Nobre Luz	300058047
Membro	Sandra Nunes Veiga	300053794
Membro	Léia Cássia Rodrigues Paulus	300141372
Suplente	Lourdes Maria Soares Silva	300027167

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7564 (0030905124) de 02 de agosto de 2022, Portaria nº 14674 de 20 de dezembro de 2022, Portaria nº 817 de 16 de janeiro de 2023 e Portaria nº 2138 de 10 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 03 de março de 2023

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036257700

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** F. S. COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA, CNPJ: 47.216.754/0001-47, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de consumo - Material Elétrico e Eletrônico, a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$ 3.486,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0036249399

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - Gás engarrafado, referente a recargas em botija de gás, a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0036279274

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O/A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora A. ALVES PIRES, CNPJ 24.628.970/0001-02**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, **Material para Manutenção e de Bens Móveis**, para troca de peças em ar condicionado, a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$ 3.522,00 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0036278268

Portaria nº 3139 de 09 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula**, CNPJ 84.568.518/0001-16 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando o Processo nº 0029.002841/2023-38, que tem como objeto Reforma Geral, de interesse do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NOEMI CRISTINA DA SILVA** - vice-diretora da **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA**, sem prejuízo de suas funções, para exercer o cargo de Fiscal da execução do **Contrato nº 001/2023**, presente no processo nº 0029.002841/2023-38 vinculado ao processo nº [0029.130430/2022-51](#) cujo objeto é Reforma Geral da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, pela Empresa POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 26.944.027/0001-26, em atendimento às necessidades da Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0036425976

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERRERIA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora APARECIDO DE JESUS MOITINHO - ME, CNPJ: 11.546.803/0001-62**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis , a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$7.000,00 (sete mil reais) .

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0036249281

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O/A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora A. ALVES PIRES, CNPJ 24.628.970/0001-02**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, **Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, para manutenção de ar condicionado, a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$ 9.938,00 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais).

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0036278286

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2023 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADOS: WAGNER ROCHA DA SILVA CPF 715.528.552-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 38,95 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.007726/2023-50

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES - (Presidente do Conselho Escolar)

WAGNER ROCHA DA SILVA CPF 715.528.552-87 - (Produtor contratado)

Ji-Paraná/RO, 09 de Março de 2023.

Protocolo 0036425978

ERRATA

Referente a Aquisição do gênero alimentício - PNAE diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendendo a Lei 11.947/2009 e Art. 29 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Onde se lê:

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Descrição dos produtos no item : Frango Inteiro

Leia se:

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Descrição dos produtos: FRANGO CAIPIRA/CAIPIRÃO (ABATIDO) EM PEDAÇOS

Porto Velho, 09 de março de 2023.

Raquel dos Santos Barbosa Barros

Membro Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036426024

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 97/2023/SEJUCEL-CI (Id 0035949933), e Relatório de Monitoramento(0031467782) e Parecer nº 76/2022/SEJUCEL-SECONV(0031544587), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento **Nº 009/PGE-2022(0023780390)**, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY- (CNPJ:13.644.957/0001-12) no valor de R\$32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais), do Processo Administrativo 0032.613439/2021-62, cujo objeto foi o Projeto para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bombas de inflar bola). Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036128892

EDITAL Nº 10/2023/SEJUCEL-CODEC

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA. para a possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei 8666/93 para atender às programações realizadas ou apoiadas pela SEJUCEL, no período de 12 meses a partir da publicação e homologação do resultado final no DIOF, sendo devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado.

Considerando Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu art. nº 154, *in verbis*:

À Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, compete:

[...]

I - Formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

II - Formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;

VI - promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como a preservação do patrimônio histórico e cultural de Rondônia.

Considerando Lei Federal Lei 8666/93 e a Lei Estadual nº 2.734 de 27 de abril de 2012 e suas alterações e o Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015 e FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC - conforme Lei 2.747 de 18 de maio de 2012 com a alteração na Lei - 4.866/2020 e a Lei nº 3.678/2015, e demais regras estabelecidas neste edital, e a Portaria nº 298 de 24 novembro de 2022, proporcionando democratização e transparência ao evento cultural planejado para composição do calendário de eventos do Estado de Rondônia entre as demandas da Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC, sendo pertencente à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A SEJUCEL atua em todo o estado de Rondônia e vem desenvolver projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística de todo o território Rondoniense. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa, com a finalidade de atender as atividades, sendo uma ação da SEJUCEL a ser executado pela Coordenadoria de Cultura como meio de fazer cumprir o papel institucional da Superintendência no campo da promoção, difusão, incentivo, apoio e fomento às produções e manifestações culturais, em diferentes modalidades, com intuito de fortalecer a cadeia produtiva da cultura, viabilizando a geração de trabalho e renda para artistas, técnicos e produtores desse setor, além de propiciar ao público local o acesso aos valores e bens de cultura, e com isso estamos estabelecendo as metas previstas no Plano Estadual de Cultura.

1.2. Este credenciamento vem a cumprir com a finalidade do FEDEC que é fomentar a classe artista rondoniense.

2. FOMENTO AOS ARTISTAS LOCAIS

2.1. Criar meios de incentivo ao trabalho e a produção cultural local, lançando mão da diversificada e efetiva força produtora de cultura aqui existente, possibilitando a ampliação dos espaços projetos e programas de cultura, fortalecendo essa cadeia produtiva dando possibilidade de espaços de trabalho e geração de renda aos agentes desse segmento, bem como, impulsionando investimentos e incentivos para a ampliação das estruturas públicas e privadas de apoio ao desenvolvimento desse setor.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital de Credenciamento de Artistas e Fazedores da Cultura, que tenham espetáculos prontos, oficinas, Profissionais da Cultura e do campo da acessibilidade em Libras, Musicas, Artes Visuais e Cênicas, Cultura popular, Afro-Brasileira e Indígena e conteúdos áudio visuais para redes sociais, para possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, Lei 8666/93 para atender às programações **realizadas ou apoiadas pela SEJUCEL**, no período de 12 meses a partir da publicação e homologação do resultado final no DIOF.

3.2. O presente regulamento visa identificar artistas, agentes culturais, propostas artísticas nas áreas/linhas de artes cênicas, artes visuais, música, audiovisual, arte digital, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, assim como profissionais de suporte técnico, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, com o objetivo de dinamizar e socializar a programação cultural no estado.

3.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;

3.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos a serem realizados no período citado e com a publicação da convocação no DIOF, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes:

3.5. LINGUAGENS

3.5.1. **Artes Cênicas:** apresentações de teatro, de dança, de circo, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais. Podendo ser: grupos de dança diversa, coletivos, companhias, atores, diretores, bailarinos, dançarinos.

3.5.2. **Música:** Apresentações musicais nos diferentes estilos da música. Podendo ser: com grupos, bandas, intérpretes, instrumentistas, compositores (as) de todos gêneros.

3.5.3. **Cultura Popular:** apresentações, cortejos, performances nas mais diversas linguagens onde couber música, canto, dança, encenações, são expressões transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, ela nasce do conhecimento, dos costumes e tradições de um povo.

3.5.4. **Cultura Afro-Brasileira:** denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana, desde os tempos do Brasil Colônia até a Atualidade. Podem ser apresentações, encenações e performances, produtos culturais e simbólicos, nas mais diversas linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.

3.5.5. **Culturas Indígenas:** denominam-se por ações e produtos culturais realizados junto às comunidades, povos e organizações indígenas e indigenistas. Podem ser apresentações, exposições, encenações e performances, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas e linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.

3.5.6. **Arte visual modalidade - Grafite** é um tipo de arte urbana caracterizado pela produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc. É bastante usado como forma de **crítica social**, e, além disso, é uma maneira de intervenção direta na cidade, democratizando assim, os espaços públicos.

3.6. FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

3.6.1. **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 4h e 20h/aula), para algum público específico ou geral.

3.6.2. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

3.6.3. **Curso:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (de 20h ou 30h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

3.6.4. **Palestra:** oferta de conteúdo teórico na área das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 1h e 2h). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo do palestrante com a experiência no conteúdo em questão.

3.7. AGENTES CULTURAIS

3.7.1. **Instrutor(a) de Curso ou Oficina:** atuante em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou área de ensino, que ministre curso ou oficina educativa, organizada metodologicamente, possuindo nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico e prático em determinada área (notório saber).

3.7.2. **Mediador(a):** agente com conhecimento para executar ou elaborar ações de mediação em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural, nas mais variadas abordagens, mediação de mesas redondas, debates, workshop, sendo a essa pessoa exigida preparação para o evento, visando articular ideia e fomentar discussões e diálogos.

3.7.3. **Palestrante/Debatedor(a):** agente com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho acadêmico ou atuação de relevância cultural em uma das áreas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou, ainda, áreas afins.

3.8. ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO

3.8.1. **Fotógrafo(a):** Profissional responsável pela arte de fazer imagens fotográficas. Se expressa através de registros e produção de imagens estáticas ou dinâmicas, com o auxílio de uma câmera fotográfica e outros equipamentos que o acompanham.

3.8.2. **Roadie:** técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoia ou substitui os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.

3.8.3. **Cerimonialista:** profissional responsável pela organização de evento: cerimônias oficiais ou de público- privado. Compete ao cerimonialista, organização todo o roteiro da cerimônia oficial ou não, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados, com diversos tipos de eventos, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.

3.8.4. **Iluminador(a):** profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais. Operador(a) de áudio: profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais etc.

3.8.5. **Operador(a) de suportes audiovisuais:** profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.

3.8.6. **Operador(a) Digital:** profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.

3.8.7. **Interpretação em Libras:** profissional que domina a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica

3.8.8. **Locutor(a),** profissional responsável pela apresentação do evento, show e espetáculo de qualquer natureza que exija o seguimento de uma estrutura organizacional específica, seja com o propósito protocolar com as formalidades cerimoniais: narração de eventos culturais, esportivos, turísticos, recreativos de todo tipo institucionais e congêneres; a voz é o principal instrumento do locutor(a) para execução do trabalho. O locutor(a) não aparece (fisicamente), só usa sua voz que narra os acontecimentos (ao vivo/online), ele é os olhos do público.

3.8.9. Captação e transmissão de imagens, através de link de internet, denominada LIVE

3.8.9.1. A empresa credenciada deverá ser especializada para prestação de serviços de captação e transmissão de imagens, através de link de internet, denominada LIVE, dos eventos culturais nas redes sociais do SEJUCEL.

3.8.9.2. Para a prestação de serviço na transmissão de LIVE, só poderá se credenciar neste edital somente Pessoa Jurídica;

- 3.8.9.3. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com a descrição do item 3.8.9.2;
- 3.8.9.4. A duração da transmissão será de acordo de cada evento.
- 3.8.9.5. A credenciada deverá apresentar a **Qualificação Técnica**, sendo:

a) Declaração original, cópia autenticada ou simples, fornecida por cliente para o qual já prestou o serviço, objeto deste edital.

3.8.9.6. Os equipamentos deverão estar prontos, instalados e devidamente testados no local determinado pela a SEJUCEL para realização do evento, com 02 (duas) hora de antecedência, no mínimo, do horário previsto para o início da apresentação.

3.8.9.7. Testes deverá realizados com 1 (uma) horas antes do previsto da transmissão.

3.8.9.8. A empresa credenciada deverá fornecer ponto de internet para a transmissão dos eventos nas redes sociais do SEJUCEL, preferencialmente, links dedicados com mínimo de 10MB de upload.

4. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As apresentações poderão ser realizadas em diversos espaços da cidade ou município bem como em diferentes ocasiões de grande importância para o setor de eventos, como em feriados, festas tradicionais e grandes eventos proporcionados pela por execução direta ou apoio.

4.2. As apresentações a serem realizadas deverão ser de caráter recreativo, plural e de fruição cultural, que promovam à população bem-estar e também atendam aos diversos gostos acerca dos variados estilos e conteúdos.

4.3. Não poderão ser feitas durante as apresentações apologias à prática de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, discriminação do público LGBTQIA+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

4.4. **Grupo: Quadrilha Junina**

4.4.1. A apresentação dos grupos de quadrilha adulto deverá cumprir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças de quadrilha, a serem executadas por um grupo.

4.4.2. Os grupos de quadrilha mirim deverão cumprir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças;

4.4.3. Cada apresentação, adulto ou mirim, deverá conter em sua composição no mínimo 12 (doze) pares, com figurinos que se adequem à proposta prevista para a mostra, e, incluindo o acompanhamento de um marcador.

4.4.4. As músicas que os grupos de quadrilha irá utilizar nas apresentações deverá estar gravada em pen drive e ser entregue com no mínimo de 01 hora de antecedência a equipe de produção. Não será aceito música direto de celular.

4.5. **Grupo: Boi Bumba**

4.5.1. A apresentação deverá cumprir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças.

4.5.2. A apresentação do boi bumba deverá conter todos os itens obrigatórios, contando com a participação de no mínimo 24 integrantes;

4.5.3. As músicas que os grupos de Boi bumba irá utilizar nas apresentações deverá estar gravada em pen drive e ser entregue com no mínimo de 01 hora de antecedência a equipe de produção. Não será aceito música direto de celular.

4.6. **Tribo coreografada**

4.6.1. A apresentação deverá cumprir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças utilizada no duelo tribal.

4.6.2. A apresentação da Tribo coreografada deverá conter todos os itens obrigatórios, contando com a participação de no mínimo 10 integrantes;

4.6.3. As músicas que os grupos irá utilizar nas apresentações deverá estar gravada em pen drive e ser entregue com no mínimo de 01 hora de antecedência a equipe de produção. Não será aceito música direto de celular.

4.7. **Grupo de danças, Grupos Culturais de Matriz Africana e Grupos Culturais Indígenas, Capoeira.**

4.7.1. A apresentação deverá cumprir no mínimo de 10 (dez) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças, a serem executadas por um grupo;

4.7.2. Cada grupo deverá conter na apresentação no mínimo 12 (doze) integrantes, com figurinos que se adequem à proposta prevista para a mostra e a cada especificação do seu grupo.

4.7.3. As apresentações artísticas na área da dança poderão ser propostas por artistas, grupos, companhias ou coletivos;

4.8. **Artes Circenses (grupo/companhia)**

4.8.1. O grupo irá apresentar um espetáculo circense, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo destinado a trupes ou grupos circenses.

4.8.2. O espetáculo será com tema livre, para todas as idades;

4.8.2.1. O proponente deverá entregar uma **sinopse do espetáculo e ficha técnica**.

4.8.2.2. Os grupos e/ou artistas selecionados apresentarão seus espetáculos e números, conforme solicitação da SEJUCEL

4.8.2.3. Não precisa ser espetáculos inéditos.

4.9. **Teatro (monólogo/grupo/companhia)**

4.9.1. O proponente irá apresentar a apresentação Teatral com no mínimo 35 min e no máximo 45 minutos, tema livre, para todas as idades;

4.9.2. O proponente deverá entregar uma **sinopse do espetáculo e ficha técnica**.

4.9.3. Os grupos e/ou artistas selecionados apresentarão seus espetáculos e números, conforme solicitação da SEJUCEL;

4.9.4. Não precisa ser espetáculos inéditos.

4.10. **Banda musical completa com cantores, músico solo ou grupo, Instrumento e com Voz, e Música erudita, DJ.**

4.10.1. **CATEGORIAS**

4.10.1.1. Música Instrumental com voz:

4.10.1.2. A música instrumental com voz, é uma categoria onde o artista músico pode participar na categoria individual, duetos, trios, quartetos e bandas, sendo que essa categoria tem **QUE TER NECESSARIAMENTE NO MÍNIMO UM CANTOR**.

4.10.2. **Música Instrumental (Sem voz)**

4.10.2.1. A Música instrumental sem voz, é uma categoria onde o artista músico pode participar na categoria individual, duetos, trios, quartetos e bandas, sendo que essa categoria **NÃO TEM VOZ**.

4.11. **FORMAÇÕES**

4.11.1. Solos – Formação musical executado por somente um instrumento, podendo ser acompanhado por *Playbacks* ou *soundtracks*.

4.11.2. **Duetos** – Grupo musical composto por dois instrumentistas.

4.11.3. **Trios** - Grupo musical por três instrumentistas.

4.11.4. **Quartetos** – Grupo musical formado por quatro instrumentistas, que executam instrumentos de sopro, sejam madeiras (flauta, oboé, clarinete e fagote), ou metais (trompete, trompa, saxofone, trombone e tuba).

4.11.5. Bandas - A banda deverá ser composta com no mínimo por 01 tecladista, 01 violonista, 01 bateria, 01 percussionista, 01 guitarrista, 01 baixista 02 *backs vocals*;

4.12. **ESTILOS**

4.12.1. O credenciado deverá escolher o estilo que quer apresentar sendo: **Rock; pop; sertanejo; MPB; erudito; gospel; música infantil, regional e popular**

4.12.2. A CONTRATANTE apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não encontre inscrições e/ou os credenciados não atendam às exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste Edital.

4.12.3. As apresentações serão realizadas com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 02 (duas) horas, a depender do evento, para públicos diversos, podendo ser alterados conforme decisão da CONTRATANTE.

4.12.4. As apresentações com **Música instrumental (sem voz)** com serão realizadas com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 04 (quatro) horas, a depender do evento, para públicos diversos, podendo ser alterados conforme decisão da CONTRATANTE.

4.12.5. **No ato da inscrição O PROPONENTE deverá discriminar a categoria, formação e o estilo musical no qual se adequa.**

4.12.6. O DJ para animação musical e interação com o público, deve possuir equipamentos eletrônicos próprios, tais como controladora, notebook, fone de ouvido assim, como efeito de palco a para eventos com público diversos com 4 (quatro) horas de duração.

4.13. Ao artista menor de idade, caberá ao pai ou responsável realizar a inscrição, sendo necessário anexar comprovação de parentesco, guarda ou tutoria, cópia do RG/CNH do responsável e RG junto com a documentação do artista mirim, assim como todos os documentos solicitados, conforme item 11 - DA INSCRIÇÃO - subitem 11.1, 11.2; 11.3; 11.4; ;11.5; 11.6; 11.7; 11.8; 11.9; 11.10;11.11; 11.12 e 11.3.

4.14. O artista menor de idade deverão estar acompanhado pelos seus pais ou responsável.

4.15. Caso os pais ou responsável não possam acompanhar o artista menor de idade, deverão assinar Termo de Autorização na presença do Presidente e/ou Diretor ou representante do grupo e anexar cópia do RG/CNH do responsável e entregar uma cópia da Certidão de Nascimento do menor que estiver na responsabilidade do presidente/diretor ou representante do grupo.

4.16. O credenciados que irá **tocar música de autoria de outro cantor deverá pagar o ECAD** - A sigla ECAD significa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Ele é regido pelas leis 9.610/98 e 12.853/13 de Direitos Autorais, e administrado por sete associações de música, facilitando o processo de pagamento e distribuição dos direitos autorais. Isso significa que toda vez que uma música é executada publicamente, o ECAD é o órgão responsável por identificar os autores daquela música, arrecadar os valores devidos e distribuir segundo os registros feitos pelos próprios artistas em suas associações.

4.17. O credenciado musico ou banda deverá apresentar no dia da sua apresentação o comprovante do pagamento do **ECAD**.

4.18. Todos os proponentes deverão apresentar uma lista com a relação de identificação nominal e registro dos participantes, contendo nome e CPF, a ser apresentado à **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** no dia da apresentação;

4.19. O Apresentador(a) e Locutor(a) são os mensageiros da instituição da qual são contratados, tem como premissa, a leitura dos informativos, programação, anúncios, frases institucionais, anúncios de utilidades públicas, script padronizador, tudo dentro de um roteiro definido pela instituição.

4.20. São atribuições do Apresentador(a) e Locutor(a):

b) Prestar serviço de Apresentador(a) e Locutor(a) em eventos, espetáculos e shows apoiado ou realizados pela SEJUCEL, em ações predeterminadas pela SEJUCEL.

c) Atribui-se ao Apresentador(a) e Locutor(a), atividades tais como: criar um ambiente de interação e ludicidade com o público em geral nos eventos, shows, espetáculos e outros congêneres; além de ser a ponte entre todas as ações pertinentes da programação, informando os acontecimentos (ao vivo/online), interagindo com os participantes, brincar, propor ações que envolva os presentes, falar diretamente a produção; além de apresentar ações de natureza que exijam o seguimento de estrutura organizacional especifica, como: protocolar e cerimonial. Esses dois profissionais são as vozes e os olhos do público e da instituição contratante.

d) As atuações de Apresentadores(as) e Locutores(as) estendem-se aos projetos, eventos, espetáculos e shows presenciais e virtuais.

4.21. **Os proponentes com CNPJdeverá ter no mínimo 02 anos de existência comprovada com currículo;**

4.22. **Os proponentes como Pessoa Física deverá comprovar sua experiência profissional com no mínimo 02 anos de atuação na área**

4.23. Todos os custos de deslocamento, hospedagem e afins, é de responsabilidade do CONTRATADO.

4.24. Ao artista menor de idade, caberá ao pai ou responsável realizar a inscrição, sendo necessário anexar comprovação de parentesco, guarda ou tutoria, cópia do RG/CNH do responsável e RG junto com a documentação do artista mirim, assim como todos os documentos solicitados, conforme

4.25. **Modalidade grafite**

4.25.1. As pinturas dos painéis serão intervenções planejadas, a serem realizadas em espaços de visibilidade pública, em pontos estratégicos a serem definidos pela SEJUCEL, através da Coordenação de cultura.

4.25.2. Após a convocação o grafiteiro deverá apresentar os desenhos para a aprovação da coordenação, só depois o mesmo poderá inicial o processo de pintura.

4.25.3. A intervenções artísticas poderão ser realizadas em muros, fundos de galpão, quadras esportivas, viadutos, casas em comunidades, pontes, escolas, postos de saúde, tapumes de obras, entre outros; com áreas correspondentes a, no mínimo, 30 m², para cada painel executado,

4.25.4. Os serviços prestados deverão ser de caráter educativo, prático, lúdico e de fruição cultural, que instiguem à experimentação e reflexão a iniciação da prática artística, empreendedora, bem como, ao conhecimento das técnicas da arte grafite, de experiências de vida, da informação de linguagens artísticas e culturais.

4.26. **Captação e transmissão de imagens, através de link de internet, denominada LIVE**

4.26.1. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO - LIVE COMPLETA**

4.26.1.1. Os descritivos técnicos a seguir são referenciais mínimos, cabendo à empresa credenciada participante do processo avaliá-los, propondo equipamentos de qualidade superior, objetivando a equalização dos sistemas apresentados e prezando para que estes tenham pleno funcionamento de acordo com as necessidades do evento, normativas específicas e legislações vigentes.

4.26.1.2. A empresa credenciada deverá possuir os equipamentos, acessórios e materiais complementares;

4.26.2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGEM: VÍDEO, INTERNET, ESTRUTURA E OUTROS

4.26.2.1. Fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de captação de imagens e vídeo, como segue:

I - Câmeras filmadoras profissionais broadcast, com capacidade de integração de sistema remoto de operação, incluindo versão estúdio para operação e tripé. Captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD.

e) Quantidade: 04 unidades de câmeras filmadora broadcast com operação

II - Micro câmera filmadora profissional - broadcast, efetua captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD, exclusivas para detalhes e tradução em libras.

f) Quantidade: 03 unidades de micro câmeras com técnico para acerto de imagem

III - Sistema de transmissão de imagens full hd: equipamento de transmissão profissional - encoder / decoder, com balanceamento de rede (bound), para transmissões via IP, com mínimo de 04 (quatro) modems internos, modulação MPEG5 HEVC (codificação de vídeo de alta eficiência) com entrada para rede cabeada. Capacidade mínima de transmissão para 6 (seis) redes sociais simultaneamente: FACEBOOK, INSTAGRAM, VIMEO, YOUTUBE, ZOOM E WEBEX.

g) Quantidade: 01 unidade com 4 modems independentes fazendo bound.

IV - Link de internet dedicado com no mínimo 10MB de upload, com sistema de backup.

h) Quantidade: 01 link dedicado e 01 link backup.

V - Stedicam com capacidade de carga mínima de 20kg para ser utilizado com microlink broadcast: equipamento profissional para captura de imagens em movimento.

i) Quantidade: 01 unidade com operação.

VI - Grua de 7m com câmera filmadora broadcast: equipamento para captura de imagens aéreas.

j) Quantidade: 01 unidade da grua e 01 câmera filmadora broadcast com operação - 2 operadores

VII - Rack com switch completo para transmissão com redundância: mesa de corte, monitor, switch, servidor, entre outros equipamentos.

k) Quantidade: 01 unidade com operação de um profissional denominado "Diretor de TV"

VIII - Sistema de geração de caracteres, conteúdo e vídeos (Vmix, Adobe Premier, WireCast), GCs, vinhetas, vídeos de abertura e encerramento, com entrada de 8 (oito) canais de vídeo e placa de áudio, mínimo de 04 SDI. O sistema deverá possuir no mínimo 04 notebooks, 01 servidor, 01 rede cabeada, com redundância para backup.

l) Quantidade: 01 conjunto com operação: profissional assistente de direção de TV ou diretor de TV.

IX - Cabo de sinal para retorno de vídeo no monitor do palco e plateia: 03 pontos de retorno de vídeo da LIVE.

m) Quantidade: 03 pontos de retorno de vídeo

X - Comunicação: intercomunicador para comunicação entre o Diretor de TV, operadores de câmeras, produção contratada e produção da SEJUCEL.

n) Quantidade: 08 unidades de intercomunicadores

XI - Cabeamento, operação, montagem, desmontagem e os técnicos envolvidos no processo deverão estar inclusos na proposta comercial. O credenciado deverá prever cabeamento completo para interligação dos equipamentos de áudio, vídeo e captação de imagens, além de interligação com o sistema de áudio e iluminação do Centro Cultural.

XII - Croma Key para recorte do tradutor de libras, tamanho mínimo 3m x 2m e estrutura autoportante para fixação.

o) Quantidade: 01 unidade, com técnico para efetuar a montagem do material

XIII - Iluminação para a tradução de libras - painel de led slim específico de foto/filmagem.

p) Quantidade: 06 unidades do refletor de iluminação com montagem e operação

4.26.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO - LIVE BASICA

4.26.3.1. Os descritivos técnicos a seguir são referenciais mínimos, cabendo à empresa credenciada avaliá-los, propondo equipamentos de qualidade superior, objetivando a equalização dos sistemas apresentados e prezando para que estes tenham pleno funcionamento de acordo com as necessidades do evento, normativas específicas e legislações vigentes.

4.26.3.2. A empresa credenciada deverá possuir os equipamentos, acessórios e materiais complementares

4.26.3.3. Este método de descrição não implica ao SEJUCEL o compromisso de efetuar suas utilizações de forma igualitária, total ou mínima dentro do escopo deste edital

4.26.3.4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGEM: VÍDEO, INTERNET, ESTRUTURA E OUTROS.

4.26.3.5. Fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de captação de imagens e vídeo, como segue:

I - Câmeras filmadoras profissionais broadcast, com capacidade de integração de sistema remoto de operação, incluindo versão estúdio para operação e tripé. Captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD.

q) Quantidade: 04 unidades de câmeras filmadora broadcast com operação

II - Micro câmera filmadora profissional - broadcast, efetua captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD, exclusivas para detalhes e tradução em libras.

r) Quantidade: 01 unidades de micro câmeras com técnico para acerto de imagem

III - Sistema de transmissão de imagens full hd: equipamento de transmissão profissional - encoder / decoder, com balanceamento de rede (bound), para transmissões via IP, com mínimo de 02 (dois) modems internos, modulação MPEG5 HEVC (codificação de vídeo de alta eficiência) com entrada para rede cabeada. Capacidade mínima de transmissão para 6 (seis) redes sociais simultaneamente: FACEBOOK, INSTAGRAM, VIMEO, YOUTUBE, ZOOM E WEBEX.

s) Quantidade: 01 unidade com 4 modems independentes fazendo bound.

IV - Link de internet dedicado com no mínimo 10MB de upload, com sistema de backup.

t) Quantidade: 01 link dedicado e 01 link backup.

V - Rack com switch completo para transmissão com redundância: mesa de corte, monitor, switch, servidor, entre outros equipamentos.

u) Quantidade: 01 unidade com operação de um profissional denominado "Diretor de TV"

VI - Sistema de geração de caracteres, conteúdo e vídeos (Vmix, Adobe Premier, WireCast), GCs, vinhetas, vídeos de abertura e encerramento, com entrada de 8 (oito) canais de vídeo e placa de áudio, mínimo de 04 SDI. O sistema deverá possuir no mínimo 04 notebooks, 01 servidor, 01 rede cabeada, com redundância para backup.

v) Quantidade: 01 conjunto com operação: profissional assistente de direção de TV ou diretor de TV.

VII - Comunicação: intercomunicador para comunicação entre o Diretor de TV, operadores de câmeras, produção contratada e produção SEJUCEL.

w) Quantidade: 03 unidades de intercomunicadores

VIII - Cabeamento, operação, montagem, desmontagem e os técnicos envolvidos no processo deverão estar inclusos na proposta comercial. O credenciado deverá prever cabeamento completo para interligação dos equipamentos de áudio, vídeo e captação de imagens, além de interligação com o sistema de áudio e iluminação do Centro Cultural.

IX - Croma Key para recorte do tradutor de libras, tamanho mínimo 3m x 2m e estrutura autoportante para fixação.

x) Quantidade: 01 unidade, com técnico para efetuar a montagem do material

X - Iluminação para a tradução de libras - painel de led slim específico de foto/filmagem.

y) Quantidade: 01 unidades do refletor de iluminação com montagem e operação

4.26.3.6. Reuniões de alinhamento, presencial ou virtual à cargo do SEJUCEL: contemplar duas reuniões de alinhamento do projeto antes da execução da transmissão do evento cultural. A reunião deverá ser realizada de acordo com a determinação e necessidade do SEJUCEL.

4.26.3.7. **Fornecimento do material bruto e editado:** a credenciada deverá entregar no prazo máximo de 20 dia útil após a execução da prestação de serviço o material bruto e o material editado da Live do evento cultural da SEJUCEL.

4.26.3.8. A transmissão deverá ser realizada para os canais de mídias ou redes sociais do SEJUCEL e da produção do evento cultural, conforme determinação do SEJUCEL.

4.26.3.9. A capacidade mínima de transmissão deverá ser de 6 (seis) mídias ou redes sociais simultaneamente, como por exemplo: FACEBOOK, INSTAGRAM, VIMEO, YOUTUBE, ZOOM E WEBEX.

4.26.3.10. Este método de descrição não implica ao SEJUCEL o compromisso de efetuar suas utilizações de forma igualitária, total ou mínima exigida por este edital.

4.26.3.11. A SEJUCEL poderá convocar qualquer credenciado para realizar prestação de serviços nos 52 municípios do estado de Rondônia, durante a vigência do edital.

4.26.3.12. A CONTRATANTE poderá convocar qualquer artista, grupos credenciado, conforme solicitação e escolha dos outros órgãos governamental.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1. Este edital terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

5.2. O edital poderá ser prorrogado uma única vez por igual período em ato devidamente motivado.

5.3. Dentro do período que compreende o prazo de vigência do Edital, a SEJUCEL firmará as contratações através de contrato formal com os artistas credenciados, conforme necessidade, observadas as regras relativas à ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado Parcial no Diário Oficial do Estado.

6.2. O interessado cuja inscrição for considerada inapta poderá interpor recurso no prazo, estabelecido no cronograma, e anexar o Formulário para Interposição de Recurso no **SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>.

6.3. O recurso será avaliado somente através do formulário Interposição de Recurso (ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso - PARA TODOS) e encaminhado exclusivamente pelo SAP CULTURAL.

6.4. A comissão de Homologação terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para a análise do pedido.

6.5. Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso, automaticamente será classificado como **inapto**.

6.6. O credenciamento e habilitação não compreende obrigatoriedade à contratação da prestação do serviço, ficando esta condicionada às necessidades e programação dos eventos/ações, vinculado à previsão orçamentária, ficando a cargo da SEJUCEL a definição da conveniência e oportunidade na celebração.

6.7. Este Edital poderá ser revogado, por ato da SEJUCEL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim exigir, sem direito a indenização a terceiros.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CREDENCIAMENTOS

7.1. Poderão solicitar o credenciamento, GRATUITAMENTE, Proponentes (pessoa física ou jurídica), na condição de artista individual ou representante de artista menor de idade, ou de grupo artístico ou companhia, com no mínimo 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada em apresentações artísticas que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2. **Pessoa Física:** Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atuação artística e cultural, e que sejam adimplentes com as obrigações legais, residente no Estado de Rondônia; **caso o participante seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida.**

7.3. **Pessoa Jurídica ou MEI:** Do segmento artístico e cultural, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, bem como as devidas certidões negativas.

7.4. No caso de emancipação, deverá ser apresentada no ato toda a documentação prevista pela legislação pertinente.

8. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Cada proponente, sendo Pessoa Física ou Jurídica, poderá realizar apenas uma única inscrição por categoria, no entanto, poderá integrar outros grupos de outras categorias como PARTICIPANTE.

8.2. Cada artista, individual ou grupo, poderá pleitear credenciamento para apenas uma categoria prevista neste Edital.

8.3. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos da Lei nº 8666/93.

9. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CREDENCIAMENTO:

9.1. **Membros da Comissão de Homologação e seleção**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais.

9.2. Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado pessoa física sendo: **Funcionário terceirizado da SEJUCEL e da FUNCER , servidor ocupantes de cargos efetivo e/ou comissionados da SEJUCEL e FUNCER**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais. (Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015)

9.3. Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado Pessoa Jurídica ou Física, que tenha como membro na sua diretoria servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, lotado na SEJUCEL ou FUNCER.

9.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

10. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AO PAGAMENTO

10.1. O este edital será composto em 10 fases:

z) Inscrição;

aa) Habilitação do proponente mediante avaliação da documentação apresentada;

ab) Divulgação do resultado de Habilitação e Homologação dos credenciados;

ac) Convocação dos credenciados .

ad) Assinatura do contrato entre a SEJUCEL e o credenciado;

ae) Prestação do serviço

af) Entrega da Nota fiscal

ag) Elaboração do Relatório de Fiscalização realizado pela equipe de fiscalização da SEJUCEL;

ah) Transmissão de administrativos a ser realizado pela Coordenação Financeira - CAF

ai) Liquidação e;

aj) Pagamento;

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

11.2. **Estarão abertas as inscrições, pelo PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, de forma gratuita, a contar da data de publicação do edital no Diário Oficial do Estado.**

11.3. Em caso de não preenchimento das vagas a SEJUCEL convocará o credenciado classificado como suplente;

11.4. Os selecionados habilitados permanecerão credenciados até o dia da homologação final publicada no edital no Diário Oficial do Estado., quando cessará os efeitos deste Edital.

11.5. Todos os documentos previstos no **item 12 - DA DOCUMENTAÇÃO** deste Edital deverão ser entregues via plataforma SAP CULTURAL acompanhados com os todos **os anexos** previstos no item 31 - ANEXOS , sendo: **(II, III, IV, VI, VII, IX, X e XI);**

11.6. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os proponentes para a mesma categoria, ou seja, se algum proponente estiver inscrito em mais de uma categoria, acarretará nulidade da primeira inscrição.

11.7. Somente serão aceitas inscrições enviadas via Sap Cultural, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data limite do encerramento deste Edital.

11.8. As documentações deverão ser encaminhados para <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>; no campo Publicações: EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA. para a possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, no decorrer do ano nas ações da SEJUCEL e demais órgãos do Estado de Rondônia, o credenciado deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos solicitado por este edital e seus anexos.

11.9. Os(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar todos **os anexos dando para PESSOA FÍSICA e PESSOA JURIDICA** previstos no **item 31 - ANEXOS** , sendo: **(II, III, IV, VI, VII, IX, X, XI,)** deste edital, por conseguinte, deverão **ANEXAR NO SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>;

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Todas as documentação deverão ser enviadas pela plataforma do SAP Cultural, não sendo aceitos envios em outras plataformas.

I - Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para **Pessoa Física**, sendo;

akFicha com os Dados artístico - (ANEXO II - Dados artístico - TODOS DEVEM PREENCHER)

al)Ficha de inscrição (ANEXO III - Ficha cadastral - TODOS DEVEM PREENCHER)

anCópia em PDF de documento oficial de identificação, RG e CPF ou CNH;

aoCópia em PDF de comprovante de residência atual, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. A comprovação deve estar atualizada e emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

apCertidão negativa de Tributos Municipais - SEMFAZ.- (https://semfazonline.com/portal/certidao_negativa.action)

aqCertidão negativa de Tributos Federais - Receita Federal. (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao>)

arCertidão negativa de Tributos Estaduais - SEFIN. (<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>)

asCarta Coletiva de Anuência Pessoa Física (ANEXO VI - Carta coletiva de anuência para PESSOA FÍSICA)

12.2. **As documentações que comprovam a atividade artística do artista/grupo artístico sendo para pessoa Física (documentação obrigatória)**

asFicha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO III - Ficha cadastral - TODOS DEVEM PREENCHER)

atRelease e Portfolio do agente cultural, grupo, coletivo, empresa ou entidade do segmento cultural e artístico, que comprove atuação no segmento da atividade proposta, incluindo fotos, vídeos, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais e outros;

auEm caso de Grupo ou Coletivo - Declaração assinada pelos integrantes indicando representante para realizar a inscrição e tratar dos atos de contratação referente ao presente credenciamento (ANEXO VI - Carta coletiva de anuência para PESSOA FÍSICA)

avDeclaração caso seja utilizada músicas de contratado para o pagamento dos direitos autorais devido ao ECAD na forma da Lei Federal nº 9.510/1998 conforme (ANEXO IV - Declarações para o credenciamento de PESSOA FÍSICA)

awAssinar todas as declarações - (ANEXO IV - Declarações para o credenciamento de PESSOA FÍSICA)

12.2.1. Todos os arquivos deverá ser enviado no arquivo em PDF.

12.2.2. Apresentação de Vídeo com no mínimo de 02 apresentações artística com a duração de no máxima de 02 (dois) minutos, sendo:

12.2.2.1. **Para os músicos e bandas:** apresentar no mínimo 02 (duas) músicas gravadas, sendo, 01 (um) vídeo, como comprovação na categoria selecionada.

12.2.2.2. **Para os Grupos Folclóricos, Fanfarra, Dança, apresentação circense e de capoeira:** Deverá apresentar um vídeo de 02 (duas) apresentação artística, ambos em boa qualidade, sob pena de desclassificação por não envio do material;

12.2.2.3. **O vídeo deverá ter as seguintes descrição:**

axMP4 com suporte de 5 MB com gravação de no máximo 02 (dois) minutos, o vídeo deverá ser anexado no SAP CULTURAL <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditaDeCategoria/EditaisAbertos>.

12.3. No caso do proponente for menor de idade, os pais ou responsáveis legais, deverá apresentar as documentações obrigatória a ser apresentada no ato da inscrição sendo os subitem das letras: a - assinar junto com o menor de idades; b; cDocumentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida.

12.4. A conta Bancária deverá estar no nome do credenciado do menor de idade;

I - Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para **Pessoa Jurídica**, sendo;

ayFicha com os Dados artístico - (ANEXO II - Dados artístico - TODOS DEVEM PREENCHER)

azFicha cadastral- (ANEXO III - Ficha cadastral - TODOS DEVEM PREENCHER)

baCópia em PDF de documento oficial de identificação, RG e CPF ou CNH do representante legal;

bbCópia em PDF de **comprovante de residência atual**, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. A comprovação deve estar atualizada e emitida nos últimos 90 (noventa) dias do representante legal;

bcCarta Coletiva de Anuência Pessoa Jurídica (ANEXO IX- Carta coletiva de anuência para PESSOA JURIDICA)

bd)Ata constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição e posse dos atuais administradores ou do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI.

be)Comprovante de situação cadastral da proponente junto à Receita Federal – CNPJ.

bf)Certidão negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ.

bg)Certidão negativa de Tributos Estaduais – SEFIN.

bh)Certidão negativa de Tributos Federais – Receita Federal.

bi)Declaração onde que todas deverão estar preenchidas e assinadas(ANEXO VII - DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO - PESSOA JURIDICA)

12.5. As inscrições deverão conter:

12.5.1. **As documentações que comprovam a atividade artística do artista/grupo artístico sendo para Pessoa Jurídica/MEI**

bj)Ficha com os Dados artístico - (ANEXO II - Dados artístico - TODOS DEVEM PREENCHER)

bk)Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO III - Ficha cadastral - TODOS DEVEM PREENCHER)

bl)**Release e Portfólio do agente cultural**, grupo, coletivo, empresa ou entidade do segmento cultural e artístico, que comprove atuação no segmento da atividade proposta, incluindo fotos, vídeos, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais e outros;

bm)Em caso de Grupo ou Coletivo - Declaração assinada pelos integrantes indicando representante para realizar a inscrição e tratar dos atos de contratação referente ao presente credenciamento (ANEXO IX- Carta coletiva de anuência para PESSOA JURIDICA)

bn)Declaração caso seja utilizada músicas de contratado para o pagamento dos direitos autorais devido ao ECAD na forma da Lei Federal nº 9.510/1998. (ANEXO VII - DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO - PESSOA JURIDICA)

12.5.2. Apresentação de Vídeo com no mínimo de 02 apresentações artística com a duração de no máxima de 02 (dois) minutos, sendo:

12.5.2.1. **Para os músicos e bandas:** Deverá apresentar um vídeo com 02 (duas) apresentaçãomusical, ambos em boa qualidade, sob pena de desclassificação por não envio do material;

12.5.2.2. **Para os Grupos Folclóricos, Fanfarra, Dança, apresentação circense e de capoeira:** Deverá apresentar um vídeo com 02 (duas) apresentação artística, ambos em boa qualidade, sob pena de desclassificação por não envio do material;

12.5.2.3. **O vídeo deverá ter as seguintes descrição:**

bo)**MP4 com suporte de 5 MB com gravação de no máximo 02 (dois) minutos, o vídeo deverá ser anexado no SAP CULTURAL <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditaisAbertos>.**

12.6. Para fins de habilitação, deverão as pessoas físicas interessadas apresentarem o rol de documentos exigidos no presente instrumento, não sendo aceito inscrição daqueles (as) que não apresentarem toda documentação no prazo estipulado.

12.7. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a identificação e sua veracidade ideológica.

13. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.1. A documentação complementar deverá ser enviada em até **03(três) dias corridos** contando a partir da data da convocação, publicada no Diário Oficial de Rondônia, sob pena:

bp)O credenciado que encaminhar a documentação complementar fora do prazo estabelecido no **item 13 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** ou mesmo não será desclassificado e sim incorporado ao final da lista dos classificados.

13.2. sendo o seguinte documentação:

I - Cópia em PDF dos Dados Bancário da conta-corrente, (**preferencialmentecom os bancos públicos**), contendo:

bq)Esta o nome da Pessoa Física ou por seu representante legal do grupo ou em nome da empresa ou MEI no cartão do banco.

br)Banco;

bs)Agencia - juntamente com o ultimo dígito;

bt)Conta corrente;

13.3. Documentos que pode ser enviado como comprovante:13.4. Cópia legível do cartão (**somente da frete do cartão**);

13.5. Cópia legível do contrato de abertura da conta corrente com o banco da sua escolha;

13.6. Cópia legível do extrato da conta corrente onde tem as informações da agencia e conta. (**enviar somente o cabeçalho do extrato**)**14. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

14.1. O processo de credenciamento será conduzido por uma comissão de Habilitação e Seleção devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e terá como atribuições:

14.1.1. A Comissão procederá com a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital.

14.1.2. Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

14.1.3. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

14.1.4. Resolver os casos omissos;

14.1.5. Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, atribuindo a pontuação referente à atividade artística e classificando e/ou desclassificando tecnicamente;

14.1.6. Proceder à avaliação de desempenho e ao credenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital.

14.2. O processo de credenciamento será realizado em etapa única, em sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório;

15. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

15.1. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, especialmente em relação aos critérios objetivos do credenciamento.

15.2. As Inscrições serão recebidas somente via **SAP CULTURAL**.

15.3. Das Inscrições serão Habilitados ou Inabilitados os proponentes.

15.4. Dos Habilitados em caso de empate seguirá os critérios de avaliação conforme **Item 15. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA** - sub item 15.10

15.5. Dos Habilitados serão Classificados de forma decrescente.

15.6. Das fases acima descritas serão aprovados os proponentes para posterior ordem de classificação.

15.7. A lista de aprovados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 50(cinquenta) a 100 (cem) pontos em cada categoria, observado os seguintes critérios:

15.8. Critérios de pontuação para todas as categorias:

Descrição do critério	Pontuação	Total de pontos	Pontuação extra* para todos residente no interior do Estado	Total geral de pontos
a) Audição do material disponibilizado em áudio e/ ou vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta musical ou da apresentação artística e sua execução, sendo que de (0 a 05 pontos - ruim); (06 a 10 pontos - razoável); (11 a 15 pontos - bom); (16 a 20 pontos - excelente)	até 20 pontos		xxx	
b) Análise e avaliação do histórico da banda, artista ou grupo (<i>release</i> , currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural. sendo que de (0 a 05 pontos - ruim); (06 a 10 pontos - razoável); (11 a 15 pontos - bom); (16 a 20 pontos - excelente)	20 pontos		xxxx	

c) Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral e etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo. sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 4 pontos - razoável); (5 a 6 pontos - bom); (7 a 10 pontos - excelente)	10 pontos		xxx	
d) Representatividade/ Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade da atração em âmbito local/regional e Estadual, bem como sua capacidade de atração de público. sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 4 pontos - razoável); (5 a 6 pontos - bom); (7 a 10 pontos - excelente)	10 pontos		xxx	
f) Entre 2 e 3 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	3 pontos			
g) Entre 4 e 5 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	10 pontos			
h) Entre 6 e 10 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	12 pontos			
i) Mas de 10 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	15 pontos			
Total da pontuação máxima	100 pontos	40 pontos	60 pontos	100 pontos
J) Pontuação extra - Todos credenciado residente no Interior do Estado de Rondônia terá direito ao ponto extra	xxx	xxx	01	xxx
Total da pontuação máxima	100 pontos	40 pontos	61 pontos	101 pontos

15.9. A pontuação do **item J**, justifica-se por uma ação afirmativa com escopo de respeitar o critério de regionalidade para trazer ao projeto maior isonomia valorizando os projetos culturais do interior do estado.

15.10. Será adotada como classificação a ordem crescente das pontuações.

15.11. Caso ocorra empate entre os credenciados iremos utilizar as seguintes critérios.

bu) Maior pontuação no item 11.8 Letra "b";

bv) Maior pontuação no item 11.8 Letra "c";

bw) Maior pontuação no item 11.8 Letra "d";

bx) Credenciado que tiver a maior idade.

15.12. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos proponentes em questão.

15.13. Em razão dos princípios constitucionais que são pertinentes à Administração Pública, é necessário que nos procedimentos de seleção exista a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo. Assim, justifica-se à seguir todos os critérios de pontuação.

15.14. A falsidade de informações apresentada deverá acarretar a eliminação do credenciado, podendo ensejar ainda a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1. Aquela que atenda a todas as condições mínimas estabelecidas para participar neste Chamamento Público de credenciamento, bem como ter apresentado toda a documentação exigida neste instrumento.

16.2. Serão eliminadas aquelas que:

16.2.1. Que recebam nota 0 (zero) no critério de julgamento em pelo menos um item;

16.2.2. Que não alcance nota mínima geral, igual ou menor a 50 pontos;

16.2.3. Que estejam em desacordo com o Edital;

16.3. Da sessão será produzida lista de frequência e lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de homologação e Seleção e pelos presentes.

16.4. **Categorias, número de vagas e valor do cachê:**

Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração da apresentação (a duração de cada apresentação será de acordo com as necessidades da SEJUCEL e demais órgão governamental)
01	Musica instrumental sem voz - Solo	2	1.200,00	2.400,00	Mínimo 40 min Máximo 2 horas
02	Musica instrumental sem voz - Dueto	2	1.400,00	2.800,00	
03	Musica instrumental sem voz - Trio	3	2.000,00	6.000,00	
04	Musica instrumental sem voz - quarteto	3	3.000,00	9.000,00	
05	Musica instrumental com voz - Solo	2	1.500,00	3.000,00	
06	Musica instrumental com voz - Dueto	2	1.900,00	3.800,00	
07	Musica instrumental com voz - Trio	3	2.500,00	7.500,00	
08	Musica instrumental com voz - quarteto	3	3.500,00	10.500,00	
09	DJ/ Música Eletrônica	4	800,00	3.200,00	4 horas
10	Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes	10	4.500,00	45.000,00	2 horas
11	Banda para tocar no Flor do Maracujá com mais de 6 integrantes	10	6.000,00	60.000,00	4 horas
Total		38	xxxx	153.200,00	xxxxx
Planilha B - APRESENTAÇÃO DE DANÇAS					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração da apresentação(a duração de cada apresentação será de acordo com as necessidades da SEJUCEL e demais órgão governamental)
01	Grupo de Dança- Adulta	06	4.500,00	27.000,00	20 minutos
02	Grupo de dança - Mirim	02	4.500,00	9.000,00	15 minutos a 20 minutos
03	Grupo de Quadrilha Junina - Adulta	08	4.500,00	36.000,00	20 minutos a 60 minutos
04	Grupo de Quadrilha Junina - Mirim	02	4.500,00	9.000,00	15 minutos a 30 minutos
05	Grupo de Boi Bumbá - Adulta	05	4.500,00	22.500,00	20 minutos a 60 minutos
06	Grupo de Boi Bumbá - Mirim	02	4.500,00	9.000,00	15 minutos a 20 minutos
07	Grupo Tribo coreografada	05	4.500,00	22.500,00	20 minutos a 60 minutos
08	Grupos Culturais de Matriz Africana	02	4.500,00	9.000,00	20 minutos
09	Capoeira (Grupo)	02	4.500,00	9.000,00	20 minutos a 40 minutos
10	Grupos Culturais Indígenas	02	4.500,00	9.000,00	20 minutos a 40 minutos

11	Apresentação de dança solo	3	3.000,00	9.000,00	20 minutos a 40 minutos
Total		36	XXX	162.200,00	XXXX
20 minutos a 45 minutos					
PLANILHA C - APRESTAÇÕES DE TEATRO E ARTE CIRCENSES					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração da apresentação(a duração de cada apresentação será de acordo com as necessidades da SEJUCEL e demais órgão governamental)
01	Artes Circenses (grupo/ companhia)	01	4.500,00	4.500,00	20 minutos a 45 minutos
02	Grupo de Teatro	02	4.500,00	9.000,00	
03	Apresentação de artes circenses ou teatro solo	02	3.000,00	6.000,00	20 minutos a 45 minutos
Total		06	XXX	19.500,00	XXXX
PLANILHA D - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração
01	Assistente de produção com experiência em produção de evento cultural,deverá trabalhar com a coordenação geral auxiliando na coordenação, planejamento e execução dos eventosprogramado pela sejucel	5	4.000,00	20.000,00	Por eventos
Total		5	XXX	20.000,00	XXXX
PLANILHA E - TRANSMISSÃO AO VIVO					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração
01	Contratação de Empresa especializada, em transmissão de live e captura de imagens, deverá prestar serviço de transmissão ao vivo por meio de plataforma virtual Facebook e youtube, sendo que o ponto de internet e de responsabilidade do contratado e edição.	10	5.000,00	50.000,00	Por eventos
	Contratação de Empresa especializada, em transmissão de live e captura de imagens, deverá prestar serviço de transmissão ao vivo por meio de plataforma virtual Facebook e youtube, sendo que o ponto de internet e de responsabilidade do contratado e edição para 6 dias de eventos	01	25.000,00	25.000,00	Por eventos
02	Contratação de Empresa especializada, Transmissão ao vivo para redes sociais do evento - contendo 1 unidade móvel; 08 filmadoras fullhd; 01 drone; 6 cinegrafistas; 01 diretor de corte; 01 operador de repley; 01 técnico de manutenção; 01 apresentador; 01 comentarista e 01 repórter para10 dias corrido de apresentação-deverá prestar serviço de transmissão ao vivo por meio de plataforma virtual Facebook e youtube, e reprodução ao vivo em telão Led na praça de alimentação sendo que o ponto de internet e de responsabilidade do contratado	01	95.000,00	95.000,00	Por eventos
Sub - Total		11	XXX	170.000,00	-XXXXX
PLANILHA F - ARTE VISUAL - GRAFITE					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração -

01	Painel de Grafite	4	4.500	18.000,00	por painel de executado no tamanho mínimo , 30 m²
02	grafite muralista	4	2.500,00	10.000,00	Mínimo de 2m x 3m e Máximo de 3m x 5m
Sub - Total		12	XXX	28.000,00	XXXXXX

PLANILHA A - MUSICA:

Item	Categoria	Descrição	Quant.	Valor	Valor total	Duração
01	Ministrante ou Instrutor(a) de Curso ou Oficina	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos com duração de até 20 horas , realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às atividades da SEJUCEL/ CODEC. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação dos eventos. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	100 HORAS	100,00 por hora/ aula	10.000,00	20 HORAS POR EVENTO
02	Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Pacote de interpretação Português-Libras/ Libras Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o evento); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	10	1.600,00	16.000,00	6 horas, com 2 intérpretes
03	Iluminador(a)	Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais e eventos	4	500,00	2.000,00	Por evento
04	Operador(a) de som	Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.	4	500,00	2.000,00	Por evento
05	Cerimonialista	Profissional responsável pela organização de evento: cerimônias oficiais ou de público-privado. Compete ao cerimonialista, organização todo o roteiro da cerimônia oficial ou não, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados, com diversos tipos de eventos, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias e a locução	6	1.500,00	3.000,00	Por evento
06	Fotógrafo(a)	Profissional responsável pela arte de produzir imagens. Se expressa através de registros de imagens com o auxílio de uma câmera e outros equipamentos que o acompanham.	10	2.000,00	20.000,00	por eventos
07	Apresentador(a) e Locutor(a)	O Apresentador(a) e Locutor(a) são os mensageiros da instituição da qual são contratados, tem como premissa, a leitura dos informativos, programação, anúncios, frases institucionais, anúncios de utilidades públicas, script padronizador, tudo dentro de um roteiro definido pela instituição se apresentar em eventos com duração entre	30	700,00	21.000,00	Diária
Sub - Total			87	XXXX	74.000,00	

PLANILHA G - FORMAÇÃO

16.4.1. Os credenciados selecionados para as apresentações artísticas que for convocado para se apresentar fora do seu município de origem terá ajuda de custo com transporte, sendo:

Planilha- ajuda de Custo com transporte

kilometragem	Quantidades	valor	Valor total
30 até 500	20	500,00	10.000,00
501 a 1000	5	1.000,00	5.000,00
acima de 1001	4	1.500,00	6.000,00
Total	18		21.000,00

16.4.2. Quadro consolidado:

Descrição	Total
Planilha A	153.200,00
Planilha B	162.200,00
Planilha C	19.500,00
Planilha D	20.000,00
Planilha E	170.000,00
Planilha F	28.000,00
Planilha G	74.000,00
Planilha H	21.000,00
Total	647.900,00

16.5. O valor a ser pago pela prestação de serviço será fixo, não haverá reajuste, não importando a quantidade de participantes por grupo, sendo que o mesmo deverá obedecer a quantidade mínima de participantes por apresentação, conforme o item 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, e todo os seus subitens.

16.6. Os habilitados serão convocados para apresentação ou por evento, conforme necessidade da SEJUCEL, a simples realização do credenciamento não gera direito à convocação para contratação.

16.7. O credenciamento não gera vínculo trabalhista com o poder público estadual.

16.8. A SEJUCEL poderá contratar o mesmo proponente por mais de uma apresentação no mesmo evento, caso houver a necessidade.

16.9. Quando a SEJUCEL apoiar eventos culturais dos outros órgãos solicitante será conforme a solicitação do artista credenciado.

17. DO RESULTADO

17.1. O resultado do julgamento das propostas dos credenciados selecionados será publicado no site da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

17.2. A SEJUCEL irá publicar a lista com os habilitados com as seguintes informações:

- by Com o nome do proponente;
- bz Município do proponente;
- ca Razão da inabilitação, em caso de indeferimento;
- cb Formulário próprio para recurso.

17.3. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinadas pelos membros da Comissão de habilitação e Seleção.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

18.1. Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO;

18.2. A homologação não gera, para o credenciado classificado direito à celebração do contrato.

18.3. O contrato somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e a publicação do respectivo extrato no DIOF/RO.

19. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

19.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos Artistas e Fazedores da Cultura, será de acordo com a ordem de classificação;

19.2. Para fins de convocação das atrações serão considerados critérios técnicos e artísticos como *rider* técnico (plano de palco), estilo musical, quantidade de integrantes e tamanho de palco. Havendo incompatibilidade da proposta artística ou técnica, poderá ser convocado o próximo credenciado.

19.3. A Sejucel convocará os artistas ou grupos credenciados e as empresas cadastrada, obedecendo o **item 16 - DA CLASSIFICAÇÃO DO SUB ITEM 16.4 E O 16.4.1** deste edital.

19.4. O artista será convocado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização do evento previsto.

19.5. A convocação será realizada **por telefone, (ligação e mensagem de texto) para o Proponente**, pessoalmente e/ou via e-mail informado pelo proponente com aviso de recebimento, acompanhado da nota de empenho.

19.6. Em caso do artista credenciado não ter disponibilidade de apresentação, será convocado o artista/grupo subsequente, conforme **item 16 - DA CLASSIFICAÇÃO** do sub item 16.4 e o 16.4.1 deste edital.

20. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

20.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela:

20.1.1. Comissão de fiscalização da SEJUCEL;

20.1.2. Relatório de execução de serviço, ou

20.2. O índice de avaliação do prestador de serviços variará de ÓTIMO, BOM, RAZOAVEL OU PESSÍMO, estando apta a novas convocações aquela que atingir, no parecer técnico emitido, como conceito **de bom e ótimo**.

20.3. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

20.3.1. Pontualidade na execução do serviço;

20.3.2. Qualidade do serviço prestado;

20.3.3. Profissionalismo na relação com os prepostos pela SEJUCEL e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

20.3.4. Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;

20.3.5. Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;

20.3.6. Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços

21. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. O valor de referência previsto para o objeto deste chamamento público é de R\$ 647.900,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)

21.2. O pagamento dos credenciados será depositado em parcela única de forma individual e exclusivamente na conta correte no nome do credenciado, conforme o 12. DA DOCUMENTAÇÃO e no seu subitem 12.4, ITEM 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do subitem 22.6 e no 22.7 e no ITEM 13 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR no subitem 13.2 ;

21.3. As despesas decorrentes da realização da parceria objeto deste edital de credenciamento estão programadas em dotação orçamentária para o ano corrente, prevista no orçamento do Estado de Rondônia para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

21.4. Unidade Gestora: 160013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

21.4.1. Programa: 2093 - Desenvolvimento da Cultural;

21.4.2. Elemento de Despesa:

21.4.2.1. Rubrica: 3.3.90.36 - Pessoa Física

21.4.2.2. Rubrica: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

21.4.3. Fonte: 0100

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, vigentes, e demais documentações exigidas no Edital.

22.2. Após a Entrega da nota fiscal a SEJUCEL irá elaborar de recebimento provisório e definitivo, e posterior a elaboração do relatório de fiscalização emitido pela comissão de fiscalização instituída pela a JUCEL, conforme abaixo:

22.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de;

cc FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

cd CNPJ: 30.833.275/0001-77) -

ce)Endereço: Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, 2986 - 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466,

cf)valor previsto no item 16 - DA CLASSIFICAÇÃO no sub item 16.4 e o 16.4.1 deste edital;

22.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e os dados bancário (números da agência e conta-correntebancária do representante legalmente instituído pelo grupo, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação);

22.5. Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;

22.6. **Cópia legível do cartão bancário da conta-corrente ou extrato** que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente ou ainda contrato de abertura de conta-corrente bancária (**apenas conta-corrente**) do representante do grupo ou do artista;

22.7. **O pagamento do cachê será efetuado somente através de crédito EM CONTA CORRENTE.**

22.8. É de responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento dos impostos previsto em Lei para fins de recolhimento,conforme legislação em vigor.;

22.9. Valor trata-se do montante bruto, o desconto ficando sujeito as condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos.

22.10. O credenciado selecionado e convocadosponderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução do presente contrato;

23. DA RESCISÃO

23.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, da Lei Federal nº 8666/93

23.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº.8666/93

23.3. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

23.4. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

23.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da SEJUCEL, nos casos enumerados a seguir:

cg)D não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

ch)D cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

ci)A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a SEJUCEL a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

cj)O atraso injustificado no início das apresentações;

ck)D desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

cl)O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

cn)A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada, no caso de Pessoa Jurídica/MEI;

cn)A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato, no caso de Pessoa Jurídica/MEI;

co)Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

cp)A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

cq)A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo do credenciado selecionado os direitos da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

23.6. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para da SEJUCEL.

23.7. A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

23.8. Em caso de manifestação, a Comissão avaliará os argumentos apresentados e proferirá decisão, da qual não caberá recurso.

23.9. Da decisão que concluir pela hipótese de descredenciamento caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, o qual será apreciado pelo diretor de cultura.

O prazo inicia-se da ciência, podendo ser pessoal, por meio eletrônico ou postal e na ausência dessas formas, será contado a partir da publicação no diário oficial da lista consolidada.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A apresentação de documentação falsa pelos Interessados, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a este Chamamento, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento, garantido a ampla defesa e o contraditório.

24.2. Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

cr) Advertência;

cs) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; sendo que terá a responsabilidade solidária dos credenciados com a associação ou com a empresa;

ct) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública estadual por até 02 (dois) anos;

cu) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

cv) Devolução dos valores transferidos com juros e correções monetárias na conta do FEDEC;

24.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

24.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.5. As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8666/93.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL

25.1. O CREDENCIANTE fica obrigado a:

cw) Efetuar o pagamento do cache ao credenciado, conforme a tabela de preços, após a prestação dos serviços, conforme estipulado neste edital.

cx) A SEJUCEL OU O ÓRGÃO GOVERNAMENTAL ofertará toda a estrutura para as apresentações.

cy) Colocar à disposição do credenciado todas as informações necessárias à execução dos serviços.

cz) Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

da) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das apresentações ou prestação de serviços, ficando responsável pela validação dos serviços prestados pelo artista contratado;

db) Conceder ao CONTRATADO pagamento na forma de cache, em parcela única, conforme condições estabelecidas no item DA CLASSIFICAÇÃO no subitem 16.4 e 16.4.1 deste edital

25.2. Não será de responsabilidade da SEJUCEL o material de uso pessoal dos artistas, tais como: violão teclado, guitarras, ou qualquer outro instrumento, iluminações específicas, entre outros.

25.3. A SEJUCEL não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusivamente do CONTRATADO.

25.4. Notificar oficialmente a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre as ocorrências e infrações verificadas na execução dos serviços;

25.5. Notificar, por escrito, a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

26.1. Ao Credenciado compete realizar as seguintes atribuições:

dc) Estar disponível para realizar os trabalhos quando solicitado;

dd) Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de 01 (uma) hora de sua apresentação ou a prestação de serviços

de) Manter durante a execução dos trabalhos as condições de habilitação e qualificação referentes ao Edital;

df) Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

dg) Sensibilizar os participantes para as atividades;

dh) Desenvolver atividades elaboradas de acordo com diretrizes que serão fixadas pela SEJUCEL, inclusive no decorrer do processo;

di) Cumprir as atividades nos locais indicados e em consonância com as orientações recebidas;

dj) Cumprir as regras de segurança e observar as melhores técnicas e as empregar corretamente de maneira a obter os resultados estabelecidos para cada intervenção;

dk) Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

dl) Ser assíduo e pontual em todas as ações contratadas;

dm) Submeter-se às reuniões de planejamento designadas pela SEJUCEL;

dn) Zelar pelos interesses da SEJUCEL relativamente ao objeto deste Edital.

do) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;

dp) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, documentos e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contatado para prestação de serviços, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

dq) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a SECULT ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

dr) Integral responsabilidade pelos instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação musical, isentando o Estado de qualquer reclamação, indenização por perdas, roubos ou danos;

ds) A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias às apresentações artísticas, exigindo-se a presença dos contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver.

dt) Levar todo equipamento necessário para a execução do serviço;

du) No caso das apresentações musicais a taxa com despesas do SBAT/ECAD – será de competência do CONTRATADO.

dv) O CONTRATADO, em suas respectivas categorias, realizará uma apresentação artística com duração nos limites estabelecidos no item 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e nos seus subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.18 e 4.24 e no item DA CLASSIFICAÇÃO no subitem 16.4 e 16.4.1 deste edital

dw) As despesas com deslocamento de artistas da Capital tais como: alimentação, hospedagem e transporte será custeadas pelo CONTRATADO.

dx) Assinar o contrato de prestação de serviço com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do dia previsto para a apresentação do qual foi convocado.

dy) As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente aos contratados;

27. DAS IMPUGNAÇÕES

27.1. **Até 05 (cinco) dia corridos**, após a publicação do edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, via SAP CULTURAL.

27.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A inscrição é totalmente gratuita;

28.2. O valor do cache a ser pago ao credenciado convocado será fixo e irrevogável.

28.3. A SEJUCEL realizará o pagamento ao CONTRATADO, após execução do serviço, fiscalização e do relatório de recebimento definitivo e liquidado.

- 28.4. No ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.
- 28.5. O credenciado selecionado e CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução do presente contrato;
- 28.6. O credenciado selecionado e CONTRATADO é responsável pelo deslocamento, alimentação e hospedagem de todos os componentes do grupo, quando esses forem da Capital;
- 28.7. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os credenciados interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.
- 28.8. Os credenciados selecionados assumem todos os custos de preparação da apresentação antes e depois e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste chamamento público;
- 28.9. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas, informações e esclarecimentos na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica **SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos> até o final do período de inscrição
- 28.10. A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;
- 28.11. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 28.12. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pelo edital, sob pena de descredenciamento
- 28.13. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SEJUCEL - no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>, e publicação do respectivo extrato no DIOF/RO.
- 28.14. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas o item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a SEJUCEL da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.
- 28.15. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa ou empresa selecionada, a vaga será substituída por outro credenciado.
- 28.16. A Administração Pública Estadual não cobrará aos credenciados concorrentes nenhum momento taxa para participar do Edital de Credenciamento;
- 28.17. Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>

29. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Período das inscrições	09/ 03 a 17/04/2023
Habilitação e avaliação da proposta	18 a 20/ 04/2023
Publicação do resultado parcial	21/ 04/2023
Interposição de recursos	22 a 24/ 04/2023
Publicação do Resultado Final	25/ 04/2023

30. ANEXOS

- 30.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: (
- 30.2. Link para a visualização dos anexos do Edital nº 10/2023/SEJUCEL-CODECId:0036427660
- 30.2.1. ANEXO I - Manual de inscrição - **Orientação quando ao envio da proposta ao SAP Cultural ()**
- 30.2.2. ANEXO II - Dados artístico - **TODOS DEVEM PREENCHER**
- 30.2.3. ANEXO III - Ficha cadastral - **TODOS DEVEM PREENCHER**
- 30.2.4. ANEXO IV - Declarações para o credenciamento de PESSOA FÍSICA
- 30.2.5. ANEXO V - Minuta de contrato - não preencher - PESSOA FÍSICA
- ANEXO VI - Carta coletiva de anuência para **PESSOA FÍSICA**
- 30.2.6. ANEXO VII - DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO - PESSOA JURIDICA

- 30.2.7. ANEXO VIII - minuta de contrato - não preencher - PESSOA JURIDICA
- 30.2.8. ANEXO IX- Carta coletiva de anuência para PESSOA JURIDICA
- 30.2.9. ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso - **PARA TODOS**
- 30.2.10. ANEXO XI - Autorização - SOMENTE PARA OS PAIS QUE NÃO PODE ACOMPANHAR SEU FILHO NA APRESENTAÇÃO

Elaborado por: Madma Cristiani Dias de Souza

Alecio Valois Pereira de Araújo

Revisor: Robson Roni Matos da Silva

Autorizo:

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA

Coordenadora de Cultura

ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO

Articulador Estadual do Sistema Estadual de Cultura

ROBSON RONI MATOS DA SILVA

Assessor/Coordenadoria de Cultura

Protocolo 0036423566

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 274 de 09 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de **COFFE BREAK** durante a 56ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, que ocorrerá no dia 16 de março de 2023, no Auditório Jerônimo Santana, Edifício Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-47, conforme ID 0036122421 0036357122, o qual será fornecido pela empresária I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.

1. **DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN**, Assessora, Matrícula nº 300182259 (Membro);
2. **PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO**, Assessor, Matrícula nº 300171811 (Membro);
3. **WEIDILA NINK DIAS**, Assessora, Matrícula nº 300172661 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo 0026.001191/2023-33, a servidora: **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Assessora, Matrícula nº 300139592.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº 300177844, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante a capacitação citada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 178 de 08 de março de 2023

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**, a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretor **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº **300093350**, sob o nº de Processo nº 0065.000751/2023-76 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 01000000000**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00160 08.03.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1ª repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036390865

Portaria de férias nº 1928 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/01/2023 a 27/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CRISLANE PANDOLFO**, **PSICÓLOGO**, matrícula 300141569, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2023 a 27/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10647

Portaria de férias nº 1929 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134828, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(20/02/2023 a 01/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2023 a 04/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2023 a 14/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10648

Portaria nº 175 de 08 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	05/ 11/2022 0033412443

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036388990

Portaria de férias nº 1930 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON BARBOSA DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093412, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(02/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10649

Portaria nº 179 de 09 de março de 2023

Relatar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 29/2023/FEASE-CAA ID 0036356094.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 09 de março de 2023, o servidor a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
LUCIANO PINHEIRO TORRES	300110943	Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade-CASSEM	09/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036414451

Portaria nº 177 de 08 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093347	Rogéria da Silva Romanini Bezerra	Agente de Segurança Socioeducativo	04/ 11/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036390333

Portaria nº 180 de 09 de março de 2023

Designa o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Gratificada FG 02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0035499028.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNA interinamente o servidor GILDO DA SILVA AGUIAR, matrícula 300093408 Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor LUIS CARLOS RODRIGUES LEÃO, Matrícula 300092799, Chefe de Plantão Função Gratificada - 02, no período de 01 a 30 de junho de 2022, por motivo de Gozo de Licença Prêmio ID 0035501052

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036415656

Portaria de férias nº 1931 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE LELIS DOS SANTOS**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, matrícula 300169887, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2023 a 05/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10650

Portaria nº 181 de 09 de março de 2023

Designa o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Gratificada FG 02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0035499028.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNA interinamente o servidor GILDO DA SILVA AGUIAR, matrícula 300093408 Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor GENECI RODRIGUES COELHO, Matrícula 300116514, Chefe de Plantão Função Gratificada - 02, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2023, por motivo de Gozo de Pecunia e Férias ID 0035502320.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036417089

Portaria de férias nº 1927 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLODIMAR DOS SANTOS SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093492, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de

(01/07/2023 a 30/07/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10651

Portaria de férias nº 1926 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300087808, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 20/05/2023) e (21/05/2023 a 30/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10652

Portaria de férias nº 1932 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA JACQUELINE MIRANDA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300094124, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10653

Portaria de férias nº 1933 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134919, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 20/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 20/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/02/2023 a 03/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10654

Portaria de férias nº 1934 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10655

Portaria de férias nº 1935 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES, CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula 300155722, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10656

Portaria de férias nº 1936 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEM MARCINIAK DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300092807, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10657

Portaria de férias nº 1937 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300117140, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2023 a 31/05/2023) e (01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10658

Portaria de férias nº 1938 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INOQUE FERREIRA FORTE**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093411, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2023 a 11/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10659

Portaria de férias nº 1939 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300117451, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10660

Portaria de férias nº 1940 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300093463, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10661

Portaria de férias nº 1941 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR LUIZ VIEIRA, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300092828, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 -**

Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023),referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10662

Portaria de férias nº 1942 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093407, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10663

Portaria de férias nº 1943 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/02/2023 a 22/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATILIANE DANTAS FERREIRA ARAÚJO** , SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 22/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10664

Portaria de férias nº 1944 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300015578, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2023 a 20/05/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10665

Portaria de férias nº 1945 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, ENFERMEIRO, matrícula 300116009, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(08/09/2023 a 17/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10666

Portaria de férias nº 1946 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134989, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(29/09/2023 a 08/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2023 a 28/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2023 a 21/07/2023) e (07/08/2023 a 16/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10667

Portaria de férias nº 1947 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILTON CESAR VIOLA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093094, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2023 a 25/06/2023) e (27/06/2023 a 06/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10668

Portaria de férias nº 1948 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZIANE MARIA DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300092836, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2023 a 13/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10669

Portaria de férias nº 1949 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZINEIA DIAS FRANCO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300088379, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023) e (23/07/2023 a 01/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10670

Portaria de férias nº 1950 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE DA SILVA RAASCH**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300116973, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10671

Portaria de férias nº 1951 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDO APARECIDO CATANHA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134949, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(16/09/2023 a 30/09/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2023 a 29/07/2023) e (15/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC10672

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**EDITAL Nº 1/2023/SEAGRI-GGPP**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO, que tem por finalidade o credenciamento de empresas interessadas em patrocinar a instalação de equipamentos e fornecer serviços/link de internet nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a

Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, ambos realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de empresas interessadas em patrocinar, pelo prazo/período de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa atenda todas as necessidades técnicas para a instalação de equipamentos e o fornecimento de serviços de internet nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, visando atender as necessidades gerais da feira, mediante celebração de contrato com a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

A empresa interessada em patrocinar os referidos serviços deverá atender e comprovar que possui capacidade técnica de instalar os equipamentos e fornecer o acesso à internet com as seguintes especificações técnicas:

Link IP:

- Link IP de trânsito com dupla abordagem em fibra óptica, com no mínimo 10Gbps simétricos de banda;
- O Link IP deverá conter no mínimo um prefixo /24 IPv4 e no mínimo um prefixo /48 IPv6;
- Não serão aceitos softrouters para a entrega do Link IP.

Wi-Fi:

- Sistema Wireless em toda a extensão do Parque Valdeci Rack;
 - O Sistema Wireless deverá atender os padrões 802.11 a, b, g, n e ac;
 - O Sistema Wireless deverá operar nas faixas de 2.4 e 5Ghz;
 - Os rádios do Sistema Wireless deverão, no mínimo, operar com MiMo 2x2 em ambos os espectros;
 - O modelo de rádio escolhido deverá suportar, no mínimo, 256 usuários simultâneos;
 - A distribuição de rádios deverá ser feita de forma que o sinal seja satisfatório em todos os lugares de livre circulação do evento;
 - Levar em consideração a capacidade de concentração de pessoas em locais específicos do Parque e dimensionar o sistema de Sistema de Rádios WIFI de forma que não haja prejuízo à navegabilidade e experiência dos usuários;
 - Rede WIFI Pública aberta para acesso à Internet em toda a área de cobertura do Sistema Wireless, mantendo níveis de qualidade aceitáveis para uso em redes sociais, aplicativos mensageiros e demais atividades de demanda média ou baixa de capacidade de banda, sem restringir nenhum conteúdo, site, serviço ou endereço aos seus usuários;
 - Rede WIFI de Pagamentos fechada em toda a área de cobertura do Sistema Wireless com chave WPA-2 (credenciais a serem entregues à SETIC) para uso por máquinas de pagamento em toda a área de cobertura do Sistema Wireless;
 - Rede WIFI Governamental em toda a área de cobertura do Sistema Wireless com SSID oculto e chave WPA-2 (credenciais a serem entregues à SETIC) para conectividade de usuários ligados às atividades governamentais do estado de Rondônia;
 - Ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps na área de imprensa do evento com switch ethernet de 24 portas gigabit para distribuição entre as organizações de imprensa;
 - Ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps para uso exclusivo do Governo do Estado de Rondônia, entregue à SETIC no estande do Governo do Estado;
 - Ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps para uso exclusivo da Assembleia Legislativa de Rondônia (ALERO), entregue no estande da entidade;
 - Conectividade cabeada ou sem fio à área da Coordenação do evento (estande da SEAGRI) em no máximo 5 dias após a entrega do estande da CONTRATADA pela Coordenação;
 - Redes sem fio em no máximo 11 dias após a entrega do estande da CONTRATADA pela Coordenação;
- O projeto apresentado deverá conter:
- Mapa do Sistema Wireless proposto, com diagramas de irradiação em ambos os espectros, demonstrando a cobertura total do evento;
 - Descritivo dos equipamentos, materiais e métodos utilizados;
 - Mapa de atendimento de pontos cabeados;
 - Croqui demonstrando a dupla abordagem óptica ao parque.

Referida contratação não trará nenhum ônus financeiro para o Estado de Rondônia, sobretudo os referentes às obrigações tributárias e trabalhistas. Entretanto, a Seagri delegará à empresa selecionada o direito a exploração com exclusividade do

serviço de internet para os expositores privados na Feira Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, além de ceder espaço no parque destinado à montagem de estande com ar-condicionado e rede elétrica, definir a faixa de uso de telecomunicações em todo o posteamto interno ao parque, para uso exclusivo da empresa selecionada, bem como divulgar a marca da empresa nos espaços públicos reservados para tal finalidade.

DO PERÍODO/PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma gratuita, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas e/ou entidades sem fins lucrativos de todo o território nacional, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que preencham as condições de credenciamento, e que tenham interesse em prestar os serviços pelas condições estipuladas neste instrumento.

As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do presente Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Em razão do princípio da razoabilidade, será de 8 dias úteis o período mínimo entre o dia da publicação do aviso deste edital de credenciamento e o dia da apresentação da documentação/propostas. Dessa forma, os interessados possuem prazo até o dia 17 de março de 2023 para manifestarem seu interesse em patrocinar o objeto/serviço descrito neste edital de credenciamento, o que deverá ocorrer através do e-mail da coordenação do evento (coordenacaorrs@gmail.com).

Das Inscrições serão Habilitados ou Inabilitados os proponentes.

O interessado cuja inscrição for considerada inapta poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma anexado a este edital.

O recurso deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do formulário de recurso (ANEXO VII), devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail (coordenacaorrs@gmail.com).

Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso ou o apresentar fora do prazo fixado no cronograma (anexo II), permanecerá classificado como inapto/ Inabilitado.

Em caso de não preenchimento das vagas a SEAGRI convocará o suplente.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DO CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento o interessado deverá entrar em contato com a coordenação do evento/comissão através do e-mail (coordenacaorrs@gmail.com), informando que possui interesse em patrocinar a instalação e o fornecimento dos serviços de internet mencionados neste edital de credenciamento, preenchendo o "Anexo III - Documento de Credenciamento" e anexando-o ao e-mail a ser enviado à coordenação.

O credenciamento e habilitação não compreende obrigatoriedade à contratação da prestação do serviço, ficando esta condicionada às necessidades e programação dos eventos.

Não será admitida a participação/inscrição/credenciamento daqueles que estejam suspensos/impedidos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, nos moldes da lei.

A empresa, ao realizar o seu credenciamento, deverá apresentar, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos elencados nos anexos deste Edital de credenciamento, os seguintes documentos exigidos por lei:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
 - Cópia dos documentos de identidade e CPF dos sócios da pessoa jurídica, do administrador da empresa e/ou do proposto procurador responsável, além de comprovante de residência;
- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11, dentro da
- validade;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA**
 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO [INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#)**
 - Declaração de que a empresa respeita a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

A empresa deverá apresentar cópia dos referidos documentos, em conjunto com os originais, para que seja confirmada a autenticidade pela coordenação do evento/comissão da Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional. Ausentes os documentos originais, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório.

A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos incidirá na exclusão do interessado do referido credenciamento.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Não poderão participar deste credenciamento as empresas que:

- Não se enquadrar aos requisitos exigidos por lei;
- Estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
- Tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, de qualquer Poder ou esfera de governo;
- Que estejam cumprindo a sanção ou que tenham sido declaradas inidôneas por esta autarquia e/ou estejam cadastradas nos impedidos de licitar no site do tribunal de contas do Estado de Rondônia;
- Não preencherem as condições de credenciamento estipuladas no Edital e no Termo de Referência.

A participação no presente Edital de Credenciamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos. Caso contrário, poderá ocorrer imediatamente o descredenciamento da empresa.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento será conduzido por comissão/coordenação dos eventos devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI e terá como atribuições:

- Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- Resolver os casos omissos;
- Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, classificando e/ou desclassificando tecnicamente;
- Proceder a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital;
- Utilizar procedimentos de seleção respeitando a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- As propostas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora dos eventos, devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI;
- As propostas serão votadas, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, as mais bem votadas;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio;
- Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações/objetivos/requisitos deste edital de credenciamento, serão consideradas válidas;
- Os selecionados habilitados permanecerão credenciados até 2 (dois) anos após firmado o acordo de parceria, quando cessarão os efeitos deste Edital.

A lista de aprovados/habilitados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada categoria, observado os seguintes critérios:

QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar a Interligação a no mínimo 02 PTT's (Ponto de Troca de Tráfego) Nacionais. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	20 pontos
02	Utilizar rádios wireless com tecnologia MiMo 4x4 em ambos os espectros. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	15 pontos
03	Ter atestado ou Declaração de que a ferramenta de Anti-DDoS suporta no mínimo 40Gbps de limpeza de tráfego. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	15 pontos
04	Ofertar um menor valor para link de internet com capacidade de até 200Mbps para expositores pagantes. <i>Apresentar declaração com valor da oferta.</i>	15 pontos
05	Utilizar rádios wireless com suporte para no mínimo 512 aparelhos conectados. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	10 pontos
06	Possuir gerador de energia próprio para o PoP (Ponto de Presença) montado no evento. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	10 pontos
07	Apresentar documento que comprove a experiência no fornecimento de link de internet e Wi-Fi para eventos de grande porte com ao menos 15.000 (quinze mil) Clientes conectados em Rede Wifi. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	15 pontos
08	Apresentar documento que comprove a experiência no fornecimento de link de internet e Wi-Fi para eventos de grande porte com ao menos 10.000 (dez mil) Clientes conectados em Rede Wifi. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	10 pontos
09	Apresentar documento que comprove a experiência no fornecimento de link de internet e Wi-Fi para eventos de grande porte com ao menos 5.000 (cinco mil) Clientes conectados em Rede Wifi. Apresentar documentos/ declarações que comprovem tal condição.	5 pontos
Total da pontuação máxima		100

Observações:

Referentes aos itens 02, 05 e 06 a empresa selecionada deverá apresentar os itens conforme indicado no ato da inscrição. Caso deixe de apresentar qualquer equipamento a mesma será notificada e perderá o direito de ofertar o serviço na Rondônia Rural Show Internacional.

Referente aos itens 07, 08 e 09, não será permitido o somatório de pontos dos atestados que comprovem atendimento de eventos com capacidade de clientes conectados, sendo apenas utilizado como base o atestado de maior pontuação.

Será adotada como classificação a ordem crescente das pontuações, caso de empate o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- Maior pontuação no item 1;
- Maior pontuação no item 3.
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre as participante.

Serão eliminadas aquelas propostas que:

- Que estejam em desacordo com presente Edital.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do julgamento das propostas dos credenciados selecionados será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI até o dia 06 de abril de 2023.

Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, o resultado deste credenciamento será homologado pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI.

A homologação do respectivo credenciamento não gera, para o credenciado selecionado, direito à celebração do contrato.

O contrato ou instrumento congênere celebrado entre as partes somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação do respectivo credenciamento, a Contratante convocará regularmente o adjudicatário no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 30, podendo ser prorrogado/aditivado por interesse da contratante, na forma da lei.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto e habilitação.

Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo.

É obrigação do contratado que durante toda execução do serviço prestado ter compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

O prazo para início/implantação dos serviços será de 30 dias antes da realização do evento.

Referida contratação se dará pelo prazo/período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa atenda todas as necessidades técnicas estabelecidas.

Fica a critério da empresa contratada manter ou retirar os equipamentos instalados para prestação do serviço mencionado neste Edital após o encerramento da Feira, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Estado. Caso a empresa decida por manter os equipamentos nas dependências do parque, caberá a mesma a total responsabilidade por sua manutenção.

DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

Pela CREDENCIANTE, quando:

- A CREDENCIADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato, Edital e termo de referência;
- A CREDENCIADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado;
- Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Seagri;
- Em razão de caso fortuito ou força maior;
- Desinteresse da Administração;
- Outras hipóteses previstas em lei;

Fica assegurado a CREDENCIADA o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela autoridade competente.

Pela CREDENCIADA, quando:

- A CREDENCIADA, justificadamente, poderá a qualquer tempo solicitar denúncia do ajuste, mediante comunicação à Seagri, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e esta deliberará sobre o pedido.
- A solicitação da CREDENCIADA deverá ser acompanhada de suas razões de impedimento ou necessidade, sendo anexo os documentos de comprovação, se houver.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE (SEAGRI)

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Exercer a fiscalização dos serviços pela comissão especialmente designada;
Realizar controle estatístico dos serviços realizados;
Prestar as informações necessárias para que a CREDENCIADA possa cumprir com suas obrigações, sempre que solicitado;
Aplicar à CREDENCIADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário;
Receber, apurar e solucionar sempre que possível, queixas e reclamações dos usuários;
Ceder espaço no Parque destinado à montagem de estande da empresa selecionada, sem ônus financeiro à mesma;
Disponibilizar à empresa selecionada estrutura de estande 20x10m (croqui em anexo) com ar-condicionado e rede elétrica — sem ônus financeiro à mesma, entregue com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data do início do evento;
Delegar à empresa selecionada o direito a exploração com exclusividade do serviço de internet para os expositores privados na Feira Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico Vandeci Rack;
Delegar à empresa selecionada o direito de controle e exploração do espectro eletromagnético nas faixas de frequência de 2.4Ghz (2400 a 2483MHz) e 5Ghz (5150-5350Mhz, 5470-5725MHz e 5725-5850MHz) dentro do perímetro do Parque;
Definir faixa de uso de telecomunicações em todo o posteamto interno ao Parque, para uso exclusivo da empresa selecionada;
Fornecer plantas baixas e elétricas do Parque à empresa selecionada, para uso em projeto das redes e equipamentos a serem instaladas no local;
Disponibilizar energia AC 110 ou 220v em todos pontos ocasionalmente solicitados pela empresa selecionada;
Divulgar a marca da empresa em todas as divulgações institucionais e espaços públicos reservados para tal finalidade.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Responsabilizar-se pelos salários, encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, sobre o seu quadro de pessoal, incluindo os valores referente aos encargos de tributos;
Conceder o acesso dos supervisores/comissão designada pela CREDENCIANTE, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços credenciados;
A CREDENCIADA é responsável pela indenização de eventual dano causado ao usuário, e pessoas a eles vinculadas, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos, assim como eventuais danos causados pelos usuários no local de prestação de serviço;
Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles;
A CREDENCIADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados, sempre que a natureza do serviço exigir;
Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;
Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase do credenciamento;
Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços credenciados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE;
Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
Os funcionários contratados pela empresa selecionada deverão estar uniformizados, no referido uniforme deverá constar no nome da empresa;
A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões. Igualmente, todos e quaisquer danos ou porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada;
Gerir e controlar o espectro eletromagnético nas frequências delegadas pela Coordenação do evento;
Dispor de todos os recursos técnicos e humanos para a plena ativação, operação e manutenção do sistema de rede em todo o Parque durante o período dos eventos;
Levar em consideração a capacidade de concentração de pessoas em locais específicos do Parque — atentando-se às orientações da Coordenação do evento — e dimensionar o sistema de Sistema de Rádios WIFI de forma que não haja prejuízo à navegabilidade e experiência dos usuários;
Disponibilizar Rede WIFI Pública aberta para acesso à Internet em toda a área de cobertura do Sistema de Rádios WIFI, mantendo níveis de qualidade aceitáveis para uso em redes sociais, aplicativos mensageiros e demais atividades de demanda média ou baixa de capacidade de banda, sem restringir nenhum conteúdo, site, serviço ou endereço aos seus usuários;
Disponibilizar uma Rede WIFI de Pagamentos fechada em toda a área de cobertura do Sistema de Rádios WIFI com chave WPA-2 (credenciais a serem entregues à SETIC) para uso por máquinas de pagamento em toda a área de cobertura do Sistema de Rádios WIFI;

Disponibilizar uma Rede WIFI Governamental em toda a área de cobertura do Sistema de Rádios WIFI com SSID oculto e chave WPA-2 (credenciais a serem entregues à SETIC) para conectividade de usuários ligados às atividades governamentais do estado de Rondônia;

Prover ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps na área de imprensa do evento com switch ethernet de 24 portas gigabit para distribuição entre as organizações de imprensa;

Prover ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps para uso exclusivo da Assembleia Legislativa de Rondônia (ALERO), entregue no estande da entidade;

Disponibilizar conectividade cabeada ou sem fio à área da Coordenação do evento (estande da SEAGRI) em no máximo 5 dias após a entrega do estande da contratada pela Coordenação;

Disponibilizar demais redes sem fio em no máximo 11 dias após a entrega do estande da contratada pela Coordenação;

Conscientizar e publicizar a expositores e demais interessados sobre as limitações do espectro eletromagnético da faixa de 2.4Ghz, orientando-os a evitá-lo e preferencialmente utilizar a faixa de 5Ghz em seus equipamentos;

Projetar e instalar Sistema de Rádios WIFI nas frequências de 2.4 e 5Ghz com capacidade de cobertura de todos os locais de convivência e vias de circulação internas ao perímetro do Parque;

Prover ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps para uso exclusivo do Governo do Estado de Rondônia, entregue à SETIC no estande do Governo do Estado;

Fica a critério da empresa contratada manter ou retirar os equipamentos instalados para prestação do serviço mencionado neste Edital após o encerramento da Feira, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Estado. Caso a empresa decida por manter os equipamentos, caberá a mesma a total responsabilidade por sua manutenção.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá garantir a defesa prévia, aplicar à empresa as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
3. Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

No âmbito dos contratos administrativos, a subcontratação é um instituto possível, desde que seja feita de forma parcial. Sendo assim, é vedada a subcontratação total do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter “intuitu personae” dos contratos administrativos.

DA RESCISÃO

A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses expressas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por ato da SEAGRI, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim exigir, sem direito a indenização a terceiros.

A inscrição é totalmente gratuita.

No ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

O credenciado selecionado e CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução da presente contratação.

As normas disciplinadoras deste edital de credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os credenciados interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.

Os credenciados selecionados assumem todos os custos de preparação da apresentação antes e depois e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste edital de credenciamento.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

A Administração Pública Estadual não cobrará aos credenciados concorrentes nenhum momento taxa para participar do Edital de Credenciamento.

A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência da Seagri.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Quaisquer irregularidades sofridas ou observadas por usuários dos serviços da credenciada deverão ser registradas junto à Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, por meio de denúncias/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito.

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/21, e pelas demais legislações aplicáveis.

DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto da Agricultura

Coordenador da 10ª Rondônia Rural Show Internacional

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Cronograma
- ANEXO III – Ficha de Inscrição/Requerimento de credenciamento
- ANEXO IV – Declaração de ciência e concordância
- ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento
- ANEXO VI – Declaração inexistência de trabalho de menor
- ANEXO VII – Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO VIII – Minuta de contrato

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO Pelo presente instrumento particular, as partes

_____(Empresa patrocinadora) empresa com sede na _____(Endereço), na _____(cidade), _____(CEP), inscrita no _____(CNPJ), _____(Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____(Nome do 1º representante), _____(CPF nº) e _____(RG nº, emitido pela) e _____(Nome do 2º representante), _____(CPF nº) e _____(RG nº, emitido pela), e de outro, o Governo do Estado de Rondônia, doravante PATROCINADO, nessa oportunidade representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao PATROCINADO objetivando a realização instalação de equipamentos e o fornecimento de serviços de internet nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, visando atender as necessidades gerais da feira, mediante celebração de contrato com a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia, pelo prazo/ período de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa atenda todas as necessidades técnicas. CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o PATROCINADOR opta em participar do evento Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite no serviços de instalação dos equipamentos e do fornecimento ao acesso à internet com as seguintes especificações técnicas: Link IP: Link IP de trânsito com dupla abordagem em fibra óptica, com no mínimo 10Gbps simétricos de banda; O Link IP deverá conter no mínimo um prefixo /24 IPv4 e no mínimo um prefixo /48 IPv6; Não serão aceitos softrouters para a entrega do Link IP. Wi-Fi: Sistema Wireless em toda a extensão do Parque Valdecir Rack; O Sistema Wireless deverá atender os padrões 802.11 a, b, g, n e ac; O Sistema Wireless deverá operar nas faixas de 2.4 e 5Ghz; Os rádios do Sistema Wireless deverão, no mínimo, operar com MiMo 2x2 em ambos os espectros; O modelo de rádio escolhido deverá suportar, no mínimo, 256 usuários simultâneos; A distribuição de rádios deverá ser feita de forma que o sinal seja satisfatório em todos os lugares de livre circulação do evento; Levar em consideração a capacidade de concentração de pessoas em locais específicos do Parque e dimensionar o sistema de Sistema de Rádios WIFI de forma que não haja prejuízo à navegabilidade e experiência dos usuários; Rede WIFI Pública aberta para acesso à Internet em toda a área de cobertura do Sistema Wireless, mantendo níveis de qualidade aceitáveis para uso em redes sociais, aplicativos mensageiros e demais atividades de demanda média ou baixa de capacidade de banda, sem restringir nenhum conteúdo, site, serviço ou endereço aos seus usuários; Rede WIFI de Pagamentos fechada em toda a área de cobertura do Sistema Wireless com chave WPA-2 (credenciais a serem entregues à SETIC) para uso por máquinas de pagamento em toda a área de cobertura do Sistema Wireless; Rede WIFI Governamental em toda a área de cobertura do Sistema Wireless com SSID oculto e chave WPA-2 (credenciais a serem entregues à SETIC) para conectividade de usuários ligados às atividades governamentais do estado de Rondônia; Ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps na área de imprensa do evento com switch ethernet de 24 portas gigabit para distribuição entre as organizações de imprensa; Ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps para uso exclusivo do Governo do Estado de Rondônia, entregue à SETIC no estande do Governo do Estado; Ponto de acesso à Internet cabeado com capacidade de 1Gbps para uso exclusivo da Assembleia Legislativa de Rondônia (ALERO), entregue no estande da entidade; Conectividade cabeada ou sem fio à área da Coordenação do evento (estande da SEAGRI) em no máximo 5 dias após a entrega do estande da CONTRATADA pela Coordenação; Redes sem fio em no máximo 11 dias após a entrega do estande da CONTRATADA pela Coordenação; O projeto apresentado deverá conter: Mapa do Sistema Wireless proposto, com diagramas de irradiação em ambos os espectros, demonstrando a cobertura total do evento; Descritivo dos equipamentos, materiais e métodos utilizados; Mapa de atendimento de pontos cabeados; Croqui demonstrando a dupla abordagem óptica ao parque. A patrocinadora se compromete a entregar os serviços completo no prazo de 15(quinze) dias úteis antes da realização do o evento que acontecerá nos dias 22 a 27 de maio de 2023. DAS JUSTIFICATIVAS A Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite, tem alcançado não só agricultores como também empresários, caravanas estudantis, e está entre as maiores feiras de agronegócio do país, diante disso, a expectativa é que, com a execução das mesmas, o investimento privado no Estado de Rondônia aumente consideravelmente e por consequência, aumente a captação de recurso em razão do pagamento de impostos. A feira surgiu da ideia de promover, em um mesmo espaço, a integração entre produtores, fornecedores e instituições bancárias de forma a estimular a realização de negócios. Ela cresceu e ampliou as oportunidades de acesso ao mercado consumidor, ao mesmo tempo, possibilitou acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária rondoniense, incluiu a realização de oficinas, palestras, demonstrações, participação de delegações estrangeiras, pode-se afirmar que se trata do evento mais aguardado do agronegócio em Rondônia, se destacando no cenário Nacional. A cada edição o evento se fortalece, o crescente volume de negócios surpreende e as inovações apresentadas atraem cada vez mais a atenção para si, transformando a feira em importante indicador do setor agropecuário do Estado, pois, ao mesmo tempo em que fomenta a realização de negócios contribui também com o desenvolvimento econômico. Sendo assim, diante da importância que o evento adquiriu para o Estado, justifica-se o interesse público e o empenho na sua realização, especialmente da Secretaria de Estado Agricultura e a referida despesa é necessária para dar suporte a equipe envolvida no projeto administrativo da feira promovendo uma infraestrutura para que a equipe possa trabalhar e cumprir as atividades previstas durante os 6 (seis) dias de evento. Em princípio, justifica-se que haverá a dispensa de licitação por ser tratar de um processo emergencial e de suma importância para que consigamos realizar a feira, além do mais pela redução dos custos operacionais associados ao processo da contratação de serviços. Sendo necessário o credenciamentos de pessoas jurídicas, pois ela executará e prestará os serviços no fornecimento de internet e a qual passará por um critério de avaliação. A etapa de avaliação das empresas é, portanto, apenas eliminatória, e não classificatória, já que nessa modalidade não pode haver distinção entre as empresas credenciadas. Inexiste, portanto, a possibilidade de escolha de empresas que mais se destaquem dentre os parâmetros fixados pela entidade, visto que as empresas estariam competindo para constarem

como as mais bem pontuadas. Doravante o credenciamento da empresa especializada no fornecimento de internet se dá em razão de que o serviço prestado servirão para o atendimento as estruturas do estande Governamental, Coordenação, Agroindústria e Artesanato, Imprensa, Secretarias, Praça de Alimentações da Feira, bem como para os visitantes. Por fim, o fornecimento da internet será de forma gratuita, com a contrapartida a empresa ficará com a Exclusividade do serviço para todos os expositores, onde respeitará os valores de fornecimento, com isso todos os expositores privados ficarão com a obrigatoriedade de contratar o serviço da empresa credenciada explorando a venda comercial de forma saudável e justa. Pela possibilidade de quaisquer pessoas jurídicas que preencham os requisitos deste edital serem capacitadas para executar o objeto, torna-se inviável o caráter competitivo do certame licitatório. Razão pela qual, conforme determinação do artigo 25, da Lei 8.666/93, e com base no entendimento da jurisprudência e da melhor doutrina acerca do tema, em casos como este, é inexigível a licitação. CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida. Referida contratação não trará nenhum ônus financeiro para o Estado de Rondônia, sobretudo os referentes às obrigações tributárias e trabalhistas. 3.1 De conformidade com o mencionado, a Seagri delegará à empresa selecionada, PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas: 3.1.1 Terão direito a exploração com exclusividade do serviço de internet para os expositores privados na Feira Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, 3.1.2 Autorização de promover, por conta do PATROCINADOR, a sua marca e a associação nos espaços públicos reservados para tal finalidade; 3.1.3 Terão direito a montar 01 estande medindo 05x05m no local do evento para exposição de sua marca e produtos. 3.1.4 Além de ceder espaço no parque destinado à montagem de estande com ar-condicionado e rede elétrica, definir a faixa de uso de telecomunicações em todo o posteamto interno ao parque, para uso exclusivo da empresa selecionada. CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 27 de maio de 2023, data de encerramento do evento. Em caso de o PATROCINADOR não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento. CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão 5.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato: 5.1.1 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo; 5.1.2 O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior; 5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos. CLÁUSULA SEXTA - Das responsabilidades A associação das marcas do PATROCINADO, do EVENTO e do PATROCINADOR, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as prevista nesse termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Local e data) _____, ____ de _____ de 2022. _____ Janderson Rodrigues Dalazen Secretário Adjunto da Agricultura Coordenador da 10ª Rondônia Rural Show Internacional _____ Luiz Paulo da Silva Batista Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI _____ (Responsável legal pela empresa) (Empresa) - Patrocinadora

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Lançamento e Abertura para inscrição	07/ 03/2023
Final do período de inscrições	17/ 03/2023
Avaliação das propostas	29/ 03/2023
Publicação do resultado parcial	30/ 03/2023
Interposição de recursos	04/ 04/2023
Publicação do Resultado Final	06/ 04/2023
Data do Evento	22 a 27/ 05/2023

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome do Proponente:
CNPJ:
Telefone:
e-mail:
Endereço Completo:

Por meio desta, REQUERER o credenciamento para patrocinar a instalação de equipamentos e fornecer serviços/ link de internet nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, ambos realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia. A requerente declara ainda ter ciência de todos os critérios, requisitos e vedações especificados no edital, termo de referência e minuta contratual, concordando plenamente com todas as disposições.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de credenciamento nº _____ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o processo de seleção.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que:

- Está regularmente constituída e está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas em lei;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas de parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;
- Não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública;
-

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que em atendimento ao previsto no Edital de credenciamento nº _____ que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa _____, por meio de seu representante legal, vem por meio deste, apresentar recurso junto a Comissão de Julgamento do Edital de credenciamento nº _____, pelas razões abaixo demonstradas.

(...)

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/ SEAGRI/PGE/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E A EMPRESA _____. CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 - Av. Farquar, n. 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, inscrito no CPF/MF n. 625.667.682-34. CONTRATADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, Os contratantes celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido de id. _____, decorrente do processo administrativo principal n. _____, que regulou o edital de credenciamento nº ____id. _____, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas: 1. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato _____ (...) 2. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues/prestados nos locais, prazos e condições estabelecidos no item ____ do termo de referência. 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de _____, contados a partir da sua assinatura. 4. DO VALOR E PAGAMENTO: Sem ônus para o Estado, contudo, a empresa credenciada terá direito a _____. 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência. 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência. 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na cláusula ____ do termo de referência. 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item ____ do Termo de Referência. 9. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública. 10. DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. 11. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo. Parágrafo único - Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. 12. DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria-Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA- Representante da Contratante _____ - Representante da Contratada _____

Protocolo 0036051870

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 84/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de material tipo palanques, arame liso, arame liso galvanizado e catracas, para atender a 10ª Rondônia Rural Show internacional e 4ª RondoLeite que acontecerá nos dias 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071387/2022-14**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, **Item 1** em favor da Empresa: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOSEIRELI, CNPJ: 15.749.688/0001-84, Valor Obtido R\$ 76.786,80 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), Item 2** em favor da Empresa: **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.685.459/0001-09, Valor Obtido R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), Item 3** em favor da Empresa: **S&S SOLUCOES LTDA, CNPJ: 48.330.340/0001-07, Valor Obtido R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Item 4** em favor da Empresa: **FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.608.025/0001-21, Valor Obtido R\$ 2.298,87 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), Item 4** em favor da Empresa: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOSEIRELI, CNPJ: 15.749.688/0001-84, Valor Obtido R\$ 25.490,70 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).**

Valor Total **R\$ 113.998,87** (cento e treze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) . Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036424168

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 238 de 08 de março de 2023

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO PASCOAL**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300113757, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcada para **01/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 21/06/2023** e **03/07/2023 a 12/07/2023**, sendo o período de 02/05/2023 a 11/05/2023 convertido em abono pecuniário.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0036397821

Portaria de férias nº 1869 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 25/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELLINGTON CARRETA ALVES**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091836, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 25/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10637

Portaria de férias nº 1866 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO FERNANDES LIMA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300051167, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10638

Portaria de férias nº 1865 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO MAGNO GIL**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 300091462, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10639

Portaria de férias nº 1864 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300097171, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10640

Portaria de férias nº 1863 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300051834, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10641

Portaria de férias nº 1862 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IULSF ANDERSON MICHELON**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042676, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 10/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 10/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2024 a 14/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10642

Portaria de férias nº 1861 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 01/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA LOPES FERRAZ**, **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300139561, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10643

Portaria de férias nº 1860 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300042646, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10644

Portaria de férias nº 1859 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNY VICENTE DA SILVA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300107261, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2023 a 29/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10645

Portaria nº 239 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei.

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.002715/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar** o servidor Uéverton Fraga de Paula das Comissões ao qual encontra-se designado.

I. Comissão Especial de Reclassificação e Reavaliação de Bens Móveis a Preço Justo, Portaria nº 377 de 02/06/2022, Processo nº 0015.076988/2022-32.

II. Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente, Portaria nº 112 de 23/02/2021, Processo nº 0015.078652/2021-23.

III. Comissão Especial de Leilão, Portaria nº 566 de 03/08/2022, Processo nº 0015.080991/2022-51.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036411022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

Nº 022/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00330/2020/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA PRÉVIA Nº **151120** E INSTALAÇÃO Nº **153135** do processo administrativo nº **1801/00330/2020**, concernente ao empreendimento NEGRI CENTRAL GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.840.801/0001-40, localizado na Linha 125, Lote 88, Gleba Corumbiara, Setor 11, no Município de VILHENA/RO com fulcro no Despacho 250/COLMAMP/2023 a fl. 765 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036337238

Portaria nº 76 de 03 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, art. 4º, §3º:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	LOCALIDADE
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	537.527.249-00	300155202	SEDAM/ COPAF/PVH
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	009.554.682-05	300157272	SEDAM/ COPAF/GPA/PVH
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	389.168.942-04	300014811	SEDAM/ COPAF/GFC/PVH
KATIA BONI PRADO	011.532.202-70	300137516	SEDAM/ ERGA/ALTA FLORESTA
ROBSON RODRIGUES GOMES	955.842.262-20	300138246	SEDAM/ ERGA/ALTA FLORESTA
FABRÍCIO PEREIRA DE JESUS	850.417.422-00	300171477	SEDAM/ ERGA/MDO
DIEGO PITER DE ABREU	020.853.412-17	300164193	SEDAM/ ERGA/MDO

JONATHAN MORENO SILVA	941.255.622-53	300.173.262	SEDAM/ ERGA/CACOAL
DIVINO GERMANO FILHO	448.433.052-00	30002283	SEDAM/ ERGA/CACOAL
HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	905.677.222-87	300137610	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
KATIA REGINA CASULA	421.421.482-04	300137723	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
WILSON JUAREZ PEREZ	348.696.542-53	300164562	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ-MIRIM
MARCÍLIO TRABA LEMOS MENDES	092.759.317-39	300137964	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ-MIRIM
HÉLIO GOMES OLIVEIRA	838.580.837-04	300016227	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
VINICIOS JOSÉ DIAS	005.071.259-40	300137774	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
ÉRICA DAS GRAÇAS DA SILVA	002.503.672-62	300168560	SEDAM/ ERGA/BURITIS
ELIAS GOMES DE SOUZA	595.393.992-20	2305037 - SIEPE	SEDAM/ ERGA/BURITIS
WENDER VICTOR CALAZAM	007.087.252-01	300137612	SEDAM/ ERGA/ROLIM DE MOURA
KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	049.946.771-07	300170371	SEDAM/ ERGA/ROLIM DE MOURA
DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	000.073.502-79	300137639	SEDAM/ CODEF/PVH
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	008.984.712-14	300137651	SEDAM/ CODEF/PVH
DEIGNA LAIS OLIVIAK	013.646.70240	300178896	SEDAM/ CEAM/PVH
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	009.17727290	300173262	SEDAM/ CEAM/PVH
ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	089.283.726-82	300135784	SEDAM/ COREH/PVH
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA	945.893.992-53	300136507	SEDAM/ COREH/PVH
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	510.146.452-04	100082153	SEDAM/ COPAM/PVH
DANIEL SANTOS DE SOUZA	771.358.572-91	100068129	SEDAM/ COPAM/PVH
SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	162.374.982-49	2319820	SEDAM/ ERGA/VILHENA
MAIARA OLIVEIRA CASTRO	010.575.522-24	300137613	SEDAM/ ERGA/VILHENA
JANAYNA PUPP	629.278.682-04	300167254	SEDAM/ CGRH/PVH
LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	965.642.102-72	300170806	SEDAM/ CGRH/PVH
HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	013.470.162-36	300156957	SEDAM/ ERGA/EXTREMA
JEMYLLY DUARTE RUIZ	002.351.272-56	300165310	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES
MARIA DO ROSÁRIO ANTELO MACHADO	341.084.592-53	300020017	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES

ADEMIR APARECIDO DA SILVA	133.044.258-02	300146803	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
CAMILA PEREIRA ANDRADE	009.788.402-24	300.187.824	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	833.207.762-15	300137653	SEDAM/ ERGA/CEREJEIRAS
JOSE ANTÔNIO SEPEDA SILVA	35876760200	300169329	SEDAM/ CUC/PVH
RICARDO SANTOS ABREU	22645414826	300138886	SEDAM/ CUC/PVH
WALDEMIR BARABADA COIRYN	825.525.762-49	300186198	SEDAM/ COPIN/PVH
THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	028.713.932-81	300179905	SEDAM/ COPIN/PVH
ANA CAROLINE PINTAR	994.122.502-82	300137700	SEDAM/ ERGA/CDO
DANTE GIUSEPPE DE M. LEONARDO	082.103.716-14	4202	SEDAM/ ERGA/CDO
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	027.479.722-40	300.181.472	SEDAM/ CCI/PVH
MARIA LÚCIA DOS DANTOS PEREIRA	113.815.744-91	300141794	SEDAM/ CCI/PVH
RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS	529.151.402-78	300179277	SEDAM/ COLMAM/PVH
LÍVIA BALBINO GUIMARÃES	003.454.802-52	300141132	SEDAM/ ASCOM/PVH
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	527.032.902-68	300179946	SEDAM/ ASCOM/PVH
CLEITON AMORIM	586.567.232-00	300.097.771	SEDAM/ CPO/PVH
ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	839.453.772-34	300.131.823	SEDAM/ CPO/PVH
LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE	948.628.772-49	300169376	SEDAM/ GOVCLIMA/PVH
JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	013.631.802-90	300170406	SEDAM/ GOVCLIMA/PVH
RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO	630.958.152-04	300186736	SEDAM/ CTI/PVH
VICTOR DA SILVA TAVARES	043.913.392-00	300172597	SEDAM/ CTI/PVH
TATIANA RIBEIRO DE MATOS	632.874.712-87	100075031	SEDAM/ OUVID/PVH
DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	010.698.802-64	300131218	SEDAM/ OUVID/PVH
MAJ QOPM FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	837.707.712-49	RE 100085653	BPA/ SEDE - CANDEIAS DO JAMARI/RO
CAP QOPM ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	000.115.432-05	RE 100093893	3º CIA PM BPA - JI-PARANÁ
1º TEN QOAPM LARISSA CASTRO MENDES DA SILVA MOREIRA	732.609.082-34	RE 100080739	BPA/ SEDE - CANDEIAS DO JAMARI/RO
1º TEN QOAPM LUCAS SIMÃO DE SOUZA	348.299.702-00	RE 100042125	2º PEL PM/ 3º CIA PM BPA - ALTA FORESTA D'OESTE
1º TEN QOAPM MARCINEY DA COSTA E SILVA	478.575.442-72	RE 100064226	2º CIA PM BPA - MACHADINHO D'OESTE

1º TEN QOAPM CLEUBER ALVARACO DA ROCHA	659.089.022-68	RE 100083486	3º PEL PM/ 1º CIA PM BPA - GUAJARA - MIRIM
3º SGT QPPM NOE COSTA ALVES	597.235.641-49	RE 100059594	3º PEL PM / 3º CIA PM BPA - VILHENA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036254418

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 93 de 08 de março de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000677/2023-66.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **GUILHERME SANTOS DA SILVA**, Chefe de Recursos Humanos-RH, Matrícula **300179457**, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria de férias n.º 7007 de novembro de 2022 (0036381446), para o período de 03.04.2023 a 22.04.2023 a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 11/04/2023 a 30/04/2023. O Período referente ao Abono Pecuniário será no período de 01/04/2023 a 10/04/2023:

1º Período: **11/04/2023 a 30/04/2023;**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036380508

Portaria nº 81 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000564/2023-61.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **José Santos de Oliveira**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo - CONSIG-SEDEC, Matrícula **300020069**, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria de férias nº 7007 de novembro de 2022 (0036069438), para o período de **01/02/2023 a 20/02/2023** a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: **01/07/2023 a 20/07/2023;**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036105992

Portaria nº 94 de 08 de março de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000657/2023-95.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Belizia Queiroz Vieira**, Assessor IX , Matrícula **300176476**, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria de férias nº 1377 de 09 de fevereiro de 2023 (0036389264) , para o período de **23/02/2023 a 04/03/2023 e 10/04/2023 a 19/04/2023** a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: **23/03/2023 a 06/04/2023;**

2º Período: **31/05/2023 a 14/06/2023;**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036382597

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua ao caput do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 de 2021, a saber:

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

Considerando o Parecer nº 33/2023/PGE-SEDEC (0036078882), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação da empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA para fornecer o serviço de hotelaria para fins de hospedagem e alimentação, café da manhã, almoço e janta, e atender os representantes dos países convidados para participarem do pavilhão empresarial internacional na 10ª Rondônia Rural Show, bem como palestrantes, oficineiros, especialistas, que acontecerá no período de 22 a 27 de maio de 2023 na cidade de Ji-Paraná e Regiões. Procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0041.070792/2022-17.

Contratada: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA, **CNPJ:** 10.698.945/0001-82;

Valor Estimado da Contratação: R\$ 119.238,00 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais)

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0036028993).

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

De Acordo na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036419775

Portaria nº 95 de 09 de março de 2023

Autoriza os servidores a realizarem despesas no regimento de adiantamento de concessão de suprimento de fundo no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC no ano de 2023.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regimento de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

I. Mirna Saraiva Martins De Bellis, matrícula nº 300162070;

II. Mayara Metran Dias Dos Santos, matrícula nº 300116578;

III. Teresa Cristina Aranha De Brito, matrícula nº 300167805;

IV. Patrícia Alves Portela, matrícula nº 300160197;

V. Francirlene Belo Mendes de Santana, matrícula nº 300178392;

VI. Márisson Santos de Souza, matrícula nº 300147422; e

VII. Karoline Lima do Vale, matrícula nº 300184839.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 44 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036409150

Portaria nº 96 de 09 de março de 2023

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.000439/2023-51 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de **nº 0041.000439/2023-51**, referente a Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer Curso de Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

I. BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA; Matrícula nº 300172410, designado como Fiscal

II. JOICE TEREZINHA DE CASTRO; Matrícula nº 300181477, designado como membro;

III. JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA; Matrícula nº 300186879, designado como membro;

IV. LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS; Matrícula nº 300170140, designado como membro;

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036409642

Portaria nº 92 de 07 de março de 2023

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e arts. 97 e seguintes da LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia) e na Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD (Dispõe sobre os requisitos para indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

I - Titular: **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Assessor, Matrícula 300109317; e

II - Suplente: **BELIZIA QUEIROZ VIEIRA**, Assessora, Matrícula 300176476.

Art. 2º. As atividades e competências do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEDEC deverão prestar colaboração e suporte ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 243 de 22 de julho de 2022 (SEI nº 0030668179)..

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036365265

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74, da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo para atender a SETUR/RO, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000169/2023-37, no valor total de R\$ 14.195,00 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais) , em favor da PETREL EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.258.103/0001-20.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0036398058

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 185 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59**, Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 125 (SEI nº 0027513922), publicada em 23/03/2022, a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Sistema de abastecimento de água localizada no município de Porto Velho/RO**":

I - Engenheira Civil **Jéssica de Oliveira Chagas Barreto** - Gestor - Mat. nº. 300179660;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a gestão do contrato administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, "**Sistema de abastecimento de água**" no município de **Porto Velho/RO**.

I - Engenheiro Florestal **Saimon Carvalho Ferreira** - Gestor- Mat. nº. 300130793;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036377237

Portaria nº 192 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.335231/2020-11**, Termo de Compromisso nº 365/2015 e **Contrato nº 084/PGE-2016** (0013379278) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e a BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 112 (0027510322) de 23/03/2022, a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**D.I. Operacional**" localizada no município de **Porto Velho/RO**".

I - Engenharia Civil - Jéssica de Oliveira Chagas Barreto - Gestora - mat. nº. 300179660;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidora abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão do contrato administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 084/PGE-2016** (0013379278), qual seja, empresa de engenharia para a execução de ações de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão de desempenho técnico-operacional da CAERD "**D.I. Operacional**" localizada no município de **Porto Velho/RO**".

I - Engenheiro Civil - Adolfo Henrique N. Rehder de Lima - Gestor - mat. nº. 300177381;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036397058

Portaria nº 189 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.068244/2022-19** Convenio nº. 469/PGE-2022 id. 0030092300, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 524 de 25 de julho de 2022 id. 0030725665 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 469/PGE-2022, qual seja, "**implantação de melhorias na iluminação pública em Ruas e Avenidas do Município**", conforme Plano de Trabalho (id. 0029845746) e anexos do presente processo", no município de **Costa Marques/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965;

III - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - Suplente - nº. 300141762;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Téc. de Engenharia Ane Caroline Bezerra - 1º Fiscal - mat. nº 300181517

II - Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha de Souza - 2º Fiscal - mat. nº 300007372

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036393692

Portaria nº 190 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.466659/2021-73**, Convenio nº. 378/PGE-2021 id. 0023045870, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 526 de 26 de julho de 2022 (0030744631) os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 345/PGE-2022, qual seja, a "**reforma e ampliação da câmara municipal**" do município de Novo Horizonte do Oeste, conforme Plano de Trabalho (0028016577) e anexos do presente processo.", no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036393853

Portaria nº 186 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.401735/2021-03 Convenio nº. 009/PGE-2022 id. 0023426182 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 253 de 25 de abril de 2022 id. 0028307524, os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 009/PGE-2022, qual seja, "**Construção de Praça no Distrito de Migrantinópolis**", no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965; e

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036392936

Portaria nº 188 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.340052/2021-64** Convenio nº. 347/PGE-2021 id. 0023217931 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria nº 269 de 27 de abril de 2022 id. 0028369747 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 347/PGE-2021, qual seja, "construção de 01 (uma) praça ao lado da UBS São Bernardo", no município de Ji-Paraná/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965

Art. 2.º INCLUIR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036393566

Portaria nº 191 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.253744/2021-73 Convenio nº. 027/PGE-2022 id. **0023529807** **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 236 de 23 de abril de 2022 id.0028277929 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 027/PGE-2022, qual seja, "**construção de infraestrutura turística - Parque do Buriti**" localizado na Rua Salvo da Paixão Batista, no município de **Seringueiras/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêia Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º INCLUIR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Técnica em Engenharia **Ane Caroline Bezerra**- 1º Fiscal - mat. nº 300181517;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036394496

Portaria nº 187 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.464266/2020-44** Convenio nº. 192/PGE-2021 id. 0021036585, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Ji-Paraná/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº Portaria nº 176 de 11 de abril de 2022 id. 0028021886 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 192/PGE-2021, qual seja, "**execução de poço artesiano, reservatório, bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no centro desportivo e de lazer Valmar Meira - CEDEL/BNH**", no Município de **Ji-Paraná/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - 1º Fiscal - mat. nº. 300107789

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372

III - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - suplente - nº. 300141762

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036393437

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 572 de 07 de março de 2023

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(s);

III - rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO PERMANENTE, os seguintes servidores:

I - MÁRIO HIROYUKI ISHI, Engenheiro Industrial, Matrícula nº 300026505;

II - MARCELO ADRIANO DA SILVA, Engenheiro de Produção Mecânica e Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300118329;

III - KLAYSON FURTADO MENDONCA, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº 300092688;

IV - FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, Chefe de Oficina e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300157548;

V - ANTÔNIO MAIA CAVALCANTE, Oficial de Manutenção e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300145687;

VI - ELTON DA SILVA FEITOSA, Chefe de Campo e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300161808;

VII - ROBSON DE MORAES VILELLA, Mecânico e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300122558;

VIII - RENATO AMARAL DE MACEDO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110162;

IX - SIDNEY BENARROSH DA COSTA, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014966;

X - ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110161;

XI - EDJANGO NONATO DI DOMENICO, Chefe de Campo e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300159872;

XII - ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, Gerente de Patrimônio E Almoxarifado, Matrícula nº 300127122;

XIII - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300002872;

XIV - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300144622;

XV - GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238;

XVI - NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº 300155191;

XVII - AZEMAR CASTRO AMORIM, Oficial em Manutenção, Matrícula nº 300141703;

XXIII - EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR, Gerente da Usina, Matrícula 300187397;
XIX - FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, Assessora Técnica/Nutricionista, Matrícula nº 300166134;
XX - MADSON PEREIRA DAS NEVES, Agente Administrativo, Matrícula nº 300003079;
XXI - ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300031364;
XXII - ARIVAL COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300167302;
XXIII - EMERSON ANASTASSIOY LIMA, Motorista, Matrícula nº 300106145;
XXIV - ALTAIR BELTRAN, Motorista, Matrícula nº 300122223;
XXV - LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Gerente de Manutenção e Abastecimento, Matrícula nº 300156312;
XXVI - LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300155847;
XXVII - FELIPE SILVA SANTOS, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300139710;
XXVIII - EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300140839;
XXIX - WILLIAM DA SILVA AMARAL, Gerente da Usina, Matrícula 300162113;
XXX - EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI, Agente Administrativo, Matrícula nº 300143610;
XXXI - EVESTILE FLAUZINO, Motorista, Matrícula nº 300139624;
XXXII - LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957;
XXXIII - ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula nº 300172756;
XXXIV - ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Chefe de Pátio, Matrícula nº 300167843;
XXXV - JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR, Motorista, Matrícula nº 300116483;
XXXVI - LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº 300167020;
XXXVII - JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172708;
XXXVIII - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300165598;
XXXIX - UILQUER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412;
XL - MARISELMA GOMES BRAGA, Chefe de Seção de Arquivo, Matrícula nº 300166761;
XLI - DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300177029;
XLII - JOSÉ MARIA GONÇALVES, Chefe de Campo, Matrícula nº 300171723;
XLIII - DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179604;
XLIV - OJENALDO ALVARENGA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029574;
XLV - SULAMITA RIBEIRO DA SILVA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300180629.
XLVI - ARIEL DO COUTO RAMOS, Assessor Técnico, Matrícula nº 300181493;
XLVII - PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Assessor X, Matrícula nº 300181557.
XLVIII - JÉSSICA MARINHO DE SOUZA, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº 300184706;
XLIX - HUAN GUSTAVO DE LIMA CABRAL, Chefe de Campo, Matrícula nº 300184698;
L - GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Mecânico, Matrícula nº 300127819.
LI - NILSON HONORATO DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300154850;
LII - DIRCEU DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300180515;
LIII - GILVANE FERNANDES DA SILVA, Residente, Matrícula nº 300187783;
LIV - JAIR DE ALMEIDA, Residente, Matrícula 300186827;
LV - THIAGO PINHEIRO MOREIRA, Residente, Matrícula 300170067;
LVI - EDSON WELTEN FILHO, Residente, Matrícula 300116864;
LVII - CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, Residente, Matrícula 300116557;
LVIII - ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Residente, Matrícula 300167328;
LIX - SERGIO APARECIDO TOBIAS, Residente, Matrícula 300187442;
LX - JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA, Residente, Matrícula 300159233;
LXI - CLAUDIO HELIO DE SALES, Residente, CPF 777.815.624-53;

- LXII- JOAO BOSCO RODRIGUES, Residente, Matricula 300187695;
- LXIII- ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, Residente, Matricula 300156425;
- LXIV- PABLO HENRIQUE CANDIDO, Residente, Matricula 300102110;
- LXV- EMERSON SANTOS DA SILVA, Gerente da Usina, Matricula 100068399;
- LXVI- RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Gerente da Usina, Matricula 300037008;
- LXVII- GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES, Gerente da Usina, Matricula 300172741;
- LXVIII- SEBASTIAO CARDOSO LEMES, Gerente da Usina, Matricula 300156890;

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material permanente ou de consumo deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento técnico, se for o caso; e recebimento definitivo; e registro no competente instrumento de controle patrimonial ou de almoxarifado.

Art. 5º - O prazo de duração desta nomeação se dá por todo o corrente ano, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036346487

Portaria nº 590 de 08 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 08 de março de 2023, a servidora **EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI**, Agente administrativo, Matrícula nº 300143610, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 300127122, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº 3/2023/PGE-DER

CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Nº 3/ 2023/PGE-DER	0009.073811/ 2022-63	365 dias	ARMCO STACO S A INDUSTRIA METALURGICA	Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, para atender as necessidades deste Departamento na recuperação das rodovias estaduais.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036389610

Portaria nº 592 de 08 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 08 de março de 2023, os servidores **CAMILA STURM SOUZA**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300185922 - **Fiscal Titular de Contrato** e **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Residente, Matrícula nº 300092688 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 3/2023/PGE-DER

CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Nº 3/ 2023/PGE- DER	0009.073811/ 2022-63	365 dias	ARMCO STACO S A INDUSTRIA METALURGICA	Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, para atender as necessidades deste Departamento na recuperação das rodovias estaduais.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036391161

Portaria nº 588 de 08 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-CIA ID 0035393223 e Declarações da Justiça Eleitoral IDs 0035394456 e 0035394536, nos autos do Processo SEI Nº 0009.001072/2023-99;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, para usufruir no dia **27 e 28 de fevereiro e 16, 17, 30 e 31 de março de 2023**, a servidora **PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA**, matrícula 300121661, Engenheiro Civil, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ªZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, **totalizando 6 (seis) dias úteis**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036380403

Portaria nº 591 de 08 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020,

alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036235089) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036361650), nos autos do Processo SEI nº 0009.001540/2023-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **DIOGO ALVES SOARES**, matrícula nº 300187988, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036391062

Portaria nº 593 de 08 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036237108) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036361886), nos autos do Processo SEI nº 0009.001694/2023-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **JOSE RENILSON RODRIGUES**, matrícula nº 300187995, Chefe de Equipe de Obras de Arte, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036392683

Portaria nº 589 de 08 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036236714) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036361619), nos autos do Processo SEI nº 0009.001731/2023-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **GILMAR CARVALHO**, matrícula nº 300187993, Chefe de Equipe I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036388496

Portaria nº 594 de 08 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de

27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036236967) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036362053), nos autos do Processo SEI nº 0009.001732/2023-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 27 de fevereiro de 2023, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **JOSE MARCELO FERREIRA DOS ANJOS**, matrícula nº 300187994, Chefe de Equipe de Oficina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036393247

Portaria nº 558 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 479 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DIOF nº 36 de 24/02/2023, que **Interrompeu as Férias** da servidora ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA, matrícula 300165594, ocupante do Cargo de Assessor X, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - DER/GGP, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0036335198

Portaria nº 562 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-CGP (Id.0035198398), bem como a Errata (Id.0036342540), nos autos do Processo n.0009.159365/2021-01;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 02/03/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº **300165594**, ocupante do Cargo de Assessor X, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - DER/GGP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir em **02/03/2023 a 11/03/2023 - 10 (dez) dias referente ao exercício 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0036340137

Portaria nº 563 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante nos Despachos DER-CGP (Id.0035198398, 0036381861), e Errata (Id.0036342540), nos autos do Processo n.0009.159365/2021-01;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 12/03/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº **300165594**, ocupante do Cargo de Assessor X, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - DER/GGP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o **1º período em 12/03/2023 a 17/03/2023 - 06 (seis) dias**, e o **2º período em 18/03/2023 a 27/03/2023 - 10 (dez) - totalizando 16 (dezesesseis) dias, referente ao exercício 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036340795

Portaria nº 567 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-GGP (Id.0036014044), bem como a Portaria 562 (Id.0036340137), nos autos do processo 0009.159365/2021-01.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA, matrícula nº 300165594, ocupante do Cargo de Assessor X, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - DER/GGP, referente ao período de 02/03/2023 a 11/03/2023 - 10 (dez) dias do exercício de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0036344087

Portaria nº 570 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-GGP (Id.0036014044), bem como a Portaria 563 (Id.0036340795), nos autos do processo 0009.159365/2021-01.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA, matrícula nº 300165594, ocupante do Cargo de Assessor X, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - DER/GGP, referente ao 1º período de 12/03/2023 a

17/03/2023 - 06 (seis) dias, e o 2º período de **18/03/2023 a 27/03/2023** - 10 (dez) dias - totalizando 16 (dezesesseis) dias, do exercício de 2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036345434

Portaria nº 557 de 07 de março de 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2034 de 27 de julho de 2022, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados,, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/2022/FITHA-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Matrícula n.º 300171886

NEILTON SOARES SANTOS Matrícula n.º 300142949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 41,162 KM, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.552534/2021-70.

Porto Velho, 7 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036333735

Portaria nº 568 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 632 de 10 de março de 2022, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 195/2021/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇAMatrícula n.º 300171886

NEILTON SOARES SANTOS Matrícula n.º 300142949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PARA ENTRADA DE LOTES", NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.539037/2021-86.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036344708

Portaria nº 553 de 07 de março de 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1609 de 19 de agosto de 2021, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados,, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Matrícula n.º 300171886

NEILTON SOARES SANTOS Matrícula n.º 300142949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.195239/2021-10.

Porto Velho, 7 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036329448

Portaria nº 555 de 07 de março de 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2683 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados,, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Matrícula n.º 300171886

NEILTON SOARES SANTOS Matrícula n.º 300142949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.211043/2021-71.

Porto Velho, 7 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Portaria nº 552 de 06 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1920 de 10 de setembro de 2021, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 085/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇAMatricula n.º300171886

NEILTON SOARES SANTOS Matricula n.º 300142949

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE BLS-01, PVI 05, CPV-01, E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORPO BDTC, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.263615/2020-17.**

Porto Velho, 6 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036315657

Portaria nº 560 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1853 de 6 de setembro de 2021, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Matricula n.º 300118152

MARCOS BRITO PITA DO CARMOMatricula n.º 300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.214277/2020-90.**

Porto Velho, 7 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036336790

Portaria nº 565 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2738 de 22 de dezembro de 2021, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 102/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Matrícula n.º 300118152

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Matrícula n.º 300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE ASFALTO EXISTENTE, EM UMA ÁREA DE 18.835,80M, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.246422/2021-82.

Porto Velho, 7 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036343181

Portaria nº 566 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 625 de 10 de março de 2022, a contar de 6 de março de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 171/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Matrícula n.º 300171886

NEILTON SOARES SANTOS Matrícula n.º 300142949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.325799/2021-05**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036343965

Portaria nº 587 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 154/1996-TCE-RO, em seu Artigo 8º; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado dia 31.12.2022, Edição 251 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO e considerando o constante do Termo de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - TCATCE, id (0036372381)

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo de **Tomada de Contas Especial sob nº 01/2023/FITHA-RO**, visando apurar possíveis danos ao erário na aplicação de recursos repassados pelo DER/RO à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por meio do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, mediante o Convênio nº 063/17/FITHA/DER/RO, tendo por objeto custear despesas relacionadas à recuperação de estradas vicinais na zona rural daquele município, pactuado o ajuste no valor de R\$ 873.934,03 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos), sendo R\$ 865.064,29 (oitocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referente a transferência da Concedente e R\$ 8.869,74 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente a contrapartida do Conveniente, que atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora na forma da lei, entre os meses de dezembro/17 a abril/22, perfez a monta de **R\$ 1.127.854,12** (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), conforme o apurado no TCATCE id (0036372381). Na forma processual, subsidiará este tomador sob nº 0009.002885/2023-04, o processo físico nº 01.1411.00160-000/2017 (Convênio); processo sei nº 0009.189211/2021-35 (medidas administrativas).

Art. 2º. Determinar que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, constituída pelos servidores: Naiara Alves Casini, Agente em Atividades Administrativas - Advogada, matrícula nº 300127802, Robinilson Gusen Braga, Engenheiro Civil, matrícula nº 300122565 e Francimara Lopes Vieira Ferreira, Licenciatura em Letras, matrícula nº 300111328, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração dos fatos conforme prescreve a Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019 e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 3º A Portaria que estabelece as competências de atuação da Comissão tomadora, encontra-se no id (0036384508).

Art. 4º. Estabelecer o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para a constituição, instrução e encaminhamento desta tomada de contas especial para o Tribunal de Contas/RO.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036372481

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**BALANÇO**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.891.381,00	9.891.381,00	11.285.646,88	1.394.265,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	237.146,00	237.146,00	819.021,62	581.875,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	9.654.235,00	9.654.235,00	10.457.243,36	803.008,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	9.381,90	9.381,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	120.000,00	120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	120.000,00	120.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.891.381,00	9.891.381,00	11.405.646,88	1.514.265,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.891.381,00	9.891.381,00	11.405.646,88	1.514.265,88
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.891.381,00	9.891.381,00	11.405.646,88	1.514.265,88

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.280.000,00	1.937.289,83	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.280.000,00	1.937.289,83	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.521.381,00	11.151.529,72	10.438.678,82	10.306.281,97	10.306.281,97	712.850,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.569.481,00	7.459.481,00	7.021.615,72	7.021.615,72	7.021.615,72	437.865,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.951.900,00	3.692.048,72	3.417.063,10	3.284.666,25	3.284.666,25	274.985,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	370.000,00	1.019.851,28	878.790,91	500.143,91	500.143,91	141.060,37
INVESTIMENTOS	370.000,00	1.019.851,28	878.790,91	500.143,91	500.143,91	141.060,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	9.891.381,00	12.171.381,00	11.317.469,73	10.806.425,88	10.806.425,88	853.911,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.891.381,00	12.171.381,00	11.317.469,73	10.806.425,88	10.806.425,88	853.911,27
SUPERAVIT (XIV)	-	-	88.177,15	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.891.381,00	12.171.381,00	11.405.646,88	10.806.425,88	10.806.425,88	853.911,27
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	72.358,99	48.021,08	48.021,08	24.337,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	72.358,99	48.021,08	48.021,08	24.337,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	171.835,65	298.502,67	381.936,57	381.936,57	88.401,75	-
INVESTIMENTOS	171.835,65	298.502,67	381.936,57	381.936,57	88.401,75	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	171.835,65	370.861,66	429.957,65	429.957,65	112.739,66	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2022 - ANEXO 12 DA LEI 4.320/ 1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 04.420.980/ 0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-177.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.

Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/ RO n.º 004672/O-4.

Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: O Real.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Resultados da Receita Orçamentária:

A previsão de arrecadação da receita orçamentária da Entidade para o exercício de 2022 corresponde ao montante de R\$ 9.891.381,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e um reais). Durante o Exercício o valor arrecadado correspondeu a R\$ 11.405.646,88 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), portanto houve um excesso de arrecadação que correspondente a R\$ 1.514.265,88 (um milhão, quinhentos e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Desta forma o coeficiente de arrecadação correspondeu a aproximadamente 15,30% de aumento entre o valor orçado e efetivamente arrecadado.

Resultados da Despesa Orçamentária:

Apurou-se uma economia na realização das Despesa de no valor de R\$ 853.911,27 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos), tendo em vista a relação entre a Dotação Realizada de R\$ 12.171.381,00 (doze milhões, cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e um reais) e a Despesa Executada R\$ 11.317.469,73 (onze milhões, trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Resultados da Execução Orçamentária:

O Resultado Orçamentário foi de R\$ 88.177,15 (oitenta e oito mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos), pode-se verificar o resultado Superavitário, indicando que as receitas orçamentária arrecadada no ano foram maiores do que as despesas orçamentária executada no mesmo período, resultante da relação entre a Receita Arrecadadas de R\$ 11.405.646,88 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), entrando dinheiro nos cofres público, e assim como, os recursos foram gastos, confrontando -se as receitas líquidas com as Despesas Empenhada 11.317.469,73 (onze milhões, trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

O Demonstrativo dos Restos a Pagar possibilita o acompanhamento efetivo do total inscrito, referente aos exercícios anteriores, e da execução, no exercício de referência, desses Restos a Pagar, por meio da demonstração dos valores inscritos, liquidados, pagos e cancelados. A execução de restos a pagar não processados até 31 de dezembro 2022, correspondeu a R\$ 429.957,65 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) registrado nas despesas.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2): Não houve execução de restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2022.**Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:**

Do montante inscrito no exercício de 2021 houve cancelamento de RPNP no valor de R\$ 112.739,66 (cento e doze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Alterações Orçamentárias:

O Orçamento da JUCER (LOA/ 2022) foi aprovado conforme a LEI N.º 5.246, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 no qual estimou a receita líquida e fixou a despesa para o Exercício Financeiro em seu montante Inicial de R\$ 9.891.381,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e um reais). Teve alteração devido a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais), portanto uma alteração no valor global do Orçamento no decorrer do exercício, para fins de manutenção administrativa da unidade.

(assinado eletronicamente) ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS Chefe da
Divisão de Contabilidade/ JUCER CRC-RO n.º RO-004672/O-4

(assinado eletronicamente) JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/ JUCER Matrícula n.º 300157805

Protocolo 0035761640

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	11.405.646,88	9.001.755,72
Ordinária	-	-
Vinculada	11.405.646,88	9.001.755,72
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	11.285.646,88	9.001.755,72
Outras Vinculações de Recursos	120.000,00	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.741.186,39	8.640.533,05
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	10.741.186,39	8.640.533,05
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.832.657,14	2.092.117,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	511.043,85	370.861,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.208.520,81	1.721.256,07
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	18.085,67	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	95.006,81	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.442.018,82	6.246.216,32
Caixa e Equivalente de Caixa	6.442.018,82	6.198.437,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	47.779,23
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	31.421.509,23	25.980.622,82

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	11.317.469,73	8.739.525,04
Ordinária	-	-
Vinculada	11.317.469,73	8.739.525,04
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	11.317.469,73	8.739.525,04
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	12.500.970,07	8.640.533,05
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.500.970,07	8.640.533,05
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.696.823,99	2.158.545,91
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	429.957,65	453.860,27
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	3.396,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.153.773,86	1.701.289,01
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	18.085,67	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	95.006,81	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.906.245,44	6.442.018,82
Caixa e Equivalente de Caixa	4.906.245,44	6.442.018,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	31.421.509,23	25.980.622,82

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	11.405.646,88	-	11.405.646,88	9.001.755,72	-	9.001.755,72
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	11.285.646,88	-	11.285.646,88	9.001.755,72	-	9.001.755,72
Outras Vinculações de Recursos	120.000,00	-	120.000,00	-	-	-
TOTAL	11.405.646,88	-	11.405.646,88	9.001.755,72	-	9.001.755,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - ANEXO 13 DA LEI 4.320/ 1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 04.420.980/ 0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-177.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.
Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.
Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/ RO n.º 004672/O-4.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: O Real.
INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
Ingressos Orçamentários:
Os valores dos ingressos orçamentários do exercício de 2022 decorrentes das receitas orçamentárias totalizaram R\$ 11.405.646,88 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Saldo bancário anterior:
O saldo disponível em 31/ 12/2021 foi de R\$ 6.442.018,82 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil dezoito reais e oitenta e dois centavos).
Despesa Orçamentária:
A despesa orçamentária empenhada no exercício de 2022 foi de R\$ 11.317.525,04 (onze milhões, trezentos e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Desembolsos Extra-orçamentários:
Os desembolsos extra-orçamentários totalizaram R\$ 2.696.823,99 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
Saldo bancário para o exercício seguinte:
O saldo disponível em 31/ 12/2022, para o exercício seguinte corresponde a R\$ 4.906.245,44 (quatro milhões, novecentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo composto pela conta "Caixa e equivalentes de caixa", valor referente a recurso próprio diretamente arrecadado pela Unidade.
Resultado Financeiro do Período:
Resultado Financeiro do Período equivale a R\$ 4.906.245,44 (quatro milhões, novecentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar: Foram inscritos em Restos à Pagar Não-Processados no exercício 2022 o valor de R\$ R\$ 511.043,85 (quinhentos e onze mil quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

(assinado eletronicamente) ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS Chefe da
Divisão de Contabilidade/ JUCER CRC-RO n.º RO-004672/O-4

(assinado eletronicamente) JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/ JUCER Matrícula n.º 300157805

Protocolo 0035761872

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.906.245,44	6.442.018,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	248.339,00	248.339,00
ESTOQUES	63.985,81	42.116,10
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.218.570,25	6.732.473,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	476.879,28	476.879,28
IMOBILIZADO	6.580.518,82	5.481.605,92
INTANGÍVEL	27.200,00	27.200,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.084.598,10	5.985.685,20
TOTAL DO ATIVO	12.303.168,35	12.718.159,12

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,01	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	98.350,82	145.006,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	124.839,09	72.533,53
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	223.189,92	217.540,34
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	107.263,32	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	107.263,32	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	23.073,54	23.073,54
RESULTADOS ACUMULADOS	11.949.641,57	12.477.545,24
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.972.715,11	12.500.618,78
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.303.168,35	12.718.159,12

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.906.245,44	6.442.018,82
Ativo Permanente	7.396.922,91	6.276.140,30
Total Ativo (I)	12.303.168,35	12.718.159,12
PASSIVO		
Passivo Financeiro	633.537,09	610.443,60
Passivo Permanente	207.960,00	4.787,24
Total Passivo (II)	841.497,09	615.230,84
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	11.461.671,26	12.102.928,28

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	91.927,88	50.848,27
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	91.927,88	50.848,27
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	-	1.759.783,68
14 Recursos de Alienação de Bens	120.000,00	-
40 Recursos Diretamente Arrecadados	4.152.708,35	4.071.791,54
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.272.708,35	5.831.575,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS	
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - ANEXO 14 DA LEI 4.320/ 1964	
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	CNPJ: 04.420.980/ 0001-32
Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	
Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral	
Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-177.	
Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.	
Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.	
Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	
Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/ RO n.º 004672/O-4.	
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:	
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.	
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:	
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: O Real.	
Caixa e Equivalente de Caixa:	
O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo. Em 2021, a conta 1.1.1.1.0.00.00 Caixa e equivalente de Caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 6.442.018,82 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil dezoito reais e oitenta e dois centavos) , e o saldo final em 2022 foi de R\$ 4.906.245,44 (quatro milhões, novecentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Cabe destacar, que entre o saldo final de 2021 e o saldo final de 2022 ao analisá-los pode-se verificar uma evolução de redução do saldo bancário da Entidade em -23,84% representado em parte pela transferência Intragovernamental no valor total 1.704.909,33 (um milhão, setecentos e quatro mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos) em 2022OB111545 de Resgate de recursos financeiros.	
Créditos a Curto Prazo, Composição da dívida ativa por exercício financeiro, Demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal:	
O montante inscrito na contabilidade como "Demais Créditos a Curto Prazo" perfaz o montante de R\$ 248.339,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais), sendo que se refere a "Créditos por dano ao patrimônio decorrentes" que estão inscritos na Dívida ativa do Estado, conforme informações demonstradas no Processo SEI 0030.0416600/ 2019(Despacho 8289678 e Ofício nº 1407/2019/JUCER-DICON)..	
Imobilizado:	
O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta Autarquia. O reconhecimento e mensuração dos itens do Imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. Durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R\$ 672.386,77 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) decorrente de aquisições. Conforme relatório de Inventário realizado no exercício de 2022, os bens inservíveis foram desreconhecidos contabilmente por não atenderem critérios de ativo. Por sua vez, permanecem controlados pelo Setor de Patrimônio da JUCER e por meio de controle administrativo, até sua "exclusão definitiva" do acervo patrimonial, que somente poderá ser "baixado" após os tramites legais que envolve a comissão de desfazimento nomeada. O ativo imobilizado da JUCER e composto pelos Bens Móveis e Imóveis correspondendo ao valor de R\$ 6.580.518,82 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).	
Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes:	

O método de depreciação utilizada nesta JUCER, trata-se do método das quotas Constantes/ Linear, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciable pelo tempo de vida útil estimado para o item do Imobilizado.
Passivo - Provisões: Os registros em contas de provisões a longo prazo estão segregadas em Riscos Trabalhistas no valor de R\$ 76.163,30 (setenta e seis mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos) conta contábil 2.2.7.1.1 e para Indenizações de causas Cíveis no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) 2.2.7.4.1. O saldo da conta de provisão totaliza em 107.263,32 (cento e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); conforme estimativa de valores do Relatório de Risco Fiscal/ Ações Judiciais fornecido pela PGE-JUCER.
Patrimônio Líquido: Patrimônio Líquido desta autarquia consolidado constitui-se no montante de R\$ 11.972.715,11 (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e onze centavos).
Resultado do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022: Considerando a Portaria nº 16, de 13 de janeiro de 2023 ID 0035086071 , que dispõe sobre as fontes/ destinação de recursos no âmbito do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023 houve a padronização da estrutura definidas por Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional. O valor referente ao superávit desta autarquia corresponde a R\$ 4.272.708,35 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Sendo a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, segundo MCASP 9ª edição, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.
Demais elementos patrimoniais relevantes: Vale destacar que os escritórios regionais de Ariquemes e Rolim de Moura foram migrados para o Prédio do TudoAqui dos respectivos municípios, e quanto a encerramento, tendo em vista que os serviços da JUCER estão sendo disponibilizados de forma eletrônica através da internet, foram fechados os estabelecimentos físicos dos escritórios regionais dos municípios de Cerejeiras, em que a servidora está em home office; e Colorado e São Miguel que foram extintos, com devidas exonerações de cargos em comissão, portanto, o fechamento dos escritórios ocasionou redução de gastos coletivos com energia elétrica, internet, aluguel, água encanada e mineral, material de expediente, e etc. Foram realizados registro de reconhecimento de provisão de riscos relativo a demandas judiciais de causas cíveis de passivo contingente, evidenciado em conta de controle 8.4.1.1.1.02.01.00 no valor total de 291.164,28 (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais, vinte e oito centavos) em 2022.

(assinado eletronicamente) ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS Chefe da Divisão de Contabilidade/ JUCER CRC-RO n.º RO-004672/O-4

(assinado eletronicamente) JOSÉ ALBERTO ANÍSIO Presidente/ JUCER Matrícula n.º 300157805

Protocolo 0035762020

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.457.243,36	8.769.630,96	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.457.243,36	8.769.630,96	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	819.021,62	232.124,76	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	819.021,62	232.124,76	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.741.186,39	8.640.533,05	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.741.186,39	8.640.533,05	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	120.000,00	98.985,28	
GANHOS COM ALIENAÇÃO	120.000,00	-	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	98.985,28	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.541,45	14.278,41	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.541,45	14.278,41	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	22.159.992,82	17.755.552,46	

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	7.801.387,44	5.767.679,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.118.114,05	4.377.828,21
ENCARGOS PATRONAIS	888.547,11	602.084,21
BENEFÍCIOS A PESSOAL	794.726,28	787.766,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	122.336,24	106.739,54
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	122.336,24	106.739,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.449.837,27	2.715.093,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	150.878,24	59.857,12
SERVIÇOS	2.052.516,93	2.353.351,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	246.442,10	301.884,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.520.400,07	8.729.878,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.500.970,07	8.644.153,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	-	12.833,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.900,00	7.600,81
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	11.530,00	65.290,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	139.506,75	323.899,17
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	139.506,75	323.899,17
TRIBUTÁRIAS	147.558,98	123.844,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.976,48	2.287,58
CONTRIBUIÇÕES	145.582,50	121.556,77
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	141.233,80	10.410,67
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	107.263,32	-
DIVERSAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.970,48	10.410,67
TOTAL DAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	23.322.260,55	17.777.545,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(1.162.267,73)	(21.992,81)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIações PATRIMONIAIS - 2022 - ANEXO 15 DA LEI 4.320/ 1964	
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	CNPJ: 04.420.980/ 0001-32
Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	
Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral	
Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-177.	
Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.	
Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.	
Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	
Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/ RO n.º 004672/O-4.	
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:	
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.	
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:	
Variações patrimoniais quantitativas aumentativas:	
As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 22.159.992,82 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) composta por: taxas de registro de serviços do comércio R\$ 10.457.243,36 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), aplicações financeiras R\$ 819.021,62 (oitocentos e dezenove mil vinte e um reais e sessenta e dois centavos).	
Variações patrimoniais quantitativas diminutivas:	

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 23.322.260,55 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) composta por despesas com pessoal e encargos R\$ 7.801.387,44 (sete milhões, oitocentos e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); uso de bens serviços e consumo R\$ 2.449.837,27 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos R\$ 139.506,75 (cento e trinta e nove mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), tributárias R\$ 147.558,98 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), outras variações R\$ 141.233,80 (cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Resultado econômico (patrimonial) do exercício:

O resultado patrimonial do exercício de 2022 foi de R\$ -1.162.267,73 (um milhão, cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Em análise observa-se que o resultado foi influenciado pela conta contábil 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Créditos - Saldos Financeiro, transferência Intragovernamental no valor total 1.704.909,33 (um milhão, setecentos e quatro mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos) em 2022OB111545 de Resgate de recursos financeiros controlados pelo Tesouro Estadual do exercício de 2022 alocados na conta D.

(assinado eletronicamente) ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS Chefe da
Divisão de Contabilidade/ JUCER CRC-RO n.º RO-004672/O-4

(assinado eletronicamente) JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/ JUCER Matrícula n.º 300157805

Protocolo 0035762609

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						23.073,54	12.477.545,24		12.500.618,78
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	634.364,06	-	634.364,06
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.162.267,73	-	-1.162.267,73
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						23.073,54	11.949.641,57		11.972.715,11

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-2022 - ANEXO 15 DA LEI 4.320/ 1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 04.420.980/ 0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-177.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.

Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/ RO n.º 004672/O-4.

Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** O Real.**INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

O resultado do período totalizou R\$ 11.972.715,11 (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e onze centavos), demonstrando uma evolução diminutiva do patrimônio líquido. As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas Ajustes de Exercícios Anteriores e Resultado do Exercício.

(assinado eletronicamente) ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS Chefe da
Divisão de Contabilidade/ JUCER CRC-RO n.º RO-004672/O-4

(assinado eletronicamente) JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/ JUCER Matrícula n.º 300157805

Protocolo 0035763135

BALANÇO**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	24.348.446,56	19.458.601,30
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	10.457.243,36	8.769.630,96
Remuneração das Disponibilidades	819.021,62	232.124,76
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.381,90	-
Transferências recebidas	10.741.186,39	8.640.533,05
Outros ingressos operacionais	2.321.613,29	1.816.312,53
Desembolsos	25.122.139,46	18.728.453,99
Pessoal e demais despesas	9.547.584,87	7.711.518,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	13.307.688,25	9.268.369,66
Outros desembolsos operacionais	2.266.866,34	1.748.566,24
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(773.692,90)	730.147,31
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	120.000,00	-
Alienação de bens	120.000,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	882.080,48	486.565,58
Aquisição de ativo não circulante	882.080,48	486.565,58
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(762.080,48)	(486.565,58)

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(1.535.773,38)	243.581,73
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	6.442.018,82	6.198.437,09
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.906.245,44	6.442.018,82

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	10.741.186,39	8.640.533,05
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	10.741.186,39	8.640.533,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	13.307.688,25	9.268.369,66
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	13.307.688,25	9.268.369,66

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	9.434.852,12	7.622.277,47
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	112.732,75	89.240,62
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	9.547.584,87	7.711.518,09

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2022 - ANEXO 18 DA LEI 4.320/ 1964	
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	CNPJ: 04.420.980/ 0001-32
Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	
Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral	
Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-177.	
Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.	
Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.	

Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/ RO n.º 004672/O-4.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:
A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite avaliar como uma entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e como foram utilizados. O valor de caixa e equivalente de caixa no período de 2022 foi constituído mediante as atividades operacionais e investimento. Em análise observa-se que o resultado foi negativo de R\$ -1.535.773,38 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), especificamente no fluxo das Atividades Operacionais, devido a transferência Intragovernamental no valor total 1.704.909,33(um milhão, setecentos e quatro mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos) em 2022OB111545 de Resgate de recursos financeiros controlados pelo Tesouro Estadual do exercício de 2022 alocados na conta D, causando um impacto significativo nos resultado da DFC e da DVP. Assunto previamente tratado em Ofício 1117 (0032052812) proc.0091.043136/ 2022-56, no qual concluindo-se pela impossibilidade de devolução financeira Fonte "00", tendo em vista tratar-se de valor de origem desta autarquia, devidamente arrecadado por meio das taxas de serviços prestados ao usuários quanto ao registro do comércio.

(assinado eletronicamente) ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS Chefe da
Divisão de Contabilidade/ JUCER CRC-RO n.º RO-004672/O-4

(assinado eletronicamente) JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/ JUCER Matrícula n.º 300157805

Protocolo 0035762720

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000070/2023-83**INTERESSADO (A): **Erinaldo da Silva e Igor Argento.**VALOR: **R\$ 5.117,50 (Cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Erinaldo da Silva e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 28/2023/IPEM-CI de 06 de março de 2023.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Erinaldo da Silva e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0036366986

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 1870 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INDIANARA BELINI DE GODOI**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300115011, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/09/2023 a 24/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2023 a 07/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10583

Portaria de férias nº 1871 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2023 a 13/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GICELE DE OLIVEIRA, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO**, matrícula 300131753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2023 a 13/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10584

Portaria de férias nº 1873 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/02/2023 a 07/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCINEI COSTA DE ARAUJO, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula 300111647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/02/2023 a 16/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10585

Portaria de férias nº 1874 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 23/02/2023, por motivo de lmed - tratamento da própria saúde o gozo de férias do servidor **ELVIS MAYCON FERNANDES, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula 300150634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**, a qual fica transferida para o período de **(05/03/2023 a 14/03/2023)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10586

Portaria de férias nº 1872 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO QUEREMA MEJIA**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 300089410, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/02/2023 a 18/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2023 a 14/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10587

Portaria de férias nº 1875 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300074000, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10588

Portaria de férias nº 1888 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300073314, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10589

Portaria de férias nº 1887 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 06/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE KLEY, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, matrícula 300131733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10590

Portaria de férias nº 1886 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA PROCÓPIO DE SOUZA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300073640, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 11/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10591

Portaria de férias nº 1885 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10592

Portaria de férias nº 1884 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIA SILMARA MARINHO SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072605, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para **o23/02/2023 a 14/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/02/2023 a 14/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2023 a 30/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1883 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 14/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEIA SILMARA MARINHO SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300072605, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 14/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1882 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA ELLER SANTANA, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PSICÓLOGO**, matrícula 300128810, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 02/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 1881 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, CHEFE DE SECAO 1 CATEGORIA**, matrícula 300175695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10596

Portaria de férias nº 1880 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIVINO GABRIEL NUNES**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300096068, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (12/05/2023 a 21/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2023 a 16/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10597

Portaria de férias nº 1879 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS NERY PINHEIRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300142762, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2023 a 23/08/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10598

Portaria de férias nº 1878 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMO BARROSO FREIRE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300091798, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10599

Portaria de férias nº 1877 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMO BARROSO FREIRE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300091798, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10600

Portaria de férias nº 1876 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300074000, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de ,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10601

Portaria de férias nº 1889 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVANE POSSMOSER ALVES**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, matrícula 300142502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/11/2023 a 14/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 21/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10602

Portaria nº 340 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0021.189226/2019-11;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, o servidor, **SÁIMON RIO NILDO FLORES** - Matrícula nº 300088126, da função de Gestor Titular do Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0011489849), designado por meio da Portaria nº 544 de 08 de junho de 2020 (0011915386).

Art. 2º **Designar**, o servidor JOE ARAÚJO DOS SANTOS - Matrícula nº 300093955, para atuar na função de Gestor Titular do convênio supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036284097

Portaria nº 379 de 07 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias, em pecúnia, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300093414	JANEIDE GOMES DOS SANTOS	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 272 de 27/ 02/2023	24/ 01/2023	02/ 02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036358118

Portaria nº 373 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009482/2023-49;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT**, Estatutário, matrícula nº 300072420, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO**, matrícula nº 300157512, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora - III, CDS-05**, do município de Porto Velho, no período de **23/02/2023 a 14/03/2023**, correspondente ao gozo de Férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036346058

Portaria nº 372 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009095/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JONAS MENEZES MARINHO**, Estatutário, matrícula nº 300131765, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula nº 300035625, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 1ª CATEGORIA, CDS-05**, do município de Porto Velho, no período de **13/03/2023 a 30/03/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036343305

Portaria nº 371 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007718/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO DE SOUZA**, Estatutária, matrícula nº 300073640, para responder, em substituição à servidora **ROSICLEIA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 300156817, pelo cargo de **Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, do município de Porto Velho, no período de **13/03/2023 a 30/03/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036342565

Portaria nº 360 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047815/2018-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 03/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **COMERCIAL PSV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.489.352/0001-15, localizada na Avenida Castelo Branco, 16.411, Santo Antônio – Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036326215

Portaria nº 370 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000735/2023-19;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, progressão funcional aos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme **Anexo I** desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Direção-Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Anexo I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA		EFEITO FINANCEIRO
							ATUAL	NOVA	
300142506	ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS	31/ 07/2017	5º BEC (MACHADINHO)	AGENTE DE TRÂNSITO	35	86	1B	1C	31/ 07/2022
300091472	ELISEU LOPES DE MEIRA	13/ 08/2009	ALTA FLORESTA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C	13/ 08/2022
300092912	CLEYTON CANDIDO PINTO	18/ 11/2009	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2B	2C	18/ 11/2022
300114677	JELIA ANTUNES GOMES	19/ 12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B	19/ 12/2022
300093954	JOSUE MATEUS BALBINO	23/ 12/2009	ARIQUEMES	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	99	2B	2C	23/ 12/2022
300114676	LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA	15/ 12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B	15/ 12/2022
300092905	SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA	23/ 11/2009	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2B	2C	23/ 11/2022
300114680	SIVONE APARECIDA DOS SANTOS	15/ 12/2011	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B	15/ 12/2022
300092723	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	20/ 11/2009	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	40	100	2B	2C	20/ 11/2022
300092895	SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	16/ 11/2009	BURITIS	AUX. ADMINISTRATIVO	39	99	2B	2C	16/ 11/2022
300092931	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	25/ 11/2009	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C	25/ 11/2022
300093075	EDUARDO KENEDY COELHO	27/ 11/2009	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C	27/ 11/2022
300072960	JULIO CESAR FERREIRA	09/ 01/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2B	2C	09/ 01/2021
300075460	MIRIAN ANTUNES	25/ 04/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2D	22/ 04/2019* 25/10/2021
300082198	GILSON CARLOS DA SILVA	22/ 12/2008	CAMPO NOVO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	96	2B	2C	22/ 11/2022
300089414	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	16/ 06/2009	CANDEIAS DO JAMARI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	86	2B	2C	16/ 06/2022

300145927	NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO	28/ 12/2017	CASTANHEIRAS	AGENTE DE TRANSITO	38	95	1B	1C	28/ 12/2022
300142757	FRANCIELE CARAGNATO TEIXEIRA	14/ 08/2017	COLORADO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	1B	1C	14/ 08/2022
300093963	JOSE EDIMILSON SALGUEIRO	28/ 12/2009	CUJUBIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2B	2C	28/ 12/2022
300092845	ANDREIA SANTOS SILVA	23/ 11/2009	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	2B	2C	23/ 11/2022
300144419	JEAN PEDRO ALVES MAIA	23/ 10/2017	GUAJARÁ-MIRIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	91	1B	1C	23/ 10/2022
300114539	KELLYANE EGUEZ SANTOS	30/ 11/2011	GUAJARÁ-MIRIM	OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	2A	2B	30/ 11/2022
300093933	MANSULENA CARLA FABRIS	15/ 12/2009	JARU	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C	15/ 12/2022
300072528	ALICIO FABIO MARTINS	14/ 01/2008	JI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B	02/ 04/2022
300092700	ANA PAULA SANTIAGO GAMA	19/ 11/2009	JI-PARANÁ	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C	19/ 11/2022
300142762	DOUGLAS NERY PINHEIRO	04/ 09/2017	JI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1B	1C	04/ 09/2022
300092771	JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO	20/ 11/2009	JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C	20/ 11/2022
300142310	LUZINETE BARBOSA DA SILVA	21/ 07/2017	JI-PARANÁ	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1B	1C	21/ 07/2022
300092704	MARIA LILIAN FAUSTINO	19/ 11/2009	JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C	19/ 11/2022
300145269	MAYRA ENAILA CARVALHO MORET	23/ 10/2017	JI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1B	1C	23/ 10/2022
300092802	VALDENILDO DE JESUS MIRANDA	17/ 11/2009	MACHADINHO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	88	2B	2C	17/ 11/2022
300143790	DAIANE GISELE DA SILVA	02/ 10/2017	MIGRANTINÓPOLES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1B	1C	02/ 10/2022
300093401	MARCOS SILVEIRA DA SILVA	27/ 11/2009	MINISTRO DE ANDREAZZA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	2B	2C	27/ 11/2022
300092925	CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA	25/ 11/2009	NOVA UNIÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C	25/ 11/2022
300092714	APARICIO MALINOWSKI	20/ 11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C	20/ 11/2022
300092767	DOUGLAS DA SILVA TAVARES	20/ 11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	88	2B	2C	20/ 11/2022
300092818	LUANA RAMOS DOS SANTOS	18/ 11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	2B	2C	18/ 11/2022
300093058	LUCIVALDA DA LUZ LOPES	26/ 11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C	26/ 11/2022
300114361	MARIA CAROLINA DA COSTA	28/ 10/2011	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34	86	2A	2B	28/ 10/2022

300093895	MIRLEY SUELEM ANDRADE	21/ 12/2009	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	2B	2C	21/ 12/2022
300092884	PRISCILA OKADA ARAUJO	20/ 11/2009	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C	20/ 11/2022
300114672	VIVIANE MARTINELLI	05/ 12/2011	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2A	2B	05/ 12/2022
300142527	EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS	31/ 07/2017	PARECIS	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	1B	1C	31/ 07/2022
300093070	FLAVIA TENORIO DE MATOS	26/ 11/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C	26/ 11/2022
300092631	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	05/ 11/2009	PIMENTA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C	05/ 11/2022
300093950	MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	21/ 12/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2B	2C	21/ 12/2022
300092922	REINALDO ALVES DE SOUZA	23/ 11/2009	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	84	2B	2C	23/ 11/2022
300136405	JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE	28/ 12/2015	PORTO VELHO	TECNICO EM INFORMATICA	*	*	1C	1D	28/ 12/2022
300114415	ADELINO SILVA DE ARAUJO	30/ 11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	89	2A	2B	30/ 11/2022
300093959	ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	23/ 12/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C	23/ 12/2022
300093398	ALEX LACERDA RIBEIRO	27/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C	27/ 11/2022
300091474	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	02/ 09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C	02/ 09/2022
300143789	AMANDA MACIEL NOGUEIRA	03/ 10/2017	PORTO VELHO	DESENHISTA	39	97	1B	1C	03/ 10/2022
300114695	AMARILDO RIBEIRO	29/ 12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B	29/ 12/2022
300035623	ANA WALERIA MENDONÇA BRASIL	01/ 09/1995	PORTO VELHO	SECRETARIA	37	93	3B	3C	28/ 12/2022
300072572	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	16/ 01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C	03/ 12/2022
300094037	ARIADNE DIAS CALDAS	29/ 12/2009	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	35	87	2B	2C	29/ 12/2022
300114696	CAIO CESAR CHIANCA LEITE	29/ 12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B	29/ 12/2022
300091512	CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO	01/ 09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C	01/ 09/2022
300035599	CARLOS ANTONIO TRAJANO	31/ 12/1994	PORTO VELHO	ENGENHEIRO	39	99	ESPC	ESPD	01/ 03/2022

300072952	CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR	18/ 01/2008	PORTO VELHO	TÉC. EM MANUTENÇÃO	38	94	1D	2B	18/ 11/2020*
300092932	CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS	23/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	32	80	2B	2C	23/ 11/2022
300114673	CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	05/ 12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	86	2A	2B	05/ 12/2022
300093949	DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	23/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	35	88	2B	2C	23/ 12/2022
300133670	DENIS JANUARIO BERTOLEZA	18/ 08/2015	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	39	98	1C	1D	01/ 11/2022
300092695	DEODECLER MEDIAM GUERRA	10/ 11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C	10/ 11/2022
300072433	DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	09/ 01/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C	09/ 01/2021
300123225	EDILSON COSTA CRUZ	02/ 05/2013	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A	02/ 05/2022
300092806	EDINAMAR LIMA DA SILVA	19/ 11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C	19/ 11/2022
300093956	ELDER NOGUEIRA DA SILVA	23/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C	23/ 12/2022
300092926	ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO	24/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	2B	2C	24/ 11/2022
300111721	FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	25/ 08/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	38	94	2A	2B	25/ 08/2022
300092908	FLAVIA LEMOS FELICIO	19/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C	19/ 11/2022
300035590	GRAÇA LILLIANE BARROS OLIVEIRA	30/ 12/1994	PORTO VELHO	SECRETÁRIA	38	96	2A	2B	01/ 03/2022
300113789	HELIO DE SOUZA MARQUES	13/ 10/2011	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	39	98	2A	2B	13/ 10/2022
300131705	IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1C	1D	07/ 05/2022
300094036	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	29/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C	29/ 12/2022
300115011	INDIANARA BELINE DE GODOI	01/ 02/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	1D	2A	01/ 02/2021
300114903	ISAC DE PAULA BARBOSA	29/ 12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B	29/ 12/2022
300093629	IVANETE PAES FARIAS AQUINO	01/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C	01/ 12/2022
300093414	JANEIDE GOMES DOS SANTOS	26/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C	26/ 11/2022

300093955	JOE ARAUJO DOS SANTOS	23/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2B	2C	23/ 12/2022
300102738	JONATHAN DO CARMO BARBOSA	28/ 12/2010	PORTO VELHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	40	100	2A	2B	28/ 12/2021
300091957	JULIANA SOARES DE SOUSA	24/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C	24/ 09/2022
300092890	LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	19/ 11/2009	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C	19/ 11/2022
300143286	LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA	11/ 09/2017	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	38	95	1B	1C	11/ 09/2022
300091223	LUCILEIA ALVES DA SILVA	25/ 08/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C	25/ 08/2022
300114714	MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO	29/ 12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B	29/ 12/2022
300035636	MARILETH GOMES DE OLIVEIRA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPC	ESPD	01/ 03/2022
300114417	MARLON RODRIGUES GUEDES	30/ 11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	88	2A	2B	30/ 11/2022
300131780	MAYARA CRISTINA DINIZ	29/ 04/2015	PORTO VELHO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ ARQUITETA	37	93	1C	1D	29/ 04/2022
300143552	NATANAEL FALCÃO BARBOSA	19/ 09/2017	PORTO VELHO	MOTORISTA	40	100	1B	1C	19/ 09/2022
300111714	NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	16/ 08/2011	PORTO VELHO	PEDAGOGA	35	88	2A	2B	16/ 08/2022
300092929	OZANIRA ROZENO NETA	23/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	94	2B	2C	23/ 11/2022
300136101	PABLO MUGRABI DARWICH	05/ 11/2015	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	40	100	1C	1D	05/ 11/2022
300136104	PAULO ALBERTO FERREIRA NETO	05/ 11/2015	PORTO VELHO	PSICOLOGO	40	100	1C	1D	05/ 11/2022
300131743	PEDRO SILVA DA COSTA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	1C	1D	07/ 05/2022
300133677	REGINIA COSTA PANTOJA BIET	28/ 07/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	91	1C	1D	28/ 07/2022
300126946	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	12/ 12/2013	PORTO VELHO	TELEFONISTA	38	94	1D	2A	12/ 12/2022
300114419	SAMARA BRITO DA SILVA	30/ 11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	99	2A	2B	30/ 11/2022
300114693	SAMUEL CORREIA DE SOUZA	30/ 12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	2A	2B	30/ 12/2022

300035679	SIMONE DE SÁ AMORIM DA SILVA	17/ 05/2012	PORTO VELHO	SECRETARIA	38	95	ESPC	ESPD	17/ 05/2022
300093385	SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	25/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C	25/ 11/2022
300093947	SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA	17/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2B	2C	17/ 12/2022
300104645	TIAGO JOSE FREITAS BATISTA	26/ 01/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	39	98	1C	1D	03/ 12/2022
300091508	UILIAN PEREIRA ORTEGA	01/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	97	2B	2C	01/ 10/2022
300087893	WAGNER DE SOUZA UCHOA	19/ 05/2009	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA	39	97	2B	2C	19/ 11/2022
300142839	WANDERSON MARTINS GONÇALVES	10/ 08/2017	POSTO COLINA VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	90	1B	1C	10/ 08/2022
300114690	ANA PAULA KRUGERR PEREIRA	28/ 12/2011	POSTO EXTREMA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B	28/ 12/2022
300091209	NAIARA BRITO VELOZO	25/ 08/2009	POSTO JACI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C	25/ 08/2022
300088159	FLAVIANE LOBO DA SILVA	12/ 05/2009	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C	12/ 05/2022
300092732	JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	10/ 11/2009	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C	10/ 11/2022
300138845	LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA	03/ 08/2016	POSTO JI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	1B	1C	27/ 10/2022
300114694	ADRIANA CARLA FEBE	26/ 12/2011	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC.DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B	26/ 12/2022
300143293	CARISSON RENE SILVA BUENO	04/ 09/2017	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	1B	1C	04/ 09/2022
300092694	ADILSON RODRIGUES	19/ 11/2009	SANTA LUZIA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	97	2B	2C	19/ 11/2022
300092810	JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES	23/ 11/2009	SÃO FELIPE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2B	2C	23/ 11/2022
300092940	EDNA ANDRADE DA SILVA	25/ 11/2009	SÃO MIGUEL	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	40	99	2B	2C	25/ 11/2022
300092935	EVALDO DE OLIVEIRA SILVA	24/ 11/2009	SÃO MIGUEL	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C	24/ 11/2022
300092826	JULIO CESAR GONÇALVES	20/ 11/2009	SÃO MIGUEL	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	99	2B	2C	20/ 11/2022
300092942	SILVIA JULIA DA SILVA	25/ 11/2009	SÃO MIGUEL	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	98	2B	2C	25/ 11/2022
300114678	OLGA ZAIAS	15/ 12/2011	SERINGUEIRAS	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B	15/ 12/2022
300144465	JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/ 10/2017	URUPÁ	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1B	1C	24/ 10/2022

300111630	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	16/ 08/2011	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B	16/ 08/2022
300093069	ELISANE FERNANDES DA SILVA	27/ 11/2009	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2B	2C	27/ 11/2022
300114356	MARCIO ANTÔNIO DE PADOVA	28/ 10/2011	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2B	2C	28/ 10/2022
300093965	SAMUEL MASTERSON DE MELO	28/ 12/2009	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	86	2B	2C	28/ 12/2022
300092900	PAULA ROBERTA BORSATO	23/ 11/2009	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1D	2A	11/ 05/2019*
300092928	ANA PAULA DA SILVA	24/ 11/2009	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	89	2B	2C	24/ 11/2022

Protocolo 0036342115

Portaria nº 378 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002341/2023-03;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JECIARA LIMA BESSA**, Estatutária, matrícula nº 300075414, para responder, em substituição ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula nº 300115003, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Controle Patrimonial), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **23/01/2023 a 31/01/2023**, correspondente ao gozo de Férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036357995

Portaria nº 291 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.073162/2022-61;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 1º/03/2023, o servidores infrarrelacionados da função dos contratos na forma abaixo descrita:

Contrato/ Empresa	Serviço	Função	Servidor(a)
Contrato nº 048/ 2017 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Titular	CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA Matrícula 300178426
Contrato nº 018/ 2018 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Titular	
Contrato nº 015/ 2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestor Titular	
Contrato nº 019/ 2021 - G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestor Titular	
Contrato nº 047/ 2017 - COMBATE LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Interino	
Contrato nº 017/ 2018 - E.R.P.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMATICA E SERVIÇO	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Interino	
Contrato nº 017/ 2021 - IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestor Interino	

Contrato nº 046/ 2017 - MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Titular	ANA CAROLINA LIMA PEREIRA Matrícula 300121929
Contrato nº 048/ 2017 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina	
Contrato nº 018/ 2018 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina	
Contrato nº 018/ 2021 - FBX SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestora Titular	
Contrato nº 020/ 2021 - RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestor Titular	PEDRO SILVA DA COSTA Matrícula 300131743
Contrato nº 016/ 2021 - PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestor Interino	

Art. 2º **Designar**, a contar de 1º/03/2023, o servidores infrarrelacionados na função dos contratos na forma abaixo descrita:

Contrato/ Empresa	Serviço	Função	Servidor
Contrato nº 046/ 2017 - MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina	OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO Matrícula 300187035
Contrato nº 048/ 2017 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Titular	
Contrato nº 018/ 2018 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina	
Contrato nº 017/ 2018 - E.R.P.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMATICA E SERVIÇO	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Interina	
Contrato nº 019/ 2018 - MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina	ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA Matrícula 300035665
Contrato nº 048/ 2017 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina	
Contrato nº 018/ 2018 - MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Titular	
Contrato nº 047/ 2017 - COMBATE LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina	
Contrato nº 020/ 2021 - RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestora Titular	ELENITA MARIA NOVAIS Matrícula 300187056
Contrato nº 019/ 2021 - G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestora Titular	
Contrato nº 016/ 2021 - PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestora Interina	
Contrato nº 015/ 2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestora Titular	
Contrato nº 018/ 2021 - FBX SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestora Titular	MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA Matrícula 300091791
Contrato nº 017/ 2021 - IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Gestora Interina	
Contrato nº 046/ 2017 - MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Titular	
			CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA - Matrícula 300178426

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036175896

Portaria nº 369 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.073752/2022-94;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS**, Estatutário, matrícula nº 300078168, para responder, em substituição ao servidor **IREMAR TORRES LIMA**, matrícula nº 300075788, pelo cargo de **Coordenador do RENAEST, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (Processamento de Dados Estatísticos), FG-04, ambos do município de Porto Velho, nos períodos de **30/01/2023 a 04/02/2023, 01/03/2023 a 03/03/2023 e 06/03/2023 a 11/03/2023**, correspondentes à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036341783

Portaria nº 362 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.469506/2018-58;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHEKINAH LTDA	11.090.556/0001-32	CFC SHEKINAH	PIMENTA BUENO-RO	"A" (<i>Ensino Teórico Técnico</i>).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036326341

Portaria nº 364 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.470597/2018-74;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA LIDER CFC LTDA	05.914.346/0001-19	CFC LIDER	VILHENA-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036328085

Portaria nº 374 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.057127/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 03/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 04.233.946/0001-59, localizada na Avenida Transcontinental, 3682, Jardim Florida - Ji-Paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Portaria nº 361 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.474349/2018-01;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PIRES E LIMA LTDA	08.883.334/ 0001-62	CFC SÃO LUCAS	CACOAL-RO	"B" (Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036326253

Portaria nº 365 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº0010.474902/2018-05;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2023, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTO TRÂNSITO LTDA	06.148.385/ 0001-15	CFC AUTO TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036328471

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Artigo 74, incisos I, da NLLC n. 14.133/2021**, em conformidade com o Parecer nº 9/2023/PGE-DETRAN (SEI nº 0036247426) e Parecer nº 559/2023/DETRAN-AUDINT (Sei nº 0036317179), constante nos autos do 0010.129209/2022-59, que fora ratificada e declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos moldes da Justificativa DETRAN-CPLMS (SEI nº 0035954125) e do Termo de Referência (SEI nº 0034523866), objetivando a contratação direta com a empresa fornecedora de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ: 28.998.297/0001-45, **no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0036394572

Portaria nº 366 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.008305/2023-45;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a partir de **27/02/2023**, os efeitos da Portaria nº 262/2023/DETRAN-CTEC, de 23/02/2023, publicada no DOE nº 36, em 24/02/2023, que designou a servidora LETÍCIA CRISTINA BATISTA MACHADO, para responder pelo cargo de

Diretor-Geral, Subsídio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036334444

Portaria nº 367 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007761/2023-78;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão de Locação de Imóvel, sem ônus, com a finalidade de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das possíveis propostas a serem apresentadas, visando dar continuidade aos trâmites para locação de imóvel para abrigar a Coodenadoria Metropolitana de Trânsito - COMETRAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **FÁBIO DA SILVA BATISTA** - matrícula nº 300181506 - Representante da CENGE;
- **DANÚBIA CRISTINA S. SOUZA DE ALMEIDA** - matrícula nº 300104882 - Representante da COMETRAN;
- **OZÉIAS MAIA DA SILVA** - matrícula nº 3001099363 - Representante da CTI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036337520

Portaria nº 376 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007479/2023-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Estatutário, matrícula nº 300098583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula nº 30035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Protocolo Geral), FG-05**, no período de **13/02/2023 a 18/02/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036347185

Portaria nº 368 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.366079/2021-52;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar, a contar de 06/03/2023**, as servidoras **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300035580 e **RENATA PINHO DA SILVA**, matrícula nº 300139285, da qualidade de membros da Comissão de Locação de Imóvel, composta através da Portaria nº 1119/2022/DETRAN-CTEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF/RO, Ed. nº 119, em 27/06/2022.

Art. 2º **Designar, a contar de 06/03/2023**, os servidores **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES**, matrícula nº 300035599 e **ROBSON FELISBERTO OCANHA**, matrícula nº 300142313, na qualidade de membros da Comissão de Locação de Imóvel, composta através da Portaria supracitada.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - matrícula nº 300035599;
- **ROBSON FELISBERTO OCANHA** - matrícula nº 300142313;

- FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO - matrícula nº 300111647.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036339702

Portaria nº 375 de 07 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.467816/2018-38;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA DA SILVA VERLY-ME	08.398.202/ 0001-45	CFC STAR	CORUMBIARA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036346907

Portaria nº 395 de 08 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias, em pecúnia, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300114416	MARCIA FREITAS DA GAMA	2022/ 2023	20	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 932 de 27/ 01/2023	05/ 01/2023	24/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036396713

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 5/2023/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Internet para atender o Centro de Treinamento da EMATER -RO e a Usina de Nitrogênio," no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da empresa M.W. DE LIMA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.084.823/0001-69, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0036392151 E CHECKLIST EMATER - CPLMS Id. 0036392528 nos autos do Processo SEI Nº 0011.000516/2023-20. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 09 de março de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA/DIRETOR VICE - PRESIDENTE/EMATER-RO.

Protocolo 0036404905

BALANÇO

EMATER – ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2022

Apresentação

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício 2022, comparativas ao exercício de 2021, quando aplicável.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

As Notas foram elaboradas com linguagem clara e objetiva, a fim de propiciar entendimento fácil e transparência das informações.

Declaração de Conformidade Contábil

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Nelma Cristiane de Souza Teles

CONTADORA CRC/RO 006131/O-3

NOTA 1 – CONTEXTO GERAL

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.888.813/0001-83, é uma Autarquia com patrimônio próprio e autonomia jurídica, administrativa, orçamentária e financeira, integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, conforme dispõe o artigo 161, § 3º, da Constituição Estadual de Rondônia, com sede administrativa à Avenida Farquhar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira, Porto Velho – Rondônia.

A EMATER-RO operou como empresa pública de 1º de janeiro de 2015 a 29 de novembro de 2016; quando, por meio da Lei nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, teve sua natureza jurídica modificada para Autarquia.

Papel

Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com excelência, onde as ações são desenvolvidas de forma educativa, participativa para e com os agricultores familiares (que são os atores do desenvolvimento sustentável) e suas organizações, com uma visão holística da propriedade; buscando a integração e complementaridade dos fatores de produção, valendo-se para isso das novas metodologias (Diagnóstico Rural Participativo (DRP), Diagnóstico Organizacional Participativo (DOP), Competência Econômica baseada na Formação de Empreendedores (CEFE) e outros), técnicas e ferramentas participativas; tendo como objetivo o Desenvolvimento Humano, Social e Econômico Sustentável.

Visão

Ser líder na prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Rondônia, para a produção sustentável e o desenvolvimento humano.

Missão

Prestar serviço de Ater de forma participativa junto aos agricultores familiares e suas organizações visando o desenvolvimento humano sustentável.

Foco

Iniciar o processo de modernização do agronegócio da agricultura familiar, usando fatores internos de produção, principalmente e, de forma complementar, os fatores externos, visando o desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento humano, a recuperação do passivo ambiental, o aumento da produtividade com redução de custos e melhoria da qualidade da produção, pela disponibilidade de conhecimentos através de metodologias participativas.

A EMATER é uma prestadora de serviços públicos, que são financiados com a arrecadação própria, transferência orçamentária pelo Estado de Rondônia ou por intermédio de transferências constitucionais ou legais.

As atividades operacionais da EMATER, durante o exercício de 2022, estão amparadas pela Lei Estadual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

NOTA 2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da EMATER, objetos das Notas Explicativas, foram preparadas acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, na Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas aplicáveis.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis, tendo como base o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, foi realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO:

2.1 Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.2 Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.3 Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

2.4 Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.5 Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

2.6 Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 DE 30/07/2014.

2.7 Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014.

2.8 Depósitos Judiciais - O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

2.9 Restos a Pagar - Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

2.10 Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.11 Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

2.12 Passivos sem Execução Orçamentária - Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP.

2.13 Apuração do Superávit/Déficit Financeiro - A apuração do superávit/déficit financeiro no Balanço Patrimonial é realizada pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas juntamente com as novas convenções supracitadas. Sendo que o ativo financeiro compreende o somatório de valores numerários, representados pelo grupo caixa e equivalentes de caixa, de créditos e valores financeiros que ainda não se tornaram numerários, mas que estão disponíveis, independentemente de autorização orçamentária. O passivo financeiro, por sua vez, agrega diversas obrigações financeiras, tais como dívidas de curto prazo, fornecedores e outros compromissos cujo pagamento independe de autorização orçamentária.

2.14 Convergência às Normas Internacionais - A convergência da contabilidade pública aos padrões internacionais é um processo enérgico que visa a adoção de normas gerais de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos atos e fatos contábeis.

Embora a aplicação não seja imediata por considerar fatores como sistemas contábeis, diversidade de setores que se relacionam e são responsáveis pelos registros (setor financeiro, patrimonial, administrativos) entre outras variantes a adequação está ocorrendo de forma gradual, consequentemente atendendo aos prazos estabelecidos na Portaria nº 548/STN/2015 e Portaria nº 542/GAB/SEFIN/2017 emitida pela Secretaria Nacional do Tesouro e Secretaria de Finanças respectivamente, cuja composição dos grupos, os projetos e ações realizadas e o prazo para implantação estão descritos abaixo:

SUBGRUPOS	PROJETOS, AÇÕES E ATIVIDADES GRUPO 01	PLANO DE AÇÃO
	Roteiro Contábil nº 005/ SUPER/SEFIN/2017 - Política Contábil de Reconhecimento dos Créditos Tributários - DA	Imediato
1.1 - Dívida Ativa Tributária		
1.2 - Dívida Ativa Não Tributária	Roteiro Contábil 004/ 2019 - Dívida Não Tributária	Imediato
GRUPO 02		
02 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações com fornecedores por competência.	Procedimento Contábil finalizado através do Ofício-Circular nº 128/ 2021/SEFIN-CCC - Despesa Orçamentária versus Variação Patrimonial diminutiva - Fornecedores processo SEI SUPER 0030.252869/2021-13.	Imediato
05 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação das provisões por competência	Procedimento Contábil finalizado através do Ofício-Circular nº 181/ 2020/SEFIN-CCC - Reconhecimento das Provisões, processo SEI SUPER nº 0030.451421/2020-08	31.12.2018
06 - Evidênciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	Roteiro Contábil nº 007/ 2020 - Passivos Contingentes Roteiro Contábil nº 007/2020 - Ativos Contingentes	31.12.2018
GRUPO 03		
03 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas	Em andamento, conforme Ofício nº 9098/ 2020/SEFIN-CCC, processo SEI SUPER 0030.510228/2020-16.	31.12.2016
11 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Em andamento, o SIAFEM/ RO estava parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidênciação. Vale ressaltar que em relação as repartições de receita, conforme Instrução Normativa nº 001/SUPER/2013, as transferências passaram a ser deduções de receita.	31.12.2019
GRUPO 04		

04 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º Roteiro Contábil nº 001 - Contabilização de Folha de Pagamento por Competência (R2) salário, férias etc.).

31.12.2016

GRUPO 05

07 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Roteiro Contábil nº 006/ SUPER/SEFIN/2019 - Procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis (R1); Criação da Comissão Central de Acompanhamento do acervo patrimonial do Estado de RO, por meio da Portaria Conjunta Nº 47, de 14 de setembro de 2021, no intuito de realizar reuniões periódicas de monitoramento sobre as questões patrimoniais do Estado, avaliando e propondo soluções aos entraves identificados junto às Unidades Gestoras	31.12.2018
---	---	------------

13 - Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Em andamento, conforme Ofício nº 6636/ 2020/SEFIN-CCC, Processo SEI SUPER nº 0030.433794/2020-99.	31.12.2019
--	---	------------

15 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Em andamento, conforme Ofício nº 6636/ 2020/SEFIN-CCC, Processo SEI SUPER nº 0030.433794/2020-99	31.12.2021
---	--	------------

Subgrupo 16 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Em andamento, conforme Ofício nº 6637/ 2020/SEFIN-CCC, Processo SEI SUPER nº 0030.433794/2020-99	31.12.2021
---	--	------------

Subgrupo 18 - Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	Roteiro Contábil nº 007/ 2020 - Passivos Contingentes Roteiro Contábil nº 007/2020 - Ativos Contingentes	A definir
--	--	-----------

GRUPO 06

08 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Procedimento finalizado para contabilização, conforme Memorando nº 7/ 2020/SEFIN-CCC, Processo SEI nº 0030.510208/2020/37	31.12.2018
--	---	------------

GRUPO 07

Subgrupo 09 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Roteiro Contábil nº 006/ SUPER/SEFIN/2020-R2	Imediato
--	--	----------

Subgrupo 12 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	Roteiro Contábil nº 008/ 2020 - Contribuições Sociais por Competência.	31.12.2019
--	--	------------

GRUPO 08

Subgrupo 10 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Roteiro Contábil nº 010 - Investimentos	31.12.2018
--	---	------------

GRUPO 09

Subgrupo 14 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques.	Em andamento, conforme Ofício nº 3899/ 2020/SEPAT-GPM - Encontra-se na fase de mapeamento e idealização do processo, de acordo com Ofício nº 854/2020/EPR-DETCGDEV 0014256992 anexado ao Processo Nº 0070.358168/2020-30, processo SEI SUPER nº 0030.421309/2020-34.	31.12.2020
---	--	------------

GRUPO 10

17 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação das demais obrigações por competência.	O SIAFEM/ RO foi substituído pelo SIGEF/RO e foram feitas as parametrizações necessárias no novo sistema, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidênciação. Salientamos que para grupos específicos foram emitidos procedimentos exclusivos mencionados na tabela.	Em andamento
Subgrupo 19 - Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	O SIAFEM/ RO foi substituído pelo SIGEF/RO e foram feitas as parametrizações necessárias no novo sistema, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidênciação. Salientamos que para grupos específicos foram emitidos procedimentos exclusivos mencionados na tabela.	Em andamento

Fonte: COGES

NOTA 3 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

1) Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- 2) Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 3) Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 4) Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 5) Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 6) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;

NOTAS EXPLICATIVAS  S DEMONSTRA  ES CONT BEIS 2022

BALAN O OR AMENT RIO - NOTAS 4 A 10

O Balan o Or ament rio, segundo a Lei Federal n  4.320/64, artigo 102, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

NOTA 4 - OR AMENTO 2022

O Regime Or ament rio e os crit rios de classifica  o de receita e despesa foram contemplados pela Lei Estadual n  5.246, de 10 de janeiro de 2022 (Lei Or ament ria Anual - LOA 2022), e pelas leis e decretos que autorizaram os cr ditos adicionais abertos durante o exerc cio de 2022:

DESCRI��O DA A��O	EMATER	DESCENTRALIZA��O DE CR�DITO	TOTAIS
01 - Atividades			
201901 - PROMOVER ASSIST. TEC. E EXTENSAO RURAL	11.496.697,37		11.496.697,37
208710 - MANUTEN��O ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	10.479.069,34		10.479.069,34
209112 - ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS CENGE	1.719.800,00		1.719.800,00
223413 - REMUN. PESSOAL ATIVO E ENCARGOS CENGE	17.454.997,41		17.454.997,41
409101 - ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS ATER	6.607.790,00		6.607.790,00
423401 - REMUN. PESSOAL ATIVO E ENCARGOS ATER	54.680.404,65		54.680.404,65
Subtotal >>> 01 - Atividades	102.438.758,77		102.438.758,77
02 - Projetos			
144701 - REFORM E AMPLIA��O DE UNIDADES DE ATER			0,00
108702 - CADEIA PRODUTIVA AGRONEGOCIO LEITE		2.900.370,41	2.900.370,41
Subtotal >>> 02 - Projetos	0,00	2.900.370,41	2.900.370,41
03 - Opera��es Especiais			
011204 - PGTOS SENTEN��A JUDIC. E ADMINISTRATIVA	2.534.484,00		2.534.484,00
020502 - PAGAMENTOS DA CONTRIBUI��O PASEP	50.000,00		50.000,00
Subtotal >>> 03 - Opera��es Especiais	2.584.484,00		2.584.484,00
Totais	105.023.242,77	2.900.370,41	107.923.613,18

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 5 - ALTERA   ES OR AMENT RIAS

Durante a execu  o da Lei Or ament ria Anual - LOA, que estabelece o or amento do Estado, onde s o estimadas as receitas e fixadas as despesas, verificou-se diversos eventos que alteraram a conjuntura inicialmente prevista, conforme demonstrativo abaixo:

Categoria Econ�mica	GND	Dota��o Inicial	Dota��o Atualizada	Descentraliza��o De Cr�dito
03-Despesa Corrente	1-Pessoal e Encargos Sociais	75.651.466,00	73.531.629,06	
	2-Juros e Encargos da D�vida	203.668,00	283.668,00	
	3-Outras Despesas Correntes	18.326.503,00	20.716.961,68	1.437.364,53
04-Despesa de Capital	4-Investimentos	6.037.224,00	9.636.395,03	1.463.005,88
	6-Amortiza��o da D�vida	854.589,00	854.589,00	
Totais		101.073.450,00	105.023.242,77	2.900.370,41

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 6 - SITUA   O OR AMENT RIA

A EMATER   uma Autarquia Estadual, sua arrecada  o com a presta  o de servi  os   insuficiente para execu  o das despesas or ament rias, fato que gerou, no exerc cio de 2022, d ficit or ament rio da ordem de R\$100.336.130,15. Desequil brio compensado pelas transfer ncias financeiras para execu  o or ament ria recebidas do Tesouro Estadual que totalizaram R\$ 94.590.180,03; Cr dito suplementar por Super vit Financeiro na ordem de R\$ 2.845.579,71, e o valor de R\$ 2.900.370,41 transferido do Fundo Estadual PR -LEITE para execu  o de Descentraliza  o de Cr dito.

NOTA 7 - DESCENTRALIZA  O DE CR DITO

Do total das despesas executadas no ano de 2022, o valor de R\$ 2.900.370,41 foi custeado com Descentraliza  o de Cr dito advindo do Fundo Estadual PRO-LEITE, conforme abaixo:

PROG/ A��O	ESPECIFICA��O	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
108702	CADEIA PRODUTIVA AGRONEGOCIO LEITE	339030	0240	1.054.875,32
		339039	0240	382.489,21
		449052	0240	1.463.005,88
TOTAL				2.900.370,41

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 8 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2022, o valor de R\$ 2.845.579,71 foi custeado por meio Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, autorizado pelo Decreto nº 27.092, de 25 de abril de 2022, conforme abaixo:

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
208710	MANUT. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0614	43.993,76
		449052	0640	474.307,38
		449052	1640	1.848,83
		339093	0643	283.578,63
201901	PROMOVER ASSIST. TÉC. E EXTENSÃO RURAL	339030	0640	100.000,00
		339093	0643	57.615,63
		339193	0658	125.580,94
		449052	0658	1.280.048,86
		339014	0658	43.600,00
		339032	0658	363.914,68
		339039	0658	61.000,00
		449052	1640	10.091,00
TOTAL				2.845.579,71

Fonte: SIGEF/DIVEPORT/DOERO

NOTA 8.1 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ainda no exercício de 2022, o Estado de Rondônia, simultaneamente, concedeu a EMATER, anulou e suplementou outras Unidades Orçamentárias, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, por meio dos Decretos nºs 27.022/2022 e 27.111/2022.

Conforme Parágrafo Único do Art. 1º, de ambos os Decretos, o superávit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas:

DECRETO N° 27.022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
208710	EMATER			1.302.317,54
	MANUT. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0300	1.302.317,54
TOTAL				1.302.317,54

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
208710	EMATER			1.302.317,54
	MANUT. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0300	1.302.317,54
TOTAL				1.302.317,54

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
2465	SEOSP - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			1.302.317,54
	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0300	1.302.317,54
TOTAL				1.302.317,54

Fonte: SIGEF/DIVEPORT/DOERO

DECRETO N° 27.111, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
208710	EMATER			2.114.165,19
	MANUT. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	2.114.165,19
TOTAL				2.114.165,19

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
208710	EMATER			2.114.165,19
	MANUT. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	2.114.165,19
TOTAL				2.114.165,19

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
	SEDEC			
	FAPERO			
	SEAGRI			
TOTAL				2.114.165,19

Fonte: SIGEF/DIVEPORT/DOERO

NOTA 9 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no ano de 2022, o valor de R\$ 716.250,00 foi custeado por meio Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação proveniente de Transferência de Convênios da União, autorizado pela Decreto nº 27.178, de 20 de maio de 2022, conforme abaixo:

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
201901	PROMOVER ASSIST. TÉC. E EXTENSÃO RURAL	339032	0216	716.250,00
TOTAL				716.250,00

Fonte: SIGEF/DIVEPORT/DOERO

NOTA 10 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Conforme Balanço Orçamentário verifica-se o valor de R\$ 263.746,44 referente a cancelamento de restos a pagar não processados no exercício de 2022, conforme abaixo:

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
020502	PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PASEP	339047	0240	2.500,00
201901	PROMOVER ASSIST. TÉC. E EXTENSÃO RURAL	339030	0240	12.095,41
		339030	0643	7.520,26
		339039	0100	12.630,92
		449052	1640	5.223,00
208710	MANUT. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	136.839,20
		339014	0240	2.750,00
		339033	0240	944,29
		339039	0100	65.271,57
		339039	0240	1.484,80
		339040	0100	11.401,47
		339047	0100	108,97
		339047	0240	78,44
		339147	0100	4.898,11
TOTAL				263.746,44

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

BALANÇO FINANCEIRO - NOTAS 11 A 15

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos.

NOTA 11 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receita orçamentária líquida de deduções e por origem:

ORIGEM	31/ 12/2021	31/ 12/2022
ORDINÁRIA	195.912,73	1.017.094,19
VINCULADA	6.301.133,31	2.895.889,64
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ENTIDADE	1.489.619,46	1.710.774,87
RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS	2.884.051,23	794.917,01
OUTRAS VINCULAÇÕES DE RECURSOS	1.927.462,62	390.197,76
TOTAL	6.497.046,04	3.912.983,83

Fonte: SIGEF

NOTA 12 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

12.1 Transferências recebidas

Transferências financeiras no valor de R\$ 117.905.917,35 recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária e R\$ 14.906.561,90 recebidos da SEFIN para regularizações diversas (pagamento de IRRF, pagamento de parcelamento de Dívidas, reposição de saldo para superávit e outros ajustes) e do Fundo Pró-Leite para arcar despesas com Descentralização de Crédito, totalizando R\$ 132.812.479,25 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos):

CONTA	31/ 12/2021	31/ 12/2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96.520.661,58	117.905.917,35
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	36.627.178,62	14.906.561,90
TRANSF. RECEBIDAS APORTES RPPS		

TOTAL	133.147.840,20	132.812.479,25
-------	----------------	----------------

Fonte: SIGEF

12.2 – Transferências Concedidas

Transferências para a SEFIN para regularizações diversas (pagamento de IRRF, pagamento de parcelamento de Dívidas e outros ajustes):

CONTA	31/ 12/2021	31/ 12/2022
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.728.005,55	37.702.991,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS APORTES RPPS		
TOTAL	23.728.005,55	37.702.991,26

Fonte: SIGEF

NOTA 13 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo: ingressos de recursos relativos a consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; inscrição de restos a pagar; valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Os recebimentos extraorçamentários não se submetem ao processo de execução orçamentária.

Restos a pagar compreendem os valores empenhados, mas não pagos até 31 de dezembro, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64.

Depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Haveres financeiros - valores em trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de exercícios anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes:

CONTA	31/ 12/2021	31/ 12/2022
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.997.516,75	2.523.552,95
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.537,19	974.828,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	53.588.947,81	47.415.399,99
HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO	38.511,88	171.870,81
AJUSTES DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS		
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS		1.675,20
TOTAL	77.684.513,63	51.087.327,68

Fonte: SIGEF

NOTA 14 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por origem dos recursos:

ORIGEM	31/ 12/2021	31/ 12/2022
ORDINÁRIA	95.467.476,87	97.007.185,46
VINCULADA	19.638.197,95	7.241.928,52
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ENTIDADE	1.664.091,23	1.708.532,51
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	11.778.440,57	2.900.370,41
RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS	3.649.578,23	1.114.078,95
OUTRAS VINCULAÇÕES DE RECURSOS	2.546.087,92	1.518.946,65
TOTAL	115.105.674,82	104.249.113,98

Fonte: SIGEF

NOTA 15 – PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária: restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, depósitos restituíveis/retenções, valores em trânsito, ajustes de exercícios anteriores e outros pagamentos extraorçamentários:

CONTA	31/ 12/2021	31/ 12/2022
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.885.452,83	24.266.151,41
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	223.477,31	2.089.148,19
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	53.558.408,37	47.118.161,36
HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO	38.511,88	197.638,25
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS		
TOTAL	59.705.850,39	73.671.099,21

Fonte: SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

BALANÇO PATRIMONIAL - NOTAS 16 A 31

NOTA 16 - ATIVO

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos da EMATER.

No Balanço Patrimonial de 2022 da EMATER computou em seu Ativo o montante de R\$ 106.309.741,82 (cento e seis milhões, trezentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) segregados em circulante e não circulante:

TÍTULOS	31/ 12/2021	31/ 12/2022
ATIVO - CIRCULANTE	36.720.155,47	8.881.889,74
ATIVO - NÃO CIRCULANTE	69.161.825,93	97.427.852,08
TOTAIS	105.881.981,40	106.309.741,82

Fonte: SIGEF

NOTA 17 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos em contas bancárias demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data 31/12/2022. Os valores registrados foram conciliados com os extratos bancários.

Em 2022, a conta caixa e equivalentes de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 8.110.311,31 (oito milhões, cento e dez mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), desse total, o valor de R\$ 3.057.167,78 (três milhões, cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) corresponde ao limite de saque - uma conta de controle de repasse financeiro da conta única.

TÍTULOS	31/ 12/2021	31/ 12/2022
CONTA ÚNICA		
Banco do Brasil	12.885.111,56	3.057.167,78
TOTAL CONTA ÚNICA	12.885.111,56	3.057.167,78
BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS		
Demais Conta - Banco do Brasil	18.892.778,59	4.527.403,32
Demais Contas - Caixa Econômica Federal	3.207.208,13	25.506,37
Demais Contas - Banco da Amazônia	935.626,72	500.233,84
TOTAL CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	23.035.613,44	5.053.143,53
TOTAIS	35.920.725,00	8.110.311,31

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 18 - NOVAS CODIFICAÇÕES DE FONTES EXERCÍCIO 2023

A Portaria Conjunta nº 16, de 13 de janeiro de 2023, considerando o teor do Processo SEI 0035.052421/2022-32, estabeleceu a estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, assim como as diretrizes para sua utilização, as quais serão observadas pela Administração Pública Estadual na elaboração do orçamento e na execução orçamentária e financeira, assim como em todos os registros contábeis, a partir do exercício de 2023.

As fontes/destinação de recursos foram transferidas para as fontes padronizadas no período de encerramento do exercício 2022 e abertura do exercício 2023, conforme metodologia definida pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, e ajustes indicados pela Gerência de Contabilidade da EMATER e acatados pela COGES.

O quadro, abaixo, com as novas codificações de fontes para 2023, reflete o saldo apurado no quadro demonstrativo de superávit/déficit por fonte de 2022:

FORTE DE RECURSOS	31/ 12/2022
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.163.022,94
1700 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES UNIÃO	585,11
1756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61.453,92
1799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	2.560.437,01
1869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	22.768,25
1899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	2.302.044,08
TOTAIS	8.110.311,31

NOTA 19 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

A conta de adiantamentos concedidos (1.1.3.1.) representa os adiantamentos concedidos a servidores tais como, suprimento de fundos, diárias, antecipações de salários, assim como também os adiantamentos a terceiros, como os fornecedores:

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
1.1.2.3.3.99.00.00	TRANSF. A RECEBER - UNIÃO	54.508,24	
1.1.3.1.1.99.01.00	DIARIAS A COMPROVAR	255.505,00	47.790,00
1.1.3.1.1.99.99.00	ADIANTAMENTO DIVERSOS CONCEDIDOS	85.606,39	
1.1.3.8.1.06.20.00	DESPESA A REGULARIZAR DE PESSOAL		25.767,44
TOTAL		395.619,63	73.557,44

Fonte: SIGEF

NOTA 20 - ESTOQUES

Os estoques da EMATER são compostos por itens de Almoxarifado, em sua totalidade por material de consumo (expediente, limpeza e outros), adquiridos com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades:

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
1.1.5.6.1.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	403.810,84	698.020,99
TOTAL		403.810,84	698.020,99

Fonte: SIGEF

NOTA 21 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

Os créditos a longo prazo correspondem aos ativos realizáveis no prazo superior a 12 meses da data das demonstrações contábeis. Neles estão classificados os créditos tributários a receber, empréstimos e financiamentos concedidos, dívida ativa tributária e Não Tributária e outros créditos a receber.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
1.2.1.2.1.06.02.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.612.558,43	1.612.558,43
1.2.1.2.1.06.07.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	736.494,46	736.494,46
TOTAL		2.349.052,89	2.349.052,89

Fonte: SIGEF

A conta Depósito Judicial - Processo INSS refere-se ao depósito judicial que substituiu a carta fiança emitida pelo Banco do Brasil S/A e que compõe o processo judicial nº 0012505-57.2012.4.01.4100 movido pela Receita Federal do Brasil em desfavor da EMATER-RO.

A conta Empréstimo Compulsório é o valor incidente sobre a aquisição de veículos e combustíveis, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86. Em seu artigo 10, o Decreto-Lei nº 2.288/86, instituiu, como medida complementar ao Plano Cruzado, o empréstimo compulsório, para absorver temporariamente o que se dizia ser um excesso de poder aquisitivo, e os recursos arrecadados deveriam ficar indisponíveis no Banco do Central do Brasil.

Em decorrência do Processo SEFIN-SUPER nº 0030.081340/2018-11, a EMATER abriu Processo Interno nº 0011.444875/2019-17 com o objetivo de verificar a possibilidade de recebimento ou baixa do valor contabilizado.

NOTA 22 - IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. A seguir a movimentação dos bens móveis e imóveis e as respectivas baixas, depreciações e ajustes:

DESCRIÇÃO	SALDO DO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INCORPORAÇÃO	BAIXA			BENS		DEPRECIACÃO ACUMULADA
		EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	AJUSTES (-)	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ALIENAÇÃO MÓVEIS			
BENS MÓVEIS	45.248.571,02	30.334.220,75	18.058,73				10.871.400,24	64.693.332,80

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	16.992.252,14	7.882.229,00	1.850,00	4.655.268,25	20.217.362,89
BENS DE INFORMÁTICA	4.990.937,76	3.217.870,29	10.819,83	1.669.569,80	6.528.418,42
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.420.701,55	4.598.991,58	5.388,90	601.508,23	5.412.796,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC.E COMUNICAÇÃO	113.397,06	273.086,38		42.029,39	344.454,05
VEÍCULOS	21.731.282,51	14.362.043,50		3.903.024,57	32.190.301,44
SEMOVENTES					
BENS IMÓVEIS	29.729.113,28	734.581,82	78.228,71		30.385.466,39
BENS DE USO ESPECIAL	29.694.481,90				29.694.481,90
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	34.631,38	734.581,82	78.228,71		690.984,49
TOTAIS	74.977.684,30	31.068.802,57	96.287,44	10.871.400,24	95.078.799,19

Fonte: SIGEF

O imobilizado da EMATER-RO está demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável.

NOTA 23 – PASSIVO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que o Estado mantém na condição de fiel depositário, além das provisões.

O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante.

No exercício de 2022 a EMATER registrou no Passivo um montante de R\$ 44.811.925,74 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

TÍTULOS	31/ 12/2021	31/ 12/2022
PASSIVO - CIRCULANTE	4.322.030,26	1.609.050,72
PASSIVO - NÃO CIRCULANTE	28.385.051,66	43.202.875,02
TOTAIS	32.707.081,92	44.811.925,74

Fonte: SIGEF

NOTA 24 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS A CURTO PRAZO

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
2.1.1.1.1.04.03.02	PRECATÓRIO DE PESSOAL	1.186.904,92	
2.1.1.4.1.09.02.00	FGTS - DÉBITO PARCELADO	715.537,10	50.650,35
2.1.1.4.3.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS PATRONAL		974.828,73
2.1.1.4.3.06.02.00	INSS - DÉBITO PARCELADO	139.053,46	139.052,52
TOTAL		2.041.495,48	1.164.531,60

Fonte: SIGEF

Na conta FGTS – Débito Parcelado (Dívida Fundada) estão inscritos processos decorrentes de recolhimentos a menor e multa por descumprimento de normativos da CLT, multa sobre informações da RAIS e FGTS sobre folha de pagamento e rescisões.

Na conta INSS – Débito Parcelado (Dívida Fundada) contempla processos tributários tendo como Reclamante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. São fatos ocorridos no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2009, decorrentes do não pagamento da contribuição patronal (INSS) sobre a folha de pagamento, em função da perda, pela EMATER-RO, do certificado de filantropia.

Em ambos os casos, os fatos ocorreram quanto a EMATER estava na condição de Associação civil de direito privado.

NOTA 25 – FORNECEDORES A CURTO PRAZO

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da Autarquia:

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.088.873,52	5.725,33
TOTAL		2.088.873,52	5.725,33

Fonte: SIGEF

O valor de R\$ 5.725,33 trata-se de despesa do Exercício de 2017 as quais serão canceladas no exercício de 2023, de acordo com a prescrição quinquenal, conforme §9º, Art. 9º, do Decreto nº 27.446/2022 – Encerramento do Exercício de 2022.

NOTA 26 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

24.1 Neste grupo do passivo estão registradas, entre outras, obrigações a pagar a Associações, Sindicatos, Instituições financeiras, IRRF, INSS entre outras, consignadas em folha de pagamento dos servidores ou retidas no pagamento de fornecedores, Diárias a Pagar, Empréstimo de Bens Móveis Intra.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
2.1.8.8.1.01.15.00	RETENÇÕES - EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	137.153,02	8.683,82
2.1.8.8.1.04.99.10	PP DEVOLVIDA PELO BANCO		4.630,45
2.1.8.8.1.04.99.99	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO		18.137,80
2.1.8.8.2.01.01.00	RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		447,24
2.1.8.8.2.01.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		1.063,92
2.1.8.8.3.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - PARTE EMPREGADO		393.268,59
2.1.8.9.1.98.98.02	TRANSF RECURSOS PROPRIOS A APROPRIAR	54.508,24	
2.1.8.9.2.16.02.00	TRANSAÇÕES SEM CONTRAPREST-BENS MÓVEIS		12.561,97
TOTAL		191.661,26	438.793,79

Fonte: SIGEF

NOTA 27 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

Refere-se às obrigações a longo prazo dos parcelamentos das dívidas junto ao FGTS e INSS (ver NOTA 24):

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
2.2.1.4.1.03.02	FGTS - DÉBITO PARCELADO	602.497,70	554.601,29
2.2.1.4.3.01.01	INSS - DÉBITO PARCELADO	25.645.501,74	25.506.450,25
TOTAL		26.247.999,44	26.061.051,54

Fonte: SIGEF

NOTA 28 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

Compreendem os passivos de prazos ou de valor incertos. Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resulte para a Entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Os processos judiciais de natureza cíveis, trabalhista e tributária são classificados pela Procuradoria Jurídica de acordo com o grau de risco de perda. Assim, constitui-se provisão para os processos judiciais fundamentada nos valores demonstrados para cobrir perdas prováveis:

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
2.2.7.1.1.01.00.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.197.052,22	17.141.823,48
2.2.7.4.1.01.00.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	940.000,00	
TOTAL		2.137.052,22	17.141.823,48

Fonte: SIGEF

NOTA 29 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido corresponde o valor residual dos Ativos da entidade após dedução de todos os seus Passivos, evidenciando os valores gerados pelo ente no decorrer dos anos, em função dos resultados patrimoniais apurados em cada exercício financeiro e/ou dos ajustes de exercícios anteriores que modificam os valores patrimoniais.

Ao final do exercício de 2022 o Patrimônio Líquido da EMATER totalizou em R\$ 61.497.816,08 (sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos).

O grupo é constituído pelas seguintes contas: capital social, ajuste de avaliação patrimonial, demais reservas e resultados acumulados:

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
2.3.1.0.0.00.00	CAPITAL SOCIAL	23.000.000,00	23.000.000,00
2.3.4.0.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
2.3.6.0.0.00.00	DEMAIS RESERVAS		
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	50.174.899,48	38.497.816,08
TOTAL		73.174.899,48	61.497.816,08

Fonte: SIGEF

A conta patrimônio Social no valor de R\$ 23.000.000,00 é relativa a bens móveis e imóveis de propriedade da EMATER, órgão oficial estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, apurada conforme balanço do exercício financeiro de 2013, consignado no Decreto nº 19.460, de 20 de janeiro de 2015.

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores é movimentada pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de práticas contábeis ou da retificação de erro imputável a exercícios anteriores e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Para apurar estes ajustes apresentados no Balanço Patrimonial, o Estado de Rondônia considera a política contábil de utilizar o saldo final das contas contábeis 2.3.7.1.X.03.00 e 2.3.7.2.X.03.00, evidenciando então, a real posição patrimonial do Ente. Tais ajustes também compõe a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		128.156,39
TOTAL		-	128.156,39

Fonte: SIGEF

Dentre os Ajustes de Exercícios Anteriores, o valor de R\$ 85.606,39 (oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos) trata-se de baixa de crédito a receber de pequenos produtores rurais, referente ao “Projeto de Manejo de Pastagem Rotacionado” com período de execução superior a 05 (cinco), portanto, uma dívida não executável.

De outra forma, o valor de R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) foi resultante de um equívoco no evento contábil 541323 – Baixa de Responsabilidade por Diárias, durante o mês de dezembro/2022. O evento classificou a despesa na conta contábil 2.3.7.1.1.03.02 – Ajustes de Exercícios Anteriores, quando o correto seria a classificação na conta contábil despesa 3.3.2.1.1.01.00 – Diárias Pessoal Civil. O fato foi detectado após o fechamento do exercício de 2022 no sistema SIGEF, impossibilitando a correção. O relatado é de conhecimento da Contabilidade Geral do Estado – COGES.

NOTA 30 – SUPERÁVIT OU DÉFICIT APURADO

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais.

Ressaltamos que na apuração do Superávit financeiro, a fim de abertura de crédito suplementares e especiais, deve-se observar a respectiva fonte de recurso.

No exercício de 2022, o superávit financeiro da EMATER apurado foi da ordem de R\$ 1.275.074,48 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

NOTA 31 – ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Em atenção a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ªed. e a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os ativos e passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas.

30.1 – Ativos Contingentes

Ativos contingentes usualmente decorrem de eventos não planejados ou não esperados que não estejam totalmente sob o controle da entidade e que acarretam a possibilidade de um ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial de serviços.

A EMATER, no exercício 2022, não conta com saldo referente a ativos contingentes.

30.2 – Passivos Contingentes

Em relação aos Passivos Contingentes, registrados nas contas de controle de Passivos Contingentes (7.4.1.1), apresentou um saldo de R\$ 97.132.084,58 (noventa e sete milhões, cento e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

São processos tributários tendo como Reclamante a Receita Federal do Brasil de fatos ocorridos no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2009, decorrentes do não pagamento da contribuição patronal (INSS) sobre a folha de pagamento, em função da perda, pela EMATER-RO, do certificado de filantropia, quando a EMATER estava na condição de Associação civil de direito privado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - NOTAS 32 E 33

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 32 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

A seguir, apresentamos, resumidamente, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do exercício:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/ 12/2021	31/ 12/2022
4.3 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.445.058,71	1.396.861,52
4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	378.602,44	845.858,51
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	136.077.788,63	133.618.545,24
4.6 VALORIZ. E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS	1.857.785,43	1.675,20
4.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	177.298,64	1.983.147,85
TOTAL	139.936.533,85	137.846.088,32

Fonte: SIGEF

As variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo Transferências e Delegações Recebidas" que refere-se às cotas financeiras recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/ 12/2021	31/ 12/2022
3.1 PESSOAL E ENCARGOS	77.267.034,44	72.110.097,10
3.2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.060.225,00	7.391.013,30
3.3 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.926.460,86	14.768.424,41
3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	831.354,72	237.436,61
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.865.002,76	38.052.685,11
3.6 DESVALORIZ. E PERDA DE ATIVOS E INCORP. DE PASSIVOS	499.257,04	89.134,05
3.7 TRIBUTÁRIAS	190.420,56	221.457,30
3.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.344.092,38	16.524.767,45
TOTAL	114.983.847,76	149.395.015,33

Fonte: SIGEF

As variações patrimoniais diminutivas mais relevantes referem-se às despesas com Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Auxílios), que totalizaram R\$ 79.501.110,40 (setenta e nove milhões, quinhentos e um mil, cento e dez reais e quarenta centavos), representando cerca de 53,21% do total das VPDs.

NOTA 33 - RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período assinala um déficit de R\$ 11.548.927,01 (onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e um centavo), ante a um resultado positivo de R\$ 24.952.686,09 do exercício de 2021.

Diferente das variações patrimoniais quantitativas, as variações patrimoniais qualitativas que representam as incorporações/desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas/ despesas de capital, não afetam o resultado patrimonial do período.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - NOTA 34

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), de acordo com o MCASP, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA 34 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstramos nos quadros 01 e 02:

Quadro 1:

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
-----------	-------------	-------------

ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.299.195,93	5.971.058,95
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 6.368.992,54	- 32.929.637,05
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	- 1.041.880,53	- 851.835,59
TOTAL	18.888.322,86	- 27.810.413,69

Fonte: SIGEF

Quadro 2:

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (I)	17.032.402,14	35.920.725,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (II)	35.920.725,00	8.110.311,31
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVAL. DE CAIXA (II - I)	18.888.322,86	- 27.810.413,69

Fonte: SIGEF

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R\$ 27.810.413,69, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício.

O resultado negativo apresentado na Geração Líquida de Caixa no exercício de 2022 (R\$ 27.810.413,69) variou em relação ao resultado positivo do exercício anterior (R\$ 18.888.322,86) o montante negativo de R\$ 46.698.736,55. O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - NOTA 35

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

NOTA 35 - VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO

O resultado do período totalizou R\$ 61.497.816,08 (sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), demonstrando uma evolução diminutiva do patrimônio líquido em 15,96%.

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 128.156,39 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) e Resultado do Exercício negativo na ordem de R\$ 11.548.927,01 (onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e um centavo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis e as notas explicativas que compuseram o Balanço Financeiro, exercício de 2022, buscaram reunir informações específicas à situação econômica e financeira da EMATER, de forma clara e objetiva, em concordância com as normas e princípios que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o objetivo de fortalecer a reciprocidade entre EMATER e a Sociedade, na busca dos melhores resultados.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

Luciano Brandão
DIRETOR-PRESIDENTE

Nelma Cristiane de Souza Teles

CONTADORA-CRC/RO 006131/O3

Protocolo 0036409274

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	3.912.983,83	6.497.046,04
Ordinária	1.017.094,19	195.912,73
Vinculada	2.895.889,64	6.301.133,31
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	1.710.774,87	1.489.619,46
Recursos Vinculados a Convênios	794.917,01	2.884.051,23
Outras Vinculações de Recursos	390.197,76	1.927.462,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	132.812.479,25	133.147.840,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	117.905.917,35	96.520.661,58
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	14.906.561,90	36.627.178,62
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	51.087.327,68	77.684.513,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.523.552,95	23.997.516,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	974.828,73	59.537,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.415.399,99	53.588.947,81
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	171.870,81	38.511,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.675,20	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	35.920.725,00	17.130.855,89
Caixa e Equivalente de Caixa	35.920.725,00	17.032.402,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	98.453,75
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	223.733.515,76	234.460.255,76

BALANÇO FINANCEIRO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	104.249.113,98	115.105.674,82
Ordinária	97.007.185,46	95.467.476,87
Vinculada	7.241.928,52	19.638.197,95
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	4.608.902,92	13.442.531,80
Recursos Vinculados a Convênios	1.114.078,95	3.649.578,23
Outras Vinculações de Recursos	1.518.946,65	2.546.087,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	37.702.991,26	23.728.005,55
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.702.991,26	23.728.005,55
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	73.671.099,21	59.705.850,39
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.266.151,41	5.885.452,83
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.089.148,19	223.477,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.118.161,36	53.558.408,37
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	197.638,25	38.511,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.110.311,31	35.920.725,00
Caixa e Equivalente de Caixa	8.110.311,31	35.920.725,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	223.733.515,76	234.460.255,76

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página 2 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	1.017.094,19	-	1.017.094,19	195.912,73	-	195.912,73
Vinculada	2.895.889,64	-	2.895.889,64	6.301.133,31	-	6.301.133,31
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	1.710.774,87	-	1.710.774,87	1.489.619,46	-	1.489.619,46
Recursos Vinculados a Convênios	794.917,01	-	794.917,01	2.884.051,23	-	2.884.051,23
Outras Vinculações de Recursos	390.197,76	-	390.197,76	1.927.462,62	-	1.927.462,62
TOTAL	3.912.983,83	-	3.912.983,83	6.497.046,04	-	6.497.046,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 3 de 3

Luciano Brandão

Diretor-Presidente

Nelma Cristiane de Souza Teles

Contadora CRC-RO 006131/O-3

Protocolo 0036387171

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.110.311,31	35.920.725,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	54.508,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	73.557,44	341.111,39
ESTOQUES	698.020,99	403.810,84
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	8.881.889,74	36.720.155,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.349.052,89	2.349.052,89
IMOBILIZADO	95.078.799,19	66.812.773,04
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	97.427.852,08	69.161.825,93
TOTAL DO ATIVO	106.309.741,82	105.881.981,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.164.531,60	2.041.495,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.725,33	2.088.873,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	438.793,79	191.661,26
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.609.050,72	4.322.030,26
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	26.061.051,54	26.247.999,44
PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.141.823,48	2.137.052,22
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	43.202.875,02	28.385.051,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	23.000.000,00	23.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	38.497.816,08	50.174.899,48

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	
	31/12/2022	31/12/2021
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.497.816,08	73.174.899,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.309.741,82	105.881.981,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	8.110.311,31	35.920.725,00
Ativo Permanente	98.199.430,51	69.961.256,40
Total Ativo (I)	106.309.741,82	105.881.981,40
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.835.236,83	29.658.662,56
Passivo Permanente	43.405.139,86	30.483.215,21
Total Passivo (II)	50.240.376,69	60.141.877,77
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	56.069.365,13	45.740.103,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	-	3.416.482,73
14 Recursos de Alienação de Bens	47.944,66	43.993,76
40 Recursos Diretamente Arrecadados	456.132,55	586.247,21
43 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	29.552,58	341.194,26
58 Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	741.444,69	1.874.144,48
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.275.074,48	6.262.062,44

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 5 de 5

Luciano Brandão
Diretor-Presidente

Nelma Cristiane de Souza Teles
Contadora CRC-RO 006131/O-3

Protocolo 0036387487

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	184.314.409,08	191.612.459,68
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	228.229,93	174.147,40
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	1.168.631,59	1.270.911,31
Remuneração das Disponibilidades	845.858,51	378.602,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	954.013,80	93.974,89
Transferências recebidas	133.528.729,25	135.968.910,20
Outros ingressos operacionais	47.588.946,00	53.725.913,44
Desembolsos	178.343.350,13	165.313.263,75
Pessoal e demais despesas	92.781.311,44	87.688.098,81
Juros e encargos da dívida	237.436,61	194.751,73
Transferências concedidas	38.008.802,47	23.833.492,96
Outros desembolsos operacionais	47.315.799,61	53.596.920,25
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	5.971.058,95	26.299.195,93
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	1.758.340,00
Alienação de bens	-	1.758.340,00
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	32.929.637,05	8.127.332,54
Aquisição de ativo não circulante	32.929.637,05	8.127.332,54
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(32.929.637,05)	(6.368.992,54)

Página: 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	851.835,59	1.041.880,53
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	851.835,59	1.041.880,53
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	(851.835,59)	(1.041.880,53)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(27.810.413,69)	18.888.322,86
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	35.920.725,00	17.032.402,14
Caixa e Equivalente de Caixa Final	8.110.311,31	35.920.725,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página: 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022
 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	716.250,00	2.821.070,00
da União	716.250,00	2.821.070,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.812.479,25	133.147.840,20
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	133.528.729,25	135.968.910,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.814.352,47	23.833.492,96
Outras transferências concedidas	194.450,00	-
Total das Transferências Concedidas	38.008.802,47	23.833.492,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página: 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022
 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	755.203,95	82.470.825,71
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	90.652.469,28	3.479.936,55
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	1.373.638,21	1.737.336,55
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	92.781.311,44	87.688.098,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página: 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	237.436,61	194.751,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	237.436,61	194.751,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Luciano Brandão
Diretor-Presidente

Nelma Cristiane de Souza Teles
Contadora CRC-RO 006131/O-3

Protocolo 0036388292

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.396.861,52	1.445.058,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	845.858,51	378.602,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	133.618.545,24	136.077.788,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.675,20	1.857.785,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.983.147,85	177.298,64
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	137.846.088,32	139.936.533,85

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	72.110.097,10	77.267.034,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.391.013,30	2.060.225,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.768.424,41	8.926.460,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	237.436,61	831.354,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	38.052.685,11	23.865.002,76
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	89.134,05	499.257,04
TRIBUTÁRIAS	221.457,30	190.420,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.524.767,45	1.344.092,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	149.395.015,33	114.983.847,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(11.548.927,01)	24.952.686,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 2 de 2

Luciano Brandão

Diretor-Presidente

Nelma Cristiane de Souza Teles

Contadora CRC-RO 006131/O-3

Protocolo 0036388018

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	23.000.000,00						50.174.899,48		73.174.899,48
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-128.156,39	-	-128.156,39
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-11.548.927,01	-	-11.548.927,01
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais	23.000.000,00						38.497.816,08		61.497.816,08

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Página: 1 de 1

Luciano Brandão
Diretor-Presidente

Nelma Cristiane de Souza Teles
Contadora CRC-RO 006131/O-3

Protocolo 0036388731

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.837.164,00	3.553.414,00	3.912.983,83	359.569,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	116.468,00	116.468,00	1.074.088,44	957.620,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.613.512,00	2.613.512,00	1.168.631,59	(1.444.880,41)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	816.250,00	716.250,00	(100.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.184,00	7.184,00	954.013,80	946.829,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.837.164,00	3.553.414,00	3.912.983,83	359.569,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.837.164,00	3.553.414,00	3.912.983,83	359.569,83
DEFICIT (VI)	-	-	100.336.130,15	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.837.164,00	3.553.414,00	104.249.113,98	359.569,83

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.262.062,44	2.357.336,52	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.262.062,44	2.357.336,52	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	94.181.637,00	95.969.623,27	92.591.248,89	90.340.697,93	89.365.869,20	3.378.374,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.651.466,00	73.531.629,06	73.420.473,38	73.420.107,38	72.445.278,65	111.155,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	203.668,00	283.668,00	237.436,61	237.436,61	237.436,61	46.231,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.326.503,00	22.154.326,21	18.933.338,90	16.683.153,94	16.683.153,94	3.220.987,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.891.813,00	11.953.989,91	11.657.865,09	11.384.863,10	11.384.863,10	296.124,82
INVESTIMENTOS	6.037.224,00	11.099.400,91	10.806.029,50	10.533.027,51	10.533.027,51	293.371,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	854.589,00	854.589,00	851.835,59	851.835,59	851.835,59	2.753,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	101.073.450,00	107.923.613,18	104.249.113,98	101.725.561,03	100.750.732,30	3.674.499,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	101.073.450,00	107.923.613,18	104.249.113,98	101.725.561,03	100.750.732,30	3.674.499,20
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	101.073.450,00	107.923.613,18	104.249.113,98	101.725.561,03	100.750.732,30	3.674.499,20
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 3 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.240.279,10	2.790.450,98	3.643.297,87	3.643.297,87	258.523,44	2.128.908,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	3.240.279,10	2.790.450,98	3.643.297,87	3.643.297,87	258.523,44	2.128.908,77
DESPESAS DE CAPITAL	197.000,00	21.207.065,77	20.622.853,54	20.622.853,54	5.223,00	775.989,23
INVESTIMENTOS	197.000,00	21.207.065,77	20.622.853,54	20.622.853,54	5.223,00	775.989,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.437.279,10	23.997.516,75	24.266.151,41	24.266.151,41	263.746,44	2.904.898,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 4 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	95.650,33	31.017,19	120.942,19		5.725,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.650,33	31.017,19	120.942,19		5.725,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.939.686,00	28.520,00	1.968.206,00		
INVESTIMENTOS	1.939.686,00	28.520,00	1.968.206,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL	2.035.336,33	59.537,19	2.089.148,19		5.725,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 5 de 5

Luciano Brandão
Diretor-Presidente

Nelma Cristiane de Souza Teles
Contadora CRC-RO 006131/O-3

Protocolo 0036385171

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 115 de 27 de fevereiro de 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO de 6 de janeiro de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245, de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896, de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022 (0036067682);

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300034147	Cleyva Auxiliadora N. da Costa	Técnico em previdência	23/ 04 a 02/05/2023
300034112	Maria José de Souza Neves	Assistência em Previdência	24/ 04 a 03/05/2023
300033995	Maria Lucia de S. Limeira Goveia	Assistência em Previdência	01/ 04 a 10/04/2023
300176189	Maria Vitoria Reis Urdiales	Assessor V	25/ 04 a 04/05/2023
3000333989	Wanja Simone Alencar Barbosa	Técnico em previdência	03/ 04 a 12/04/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036111780

Portaria nº 126 de 08 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 06 de janeiro de 2023, e o inciso VII do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando a vacância dos cargos de Diretor de Administração e Finanças e de Diretor de Previdência do Iperon;

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** ao servidor RUDNY WALLAS ALVES, matrícula nº 300140563, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, as atribuições da Diretoria de Administração e Finanças de que trata o art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021, a fim de dar cumprimento ao inciso I do art. 5º da Resolução nº 36/2022/IPERON-GAB, publicada no DOE/RO nº 68 de 12/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a publicação do decreto de nomeação do Diretor de Administração e Finanças ou do Diretor de Previdência do Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036388938

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0016.609582/2021-58,

RESOLVE:

Convalidar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **DANILO BOTELHO LIMA**, matrícula nº. 481-0, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035873955

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0016.609582/2021-58,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 22 de janeiro de 2023, do servidor **DANILO BOTELHO LIMA**, matrícula nº. 481-0, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035874543

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000266/2023-06,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **Marcelo Fábio Lima Valente**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, matrícula 300173959,

pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades laborativas na **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, mantendo-se o dever de recolhimento da contribuição previdenciária - cota patronal e do servidor - ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036360901

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10 DE 01/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.149188/2021-57.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 980 DE 02/09/2019**, publicado no **DOE nº 164**, de 02/09/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JUSSARA DIAS LEOPOLDO FERREIRA**, portadora do **RG nº xxx655-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-67**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em cumprimento à **DECISÃO Nº 0006/2023-GABEOS**, de 17/02/2023, que trata da correção do CPF da servidora constante no Ato, contudo com fulcro na **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, retificamos com a devida supressão de dados pessoais constantes no Ato.

ONDE SE LÊ:

...inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-67...

LEIA-SE:

...inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-87...

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036182890

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023/CAERD

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu **Pregoeiro**, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 245/2022, publicado no DOE de nº 186 de 28/09/2022, **Proc. Adm. nº 0003.068887/2022-27**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso "SINE DIE", para uma melhor análise dos pedidos de esclarecimentos das empresas.

Porto Velho - RO, de 08 de Março de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0036406970

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Processo nº 93/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal.

Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E GABINETE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO, Valor estimado R\$ 3.415.454,51 (tres milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **93/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **09 de Março de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **21 de Março de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 07 de Março de 2023

Fabiana Dorigo Silva

Pregoeira

Assinado em 07/03/2023 às 12hr49min.

Protocolo DO20260

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 04/SEMED/2023, Processo nº 3889/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a construção de um bloco com 05 (cinco) salas de aula com banheiro e um bloco com 05 (cinco) salas de aula sem banheiro, na Escola Pólo Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Amigos do Campo localizado na linha MP 115, zona rural de Machadinho D'Oeste/RO, de acordo com o Termo do Convênio nº 574/PGE-2022. Valor estimado R\$ 1.093.613,83 (Um milhão noventa e três mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09h00min do dia 24/03/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/03//2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO20258

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SEMUSA/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 05/SEMUSA/2023, Processo nº 742/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a reforma e ampliação do NASF -Núcleo de Atendimento à Saúde da Família conforme Projeto Básico através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R\$ 659.204,55 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 27/03/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/03//2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO20261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**ADENDO MODIFICADOR**

interessados no Chamamento Público, Processo nº 191/2023, OBJETO; Doação de 03 (três): Microtratores de marca KAWASHIMA - Modelo: ZT 18-NM - Serie: 33955302020060050; Serie: 33955302020060008; Serie: 33955302020060069 - Patrimônio do Município nº 03630; 03631; 03632,, que ocorreram alterações no aviso de Publicação.

Onde se lê nos avisos de publicação: "data de abertura: 28/03/2023" Leia-se: "data de abertura 17/04/2023"

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaoofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 08 de março de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO20259

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 138/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 07 /2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição de materiais permanentes, Sendo Lousas de Vidro e Impressoras para atender as necessidades das Escolas Municipais Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 23/03/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.627,49.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaoofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 07 de março de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO20266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1570/SEMA/2022**

A Prefeitura Municipal de Buritis, Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022, torna público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023/CPLMS, **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, etc**, valor prévio total **R\$ 219.625,42** (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), sofreu alteração no Edital de Licitação. A íntegra do Edital alterado está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.licitanet.com.br (LICITANET) e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 22/03/2023 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658 ou 3238-2383. Buritis RO, 08 de março de 2023.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

Protocolo DO20257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 80/2022**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 80/2022 que tem por: aquisição de mini carregadeira, que teve como vencedor: SEMAX MAQUINAS LTDA - CNPJ: - 32.481.391/0001-08 valor R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Cacaúlândia 11 de janeiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

Protocolo DO20265

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023 tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material para aulas de JIU JITSU, com o valor total estimado em R\$ 74.535,20 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 22 de março de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de março de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO20279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO**CONTRATADA:** B.T.C. TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.206.587/0001-13, com sede na Av. Marechal Rondon nº 2419, Bairro Apidia, CEP: 76.970-000, município de Pimenta Bueno/RO, representada neste ato por Srª Angélica Eloisa Casagrande, inscrito no CPF Nº 031.637.672-81.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Monitor, para atender a demanda de alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais do Município de Parecis/RO.**VALOR: R\$ 1.428.811,20** (Um milhão Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO:** Será de 12 (doze) meses, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivo do ano 2023.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.005**PROJ/ATIV:** 2016 - Gestão do Transporte Escolar**ELEM/DESPESA:** 3.3.90.39.32 - Transporte Escolar**FICHA FINANCEIRA:** 70**FONTE DE RECURSOS:** Convênio e Recursos Próprios**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta com o Menor Preços Por KM Rodado.**INÍCIO DA EXECUÇÃO:** A partir da data da assinatura do presente Contrato.**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** Conforme Conveniência da Administração**PROCESSO LICITATÓRIO:** 078/2023/SEMED - Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2023

Parecis/RO, 03 de Março de 2023

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO20262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

ADENDO MODIFICADOR - 01/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/SEMPPLAN.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 707/2023/SEMPPLAN.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTES MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara - RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou

tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara. A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro 2023, no uso de suas atribuições legais tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório e licitatório em epígrafe, que o certame/pregão acima sofreu as seguintes modificações:1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ONDE SE LÊ NO EDITAL e TERMO DE REFERENCIA:ITEMUNDQTDTOTAL01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO.TAXA 01 1,92 %- Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota. O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência.02 Estimativo a ser gasto com abastecimento de todos os veículos da frota municipal R\$ 01 R\$ 3.877.193,63 03 Estimativo a ser gasto com manutenção (peças e serviços) de todos os veículos da frota municipal, sendo: mecânica em geral com troca de óleo, guincho, borracharia dentre outros. R\$ 01 R\$ 4.068.712,23 TOTAL R\$ 7.945.905,86 OBS: OS ITENS 2 E 3 NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, SERVIRÃO APENAS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONJUNTO COM O ITEM 01.LEIA-SE:LOTE 01 ITEM UND QTD TOTAL 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO.TAXA 01 1,92 % Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota. O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência. 02 Estimativo a ser gasto com abastecimento de todos os veículos da frota municipal R\$ 01 R\$ 3.877.193,63 TOTAL R\$ 3.877.193,63 LOTE 02 ITEM UND QTD TOTAL 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO.TAXA 01 1,92 %- Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota.- O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência.02 Estimativo a ser gasto com manutenção (peças e serviços) de todos os veículos da frota municipal, sendo: mecânica em geral com troca de óleo, guincho, borracharia dentre outros. R\$ 01 R\$ 4.068.712,23 TOTAL R\$ 4.068.712,23 OBS: O ITEM 02 DO LOTE Nº 01, E ITEM 02 DO LOTE Nº 02 NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, SERVIRÃO APENAS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONJUNTO COM O ITEM 01 LOTE Nº 01, E ITEM 01 DO LOTE Nº 01.ONDE SE LÊ NO EDITAL e TERMO DE REFERENCIA Data da abertura da sessão pública: 14 de Março de 2023.LEIA-SE: Data da abertura da sessão pública: 21 de Março de 2023.

Corumbiara/RO em 08 de Março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021.

Protocolo DO20275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-206/2023-SEMUSA**, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE" o PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023/PMJP-RO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas d'água (com fornecimento dos produtos e materiais necessários para execução dos serviços)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção de suas unidades, em razão da impugnação interposta que necessita de análise técnica jurídica do setor competente. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Hevileny M^a C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20267

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo 1-1626/2022/SEMUSA torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (Torre de vídeo laparoscopia) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **23/03/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira

Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO20274

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 0.015/2023, Processo Administrativo **1-2813/2022 - SEMUSA**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Green Park, Porte II, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Ji-paraná/RO : R\$ 314.164,77 (trezentos e quatorze mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Data de **Abertura: 29/03/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 09 de março de 2023.

Vânia Orben

Presidente da CPL

Decreto nº 0.015/2023

Protocolo DO20282

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**PREGÃO ELETRÔNICO PE 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **720/2023 - Semec**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **13/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS) A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DE 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **23/03/2023**. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 09 de Março de 2023.

Eliene Medeiros Felix

Pregoeira

Protocolo DO20268

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMNM/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/SEMUSA/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 048-PMNM/2022, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, com o valor de R\$ 22.121,90 (vinte e dois mil cento e vinte e um mil e noventa centavos); **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.800.314/0001-04, com o valor de R\$ 7.861,75 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, com o valor de R\$ 23.909,28 (vinte e três mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos); **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.512.121/0001-48, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); totalizando um valor de R\$ 104.932,93 (cento e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), uma economia de **11,22%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 08 de março de 2023.

Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito do Município
(Assinado em 08/03/2023 às 11h:00min)

Protocolo DO20269

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/SEMOBI/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS VIBRATÓRIAS, FORMAS PARA BLOQUETES E MEIO FIO DE CONCRETO.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 006-PMNM/2023, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **R LASSI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **09.390.038/0001-92**, com o valor de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), uma economia de **8,23%** em relação ao valor orçado, por ter apresentado preço dentro do valor de mercado, e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 08 de março de 2023.

Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito do Município
(Assinado em 08/03/2023 às 11h:05min)

Protocolo DO20271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO LICITAÇÃO TP 001/23**

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 001/23/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL Rua Costa e Silva, 1953, Setor 04. (prédio CENTRO CULTURAL), abertura 28/03/2023, às 09h00min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção Refeitório E Banheiro E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II, Distrito Vila União em Campo Novo De Rondônia, Convênio 325/PGE-2022. R\$689.986,03. CNRO, 09/03/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Presidente - 449/22

Protocolo DO20270

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 02/2023

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado(s): CNPJ nº 07.481.547/0001-03 R\$ 380.743,92; CNPJ nº 37.306.014/0001-48 R\$ 10.981,60; CNPJ nº 03.019.611/0001-70 R\$ 2.815,12; CNPJ nº 43.867.444/0001-31 R\$ 9.737,00; CNPJ nº 63.772.925/0001-70 R\$ 3.232,32; CNPJ nº 37.912.727/0001-55 R\$ 16.118,26; CNPJ nº 17.221.558/0001-08 R\$ 32.349,34; CNPJ nº 04.637.690/0001-45 R\$ 5.075,25; CNPJ nº 22.803.038/0001-35 R\$ 1.764,00; CNPJ nº 31.455.241/0001-59 R\$ 8.954,00; CNPJ nº 44.806.174/0001-11 R\$ 4.566,61. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha,. Proc: 846/2022. Valor total adjudicado R\$**476.337,42**. C. N. RO, 08/03/2022.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021

Protocolo DO20278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**ADENDO MODIFICADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
 ADENDO MODIFICADOR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/SEMAS/2023

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico o adendo modificador do item 5.1. Do termo de referência anexo ao edital, referente ao pregão eletrônico de nº 018/2023, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos, por um período de 12 (doze) meses.

Conforme a seguir:

Onde se Lê:

Item	Código	Nome do Produto	Und.	Quant.
01	500.015.001	SONORIZAÇÃO VOLANTE : COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO, INCLUINDO GRAVAÇÃO DO ANÚNCIO A SER PASSADO PELO SETOR, COM HORÁRIO A SEREM ADMINISTRATIVOS CONFORME DEMANDA . O VEICULO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO DEVIDAMENTE LICENCIADO, EQUIPADO COM SOM DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 06 ALTO FALANTES, 04 DRIVES, 04 TWITER, 02 MÓDULOS MINIMO 4000 WATTS RMS DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, MESA DE SOM, MICROFONE, UM APARELHO CD COM ENTRADA PARA PENDRIVE E COM OPERADOR DE SOM CAPACITADO.	HR	120

Leia-se:

Item	Código	Nome do Produto	Und.	Quant.
01	500.015.001	SONORIZAÇÃO VOLANTE: COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO, INCLUINDO GRAVAÇÃO DO ANÚNCIO A SER PASSADO PELO SETOR, COM HORÁRIO A SEREM ADMINISTRATIVOS CONFORME DEMANDA. O VEICULO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO DEVIDAMENTE LICENCIADO, EQUIPADO COM SOM DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 06 ALTO FALANTES, 04 DRIVES, 04 TWITER, 02 MÓDULOS MINIMO 4000 WATTS RMS DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, MESA DE SOM, MICROFONE, UM APARELHO CD COM ENTRADA PARA PENDRIVE E COM OPERADOR DE SOM CAPACITADO.	HR	650

Presidente Médici, 08 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
 PREGOEIRO

Protocolo DO20272

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/PMV PROC. ADM. Nº4983/2023/SEMAGRI

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (a) (Decreto n. 59.609/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 015/2023/PMV -Exclusivo para ME/EPP e Equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAGRI**. Objeto: **aquisição de 04 (quatro) aparelhos de GPS para atender as necessidades do corpo técnico, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital**. Valor total estimado **R\$ 16.232,16 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **22/03/2023**, a partir das **09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br(<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 09 de março de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO20276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PORTARIA Nº 014/CINDERONDÔNIA/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle e a fiscalização dos bens e serviços para a manutenção administrativa, recursos humanos e operacional do CINDERONDÔNIA.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento correspondente a serviços de manutenção administrativa, de recursos humanos e de terceiros no âmbito do CINDERONDÔNIA, que será integrada pelos seguintes servidores:

Fiscal Administrativo - Presidente: EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA

Fiscal Administrativa - Membro: IVONETE RODRIGUES CAJA

Fiscal Administrativa - Membro: NIRLENE OLIVEIRA CANEDO

Art. 2º Compete aos fiscais administrativos:

I - conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como as cláusulas estabelecidas, sanando qualquer dúvida, para o fiel cumprimento do objeto, principalmente quanto, o objeto da contratação, a forma de execução, a forma de fornecimento e entrega dos serviços;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto nos moldes contratado, bem como se estão sendo mantidas as condições estabelecidas;

III - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

IV - zelar por uma adequada instrução processual no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, quanto à correta juntada de documentos e na tramitação do processo;

V - conferir as notas fiscais, faturas em relação a nota de empenho, valores unitários, quantidades, especificações, prazo de entrega e CNPJ e endereço da contratada;

VI - atestar/certificar nota fiscal de acordo com o estabelecido nos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964; VII - acompanhar a ordem cronológica dos pagamentos;

VIII - acompanhar a regularidade fiscal e de habilitação da contratada;

IX - controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, em correspondência ao valor global da contratação;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, informando à Diretoria Financeira, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XIII - emitir relatório de fiscalização dos materiais recebidos pela Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Consumo, exceto aqueles cobertos de contrato, bem como verificar se os procedimentos quanto ao recebimento dos materiais estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes;

IX - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da administração pública estadual, bem como a organização e a tramitação processual;

X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do decreto nº 10.851 de 28 de dezembro de 1999, que regulamenta a concessão de suprimento de fundo no âmbito da administração pública estadual, bem como a organização e a tramitação processual;

XI - analisar e conferir as prestações de contas de diárias e suprimento de fundos, se detectado irregularidade, dar conhecimento à Diretoria Financeira para providências cabíveis, visando a regularização imediata;

XII - emitir relatórios mensais, com a descrição detalhada da execução do objeto contratado, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas, necessidade de tomadas de decisões que exorbitarem de suas funções e dar conhecimento à Diretoria Financeira.

Art. 3º. A Comissão designada desempenhará concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, sem ônus para a administração pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

ARISMAR ARAÚJO LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA
Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo DO20277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00125/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 28 de março de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 1.702.999,95 (Um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 08/03/2023 às 08h00min)

Protocolo DO20280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Suspensa
Pregão Eletrônico Nº. 05/CPL/2023
Edital Nº. 09/CPL/2023

Processo GI - 159/2023

O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/CPL/2023 referente ao edital nº. 09/CPL/2023, marcada para o dia 10/03/2023 às 10h00min - Horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços pelo Sistema de Registro de Preço- SRP (Perfuração de poços artesianos) no Campo Municipal e Hospital Municipal de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 254.466,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Fica declarada SUSPENSÃO. As razões que motivaram a decisão encontrar-se a disposição dos interessados no portal da transparência (<http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 09 de Março de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Departamento de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO20281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Arquibancada no Estádio 11 de Maio do Município de Santa Luzia D oeste RO. Advindo do processo 260-1/2023. No valor de R\$: 247.144,46 (duzentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 28/03/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 09 de março de 2023.

Edonias Pires Pereira

Presidente da CPLM-O
Port. 267/GP/2022

Protocolo DO20283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 168/2023, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM TSD COM MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II em uma área total de pavimentação 9.952,87m² e extensão de 1.421,84m para atender na execução do CONVÊNIO nº 019/DPCN/2018 Nº 864090/2018", com valor total estimado em: R\$ 787.113,01 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e treze reais e um centavo) s). A abertura será no dia 27 de março de 2023 às 12h00min, na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 09 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA**Presidente da CPL**

Protocolo DO20284

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0259/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 7.792.548,33 (Sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Data de abertura: 24/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO20285

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº001/CPL/CTG/2023

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 002/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, TORNA PÚBLICO, que a TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/CTG/2023, realizada no dia 02.03.2023 às 16h00min horas, na sede no Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, com sede na Rua Rio Pardo nº 1620, Lote 03, Bloco B, Setor Recreativo, em Ariquemes-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. Objeto é a contratação de empresa especializada **em construção civil, visando a Reforma e Ampliação** do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova. Outras informações complementares, na sede do CTG, sito a Rua Rio Pardo nº. 1620, lote 03, Bloco B, Setor 02, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou através do telefone 69-99970-4261, ou via e-mail: ctg.querencianova@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de Março de 2023

PAULO JAIR KREUZ

Presidente da Comissão

Portaria 002/2023

Protocolo DO20201

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/2023**

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 002/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, abertura programada para o dia 27.03.2023 às 16h00min horas, e o tipo da licitação será o de menor preço global. O objeto é a contratação de empresa especializada **em construção civil, visando a Reforma e Ampliação** do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova. Valor estimado R\$ 321.283,90 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais, e noventa centavos). O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto a CPL, na sede do CTG, sito a Rua Rio Pardo nº. 1620, lote 03, Bloco B, Setor 02, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, através do telefone 69-99970-4261, ou solicitado via e-mail: ctg.querencianova@hotmail.com.

Ariquemes (RO) 06 de Março de 2023

PAULO JAIR KREUZ
Presidente da Comissão
Portaria 002/2023

Protocolo DO20203

APROBOV ASSOC DOS PEQUENOS PROD RURAIS DE BOA VISTA**AVISO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV, CNPJ nº 63.789.051/0001-64, localizada na Estrada LH Quartinha, Lote 21(parte), Gleba "G", Zona Rural, Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO - CEP: 76.915-500. Aviso de recebimento de equipamento e material permanente: Processo Administrativo Nº. 001/APROBOV/2023. Do Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente: **1(uma) Colhedora de forragens área total** com as seguintes especificações: 01 eixo p/pneus, 1 pneus com ajuste de altura de corte, transmissão por cardam, com afiador de facas, rotor de disco com mínimo de 10 facas e máximo de 12 facas de corte, lançadores e sistema de quebra de grãos, comando manual de controle de saída (giro 360°), sistema de alimentação com caixa articulável de mínimo de 4 rolos e máximo de 6 rolos recolhedores, plataforma articulada com abertura lateral para acesso dos rotores e rolos, sistemas de transmissão com rosca sem fim, (aço) com mínimo de 2 e máximo de 4 caixas de engrenagem para mudança de tamanho de corte com parafusos de segurança de fácil remoção em casos de sobrecarga, plataforma de corte área total para cortar, recolher e picar qualquer capim (napier, milheto, milho, sorgo, soja) com largura mínima de colheita de 1,00 metro e máximo 1,50 metros. Manual de instruções em português, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no Estado de Rondônia, marca/modelo NOGUEIRA/FTN 1000. Dos Recursos: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 239/PGE-2022, Processo nº 0025.071396/2022-13, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a **Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV**. O valor global da aquisição é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Menor preço no valor do lote. Proposta realizada em **vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (28-02-2023)**, na Sede da **Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV, CNPJ nº 63.789.051/0001-64**. Local do recebimento do equipamento e material permanente: Estrada LH Quartinha, Lote 21(parte), Gleba "G", Zona Rural, Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO - CEP: 76.915-500, na Sede da **Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV**, às 15h00min (quinze horas), horário de Rondônia, no dia **dez de março de dois mil e vinte e três (10-03-2023)**. Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO, 08 de março de 2023.

Juvenil Barbosa da Silva
Presidente
Comissão de recebimento
WhatsApp (69)99213-0807

Protocolo DO20263

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II**Comissão de Licitação e Compras, Comissão de Recebimento**

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, Entidade de natureza civil, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.915/0001-21, com sede situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, através de seu representante, informar aos associados e demais interessados que na assembleia geral extraordinária realizada no dia 3(três) dias do mês de março de 2023(dois mil e vinte e três), Ficou constituídas as seguintes comissões: Comissão de Licitação e Compras: Presidente - Hélio Ribeiro Pinto, estado civil: união estável, trabalhador(a) rural familiar, portador(a) do RG: 395256641 SSP/SP e CPF: 922.235.912-72, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes I, Lote 06, Agrovila I, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99930-757530; Secretário(a) - Lucia Gonçalves Gomes dos Santos, estado civil: casada, trabalhadora rural familiar, portadora do RG: 672325, SSP/RO e CPF: 650.924.572-87, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 04, Agrovila IV, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99931-8041; Membro(a) - Adriano Nunes da Cruz, estado civil: solteiro, trabalhador(a) rural familiar, portador(a) do RG: 1119014 SESDEC/RO e CPF: 954.408.282-49, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote

01, Agrovila IV, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99941-6320 e (comissão de recebimento) Presidente - Nair Aparecida de Almeida Fagundes, estado civil: casada, trabalhador(a) rural familiar, portador(a) do RG: 360.420, SSP/RO, CPF: 650.949.992-49, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 03, Relevo II, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99958-5197; Secretário(a) - Ezequiel Ferreira Carvalho, estado civil: solteiro, trabalhador rural familiar, portadora do RG: 391735, SSP/RO e CPF: 390.614.502-68, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 13, Agrovila V, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99977-5115; Membro(a) - Jose Maria Arcanjo, estado civil: casado, trabalhador(a) rural familiar, portador(a) do RG: 663.374, SSP/RO e CPF: 387.074.032-91, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 12, Agrovila V, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99904-1485. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 207/PGE-2021**, Processo nº 0025.555695/2021-17, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**. Valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a aquisição de **01(uma) máquina** .

Edilson Antunes da Rocha
CPF: 468.990.141-49
Presidente - APRACHIM

Protocolo DO20264